



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
OFÍCIO Nº 009/2013 CAMPO VERDE- MT, 25 DE
FEVEREIRO DE 2013.

Exmo. Senhores
Prefeitos Municipais
Consórcio da Região Sul - CIDESASUL

Excelentíssimo Senhores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – CIDESASUL – CNPJ nº 08.051.612/0001-15, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 427, Jardim Cidade Verde, CEP: 78.840.000, Campo Verde-MT, vem convidar Vossa Senhoria para a Assembléia Geral, a realizar-se no dia 05 de março do corrente ano, às 14h00min, na sala

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

- 1 – Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD
- 2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
- 3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- 1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
- 2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
- 3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, com a seguinte pauta:

Apresentação do novo Superintendente Regional da Região Sul;
Apresentação do novo Secretário Executivo do CIDESASUL;
Definições contratuais da Secretária Administrativa e da Contadora; Definição da Participação do município de Rondonópolis;
· Apresentação dos projetos em andamento: Resíduos Sólidos, Psicultura, Rede sócio assistencial; Assuntos gerais referentes ao Consórcio.

Sem mais para o momento, certos de podermos contar com sua presença, desde já agradecemos..

Atenciosamente,

FÁBIO SCHROETER
Presidente do Cidesasul

Publicado por:
Flávia Fonseca Gearola
Código Identificador:9F1D7486

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório: 015/2013.

Tomada de Preços: 002/2013.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de serviço de auto-elétrica; serviço de mecânica de veículos; manutenção, reparo e retífica de motores e bomba injetora; manutenção hidráulica de bombas e pistões; serviço de torno; serviço de mão de obra para manutenção de poços; serviço de mão de obra para perfuração de poços.

Através do presente e de acordo com Art. 21, parágrafos 4º da Lei nº. 8.666/93; e em virtude de alteração do edital, informamos a reabertura do prazo inicialmente estabelecido; fixando a data de **18/03/2013 às 09h00min** para a abertura e julgamento do referido processo licitatório.

Água Boa, 27 de fevereiro de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:7E654266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.421/2013; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 27/03/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial Menor Preço por Item, teve como vencedor a empresa:

ITEM 1 – INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA
ITEM 2 – INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA
ITEM 3 – EITCA CONST E COMERCIO LTDA
ITEM 4 – INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

Água Boa, 27 de fevereiro de 2013.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:FD1E85A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Terceiro ao contrato: 171/2012
Contratada: J A de Oliveira e Cia Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços emergenciais na escola Maria Julia de Almeida, na creche Maria Ferreira Ribeiro e na Biblioteca Municipal.
Prazo: Fica o presente tem seu vencimento em 25/12/12 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 60 dias extinguindo-se em 23/02/13.
Data: 24/12/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 24/12/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5232247C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Quarto ao contrato: 171/2012
Contratada: J A de Oliveira e Cia Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços emergenciais na escola Maria Julia de Almeida, na creche Maria Ferreira Ribeiro e na Biblioteca Municipal.
Prazo: Fica o presente tem seu vencimento em 23/02/13 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 60 dias extinguindo-se em 24/04/13.
Data: 22/02/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Alto Araguaia 27/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:EAC87E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013

“Designa servidora para exercer a função de Gerente Administrativo”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANGELA DA SILVA RIBEIRO, para exercer a Função de Gerente Administrativo V, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de fevereiro de 2013.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Administração e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 11 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:F210BD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre progressão de servidor”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 08/2013, de 07/01/2013.

Considerando finalmente o artigo 42 da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao Servidor DANIEL BARBOSA MACEDO, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a Classe II Grau A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a janeiro de 2013.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 20 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:17960174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre progressão de servidor”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 125/2013, de 05/02/2013.

Considerando finalmente o artigo 42 da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão à servidora CLAUDINEIA PEREIRA DE SOUSA, exercendo o Cargo de Atendente, para a Classe II Grau A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 20 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8A204DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

“Determina a retirada de entulhos no município de Alto Araguaia”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o previsto no Art. 1º e os incisos I, XI e XIII do Art. 3º da Lei nº 597, de 20 de novembro de 1990, que institui o Código de Posturas de Alto Araguaia – MT.

Considerando a necessidade do combate e controle do mosquito transmissor da Dengue, *Aedes Aegypt*.

Considerando a quantidade de entulhos depositados em terrenos e vias públicas do município.

Considerando as medidas que serão tomadas através de inspeção para verificar as irregularidades, através do setor competente do ente público, que elaborará relatório circunstanciado para identificar o proprietário para possível providência, visando o bem estar da higiene e saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias para que os proprietários procedam a retirada de veículos danificados, carcaças, sucatas ou similares depositados em terrenos ou em vias públicas do município de Alto Araguaia.

Parágrafo único. O não cumprimento no prazo determinado no Art. 1º ficará o proprietário sujeito a penalidades e sanções previstas em lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 25 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:263CC2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

“Regulamenta a Lei Nº. 2.642/2010, de 02 de março de 2010, que institui o PRINPT - Programa Incentivo a Pagamentos de Tributos Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Para ingressar no Programa de Parcelamento PRINPT, instituído pela Lei Municipal nº 2.642/2010, incluindo sua alteração Lei Municipal nº 2.979/2012, o contribuinte deverá formalizar sua opção até o dia 17 de dezembro de 2013, a partir da publicação deste decreto mediante apresentação de requerimento em formulário próprio (modelo anexo I), totalmente preenchido e assinado pelo contribuinte ou por seu representante legal (se for por procuração deverá anexar cópia), junto ao CAC, acompanhado de termo de confissão de dívida (modelo anexo II), em relação à totalidade do débito existente.

Art. 2º Caberá ao responsável do CAC - Coordenadoria de Arrecadação e Cadastro e o Secretário de Finanças a homologação das opções de ingresso no PRINPT - Programa Incentivo a Pagamentos de Tributos Municipal. Quanto o indeferimento dos participantes que não atenderem aos requisitos de manutenção no programa, estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.642 de 02 de março de 2010, a exclusão será automática, pelo programa do PRINPT.

§ 1º A adesão ao PRINPT será confirmada com o pagamento do recolhimento correspondente a 20%, no caso de débitos não ajuizados e nem no PRINPT, 40%, no caso de débitos ajuizados do pagamento da primeira parcela, a qual não deverá ser inferior a R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), impreterivelmente na data da assinatura do Termo de Confissão de Dívida, que será respectivamente o seu vencimento.

§ 2º Caso o débito objeto do pretendido parcelamento esteja em fase de Cobrança judicial, deverá também o requerente apresentar cópia da petição de desistência de embargos à execução ou ação judiciais por ele eventualmente interpostos.

§ 3º Posteriormente, ainda em caso de cobrança judicial, sendo a opção de parcelamento homologada, a Municipalidade solicitará a suspensão do processo judicial, pelo prazo necessário ao cumprimento integral da composição celebrada entre as partes, quando então, em sendo efetivado o pagamento total do débito, será requerida a extinção da ação (modelo anexo III).

§ 4º Tratando -se de débito tributário em cobrança judicial e havendo custas e despesas processuais de responsabilidade do contribuinte, estas serão por ele suportadas no momento processual oportuno.

§ 5º Na hipótese de estar o débito pretendido para o parcelamento garantido por penhora em execução fiscal, o devedor poderá requerer a substituição do bem penhorado, na forma do artigo 15, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, com a anuência da Fazenda Pública quando não for o caso do inciso I, do citado artigo.

§ 6º Em se tratando de pessoa jurídica, deverá o interessado apresentar cópia do contrato social atualizado.

§ 7º Quanto aos processos administrativos, a opção pelo PRINPT implica na automática desistência das impugnações, solicitações de isenção de Tributos Municipal ou recursos em andamento.

§ 8º O contribuinte, cujo montante do débito uma vez consolidado de acordo com a Lei Municipal nº 2.642/2010, em consonância com suas alterações, resultante do valor que não permita o seu parcelamento, em face do disposto no art. 1º Parágrafo Único e §1º do art. 7º da referida Lei, deverá efetuar o pagamento à vista.

Art. 3º O pagamento das parcelas do PRINPT, relativas aos tributos a que se refere à Lei Municipal nº 2.642/2010, será feito mediante DAM - Documento de Arrecadação Municipal, observados os limites e percentuais estabelecidos neste decreto, a fim de propiciar os devidos abatimentos e alocações.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 04 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INGRESSO NO PRINPT - PROGRAMA DE INCENTIVO A PAGAMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA – MT

Numero do C.C.M: (NUMERO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIO)
Nome do Contribuinte: (NOME)
Nome de fantasia: (NOME)
(C.P.F/C.N.P.J)
Inscrição Municipal: (NUMERO)
Endereço do contribuinte: (ENDEREÇO)
Bairro: (BAIRRO)
Cidade: (CIDADE)

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Exmo. sr. Jerônimo Samita Maia Neto

Venho pelo presente requerer o meu ingresso no PRINPT - PROGRAMA DE INCENTIVO APAGAMENTO DE TRIBUTOS, nos termos da Lei nº 2.642/2010, em consonância com suas alterações, para pagamento em (parcela desejada) parcela(s), do(s) débito(s) conforme relatório abaixo que possuo junto a esta municipalidade, no valor de R\$ _____ (_____ valor por extenso), corrigido e atualizado até (data atual).

Declaro ter ciência e aceitar, expressa e integralmente, todas as normas e condições contidas na Lei nº 2.642/2010 e Decreto nº ____/2013, inclusive para ingresso PRINPT.

Descrição do Débito(s)

XXXXXXXXXX

(DATA) ____/____/____

Assinatura do Contribuinte: _____

ANEXO II

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MT.

PRINPT Nº

Ref. Confissão de dívida, declaração para constituição de crédito tributário para fins de parcelamento.

Nome do Contribuinte: (NOME)

Nome de fantasia: (NOME)

(CPF/CNPJ)

Inscrição Municipal: (NUMERO)

Endereço do contribuinte: (ENDEREÇO)

Bairro: (BAIRRO)

Cidade: (CIDADE)

Parcelamento de Dívida Ativa de (imposto)

Valor da Dívida: (valor), (por extenso)

Parcelas: (valor de cada parcela), (por extenso).

O contribuinte acima identificado, daqui por diante denominado de devedor, confessa dever à Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Carlos Hugueney nº 572 - Centro, neste município, pela falta de pagamento de Tributo cujo recolhimento e de sua responsabilidade conforme preceitua o Código Tributário Municipal em consonância com suas alterações e Código Tributário Nacional, a importância retro declarada, e se propõe a pagar esta dívida mediante as cláusulas e condições que prevalecerão, não só para garantir a sua liquidação até o final como também para facilitar sua cobrança.

Cláusula 1ª - O devedor renunciando expressamente extrajudicial nos termos dos artigos 348,353 da Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973, a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral a responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, expressamente ressaltado, o direito da Fazenda Pública Municipal apurar e cobrar a qualquer tempo a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento.

Cláusula 2ª - O devedor declara estar ciente quanto a suspensão da exigibilidade do crédito tributário e por consequência, o prazo prescricional para propositura de ação fiscal conforme preconiza o art. 174, Parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional.

Cláusula 3ª - O devedor se obriga, também, a efetuar, nos respectivos prazos, o recolhimento das parcelas vencidas, vencendo a primeira na data da assinatura desta, e as demais vencendo sucessivamente no mesmo dia dos meses subseqüentes até o término do parcelamento.

Cláusula 4ª - O não pagamento de quaisquer das parcelas por mais de 90 (noventa) dias de seu vencimento, importará no vencimento de todas as parcelas vincendas devidas e não pagas de uma só vez.

Cláusula 5ª - O devedor declara estar ciente do não cumprimento deste Termo de Confissão de Dívida rigorosamente acarretará nas consequências sumárias previstas no art. 9º § único da lei Municipal nº 2.642/2010.

Cláusula 6ª - O devedor reconhece que o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial para eventualmente, com base nele, ser efetivada a cobrança, no todo ou em parte, da dívida confessada e acrescida, de acordo com o disposto na lei nº 2.642/2010 em consonância com suas alterações.

Por ser expressão da verdade, confesso a citada dívida, de forma irretroatável e irrevogável, renunciando por mais privilegiado que seja a quaisquer tipos de defesa na esfera administrativa e ou judicial.

Assim, com base na Lei nº 2.642/2010, que institui o PRINPT PROGRAMA DE INCENTIVO A PAGAMENTO DE TRIBUTOS, assumo o parcelamento da dívida consolidada acima mencionada em (QUANTIDADE PARCELAS) (EXTENSO) parcela (s) comprometendo-me em manter rigorosamente em dias.

Para os fins de direito, foi lavrado este instrumento de Parcelamento de Débitos, em duas vias de igual teor, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo devedor e por duas testemunhas.

Termos em que,
Pede deferimento.

(DATA)
____/____/____

(NOME)

ANEXO III

SEGRETRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CADASTRO

Ref.: Quitação da dívida

Declaramos que, nos termos do §3º, do artigo 2º do Decreto Municipal nº _____, de ____/____/____, o contribuinte (NOME), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), (DOCUMENTO DE IDENTIDADE), (ENDEREÇO), encontra-se quite com a Fazenda Municipal, quanto aos débitos oriundos do PRINPT(s) nº _____, referente ao(s) tributo(s) Municipal: _____.

Alto Araguaia-MT, ____ de ____ de ____.

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:CA3A1BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 017, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013

“Decreta feriado no dia 12/02/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Feriado no Município de Alto Araguaia – MT no dia 12 de fevereiro de 2013, em comemoração ao Carnaval.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 11 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:15B115D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

“Revoga o Decreto nº 054-A/2012.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 054-A, de 04 de julho de 2012, que nomeia a composição do Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social FHS de Alto Araguaia – MT.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:C92A6060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

“Cria a Divisão de Oficina”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, a Divisão de Oficina da Secretaria Municipal de Obras e Frota, conforme art. 23, Capítulo V, Das Disposições Finais, da Lei Municipal nº 2.743/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:3B5D1EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

“Cria a Divisão de Equipe de Serviços de Manutenção de Estradas Vicinais e Municipais II”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT, a Divisão de Equipe de Serviços de Manutenção de Estradas Vicinais e Municipais II da Secretaria Municipal de Obras e Frota, conforme art. 23, Capítulo V, Das Disposições Finais, da Lei Municipal nº 2.743/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:74BBE0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Cria a Divisão de Manutenção de Veículos e Máquinas”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT, a Divisão de Manutenção de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Frota, conforme art. 23, Capítulo V, Das Disposições Finais, da Lei Municipal nº 2.743/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:DCA4C8DD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2013, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2013, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS”. Vencedor: TIAGO DAGIOS VENDRUSCOLO com valor total de R\$ 658.900,00(seiscentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais).

Alto Boa Vista, 27 de Fevereiro de 2013.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro Port. 015/2013

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:BD618F09

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – Estado de Mato Grosso torna público a todos os interessados, que realizará Licitação, no dia 15 de Março de 2013, às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da prefeitura, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013, para a seleção da melhor proposta pelo menor preço global, objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 776259/2012". Os proponentes interessados poderão obter o edital completo na sede da Prefeitura de Alto Boa Vista, à Av. Serra Nova n.º 975 – Centro. Mais Informações, no fone: (66) 3539-1113 no horário de 13:00 às 17:00 horas.

Alto Boa Vista – MT, 27 de Fevereiro de 2013.

EDGAR FREDERICO DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:FD4E7050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2013**

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob número 03.646.889/0002-58, localizada à Av. dos Bandeirantes, esquina com Av. Serra Nova s/n – Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Srª MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3852023 SSP/MT, CPF/MF n.º 935.553691-72, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 009/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, o reajuste no valor do preço da gasolina em 2,06%, passando o valor do litro de gasolina para R\$ 3,47(três reais e quarenta e sete centavos) e o reajuste no preço do diesel em 4,34%, passando o valor do litro de diesel para R\$ 2,62(dois reais e sessenta e dois centavos), este reajuste se deve a aumento veiculado em telejornais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dez da Ata de Registro de Preço nº 001/2013.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido ao aumento de preços setorial com taxa de 2,06% para gasolina e 4,34% para o diesel, conforme veiculado em vários telejornais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O presente aditivo tem por objetivo, o reajuste no valor do preço da gasolina em 2,06 %, passando o valor do litro de gasolina para R\$ 3,47(três reais e quarenta e sete centavos) e o reajuste no preço do

diesel em 4,34%, passando o valor do litro de diesel para R\$ 2,62(dois reais e sessenta e dois centavos), este reajuste se deve a aumento veiculado em telejornais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 26 de Fevereiro de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA

CONTRATADO

Publicado por:

Cristiano Rubin Parizotto

Código Identificador:CADA3BB4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 113, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA FABRICIO BARBOSA, COMO RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE DADOS NO SISTEMA GEO-OBRA TCE/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **FABRICIO BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 09450122 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 580.537.431-53, como responsável pelo envio de dados no sistema Geo-Obras TCE/MT, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 02 de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 08 de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:E4008665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 114, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA DALZIRENE RIBEIRO E SILVA, COMO RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE DADOS NO SISTEMA APLIC PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **DALZIRENE RIBEIRO E SILVA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 4471151 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 317.855.301-00, como responsável pelo envio de dados no sistema APLIC, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 02 de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 08 de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:28A3D447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 115, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA DIANY CARLA RIBEIRO, COMO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **DIANY CARLA RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. Nº1791465-5 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 027.775.831-54, como responsável pelo Almoxarifado, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 02 de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 08 de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:B864EC74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 116, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA TATIELLI ROCHA RODA, COMO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO NO SISTEMA DO PATRIMÔNIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **TATIELLI ROCHA RODA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 1746119-7 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 017.517.171-86, como responsável pelo cadastro no Sistema do Patrimônio, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de Fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 08 de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:EC80D65A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 117, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º - Torna sem efeito a portaria 110 de 08 de Fevereiro de 2013 que designou o servidor Hervis Cley Alves Correa, Técnico Administrativo Educacional, para exercer temporariamente a função de Diretor da Escola “José David Dias Campos”.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de Fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 22 de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:42EEE3AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.****PORTARIA Nº 118, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.**

DESIGNAR HILDA PEREIRA DE MELO PARA EXERCER TEMPORIAMENTE A FUNÇÃO DE DIRETORA NA ESCOLA MUNICIPAL “JOSÉ DAVID DIAS CAMPOS”.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para exercer temporariamente a função de Diretor com direitos a gratificação de função, em substituição à Diretora que se encontra de Licença Maternidade.

Escola Municipal “José David Dias Campos”:

Diretora: Carmen Regina Dalcin Baptistella Oliveira

Substituto: **HILDA PEREIRA DE MELO**, servidora efetiva municipal.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de Fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 22 de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:DA54354C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.****PORTARIA Nº 119, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.**

REQUISITA E LOTA RENATO ANTUNES DE FREITAS, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, NA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA “DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010, que “Dispõe sobre a Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Alto Garças-MT.

Resolve:

Artigo 1º - Requisitar e Lotar, **RENATO ANTUNES DE FREITAS**, servidor efetivo da rede Pública Municipal, Portador do CPF Nº 135.090.550-04 e RG 1170546-9 SJ/MT, para exercer sua função de Técnico Administrativo Educacional, na Escola Municipal Agrícola “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, Lotado na Secretaria de Educação, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 22 de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:6679181C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.****PORTARIA Nº 120, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012, de 07 de Fevereiro de 2012;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Executivo n.º 027/2012, de 03 de Maio de 2012;

Considerando o cumprimento da decisão judicial concessiva dos efeitos da antecipação de tutela proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Alto Garças/MT nos autos do processo nº 237/2012

Considerando o Edital de Convocação de candidatos classificados de n.º 002/2013 de 29 de Janeiro de 2013.

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças -MT, que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata relacionada no anexo I, integrante deste ato, conforme a ordem de classificação obtida e o atendimento aos requisitos ditados pelo edital de Concurso Público n. 002/2013 de 29 de Janeiro de 2013.

Art. 2º Será considerado desistente a candidato nomeado que não comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente ato para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 25 de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

ANEXO I

NOME	CARGO	CPF
LAIRA RODRIGUES DE CARVALHO	Enfermeiro (40Hrs)	009.355.151-78

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:3B1E3147
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO RETIFICADO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO**PUBLICAÇÃO DO DIA 15/02/2013****PROCESSO Nº 09/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013****ONDE SE LÊ : EQUIPE DE APOIO :****DALZIRENE RIBEIRO E SILVA****LEIA-SE: LUZIA FRAGA RIBEIRO****Publicado por:**

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:E86DBCD1
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 016/2013****PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 007/2013****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE PSF'S E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, ASSIM COMO O CENTRO ODONTOLÓGICO E A FARMÁCIA MUNICIPAL.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 020/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 007/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 13h00min às 18h00min .

Data Abertura das Propostas: 12/03/2013

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde.

Horário: 08h00min horas.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Alto Garças - MT, 27 de Fevereiro de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Portaria nº 020/2013

De acordo:

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado – OAB/MT nº 8.322

Assessor Jurídico

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:BDF398E6
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2013
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, apresenta Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico do Município, para que se proceda o Contrato de Prestação de Serviço, da Empresa **INPLAST- IND. E COM. BEM. PLÁSTICAS, inscrita no CNPJ 00.734.932/0001-68** no valor previsto de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil E Cem Reais), objetivando a **Aquisição de Sacolas Plásticas para Mudar de Viveiro**, correndo tal despesa à dotação:(514) 08 002 20 605 0042 2 079 339030 000000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Alto Paraguai, estado de Mato Grosso para o exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:BFBB8984
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 002/2013 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade CONVITE Nº. 002/2013.

Objeto: Seleção de empresa para elaboração de projetos de concepção, básicos e executivos do sistema de esgotamento sanitário e levantamento planialtimétrico do Município de Alto Taquari. Abertura às 10:00 hs do dia 08/03/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 11:30 horas ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 28 de fevereiro de 2013.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.

Presidente da CPL

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho

Código Identificador:922D536D
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2013 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2013.

Objeto: Contratação de empresa de geologia para realizar serviços de sondagem geológica tipo SPT de poços artesanais. Abertura às 09:00h do dia 15/03/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 17:00 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 28 de fevereiro de 2013.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.

Presidente da CPL

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho

Código Identificador:584FEF08

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.085/2013

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº. 236/2009, REFERENTE À OBRA DA CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, fiscalização e recebimento da obra, o engenheiro fiscal da prefeitura Sr. **RENATO MICHAEL ZANELLA**, Engenheiro Civil, Reg. Nac. CREA **120933034-2**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT., 25 de Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:12F0DAB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.086/2013

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 205/2009 REFERENTE A OBRA DA PAVIMENTAÇÃO PISTA LADO ESQUERDO AV. JONAS PINHEIRO

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle e fiscalização da obra durante sua execução, o engenheiro fiscal da prefeitura Sr. **RENATO MICHAEL ZANELLA**, Engenheiro Civil, Reg. Nac. CREA **120933034-2**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT., 25 de Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:751C79FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.087/2013

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 194/2010 REFERENTE A OBRA DE DRENAGEM URBANA – GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, fiscalização e recebimento da obra, o engenheiro fiscal da prefeitura Sr. **RENATO MICHAEL ZANELLA**, Engenheiro Civil, Reg. Nac. CREA **120933034-2**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT., 25 de Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:41DD9541

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.088/2013

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 195/2010. OBRA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, fiscalização e recebimento da obra, o engenheiro fiscal da prefeitura Sr. **RENATO MICHAEL ZANELLA**, Engenheiro Civil, Reg. Nac. CREA **120933034-2**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT., 25 de Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:43F89998

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 089/2013

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 196/2010. REFERENTE A OBRA DRENAGEM URBANA- GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, fiscalização e recebimento da obra, o engenheiro fiscal da prefeitura Sr. **RENATO MICHAEL ZANELLA**, Engenheiro Civil, Reg. Nac. CREA **120933034-2**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT., 25 de Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:6C058792

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.090/2013**

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 067/2011 REFERENTE A OBRA DA DRENAGEM URBANA E PAVIMENTAÇÃO

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, fiscalização e recebimento da obra, o engenheiro fiscal da prefeitura Sr. **RENATO MICHAEL ZANELLA**, Engenheiro Civil, Reg. Nac. CREA **120933034-2**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT., 25 de Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:64847BEE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.091/2013**

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 037/2012 REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, fiscalização e recebimento da obra, o engenheiro fiscal da prefeitura Sr. **RENATO MICHAEL ZANELLA**, Engenheiro Civil, Reg. Nac. CREA **120933034-2**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT., 25 de Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:AD5533DE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 092/2013**

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 067/2012 REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 66 BUEIROS

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, fiscalização e recebimento da obra, o engenheiro fiscal da prefeitura Sr. **RENATO MICHAEL ZANELLA**, Engenheiro Civil, Reg. Nac. CREA **120933034-2**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT., 25 de Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:882A6B50

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.093/2013**

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 069/2012 REFERENTE A OBRA DO PSF - I

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, fiscalização e recebimento da obra, o engenheiro fiscal da prefeitura Sr. **RENATO MICHAEL ZANELLA**, Engenheiro Civil, Reg. Nac. CREA **120933034-2**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT., 25 de Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:5BBF09E7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.094/2013**

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 070/2012. REFERENTE A OBRA DO PSF - II

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, fiscalização e recebimento da obra, o engenheiro fiscal da prefeitura Sr. **RENATO MICHAEL ZANELLA**, Engenheiro Civil, Reg. Nac. CREA **120933034-2**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT., 25 de Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:C207EE86

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 097/2013**

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 259/2009. REFERENTE A OBRA DA CONSTRUÇÃO DO MINI ESTÁDIO DE FUTEBOL.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, fiscalização e recebimento da obra, o engenheiro fiscal da prefeitura Sr. **RENATO MICHAEL ZANELLA**, Engenheiro Civil, Reg. Nac. CREA 120933034-2.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT., 25 de Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:ADAA8DB2

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2013

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008 e 015/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 003/2012 Municipal realizado no dia 24 de Junho de 2012, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 fotos 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia); **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração de Bens; **11** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **12**- Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **13** – Conta Corrente; **14** – Carteira de Trabalho (original cópia 01); **15** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16** - Comprovante de residência).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (MICROÁREA 05)

Inscrição: 101. Nome: MARIA APARECIDA RODRIGUES LIMA Classificação: 1º

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (MICROÁREA 10)

Inscrição: 100. Nome: LAYANE MARINHO M. DA SILVA Classificação: 2º

GABINETE DO PREFEITO

Em 27 de Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:EEDB3F00

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2013 - DIVULGAÇÃO PRÉVIA DAS INSCRIÇÕES

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE COZINHEIRA
Realização das Provas Objetivas dia 10/03/2013 das 08:00 hs às 11:00 hs – Local **Escola de Ensino Fundamental Centro de Promoção Educacional**.

Nº. INSCRIÇÃO	NOME
01	DIANE BUENA GOMES BIALESKI
02	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO
07	VANIA APARECIDA SIQUEIRA COLODEL
08	SONIA MARIA CONCEIÇÃO SOUSA
09	ADRIANA DA CONCEIÇÃO SOUSA
10	CREUZA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
11	ANDRÉIA DA SILVA GUIMARÃES
12	JANAIA NE COLODEL
13	NERIELE PEREIRA DA SILVA
14	ANDREIA APARECIDA MORETE
15	CHEILA ADRIANE BAUMGART NETO
16	SAMARA APARECIDA NAPIWOSKI
20	MARLY MATILDES PASCHOAL
21	JEANNE DOS SANTOS PEREIRA
22	MARIA SALOMÉ GOMES DA SILVA
23	CLÉOMA DA SILVA CONCEIÇÃO
24	SIRLEI DA SILVA PIRES
26	CÉLIA DA SILVA QUEIROZ
27	NILSE PILGER VIEIRA
32	SILVANA DE JESUS SOUZA
33	WILLIANE FERREIRA DOS SANTOS
34	KATIANA DA SILVA
35	MARIA CRISTINA R. DA LUZ PASSOS
36	ELIANA MOCKEWITZ
38	MARIA BETÂNIA FURTADO COSTA
39	WERLENE PIMENTEL
40	SUZANA K. DE SOUZA KARPINSKI
44	JULIANA ANDRADE RAMOS
45	IVANÚBIA DE OLIVEIRA DE SOUZA
46	SOLANGE SOUZA KLEIN
47	DEISE ZAPELINI CAVANHA
48	MICHELE SILVA DE MACÊDO
50	WALDIRENE FERREIRA DA CRUZ KRUEGER
52	ROSANA P. DA SILVA

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Realização das Provas Objetivas dia 10/03/2013 das 08:00 hs às 11:00 hs – Local **Escola de Ensino Fundamental Centro de Promoção Educacional**.

Nº. INSCRIÇÃO	NOME
03	ALBERTO MESQUITA DE SOUSA
04	ANA PAULA PONTES FERNANDES
05	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
06	YOHANA DAL MOLIN
17	LUZIANE DA CONCEIÇÃO FARIAS
18	ELIANE DOS SANTOS ARAÚJO
19	ANDREIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
25	DAIANE NATAL DA SILVA
28	GISLAINE SIQUEIRA GOMES
29	DICÉULA PALUDO DE LIMA
30	LUCAS DE ARAUJO SILVA
37	EDELSON LIMA DA CONCEIÇÃO
41	NILMÁRIA NATÁLIA VERAS REIS
42	KÁTIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA
43	CARLOS ALBERTO GRATÃO MOURA
49	LEANDRO DA SILVA
51	PATRICIA SAPATINI DA SILVA
53	DALILO NASCIMENTO DA SILVA
54	RAIELE FREIRE DA SILVA

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO – NÍVEL SUPERIOR

Realização das Provas Objetivas dia 10/03/2013 das 08:00 hs às 11:00 hs – Local **Escola de Ensino Fundamental Centro de Promoção Educacional**.

Nº. INSCRIÇÃO	NOME
31	RODRIGO JOSÉ SANTOS DE ANDRADE

Apiacás MT, 28 de Fevereiro de 2013.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**SRª. LÍLIAN EVANGELISTA ROCHA**

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:539478ED**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 095/2013.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...**D E C R E T A****Artigo 1º** - Fica Nomeada a Srtª. **MICHELLE FAGUNDES DA SILVA**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afiação ou publicação.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 25 Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:228F8BCF**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 096/2013.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...**D E C R E T A****Artigo 1º** - Fica Nomeada a Srtª. **VANESSA EVANGELISTA ROCHA**, no cargo de **CHEFE DE SETOR DE APOIO A PROGRAMAS ESPECIAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afiação ou publicação.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 25 Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:64BFBC21**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 077/2013****PORTARIA N.º 077/2013**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E AS EMPRESAS CONTRATADAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais em consonância a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67;**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar o Engenheiro do Município a Sra. **ANA PAULA SIQUEIRA DA SILVA – ARQUITETA E URBANISTA – CAU A53889-2**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos de Obras, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas contratadas.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 39/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogerio Batista

Código Identificador:7BDEDACB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.042/2013****LEI MUNICIPAL Nº 1.042/2013**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT ENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, RATIFICA AS ALTERAÇÕES NO CONTRATO CONSÓRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito do Município de Araputanga/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Araputanga aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º.** O Município de Araputanga/MT ente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, ratifica as alterações no Contrato Consórcio provocadas pela Resolução Normativa Nº 08/2012 aprovada na Assembleia Geral do Consórcio, em conformidade com o Art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005.**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogerio Batista

Código Identificador:2E06EEDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.043/2013**

LEI MUNICIPAL N.º 1.043/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
PROCEDER REPASSE DE NUMERÁRIO PARA
APAE-ARA.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente numerário com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPUTANGA- APAE-ara, a importância mensal de R\$ 4.334,00 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais), em 11 (onze) parcelas consecutivas, totalizando um montante de R\$ 47.674,00 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais), de fevereiro a dezembro de 2013, que será destinado ao Setor de Recursos Humanos da entidade para fins de coadjuvar no pagamento do quadro administrativo de servidores.**

Art. 2º. As pessoas a serem contratadas serão selecionadas em processo seletivo pela APAE-ARA, passarão a pertencerem ao quadro de pessoal da entidade, devendo no final do prazo, proceder com a devida prestação de contas.

Parágrafo Único – Em qualquer caso o candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos pelo cargo.

Art. 3º. O presente repasse se processa de forma pura e simples, em se tratando de solicitação da APAE –ARA, devendo sua diretoria nos remeter relatório comprovando que os recursos repassados foram destinados ao Setor de Recursos Humanos da entidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Batista
Código Identificador:DC71C9AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.044/2013**

LEI MUNICIPAL N.º 1.044/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL NO
FIRMAMENTO DE CONVÊNIO ENTRE A FUN-
DAÇÃO ARCO-ÍRIS E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, MD. Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no firmamento de **Convênio entre a Prefeitura Municipal de Araputanga e a Fundação Arco-Íris**, de 165 (cento e sessenta e cinco) bolsas mensais no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando um montante

de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) mensais, que será repassado durante o exercício letivo de 2013.

Art. 2º - O presente Convênio prende-se à necessidade de recurso para ajuda de custo de **bolsas de estudo**, a alunos acadêmicos de baixo poder aquisitivo e com renda familiar de até 03 (três) Salários Mínimos, considerando a situação da família e frequência, assiduidade e participação nas aulas, e ser ainda residente no município.

Art. 3º - O Convênio a que se refere esta Lei terá a sua prestação de conta efetuada pela Faculdade Católica Rainha da Paz, através de relatório semestral contendo recibo em nome dos beneficiários com os valores repassados, aproveitamento, frequência e avaliação, que serão enviados ao Poder Executivo com cópia a Câmara Municipal até o final de julho do ano subsequente.

Parágrafo único: A receita financeira residual oriunda dos recursos exclusivos para bolsas de estudos se houver, será devolvida aos cofres da Prefeitura em forma de depósito bancário.

Art. 4º - As despesas para o repasse dos recursos correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou se necessárias suplementadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Batista
Código Identificador:578F30C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO - PREGAO N.º
003/2013**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO - PREGAO N.º 003/2013

O Pregoeiro Oficial do Município de Araputanga MT, sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a publicação do Resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 03/2013, publicado no Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 01/02/2013 na pg. 15, onde na informação de que sua realização fora em 31/03/2013, deve-se ler e entender que ocorreria em 31/01/2013. As demais informações permanecem inalteradas. Todo processo encontra-se a disposição dos interessados. Araputanga – MT, 27 de Fevereiro de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:6DFB1978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
005/2013**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2013

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal e Desenvolvimento Social, e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei apresentado pelo Assessor Jurídico do Município, no processo de locação de imóvel de propriedade do Sr. JOSE MARINHO ALENCAR, para funcionamento “**Tele Centro Comunitário do Programa de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações e Secretaria de Estado de Trabalho Emprego e Cidadania do Estado de Mato Grosso**”, imóvel localizado a Rua Carlos Luz nº 454 – Centro em Araputanga – MT, mediante o pagamento no valor total de **R\$ 9.852,00 (nove mil oitocentos e**

cinquenta e dois reais), a serem pagos mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento a contar da data da assinatura do contrato devendo os pagamentos serem feitos a cada mês vencido, diretamente ao LOCADOR. Onde formulou-se o expediente de Dispensa de Licitação Nº 005/2013, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a locação. Araputanga – MT., 27 Fevereiro de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:415AEA84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
006/2013**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
006/2013**

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretário Municipal de Saúde e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei apresentado pelo Assessor Jurídico do Município, no processo de locação de imóvel de propriedade do Sr. **CRISTIANE RIBEIRO SOARES DAMASCENO**, para Funcionamento da Vigilância em Saúde (Sanitária Ambiental e Epidemiológica), imóvel localizado a Rua Francisco Assis Ramalho nº 920 – Centro na Quadra 61 Lote 11 em Araputanga – M, mediante o pagamento no valor total de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, a serem pagos mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento a contar da data da assinatura do contrato devendo os pagamentos serem feitos a cada mês vencido, diretamente ao LOCADOR. Onde formulou-se o expediente de Dispensa de Licitação Nº 006/2013, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a locação. Araputanga – MT., 27 Fevereiro de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:5C9FA6C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
007/2013**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
007/2013**

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretário Municipal de Saúde e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei apresentado pelo Assessor Jurídico do Município, no processo de locação de imóvel de propriedade do Sr. **LUIZ ANTONIO MILANI**, para **Funcionamento do Centro de Reabilitação MICRO II/ Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia e Assistência Social**, imóvel localizado a AV. Marechal Rondon nº 133, Quadra 126 Lote 12 –São Sebastião na Quadra 126 Lote 12 em Araputanga – M, mediante o pagamento no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, a serem pagos mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento a contar da data da assinatura do contrato devendo os pagamentos serem feitos a cada mês vencido, diretamente ao LOCADOR. Onde formulou-se o expediente de Dispensa de Licitação Nº 007/2013, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a locação. Araputanga – MT, 27 Fevereiro de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:02422BF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
008/2013**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
008/2013**

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretário Municipal de Saúde e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei apresentado pelo Assessor Jurídico do Município, no processo de locação de imóvel de propriedade do **CLUBE OLIMPICO DE ARAPUTANGA**, para **Locação de Espaço Físico no Clube Olímpico de Araputanga, em Questão a Piscina para Prática de Natação, Treinamento de Equipes de Competição, Recreação Aquáticas e Hidroginástica**, imóvel localizado a AV. SEBASTIÃO F. DE ALMEIDA nº 1160 Jd. Primavera em Araputanga – MT, mediante o pagamento no valor total de **R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)**, a serem pagos mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento a contar da data da assinatura do contrato devendo os pagamentos a serem feitos a cada mês vencido, diretamente ao LOCADOR. Onde formulou-se o expediente de Dispensa de Licitação Nº 008/2013, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a locação. Araputanga – MT, 27 Fevereiro de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:110BA4F1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 008-2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Av. Prefeito Caio, nº.642, Bairro Vila Nova -CEP 78.420-000/Arenapolis/MT

inscrita no CNPJ-24.977.654/0001-38. Fone: 65 -3343-1105.

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 008/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00hs, do dia 14/03/2013. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.Arenapolis.mt.gov.br. Abertura do envelope Nº 001: Às 08:30hs dia 14/03/2013 no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93(c/alterações da Lei 8883/94 e Lei nº9.648/98).

Arenapolis- MT, 27 de fevereiro de 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:1F569969

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o

Edital nº. 002/2013, levado a efeito às 11 (onze) horas do dia 22/02/2013, sagrou-se vencedor o licitante **Lindromar dos Santos Silva**

Aripuanã-MT, 27 de fevereiro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:1E6787A8

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2013

O Município de Barra do Bugres - MT, torna-se público, que no dia 12/03/2012 às 08h:30min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº:03/2013, destinada a LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS COM DOAÇÃO AO FINAL DOS PAGAMENTOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, haja vista que não houve alterações no edital, demais informações e edital completo poderão ser obtido gratuitamente junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-2771. Barra do Bugres-MT, 27 de fevereiro de 2013.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:D53A055D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 017/2013

DECRETO Nº 017/2013

Que dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal da Cidade de Barra do Bugres, etapa preparatória da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

JULIO CESAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º. Fica convocada a Conferência das Cidades de Barra do Bugres, etapa preparatória da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada entre 1º de março e 1º de junho de 2013, em Barra do Bugres, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle.

Art. 2º. A Conferência Municipal da Cidade de Barra do Bugres desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!".

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 3º. Caberá ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle instituir, mediante portaria, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a Comissão Preparatória Municipal, observado o disposto nos artigos 17 e 39 da Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho das Cidades - ConCidades, do Ministério das Cidades.

Art. 4º. À Comissão Preparatória Municipal caberá, de acordo com os artigos 42 e 43 da Resolução Normativa nº 14, de 2012, definir a data, o local, o critério de participação e a pauta da Conferência Municipal da Cidade de Barra do Bugres.

Art. 5º. Caberá à Conferência Municipal da Cidade de Barra do Bugres, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Preparatória, a eleição dos delegados municipais à 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em de 15 de fevereiro de 2013.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JOSÉ CARLOS SALES

Sec. Mun. Adm. e Finanças

Publicado por:

Valdete Jesus Maia

Código Identificador:182A54E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2012

(publicado em 20/02/2013)

Onde se Lê: Vigência: 20/02/2013 à 18/08/2013

Leia-se: Vigência: 22/02/2013 à 20/08/2013

Barra do Bugres – MT, 27 de fevereiro de 2013.

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:17C8B858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2012

(publicado em 20/02/2013)

Onde se Lê: Vigência: 23/02/2013 à 21/08/2013

Leia-se: Vigência: 22/02/2013 à 20/08/2013

Barra do Bugres – MT, 27 de fevereiro de 2013.

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:2E80FEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 066/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONST. CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº:04.568.575/0001-66

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Antônio Carlos Rufino de Souza

Prazo de Vigência: 28/02/2013 à 26/07/2013

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:2FFB7A3C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2012

CONTRATADA: GENERAL MOTORS DO BRASIL.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência em razão da não conclusão do objeto contratado no tempo esperado.

VIGÊNCIA: 25/04/2013

DATA: 25/02/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:989C0BE6

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2013

CONTRATADA: DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA.
OBJETO: Prorroga prazo de vigência em razão da não conclusão do objeto contratado no tempo esperado.

VIGÊNCIA: 22/03/2013

DATA: 21/02/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:35EA62D8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO 01/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 052/2012
Distrato Nº 001/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 52/2012
Contratado: Sayonara Pereira Lopes
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3581
Cargo: Professora
Data: 01/02/2013

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:7BD5FDB3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO 02/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 001/2013
Distrato Nº 002/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 01/2013
Contratado: Bruna Grassiela Cordeiro
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3749
Cargo: Médica
Data: 15/02/2013

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:7CB4BEA1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO 03/2013

EXTRATO DO DISTRATO Nº 429/2012
Distrato Nº 003/2013
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 429/2012
Contratado: Silvia do Nascimento Santos
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3493
Cargo: Agente Epidemiológico
Data: 28/02/2013

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:9D35E9F5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e

alterações posteriores, bem como a Lei federal 4.320/64, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2013 **futura e eventual fornecimento de oxigênio Medicinal com comodato de cilindros**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 13 horas. As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, até o dia 13 de Março de 2013 às 08:00 horas. Edifício da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT**, em 26 de Fevereiro de 2013.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:29B6BB7B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei federal 4.320/64, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2013 para a contratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com o fim de obter prestação de serviço de Internet Móvel Banda Larga, 1 link de 2 Mbps para atender a demanda deste Município. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 13 horas. As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, até o dia 12 de Março de 2013 às 08:00 horas. Edifício da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT**, em 26 de Fevereiro de 2013.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:69BA67FF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei federal 4.320/64, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2013 **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no Diário Oficial da União e em Jornal de Circulação Diária no Estado, para Divulgar os Atos Oficiais e Matérias de Interesse do Município de Brasnorte/MT**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 13 horas. As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, até o dia 14 de Março de 2013 às 08:00 horas. Edifício da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT**, em 26 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:4C34B1A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Destina área para uso exclusivo à realização do 33º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres - FIPE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica limitada a área para uso exclusivo à realização do **33º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres - FIPE**, nos dias 01 a 05 de maio de 2013, os trechos de ruas e áreas de equipamento público abaixo descritos:

- 1- Rua Cel. Faria, trecho compreendido entre a Rua Cel. José Dulce e Praça Barão do Rio Branco;
- 2- Praça Barão do Rio Branco;
- 3- Rua João Pessoa, trecho compreendido entre a Rua Comandante Balduino e a Travessa dos Fundos da Catedral São Luiz de Cáceres;
- 4- Rua 13 de Junho, trecho compreendido entre o cruzamento com a Travessa dos fundos da Catedral São Luiz de Cáceres;
- 5- Rua Professor José Rizzo;
- 6- Rua Comandante Balduino, trecho compreendido entre a Rua do Barreiro e a Rua Antonio Maria;
- 7- Rua Riachuelo, trecho compreendido entre o cruzamento com a Rua Campos Vidal a entrada da SEMATUR estendendo-se até a praia do Daveron.
- 8- Praça de Eventos da SEMATUR;
- 9- Rua Quintino Bocaiuva, Rua do Sangradouro trecho compreendido entre a Rua Comandante Balduino e a Rua Professor José Rizzo.
- 10- Rua 13 de junho à Padre Cassemiro, trecho compreendido entre a Rua Riachuelo com a Campos Vidal até a Sematur.

Parágrafo Único. O mapa correspondente aos trechos e áreas descritos no artigo 1º deste Decreto será confeccionado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Fica criada a Comissão Organizadora do “33º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres - FIPE”, que será composta pelos seguintes membros: JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Secretário Municipal de Indústria e Comércio, JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO, Secretário Municipal de Governo, LUIS CARNEIRO JUNIOR – Secretária Municipal de Administração, ODNER GONÇALVES DE SÁ – Secretária Municipal de Finanças, NELCI ELIETE LONGHI – Secretário Municipal de Educação, GISELE CASTANHA FONTES – Secretário Municipal de Planejamento, JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO, Secretário Municipal de Agricultura, ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI, Secretária Municipal de Ação Social, VALDECI RODRIGUES DA COSTA Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA, Secretária Municipal de Saúde, ROSÂNGELA CABRAL ROSA LAZARIM – Presidente do COMTUR e SILVANO CARMO DE SOUZA Presidente do COMDEMA, sendo presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo o Senhor JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE, portador do RG n.º 295 897 SSP/MT e do CPF n.º 241.632.101-30, MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA – Coordenadora do Desenvolvimento do Turismo e ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES – Coordenador de Indústria e Comércio.

Art. 3º A assessoria jurídica do evento “33º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE” será prestada pela Procuradoria Geral do Município, designando-se a Procuradora Municipal **ANA LÚCIA CARDUCCI GOUVÊA MANCUSO** e a Coordenadora Jurídica **ELIANA DA SILVA CARVALHO**.

Art. 4º Mediante Portaria poderão ser instituídas as Subcomissões de Execução do “33º Festival Internacional de Pesca Esportiva

de Cáceres – FIPE” sob orientação do Presidente da Comissão Organizadora, bem como as devidas atribuições **conforme Organograma de execução da Coordenação Geral do 33º FIPE**.

§ 1º A utilização do espaço físico para a realização do “33º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE”, a venda de produtos e serviços na mesma área, a utilização das Marcas, bem como os eventos realizados com base no 33º FIPE (bailes, shows e outros) deverão ser requeridos pelos interessados à Comissão Organizadora do “33º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE” com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 2º Os vendedores ambulantes e informais para comercializarem seus produtos, terão que ter autorização da Comissão Organizadora do “33º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE”, e atuarão na área que lhes for destinada.

§ 3º Não haverá exclusividade para divulgação do “33º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE”, ficando aberto a todos os veículos de Comunicação, o acesso ao Evento.

§ 4º A imprensa para se instalar ou acessar a área do evento, terá que requerer autorização e credenciamento junto a Comissão Organizadora do “33º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE”.

Art. 5º Os imóveis situados dentro da área da realização do evento “33º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE”, só poderão explorar atividade comercial mediante autorização da Comissão Organizadora.

§ 1º É obrigatório requerer junto a Comissão Organizadora a autorização e a mesma será expedida mediante:

- a) Requerimento do espaço a ser explorado para Comissão organizadora;
- b) Comprovação de pagamento do referido espaço, conforme tabela de valores estipulada pela Comissão;

§ 2º O referido espaço não poderá ser cedido ou transferido para terceiros.

§ 3º É vedada a sublocação do espaço autorizado.

§ 4º O não cumprimento da presente autorização e demais exigências efetuadas pela Comissão Organizadora do “33º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE”, implicará em suspensão imediata da Autorização outorgada pela referida Comissão.

Art. 6º Fica criada a Comissão de Controle Financeiro do “33º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE”, composta pelos seguintes membros: JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Secretário Municipal de Indústria e Comércio, ODNER GONÇALVES DE SÁ – Secretário Municipal de Finanças, CÉLIA REGINA EGUES – Tesoureira, ALEX LUCHESI NEVES RAMOS – Contador, sendo presidida pelo primeiro que terá a seu cargo o controle, fiscalização, administração, pagamentos e prestação de contas de todo e qualquer recurso disponibilizado para o evento.

§ 1º Ficam autorizados os membros da Comissão de Controle Financeiro do “33º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE”, a abrir e movimentar conta bancária específica, a assinar cheques, sempre em número de 03 (três), com a finalidade de realizar a movimentação financeira dos recursos, com a respectiva prestação de contas de todas despesas realizadas de acordo com a legislação vigente.

§ 2º A Comissão Financeira deverá encerrar a prestação de contas de que trata o parágrafo anterior até 30 (trinta) dias, após o término do Evento.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do “33º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE”.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de fevereiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

Afixado em: 20.02.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F1A9786C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º Destituir, a partir desta data, o servidor **ALDO CÉSAR DA SILVA ORTIZ**, do cargo em Comissão de Coordenador de Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através da Portaria nº 005, de 08 de janeiro de 2009.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:7FE75FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ALBERTO FREIRE GARCETE**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Agricultura do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:8518E822

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL RP Nº 011/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna publico aos interessados, que resolve **ADIAR A ABERTURA** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial RP nº

011/2013, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de jazida (cascalho).

A nova data para a abertura do processo em tela fica marcada para o dia 20 de março de 2013, as 08:00h.

As demais disposições continuam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 27 de fevereiro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BDB757A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 07/2013**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal**, teve como vencedora a empresa: **POLO CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME** com o valor total de **R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de fevereiro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B7B3B0B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2012.

DA ESPÉCIE: Execução de obras.

DO OBJETO: Drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Av. Gov. Júlio Campos.

DA VIGÊNCIA ADITADA: até 16/12/2013.

DO PRAZO DE ENTREGA ADITADO: até 20/03/2013

ASSINAM: Dirceu Martins Comiran – Prefeito Municipal / Contratante, e - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 07.303.816/0001-33 / Contratada.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:13CF4D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2012.

DA ESPÉCIE: Execução de obras.

DO OBJETO: Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização de várias ruas.

DA VIGÊNCIA ADITADA: até 20/07/2013.

DO PRAZO DE ENTREGA ADITADO: Até 20/04/2013.

ASSINAM: Dirceu Martins Comiran – Prefeito Municipal / Contratante, e Rancho Fundo Terrap. e Pavimentação Ltda, CNPJ/MF nº. 00.648.886/0001-84 / Contratada.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:F2FFC823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2012.

DA ESPÉCIE: Execução de obras.

DO OBJETO: construção de 01 (um) mini-estádio com campo de futebol society na Av. Governador Júlio Campos, com sanitários, arquibancada e área total de 1.394,81m².

DA VIGÊNCIA ADITADA: até 09/08/2013.

DO PRAZO DE ENTREGA ADITADO: até 09/05/2013.

ASSINAM: Dirceu Martins Comiran – Prefeito Municipal / Contratante, e GPAV - Garcia Pavimentação LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 07.303.816/0001-33 / Contratada.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:881F6B16

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2013

Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Conveniado: INSTITUTO LIONS DA VISÃO

Objeto: Prestação de serviços oftalmológicos, cardiológicos, exames especializados em oftalmologia, exames laboratoriais, fornecimento de óculos, leite e alimentação.

Vigência: 06/02/2013 a 31/12/2013

Assinatura: 06/02/2013

Valor: estimado em até R\$ 22.900,00 (setecentos e quatro mil reais) mensais.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:24E55A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2013

Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Conveniado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

Objeto: Cooperação recíproca entre as partes visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágios de Estudante.

Vigência: 12 meses

Assinatura: 20/02/2013

Valor: R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais)

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:12A3E22C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TRANSMISSÃO DE DADOS – INTERNET**, na modalidade pregão (presencial) nº **006/2013**, no dia **12 de março de 2013, às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 27 de fevereiro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:843691B3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE PR 04-2013

MODALIDADE: PREGAO **PRESENCIALCHAMADA PUBLICA Nº 04/2013**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial Chamada Publica no dia 13/03/2013, às 14h00min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para manutenção das atividades da secretaria de Educação e Cultura do Município de Canarana – MT.* Recursos Tesouro Municipal e Federal. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede Administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 27/02/2013.

SANDRA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:A42738FF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 726/2013

ERRATA

Retifica publicação do dia 31 de janeiro de 2013

Leia - se conforme segue:

Súmula: “Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 681/2011, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o quadro funcional constante do artigo 9º, da Lei Municipal nº 681/2011, que passa a ter a seguinte redação:

1.0 ÓRGÃOS COLEGIADOS	
1.1 CONSELHOS MUNICIPAIS	
2.0 DE DIREÇÃO SUPERIOR	
2.1 CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.1.1 ASSESSORIA DO PREFEITO	
2.1.1.1 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
2.1.1.2 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.1.1.3 OUVIDORIA MUNICIPAL	
2.1.1.4 OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.0 DE ACESSORAMENTO	
3.1 GABINETE DO PREFEITO	
A – DIRETOR DE GABINETE	02
B – CHEFE DE GABINETE	01
C –ASSESSOR DE GABINETE	01
D – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	01
E – RECEPCIONISTA	01
F – MOTORISTA – categ A/B/C	01
G – VIGIA	01
3.2 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
A –CONTROLADOR INTERNO	01

B – ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	02
C – CHEFE DE CONTROLADOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO	01
3.3 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
A – PROCURADOR GERAL	01
B – PROCURADOR	01
C – ASSISTENTE JURÍDICO	01
3.4 OUVIDORIA MUNICIPAL	
A – CHEFE DE OUVIDOR MUNICIPAL	01
4.0 SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA MEIO	
4.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
A – SECRETÁRIO	01
B – DIRETOR ADMINISTRATIVO	02
C – ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	01
D – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	14
E – RECEPCIONISTA	01
F – TELEFONISTA	01
G – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05
H – MOTORISTA – Categ A/B/C	05
I – VIGIA	06
J – MENSAGEIRO	01
K – ZELADORA	01
L – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01
M – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	02
N – CHEFE DE GERENCIAMENTO	07
O – SERVIÇOS GERAIS	01
P – AGENTE DE TRÂNSITO	03
Q – MOTORISTA - Categ D/E	03
4.1.3 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	
A – ALMOXARIFE	01
4.1.4 DEPARTAMENTO PESSOAL	
A – TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS	01
B – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01
C – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	01
4.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
A – SECRETÁRIO	01
B – CHEFE DE PLANEJAMENTO	02
C – ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	02
D – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	01
E – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	02
F – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	02
4.2.2 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
A – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL	01
B – CONTADOR	01
C – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02
D – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	01
E – DIRETOR ADMINISTRATIVO	02
4.2.3 DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
A – CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	01
B – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	08
C – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01
D – DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	01
4.2.4 DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
A – DIRETOR DE COMPRAS	01
B – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	01
4.2.5 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
A – DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETO	01
5.0 SECRETARIAS DE MUNICIPAIS DE NATUREZA FIM	
5.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
5.1.1 GABINETE DO SECRETÁRIO	
A – SECRETÁRIO	01
B – ASSISTENTE SOCIAL	04
C – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	02
D – PSICÓLOGO	03
F – PEDAGOGO	02
G – CHEFE DE GERENCIAMENTO	01
H – SERVIÇOS GERAIS	01
I – PEDAGOGO SOCIAL	01
5.1.2 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
A – DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01
B – ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	02
C – RECEPCIONISTA	01
D – MOTORISTA - Categ A/B/C	01
E – ZELADORA	03
F – CHEFE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	01
G – MONITOR	03

5.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
5.2.1 GABINETE DO SECRETÁRIO	
A – SECRETÁRIO	02
B – DIRETOR ADMINISTRATIVO	02
C – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	01
D – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	18
E – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	65
F – NUTRICIONISTA	01
G – PROFESSOR	184
H – RECEPCIONISTA	01
I – MOTORISTA – Categ A/B/C	01
J – MOTORISTA – Categ D/E	10
K – AUXILIAR DE SALA	10
L – COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
M – FORMADOR PEDAGÓGICO	01
N – COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	01
O – ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01
P – COORDENADOR DE TRANSPORTE	01
5.2.2 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
A – DIRETOR DE ESPORTES	01
B – AUXILIAR TÉCNICO ESPORTIVO	03
5.2.3 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
A – DIRETOR DE CULTURA	01
5.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
5.3.1 GABINETE DO SECRETÁRIO	
A – SECRETÁRIO	01
B – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	03
C – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	03
D – ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	02
E – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	03
F – TELEFONISTA	01
G – RECEPCIONISTA	01
H – VIGIA	05
I – DIRETOR GERAL DE SAÚDE	01
J – COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	01
K – DIRETOR HOSPITALAR	01
J – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04
K – AVALIADOR FÍSICO-EDUCADOR FISIOCORPORAL	01
L – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	41
5.3.2 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
A – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01
B – DIRETOR ADMINISTRATIVO (Para atendimento do Programa NASF)	04
C – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01
D – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14
E – AGENTE DE SAÚDE	15
F – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05
G – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10
H – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03
I – MOTORISTA - Categ A/B/C	01
J – MOTORISTA - Categ D/E	06
K – CIRURGIÃO DENTISTA	07
L – AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	04
M – FISIOTERAPEUTA	02
N – ASSISTENTE SOCIAL	02
O – FONOAUDIOLOGO	01
P – MÉDICO	16
Q – CHEFE DE CONSELHO MUNICIPAL	01
R – ENFERMEIRO	05
S – CHEFE DE ENFERMEIRO	02
T – BIOQUÍMICO	02
U – PSICÓLOGO	02
V – NUTRICIONISTA	01
X – ASSESSOR DE SAÚDE	08
W – SERVIÇOS GERAIS	05
Y – COZINHEIRA	02
5.3.3 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
A – ENGENHEIRO SANITARISTA	01
B – TÉCNICO SANITÁRIO	01
C – FISCAL SANITÁRIO	04
D – MOTORISTA - Categ A/B/C	01
E – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01
F – BIÓLOGO	01
5.3.4 OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
A – CHEFE DE OUVIDOR MUNICIPAL DE SAÚDE	01
5.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
5.4.1 GABINETE DO SECRETÁRIO	
A – SECRETÁRIO	01
B – DIRETOR DE PLANEJAMENTO	01
C – ENGENHEIRO CIVIL	02
D – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01
E – TOPOGRAFO	01

F – FISCAL DE OBRAS	01
5.4.2 DEPARTAMENTO DE ESTRADA MANUTENÇÃO E OBRAS	
A – DIRETOR DE ESTRADAS MANUTENÇÃO E OBRAS	02
B – MECÂNICO DE VEÍCULOS	02
C – MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	02
D – MOTORISTA I – Categ D/E	05
E – OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA ESTEIRA	02
F – OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA PÁ CARREGADEIRA	03
G – OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA PATROL	03
H – COVEIRO	02
I – VIGIA	02
J – SERVIÇOS GERAIS	10
K – ASSESSOR DE GERENCIAMENTO	03
L – CHEFE DE GERENCIAMENTO	01
M – OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01
5.4.3 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
A – SERVIÇOS GERAIS	11
B – MOTORISTA I – Categ D/E	05
C – CARPINTEIRO	02
6.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE NATUREZA DE FOMENTO	
6.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO	
A – SECRETÁRIO	01
B – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	01
C – VIGIA	01
D – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01
E – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	01
6.1.2 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
A – ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01
B – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	03
C – OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	04
D – SERVIÇOS GERAIS	04
E – DIRETOR DE PESCA – ENGENHEIRO DE PESCA	01
6.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
6.2.1 GABINETE DO SECRETÁRIO	
A – SECRETÁRIO	01
B – DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	01
C – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	01
D – MOTORISTA – Categ A/B/C	01
6.2.2 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
A – ENGENHEIRO FLORESTAL	01
B – BIÓLOGO	01
C – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	03
6.2.3 DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO URBANA E PRODUÇÃO DE MUDAS	
A – VIVEIRISTA	02
7.0 ESTAÇÕES DE TRABALHO	
A – CHEFE DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	20
B – DIRETOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	30
C – ASSESSOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	40
D – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	38

(alterado pela Lei Municipal nº. 714/2012)

Artigo 2º – O dispositivos do Anexo II e IV, da Lei Municipal nº 681/2011, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II		
GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS		
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	N.º DE VAGAS	SÍMBOLO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	DAS-XVI
ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	40	DAS-V
ASSESSOR DE GERENCIAMENTO	03	DAS-XIII
ASSESSOR DE SAÚDE	08	DAS-XII
CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	20	DAS-III
CHEFE DE CONSELHOS MUNICIPAIS	02	DAS-V
CHEFE DE CONTROLADOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO	01	DAS-I
CHEFE DE ENFERMEIRO	02	DAS-XI
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	01	DAS-III
CHEFE DE GABINETE	01	DAS-VII
CHEFE DE GERENCIAMENTO	07	DAS-XV
CHEFE DE OUVIDOR MUNICIPAL	01	DAS-III
CHEFE DE PLANEJAMENTO	02	DAS-VII
CHEFE OUVIDOR MUNICIPAL DE SAÚDE	01	DAS-III
CIRURGIÃO DENTISTA	04	DAS-XII
COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	01	DAS-XVI
COORDENADOR DE TRANSPORTE	01	DAS-II
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	DAS-XVI
DIRETOR ADMINISTRATIVO	14	DAS-II
DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	30	DAS-IV

DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	DAS-III
DIRETOR DE COMPRAS	01	DAS-III
DIRETOR DE CULTURA	01	DAS-III
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	38	DAS-VI
DIRETOR DE ESPORTES	01	DAS-III
DIRETOR DE ESTRADAS, MANUTENÇÃO E OBRAS	02	DAS-XIV
DIRETOR DE GABINETE	02	DAS-XIX
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	01	DAS-III
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	01	DAS-II
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	01	DAS-III
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	01	DAS-III
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01	DAS-III
FORMADOR PEDAGÓGICO	01	DAS-XVI
MÉDICO (POR JORNADA DE 20 HORAS)	04	DAS-VIII
MÉDICO (POR JORNADA DE 30 HORAS)	04	DAS-IX
MÉDICO (POR JORNADA DE 40 HORAS)	04	DAS-X
PROCURADOR GERAL	01	DAS-XXI
DIRETOR GERAL DE SAÚDE	01	DAS-VIII
COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	01	DAS-XI
DIRETOR HOSPITALAR	01	DAS-XIX
DIRETOR DE PESCA – ENGENHEIRO DE PESCA	01	DAS-XIX
PREFEITO MUNICIPAL	01	DAS-XVII
VICE- PREFEITO	01	DAS-XVIII
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	DAS-XIX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	01	DAS-XIX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	DAS-XIX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	01	DAS-XX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	01	DAS-XIX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	01	DAS-XIX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	01	DAS-XIX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	DAS-XX
T O T A L 220		

ANEXO IV		
TABELA DE VENCIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS		
SÍMBOLO	VENCIMENTO	
DAS-I	2.900,00	
DAS-II	1.800,00	
DAS-III	770,00	
DAS-IV	660,00	
DAS-V	622,00	
DAS-VI	1.176,12	
DAS-VII	2.300,00	
DAS-VIII	4.000,00	
DAS-IX	6.000,00	
DAS-X	8.000,00	
DAS-XI	2.500,00	
DAS-XII	1.400,00	
DAS-XIII	850,00	
DAS-XIV	1.200,00	
DAS-XV	1.500,00	
DAS-XVI	2.000,00	
DAS-XVII	11.000,00	
DAS-XVIII	5.500,00	
DAS-XIX	3.500,00	
DAS-XX	4.025,00	
DAS-XXI	6.700,00	

-----”

Artigo 3º - As demais disposições da Lei Municipal nº. 681/2011 permanecerão em vigor.

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº. 681/2011, com as alterações da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.013.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlinda-MT, em 29 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:583AB5C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE
GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, COMUNICA a toda população, que a Prestação de Contas do Poder Executivo, relativo ao Exercício de 2.012, encontra-se à disposição pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 15/02/2012, na sua sede, para consulta e conhecimento.

Conforme legislação vigente, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Carlinda – MT, 13 de fevereiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:1C589B83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****Nº. 008/2013**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2013**, cujo objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE”**. E que teve como vencedora: a empresa **ORION TURISMO LTDA, CNPJ nº 03.898.324/0001-87**.

Carlinda/MT, em 27 de Fevereiro de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira

Publique-se**Publicado por:**

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:DC1341EA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21/03/2013, às 08:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 001/2013 - Tipo Técnica e Preço para contratação de agência de publicidade e propaganda para serviços de criação, veiculação, planejamento, pesquisas e produção de material para televisão, rádio, jornal impresso e internet para a Prefeitura Municipal de Colider/MT. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 08 horas às 12h00m, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT.

Colider/MT, em 27 de Fevereiro de 2013

CARLOS ABRAAO GAIA

Presidente da Cpl

Publique-se**Publicado por:**

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:00386EC6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013**

Considerando que a Prefeitura Municipal de Colider-MT, promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão Permanente de Licitação que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da tomada de preço nº .001/2013, para contratação de agência de propaganda nos termos da lei federal nº. 12.232/2010. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de **28/02/2013 a 05/03/2013, das 8h às 12:00h**, na Prefeitura Municipal de Colider, no Departamento de Protocolo/Licitação, situado na Rua Travessas dos Parecis nº. 085 – Centro – Colider /MT, munidos dos documentos exigidos no presente Edital de chamamento nº. 001/2013, que estará a disposição no site da Prefeitura Municipal www.colider.mt.gov.br link licitação.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Colider, 27 de Fevereiro. de 2013

CARLOS ABRAAO GAIA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:50BCB28E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREVI – LIDER- FUNDO MUN DE PREVIDENCIA SOCIAL
DE COLIDER - EXTRATO DO CONTRATO 002/2013**

OBJETO: prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas previdenciárias, econômicas e na concessão de benefícios e Elaboração do Cálculo Atuarial do PREVI-LIDER- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL localizado no município de Colider/MT.

CONTRATADA: P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA.

VIGENCIA: 14/02/2013 A 31/12/2013

VALOR GLOBAL: 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:5A867BD4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2013**

O EXMº Senhor Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 125/2013, que designou a servidora HOZANA CARRARA DE ABREU, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Emprego e Renda, DAI III, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder - MT, em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:50D20C47

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2013**

O EXMº Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, HOZANA CARRARA DE ABREU, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Emprego e Renda, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:5988EBDD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 131/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, EDER CAPELARI DA PURIFICAÇÃO, da Secretaria Municipal de Gestão Pública para o Gabinete do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder - MT, em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:67DEBF5F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 132/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, MARIA NEUSA PINHEIRO, da Secretaria Municipal de Gestão Pública para o Gabinete do Prefeito, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder - MT, em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:12CD4B98

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 133/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, MARLI CANDIDO DE LIMA, da Secretaria Municipal de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder - MT, em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:671F0935

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 134/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, JOÃO JOSÉ DA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Indústria, comércio, Emprego e Renda, cultura e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder - MT, em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:DA95CDE0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 135/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARCIA CRISTINA FAVERO, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento de Fiscalização e Operação de Transito, DAI I, do Gabinete do Prefeito, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:23E8BDBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 136/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, MARCIA CRISTINA FAVERO, da Secretaria Municipal de Gestão Pública para o Gabinete do Prefeito, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder - MT, em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:107EAE57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ CARDOSO DA SILVA MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Meio Ambiente, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:23290DB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, OTONIEL FERREIRA DA SILVA, para Motorista nível 05, classe A, lotado na Secretaria Municipal Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:A5376F6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARCIA DAS CHAGAS, para Agente Administrativo, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:7D257244

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, TANIA MARA SALGUEIRO CARVALHO, para Agente Administrativo, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:5CADB1EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA NICACIO, para Técnico Nível Superior, nível 11, classe A, lotada na Secretaria Municipal Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:355BA398

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA ROCHA, para Agente Administrativo, nível 07, classe A, lotada na Secretaria Municipal Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:FACF677B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA, para Agente Administrativo, nível 04, classe A, lotado na Secretaria Municipal Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:8B3F8DE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ILSON MOREIRA, para Agente Administrativo, nível 02, classe A, lotado na Secretaria Municipal Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:DA985B3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, APARECIDA MARTINS DE TORO GASI, para Cozinheira, nível 07, classe A, lotada na Secretaria Municipal Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:C7E36C3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARGARIDA GAONA PINAFFO, para Agente Administrativo, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:4451160E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA TEREZINHA ANDREOTTO COALHO, para Técnico em Enfermagem, nível 05, classe A, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:1DA19F5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA APARECIDA DOS SANTOS BUZIZO, para Auxiliar de Serviços Gerais, nível 04, classe A, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:FB49FE66

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, AMARILDO MARAN, para Motorista, nível 04, classe A, lotado na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:50822E9E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, EDRIANE CASSIA CARBONERA, para Auxiliar de Serviços Gerais, nível 04, classe A, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:254623C7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, VALDELICE DA SILVA LEITE GONÇALVES, para Zeladora, nível 04, classe A, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:738C2D40

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, GLAUCIA SOUZA DE OLIVEIRA, para Telefonista, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:7FD1D496

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MEIRIELEN CRISTINA DE LIMA, para Agente Administrativo I, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:C8ECF7EE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, EDSON RODRIGUES LOPES CAVALHEIRO, para Professor, classe C, nível 07, lotado na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:0C85CAB7**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, EVA MARIA DE OLIVEIRA, para Professora, classe C, nível 10, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:0089E04D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARILENE TEIXEIRA MATIAS FELIPE, para Apoio Administrativo Educacional, classe A, nível 08, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:5DD4D2B5**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARILZA MENDONCA DE MELLO, para Professora, classe C, nível 07, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:B1195819**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LUZMARINA GOMES DA SILVA, para Professora, classe C, nível 07, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:573F8F15**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, GENI DIAS JACOME, para Apoio Administrativo Educacional, classe A, nível 07, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:B0694684**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, NEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:C42EEA67

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ZENAIDE VISCHI GONÇALVES, para Professora, classe C, nível 07, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:D428B96B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, TANIA CARVALHO MILANI, para Professora, classe C, nível 07, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:8DEB2ADB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CLAUDINEI GONÇALVES DE LIMA, para Apoio Administrativo Educacional, classe B, nível 02, lotado na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:FADCC350

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, NEUZELI RODRIGUES DOS SANTOS, para Apoio Administrativo Educacional, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:849D369F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARCELO VACARO DE AQUINO, para Apoio Administrativo Educacional, classe B, nível 02, lotado na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:450C11B8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ELISANGELA DIAS SABOIA, para Professora, classe C, nível 02, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:B6069111

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, FLAVIA CORREIA DA SILVEIRA, para Professora, classe B, nível 02, lotada na Secretaria Municipal

Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:75AC9B9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 168/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA DE SOUZA CARVALHO, para Professora, classe C, nível 02, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:BA630E45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 170/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, APARECIDA DE LOURDES DECHICHI SASAZAWA, para Professora, classe C, nível 02, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:B530D74C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 171/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARLY NEVES DE SOUZA, para Técnico Administrativo Educacional, classe B, nível 03, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:58B04FA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 172/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ROSEVANI VALERIO CALVI, para Professora, classe C, nível 02, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:61FEEABA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 173/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, SERAFIM GOMES DOS SANTOS, Coordenador Desportivo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Desporto e Lazer, DAI III, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:498C98E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 174/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MIQUEIAS DE OLIVEIRA, Coordenador Desportivo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes e Lazer, DAI II, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:9254F6BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, ADENIL PERES BANDEIRA, Coordenador Desportivo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Handebol, DAI II, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:0286B454

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 176/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ELIZANGELA LUIZ PINTO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder - MT, em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:533CED8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 177/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, CRISTIANE DOS SANTOS PAULA, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder - MT, em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:3F0CDAE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, à servidora, GISLAINE DE FATIMA PEREIRA AMARAL, Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe B, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:D8AEB0AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, à servidora, ROSINEI DOS REIS SILVA, Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:0EF7C89C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, o período da Licença para Tratamento de Interesse Particular, a pedido, do Servidor CIRILO APARECIDO DOS SANTOS MOREIRA, Professor, classe C, nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, durante o período de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:F758A95D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 181/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 053/2013, que designou o servidor JEAN WAGNER BORRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Garagem, DAI II, da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:C4D8C4B9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JEAN WAGNER BORRO, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Departamento de Recursos Humanos, DAI I, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:90CE7B89

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 183/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, JEAN WAGNER BORRO, da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo para a Secretaria Municipal Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:95FEC332

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora TEREZA CRISTINA DE LIMA SOLDERA, Enfermeira, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Departamento - Unidade Centro Municipal, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:7996CCE5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora LUANA CRISTINA RIBEIRO, Odontólogo 40 horas, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Saúde Bucal, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:147463E5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora EDRIANE CASSIA CARBONERA, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Insumos, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:FA4039C9**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora SUELI APARECIDA DE ALMEIDA PINTO, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:AB4236B2**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora CRISTIANE CAVEQUIA, Agente Administrativo I, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Processamento de Dados, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:CA7C3337**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora VALDELICE DA SILVA LEITE GONÇALVES, Zeladora, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Regulação, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:B0BC2F3B**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora WILMA APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Especialidades, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:7134ACE3**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ISMARA BRIGIDA C. BONIN, Fisioterapeuta, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Reabilitação, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:3F1760BF**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora PRISCILLA ROSANE RODRIGUES, Assistente Social, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Saúde Mental, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:6E7283B6**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 193/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 050/2013, que designou o servidor AMARILDO MARAN, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Média e Alta complexidade, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:99AA04A9**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor AMARILDO MARAN, Motorista, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Frotas, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:E2885B55**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor DENILSON DE ALMEIDA DE PAULA, Técnico em Enfermagem, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assistência ao PSF, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:7390A58A**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora JOYCE MILKA DE SOUZA, Instrutor de Cursos Livres, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:5AEB4024**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 197/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:1ABF425E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ANGELA MARIA DA PAIXAO, Enfermeira, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:6A9B3F52**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ENI TEIXEIRA CARDOSO, Técnica em Enfermagem, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Educação em Saúde, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:F434F85D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 200/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DARCY GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Emprego e Renda, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:958B9273**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 201/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DELMA APARECIDA PLACIDO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Departamento – Unidade PSF Celidio Marques, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:DFA4CC4D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 202/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR GERSON DOS SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro de Atividades, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:A6332BAE**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 203/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR KELLY CRISTINA MARTINS RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Departamento – Unidade PSF Sagrada Família, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:2F285D08**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 204/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ALINE APARECIDA PAIXAO ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assistência à Abrigos e Conselho Tutelar, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:1EB73A30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LEANDRO FABIO SCHARDONG, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Atenção à Saúde, DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:40AD94E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO SALVALAGIO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Infra-estrutura Viária Urbana, DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:A256453F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 207/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR RAFAELE CRISTINA LEITE, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Departamento – Unidade PSF Santa Clara, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:E8289BB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 208/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ELIANE ALVES SIQUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:8E19793A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor PEDRO PONCIANO, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Jardinagem, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:872E461B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 210/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, JULIO CESAR DE OLIVEIRA, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:D410C465**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 211/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, EDNA CRISTIANE CASEDEI GUEDES, do Departamento Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde para o Departamento Bloco II – MAC Ambulatório Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:E4930766**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 212/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ELZILAINE APARECIDA DE SOUZA, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco II – MAC Ambulatório Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:51BEDA72**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 213/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, CRISTIANI ANDREOTTO COALHO, do Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF para o Departamento Bloco I – Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:C4C0E880**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 214/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, CIMONE MALICE, do Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF para o Departamento Bloco I – Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:021D4E99**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, APARECIDA PAULIQUI DE NOVAIS, Professora, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Educação Infantil, DAI III, lotada Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:CD2AB79C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, EULA BARROS TEIXEIRA, Técnico Administrativo Educacional, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Organização do Quadro de Pessoal e Arquivo, DAI II, lotada Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:EBD7929C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, JULIANA DA SILVA CAZELATO, Técnico Administrativo Educacional, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Projetos, DAI III, lotada Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:EEA9961C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, LUCIANA DA SILVA SANT ANA, Técnico Administrativo Educacional, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Administração, DAI III, lotada Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:387E70CC**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA DO SOCORRO ALMEIDA, Técnico Administrativo Educacional, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Escrituração, DAI II, lotada Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:08E32276**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, THIAGO ZAGANSKI VILELA, Técnico Administrativo Educacional, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Multimeios, DAI II, lotado Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:BF48EB82**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 221/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANGELA DE MELO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 04 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:0034F580**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 222/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LARYSSA DOMINGOS CORREA QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Estruturação Física e Patrimônio, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 13 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 04 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:DA191F8B**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 223/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ ANTONIO GIL, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Logístico, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 04 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:D9140992**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, ao servidor, MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO, Professor, classe B, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 06 de fevereiro de 2013 a 05 de fevereiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 06 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:208FFA8E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 225/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ELIAS ALVES ARANHA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Garagem, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 13 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 13 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:CD823CDE**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 226/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor Municipal, ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS, do cargo de Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, nível 01, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 13 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:D1580951**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 227/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CRISLAINE TARGA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento de Administração, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 14 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:E544CA9F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, ao servidor, JOAO APARECIDO DA SILVA, Vigia, nível 03, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 14 de fevereiro de 2013 a 13 de fevereiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 14 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:E8EB49EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 229/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno às atividades normais, a pedido, ao servidor, EDIVALDO MOREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, nível 05, classe A II - E, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 18 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:F3493297

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 230/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno às atividades normais, a pedido, à servidora, ZENILDA ALVES DA SILVA, Agente Administrativo, nível 03, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 18 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:D37679EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 231/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 19 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 19 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:5FEDE703

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 232/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANGELITA DIAS BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento de Expediente da Ação Social, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 20 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 20 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:05B05FAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 233/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIO VINICIUS PIMENTEL MICHELETI, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 20 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 20 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:BEC606B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 235/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, LEANDRO FÁBIO SCHARDONG, Secretário Adjunto de Atenção à Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, para responder pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, durante o período de 18 de fevereiro de 2013 a 26 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 21 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:55C6CEBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 237/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão em Saúde do Trabalhador, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 21 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:A648CDAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 238/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR GILMA VALADAO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo Professora, classe B, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 21 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:8A0E9598

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 239/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 057/2013, que designou a servidor ROSANGELA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Transporte Escolar, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 21 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:F5B77A34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 240/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR IRANY GALVAO DE SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Setor, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 21 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:7BF88EEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 241/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LEDA MARIA DA VEIGA MATIAS, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Setor, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 21 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:41DB63A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 242/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora Municipal MARIA LUIZA MARTINELLI FARIA, do cargo de Apoio Administrativo Educacional, classe A, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 21 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:62654B43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 243/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, MARIO DA SILVA, do Fundeb 60% EJA para o Departamento Fundeb 60 % Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 21 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:5A1DC53C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 244/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor Municipal NICOLAU MACHADO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 21 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:10DCED9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 245/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora Municipal MARIA SANTINA DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Saúde do Trabalhador, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 19 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 21 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:5A20DF1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 246/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor Municipal GERSON DOS SANTOS DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastros de Atividades, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 21 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:C76295B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 247/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor Municipal ALAN FABIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 27 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 27 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:A73FD3A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 248/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor Municipal EDMILSON RIBEIRO DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 04, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 28 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 28 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:B5F4EC2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 249/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor Municipal MARCELO NEVES BARBOSA, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Administração, DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 28 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 28 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:6D053774

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 169/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO, para Professor, classe B, nível 02, lotado na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 01 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:3BFA5472

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA INSTRUÇÃO NORMATIVA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Instrução Normativa SCI nº 02/2013

Versão: 01/2013

Aprovação em: 25/02/2013

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Procedimentos administrativos do Sistema Operacional de Almoxarifado - SOA, para o recebimento, a armazenagem, a estocagem e a distribuição de materiais pelo almoxarifado central da Prefeitura Municipal.

SETORES ENVOLVIDOS: Almoxarifado Central e todas as Secretarias do Executivo Municipal

Dispõe sobre os procedimentos e rotinas para controlar o Setor de Almoxarifado do Poder Executivo Municipal de Colniza - Estado de Mato Grosso

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e **CONSIDERANDO**, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT; e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 499/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Executivo Municipal, Lei Municipal nº 345/2007 que criou o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, Lei Municipal nº 498/2011 que versa sobre a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Colniza; e **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2007, que versa da implantação do Sistema de Controle Interno no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º - Dispor sobre normativas de controle interno cuja finalidade consiste em estabelecer os procedimentos e rotinas para controlar o estoque de bens de consumo quanto ao recebimento, registro e armazenamento de material realizado pelo almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Colniza.

1 - DA ABRANGÊNCIA

1.1 - A presente Instrução Normativa abrange em especial o Setor Almoxarifado e todas as unidades da estrutura organizacional no âmbito do Poder Executivo Municipal.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1 - Normatizar os procedimentos de entrada e saída de materiais adquiridos pelo Município;

2.2 - Garantir recebimento dos materiais no que se refere a quantidade, qualidade e prazo de vencimento;

2.3 - Registrar o acesso de pessoas no Setor de Almoxarifado;

2.4 - Assegurar de forma atualizada, a quantidade e a periodicidade dos materiais estocados (sistema de estoques máximos e mínimos).

3 – DOS CONCEITOS

3.1 - Almoxarifado: local destinado à guarda e conservação dos materiais de consumo, tendo a função de destinar espaços onde permanecerá cada item aguardando a necessidade do seu uso.

3.2 - Material de consumo: é aquele que, em razão do seu uso corrente, perde a sua identidade física em 02 (dois) anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período.

3.3 - Material permanente: é aquele que, em razão do seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem durabilidade superior a 02 (dois) anos.

3.4 - Armazenagem: conjunto de procedimentos técnicos e administrativos que envolvem as atividades de recebimento, estocagem e guarda, conservação, segurança, localização e controle de estoque.

3.5 – Estocagem: ordenamento adequado dos materiais em áreas apropriadas, de acordo com as suas características e condições de conservação exigidas.

3.6 - Recebimento: é o ato pelo qual o material adquirido é entregue no local previamente designado.

3.6.1 - O ato do recebimento não implica em aceitação do material, apenas transfere a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à Prefeitura;

3.6.2 - Qualquer que seja o local de recebimento, o registro de entrada do material será sempre no almoxarifado.

3.7 - Aceitação: é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, através do carimbo de “certifico/atesto” que o material recebido satisfaz às especificações contratadas.

3.8 – Distribuição: atividade que consiste na entrega dos materiais aos setores requisitantes, em quantidade, qualidade e tempo oportuno.

4 - BASE LEGAL

4.1 - A presente Instrução Normativa regula-se em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal de 1988, Lei 4.320/64, LC 101/2000, Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), e na Lei

Municipal nº. 345/2007 que dispõe sobre Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

5 – DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa

5.1.1 - Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as unidades executoras e supervisionar sua aplicação;

5.1.2 - Coordenar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ela atribuídos.

5.1.3 - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

5.2 - Do Responsável pelo Recebimento dos Materiais:

5.2.1 - No ato de recebimento do material, o Almoxarife ou o servidor designado para esse fim procederá a sua conferência a vista dos documentos hábeis que rotineiramente o acompanha: Nota Fiscal, Termo de Cessão, Termo de Doação ou Declaração de Permuta, Guia de Remessa ou de Transferência, dentre outros;

5.2.2 - Todo e qualquer material adquirido pelo Município deve ser conferido no que diz respeito a preço unitário e preço total, peso, quantidade, especificações e qualidade no ato do recebimento;

5.2.3 - Quando o material demandar inspeção ou análise qualitativa, o almoxarifado poderá

receber o material condicionalmente até que possa ser atestada a sua qualidade. Esta condição deverá ser atestada no documento de entrega que acompanha o material e prontamente solicitado, ao responsável técnico, essa inspeção ou exame. A 1ª via do documento de entrega deve ficar retida até o pronunciamento do técnico;

5.2.4) Constatada divergência quanto aos padrões de qualidade exigidos, falta ou ainda verificado defeito de material, o responsável pelo recebimento deverá providenciar junto ao fornecedor a regularização da entrega ou efetuar a devolução do material, comunicando o fato imediatamente ao setor responsável pela aquisição para os devidos fins;

5.2.5) Ocorrendo a situação descrita no item 5.2.3, o recebimento do material deverá ser atestado pelo chefe do almoxarifado e pelo funcionário do setor responsável pela inspeção e análise.

5.2.6) Quando se tratar de bens permanentes o responsável pelas entradas recebe o material

provisoriamente em conjunto com o responsável pelo patrimônio conferindo com a nota fiscal e a ordem de fornecimento.

5.2.7) Se o material permanente não confere com as especificações o setor de patrimônio notifica a empresa para providenciar a substituição.

5.2.8) Conferido o recebimento do material permanente o responsável pelas entradas do almoxarifado em conjunto com o responsável pelo patrimônio atestam a nota fiscal, encaminha a NF para o secretário da referida pasta e este encaminha a tesouraria que fará os demais procedimentos de liquidação e pagamento da mesma;

5.2.9) No recebimento de materiais de consumo diversos o responsável recebe o material para estoque no almoxarifado, atesta a nota fiscal e encaminha a NF para a Contabilidade e/ou Tesouraria que fará os demais procedimentos de liquidação e pagamento da mesma;

5.2.10) No recebimento de materiais de construção para estoque no almoxarifado ou no pátio/deposito recebe o material e atesta a NF e envia para o secretário;

5.2.11) No caso do recebimento de material de construção encaminhado diretamente para a construção da obra, um responsável do almoxarifado acompanha o fornecedor e junto com o apontador da obra recebem, conferem e atestam a Nota Fiscal.

5.2.12) No retorno ao almoxarifado e com a nota fiscal devidamente atestada, faz os procedimentos de entrada e saída no sistema e encaminha a nota fiscal para o Secretário da pasta, e este encaminha a contabilidade/tesouraria que fará os demais procedimentos de liquidação e pagamento da mesma;

5.2.13) A cópia da Ordem de Compra enviada pelo Setor de Compras e ou ordem de fornecimento de materiais conforme licitações, servirá para checagem do material que está sendo recebido;

5.2.14) Qualquer discrepância existente entre o material recebido e a Ordem de Compra, o

Almoxarife deve solicitar instruções ao Setor de Compras;

5.2.15) Zelar pela limpeza e boa conservação do material armazenado na área de recebimento, assim como por suas estruturas de armazenagem.

5.2.16) De qualquer forma, independente do local de recebimento, o registro de entrada/saída de material deve ser de responsabilidade do almoxarifado.

5.3 - Responsável pela Saída dos Materiais

5.3.1 - Todo material a ser retirado no Setor de Almoxarifado deverá ser feito através da

requisição de materiais identificando a Secretaria, Departamento ou Setor;

5.3.2 - O registro de saída de materiais no Sistema de Almoxarifado, deverá ser feito no mesmo dia em que ocorreu a operação, ou no máximo no dia seguinte;

5.4.3 - Quando da entrega de materiais pelo responsável pelo Setor, o recebedor assinará a requisição de materiais.

5.5.4 - O responsável pelo almoxarifado, após o registro da requisição de saídas no Sistema de Almoxarifado deverá arquivar em pasta própria as requisições atendidas.

6) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Nenhuma pessoa estranha ao Setor deverá ter acesso ao Almoxarifado, a menos que seja acompanhado por alguém do próprio Setor;

6.2 - Nenhum material poderá ser entregue sem a respectiva requisição de materiais;

6.3 - Nenhum material poderá ser recebido se não estiver de acordo com a Ordem de Compra;

6.4 - Permanentemente, o responsável pelo almoxarifado deve supervisionar os locais de armazenamento, no que se refere a limpeza, iluminação e segurança;

6.5 - Nenhum material pode entrar ou sair do Setor de Almoxarifado sem o registro no Sistema de Almoxarifado;

6.6 - Excetuam-se do cumprimento desta Norma Interna: os medicamentos, os materiais ambulatoriais e a merenda escolar, que deverão ser regidas por normas específicas;

6.7 - Toda a entrega de qualquer material (entrada e saída) deverá obrigatoriamente passar pelo almoxarifado.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Atentar para o atendimento pleno das disposições contidas nesta Norma Interna.

7.2 - Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

7.3 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colniza/MT, 25 de fevereiro de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SANDRA GUGEL

Controladora Interna

Decreto Municipal nº. 298/2012

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:4200EB3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições

que lhe confere o Decreto nº. 046/GP/2013 de 11/01/2013 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. X, da Lei 8.666/93, realiza a dispensa do procedimento nº 52.200103/2013 – Dispensa de licitação nº. 010/2013, Locação de imóvel para o funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Colniza, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 27 de fevereiro de 2013.

STEFANIE CATIUSCIA M. P. DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:EBD000BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 046/GP/2013 de 11/01/2013 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. X, da Lei 8.666/93, realiza a dispensa do procedimento nº 52.200097/2013 – Dispensa de licitação nº. 011/2013, Locação de imóvel para o funcionamento do CRIDAC, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 27 de fevereiro de 2013.

STEFANIE CATIUSCIA M. P. DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:BE61E27F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 046/GP/2013 de 11/01/2013 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. X, da Lei 8.666/93, realiza a dispensa do procedimento nº 52.200122/2013 – Dispensa de licitação nº. 012/2013, Locação de imóvel para o funcionamento do NEAD – Núcleo de Educação Aberta e a Distancia, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 27 de fevereiro de 2013.

STEFANIE CATIUSCIA M. P. DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:56E3E7EB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 016/2013**

CONTRATO Nº: 016/2013
DATA: 01 de fevereiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: V. P. SCHNEIDER DE SERVIÇOS MÉDICOS-ME
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de 02 (dois) médicos, para atender a população deste município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2.040.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:BB091255

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 017/2013**

CONTRATO Nº: 017/2013
DATA: 01 de fevereiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: S. R. WARMLING AMARO
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transporte de alunos para faculdade do município de VILHENA – RO, atendendo a Secretaria Municipal De Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.1.044.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:87231E7C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 018/2013**

CONTRATO Nº: 018/2013
DATA: 01 de fevereiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: R. Cuoghi Dos Santos
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Contratação de Prestação de Serviços de para Gestão de Projetos e Convênios, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e Gerenciamento do SICONV e SIGCON
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.2.114.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:29EFC904

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 019/2013**

CONTRATO Nº: 019/2013
DATA: 07 de fevereiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: ELBIO GONZALEZ
OBJETO: : Contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria jurídica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.2.090.33.90.35.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:9921248B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 020/2013**

CONTRATO Nº: 020/2013
DATA: 07 de fevereiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria, em nível complementar a título de apoio logístico à controladoria interna, contabilidade e demais órgãos competentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.2.110.33.90.34.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:82D60398

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 021/2013**

CONTRATO Nº: 021/2013
DATA: 07 de fevereiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: NELY FRANCISCA DA SILVA
CONTABILIDADE - ME

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria, em nível complementar a título de apoio logístico à controladoria interna, contabilidade e demais órgãos competentes
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.2.110.33.90.34.

Publicado por:
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:1345B189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 022/2013

CONTRATO Nº: 022/2013
DATA: 07 de fevereiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Empresa Eventus Produções LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Sonorização com estrutura completa de som, palco, iluminação, painel de LED, tendas, arquibancadas e banheiros químicos para realização do carnaval 2013 em Comodoro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.04.1.112.33.90.39.

Publicado por:
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:9C448AB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 023/2019

CONTRATO Nº: 023/2013
DATA: 07 de fevereiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Jacinto Alves da Silva Neto
OBJETO: Locação de uma casa de alvenaria, para instalação de duas salas de aula, extensão da Escola Municipal Professora Helena Matiuzzo Felix.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.2.019.33.90.36

Publicado por:
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:203019BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 024/2013

CONTRATO Nº: 024/2013
DATA: 07 de fevereiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Sandra Maria de Oliveira.
OBJETO: Locação de um imóvel com 1.350,00 m², para abrigar provisoriamente as instalações da Escola de Educação Infantil "Cantinho Feliz".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.2.019.33.90.36.

Publicado por:
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:BBB7435F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 025/2013

CONTRATO Nº: 025/2013
DATA: 07 de fevereiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Volmir Antonio Boaro.
OBJETO: Locação de um Imóvel, com área de 450,00m2 em alvenaria, para abrigar a Secretaria Municipal de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.03.1.066.33.90.36.

Publicado por:
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D5F2E328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 026/2013

CONTRATO Nº: 026/2013
DATA: 07 de fevereiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Souto & Cia Ltda.

OBJETO: Contrato tem por objeto a contratação de serviços de Horas/máquina para recuperação de estradas vicinais e ruas no perímetro urbano do Município de Comodoro-MT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.03.1.085.33.90.39 – 09.05.1.078.33.90.39.

Publicado por:
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B0F5B87E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 027/2013

CONTRATO Nº: 027/2013
DATA: 20 de fevereiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Absoluta Construtora Ltda - ME.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviços para limpeza, mão-de-obra para reparos, manutenções, adaptações e pinturas nos prédios públicos municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.2.019.33.90.39-07.04.2.047.33.90.39 – 08.02.2.057.33.90.39.

Publicado por:
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:6EC8D0E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 028/2013

CONTRATO Nº: 028/2013
DATA: 22 de fevereiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: TV PONTAL OESTE LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de comunicação visual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.2.092.33.90.39.

Publicado por:
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:E588FE34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 029/2013

CONTRATO Nº: 029/2013
DATA: 25 de fevereiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Antonio Marcos Alves Transportes - ME.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos da rede de ensino publico municipal de Comodoro/MT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.1.161.3390.39-06.06.2.074.33.90.39-06.06.2.075.33.90.39-06.08.1.052.33.90.39.

Publicado por:
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:4DC63D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 030/2013

CONTRATO Nº: 030/2013
DATA: 25 de fevereiro de 2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Transportadora Macuco Ltda - ME
OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Publico Municipal de Comodoro/MT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.07.2.027.33.90.39-06.06.2.020.33.90.39-06.06.1.161.33.90.39

Publicado por:
 Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:24B81686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 031/2013

CONTRATO Nº: 031/2013**DATA:** 25 de fevereiro de 2013.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** Transportadora Três Amigos Ltda - ME**OBJETO:** Contratação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro/MT.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.06.1.161.33.90.39-06.06.1.052.33.90.39.**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:0984F65A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 032/2013****CONTRATO Nº:** 032/2013**DATA:** 25 de fevereiro de 2013.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** Viação Comodoro Ltda - ME**OBJETO:** Contratação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro/MT.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.06.2.070.33.90.39-06.09.1.052.33.90.39.**Publicado por:**

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:0E265FFB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2013****PORTARIA Nº. 103/2013****DE: 22.01.2013****MARLISE MARQUES MORAES**, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE.****Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe)** a servidora abaixo relacionada, em conformidade com os artigos 17 e 19 da Lei Municipal n.º 1.327, de 29 de julho de 2011 e anexo III da Lei Municipal n.º 1.365, de 06 de junho de 2012, nesta municipalidade.

Servidor(a)	Cargo	Nível	Classe a Progredir
Cleonice Henrique dos Santos	Agente de Saúde	3	C

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2013.**MARLISE MARQUES MORAES**

Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA

Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:2A091ADF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2013****PORTARIA Nº. 104/2013****DE: 22.01.2013****MARLISE MARQUES MORAES**, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE.****Art. 1º. CONCEDER FG III - 30%** ao servidor efetivo **RENIVALDO DOS REIS BARBOSA – Oficial de Manutenção**, de acordo com o Anexo IV, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, nesta municipalidade.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2013.**MARLISE MARQUES MORAES**

Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:D72307A9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2013****PORTARIA Nº. 105/2013****DE: 22.01.2013****MARLISE MARQUES MORAES**, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE.****Art. 1º. CONCEDER FG III - 30%** a servidora efetiva **FABIANA GOULART FUMAGALLI ZIMERMANN – Assistente Administrativo**, de acordo com o Anexo IV, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, nesta municipalidade.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2013.**MARLISE MARQUES MORAES**

Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA

Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:296D8E8E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2013****PORTARIA Nº. 106/2013****DE: 22.01.2013****MARLISE MARQUES MORAES**, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE.****Art. 1º. CONCEDER FG III - 30%** a servidora efetiva **ANA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA – Auxiliar de Laboratório**, de acordo com o Anexo IV, da Lei Municipal n.º 1.327, de 29 de julho de 2011, nesta municipalidade.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA

Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:EB080EAD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2013**

PORTARIA Nº. 107/2013

DE: 23.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art. 1º. NOMEAR AMANDA NOGUEIRA, CPF n.º 880.269.901-10, para exercer as funções de **Conselheira**, junto ao **CONSELHO TUTELAR**, nesta municipalidade.

Art. 2º. A **Conselheira** acima nomeada assume a vaga de Josefa Silva dos Santos.

Art. 3º. A **Conselheira** ora nomeada irá exercer as funções no período de 23 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA

Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:41206BFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2013**

PORTARIA Nº. 108/2013

DE: 23.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art. 1º. NOMEAR ROSA LINA MARTINS, CPF n.º 593.159.111-72, para exercer as funções de **Conselheira**, junto ao **CONSELHO TUTELAR**, nesta municipalidade.

Art. 2º. A **Conselheira** acima nomeada assume a vaga de Ivone Carmona de Arruda.

Art. 3º. A **Conselheira** ora nomeada irá exercer as funções no período de 23 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA

Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:216876C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2013**

PORTARIA Nº. 109/2013

DE: 23.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art. 1º. EXONERAR a pedido a servidora efetiva **SUELI FÁTIMA FALCHI ALEXANDRE – Agente Comunitário de Saúde**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 088, de 1º de fevereiro de 2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA

Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:D7EBC9D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2013**

PORTARIA Nº. 110/2013

DE: 25.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art. 1º. **CONCEDER gratificação de 25% (vinte e cinco por cento)** ao servidor **efetivo EDER MENDES DA SILVEIRA – Assistente Administrativo**, para responder pelo cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Frotas**, de acordo com o art. 12 da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA

Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:D2704749

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111/2013**

PORTARIA Nº. 111/2013

DE: 31.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR por dispensa o servidor comissionado **AGAMENON PEREIRA DE SOUZA – Analista de Gestão Geral e Infraestrutura**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 420, de 08 de julho de 2008.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA

Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:3AC9E238

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2013**

PORTARIA Nº. 112/2013

DE: 31.01.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR a pedido o servidor Comissionado **DURVALINO SURIANO DOS SANTOS – Assessor de Gabinete**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 027, de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA

Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:D70AA1A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2013**

PORTARIA Nº. 113/2013

DE: 01.02.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n.º 369, de 05 de junho de 2012, que concedeu Licença sem Remuneração a servidora efetiva **SHIRLEY DO SOCORRO BONI SOARES – Técnico em Enfermagem**, para regressar as suas atividades a partir do dia 01.02.2013, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, 369, de 05 de junho de 2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA

Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:D845F5E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2013**

PORTARIA Nº. 114/2013

DE: 01.02.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. AFASTAR de suas funções o servidor efetivo **JAIR JOSÉ TEODORO – Professor PIII**, para **Exercício de Mandato Eletivo junto a Câmara Municipal de Comodoro**, em conformidade com o art. 44, inciso IV da Lei Municipal n.º 1.329, de 29 de julho de 2011, nesta municipalidade.

Art. 2º. Para efeito de contribuição previdenciária o servidor ora afastado fica vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – COMODORO-PREVI, conforme prevê a letra “j”, do art. 12 da Lei Federal n.º 10.887, de 21 de junho de 2004.

Art. 3º. Tornar vago o cargo de **Professor PIII**, em virtude do afastamento do servidor acima mencionado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA

Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:5215226C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2013**

PORTARIA Nº. 115/2013

DE: 01.02.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. AFASTAR de suas funções o servidor efetivo **WENDER BIER DE SOUZA – Assistente Administrativo**, para **Exercício de Mandato Eletivo junto a Câmara Municipal de Comodoro**, em conformidade com o art. 44, inciso IV da Lei Municipal n.º 1.329, de 29 de julho de 2011, nesta municipalidade.

Art. 2º. Para efeito de contribuição previdenciária o servidor ora afastado fica vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – COMODORO-PREVI, conforme prevê a letra “j”, do art. 12 da Lei Federal n.º 10.887, de 21 de junho de 2004.

Art. 3º. Tornar vago o cargo de **Assistente Administrativo**, em virtude do afastamento do servidor acima mencionado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA

Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:45EAD8B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2013**

PORTARIA Nº. 116/2013

DE: 01.02.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. **CONCEDER Gratificação de Incentivo a Sala de Vacina e Banco de Sangue em 20% (vinte por cento)**, conforme art. 55, § 1º, inciso VI, da Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011, a

servidora efetiva **CLEUZA LAUTON DE BRITO – Técnica em Enfermagem**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA

Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:BF1B985F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2013**

PORTARIA Nº. 117/2013

DE: 01.02.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o Dr. **VINICIUS PICCOLI SCHNEIDER – Médico Clínico Geral** para exercer as funções de **Médico Perito Responsável pelas Perícias dos Servidores Efetivos em Auxílio Doença, Laudos Médicos e Exames de Admissão**, pelo período de 04.02.2013 a 05.03.2013, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA

Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:097C1758

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/2013**

PORTARIA Nº. 118/2013

DE: 01.02.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. **EXONERAR** para fins de aposentadoria por contribuição a servidora efetiva **NELCI NOGUEIRA FORESTI – Professora PII**, conforme art. 51 da Lei Municipal 1.329, de 29 de julho de 2011 e incisos I, II, III e IV do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 041 de 2003, nesta municipalidade.

Art. 2º. Em função da aposentadoria da servidora, tornar vago o cargo de Professora PII.

Art. 3º. A Servidora será aposentada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – COMODORO-PREVI, conforme inciso II, do art. 12 da Lei Municipal 880, de 07 de março de 2006.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 114, de 13 de abril de 1992.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:95B7A65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2013

PORTARIA Nº. 119/2013
DE: 01.02.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art. 1º. **NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**, sem ônus para esta municipalidade.

Nome	Função	Cargo
Marlise Marques Moraes	Presidente	Prefeita Municipal
Júlio Cesar Fernandes	Secretário	Secretaria M. de Saúde
Éder José Rigo Piovezan	Conselho Técnico	Secretaria M. de Obras
José Ricardo Baldissera	Conselho Técnico	Eng. Florestal/SEPLAN
Astolfo Caetano Pelett	Conselho Técnico	Engenheiro Civil
Lucymar Pinto Pompermayr Rigo	Conselho Comunitário	Sec. M. de Ação Social
Durvalino Suriano dos Santos	Conselho Comunitário	Coordenador Planejamento
Clemerson Luiz Martins	Conselho Comunitário	Representante da OAB

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 573, de 22 de outubro de 2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:DCBB41F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2013

PORTARIA Nº. 120/2013
DE: 01.02.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor efetivo **MARCO ANTONIO ZIMERMANN**, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos do Poder Executivo Municipal, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e atendimento do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 209, de 25 de maio de 2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:235E6521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2013

PORTARIA Nº. 121/2013
DE: 01.02.2013

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art. 1º. **CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço**, correspondente a 6% (seis por cento) aos servidores efetivos abaixo relacionados, em conformidade com o art. 55, inciso VII, § 3º, da Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011, nesta municipalidade.

Servidor (a)	Cargo	Classificação
Adejanes de Araújo Silva	Assistente Administrativo	3º
Ademir Ferreira Lima	Motorista de Veículos Pesados	4º
Adilania Dias Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	4º
Alessandra Laet N. C. Santana	Enfermeira	2º
Antonia Eliete Ávila Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	4º
Antonio Alves de Souza	Agente de Saúde	4º
Aparecida Almeida Dias Sá	Agente de Saúde	4º
Celso Abrão Rosa	Vigia	4º
Eder Paula Caldeira Santana	Assistente Administrativo	2º
Ricardo Gomes Cardoso	Motorista de Veículos Pesados	4º

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:A7421EA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2013****PORTARIA Nº. 122/2013
DE: 01.02.2013**

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 2% (dois por cento) a servidora efetiva abaixo relacionada, em conformidade com o art. 55, inciso VII, § 3º, da Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011, nesta municipalidade.

Servidor (a)	Cargo	Classificação
Aura Maria de Sá	Auxiliar de Serviços Gerais	5º

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:9BE3485F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2013****PORTARIA Nº. 123/2013
DE: 01.02.2013**

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FG II - 40% a servidora efetiva **SIRLENE MARTINS – Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com o Anexo IV, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:FDB92B18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/2013****PORTARIA Nº. 124/2013
DE: 01.02.2013**

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **AILTON DE MAGALHÃES PEREIRA – Motorista de Veículos Pesados** para exercer as funções de **Coordenador de Programa de Saúde**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

MÁRCIO ROSA LISBOA
Secretário Municipal de Administração (interino)

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:35042ACA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2013 - LICENÇA PREMIO - JOCERLENE
VIEIRA DO VALE**

Portaria nº 080/2013 de 15 de Fevereiro de 2013.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento de pedido de Licença por parte da servidora.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. **JOCERLENE VIEIRA DO VALE - Matrícula 010135**, ocupante do Cargo Efetivo de **APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA – Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA.**

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
02/04/2007 A 30/03/2012	01/03/2013 A 29/05/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Fevereiro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:AC47FB20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2013 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2013 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA E LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS

A presidente da comissão organizadora do processo seletivo simplificado de Confresa - MT, no uso de suas atribuições legais faz saber aos interessados que as provas aplicadas no dia 24/02/2013 foram canceladas e serão reaplicadas no dia 10/03/2013, às 08hs00 (horário de Brasília) na Escola Estadual Teotônio Carlos da Cunha Neto.

v **Primeiro Período** - das 08hs00min às 11hs00min horário de Brasília, para os cargos de:

- AGENTE DE CONSERVAÇÃO/OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
- AGENTE DE CONSERVAÇÃO/OPERADOR DE MOTONIVELADORA
- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL
- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA URBANA
- AGENTE DE VIGILANTE
- APOIO ADM EDUC/MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA
- APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR
- APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR
- APOIO ADM EDUC/VIGILÂNCIA
- COZINHEIRO
- PNSS – DENTISTA
- PNSS – PSICÓLOGO
- PROF LIC PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
- PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA
- PROF LIC PLENA EM HISTORIA
- PROF LIC PLENA EM LETRAS
- PROF LIC PLENA EM MATEMÁTICA
- PROF LIC PLENA EM NORMAL SUPERIOR
- PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA

v **Segundo Período** - das 13hs00min às 16hs00min horário de Brasília para os cargos de:

- AGENTE ADMINISTRATIVO
- AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL
- AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA
- ASSISTENTE DA SAUDE
- PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO
- TECNICO ADM EDUCACIONAL
- TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM
- TECNICO DA SAUDE/RADIOLOGIA
- TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

As provas práticas começarão logo após o candidato terminar as provas objetivas que serão aplicadas no período matutino.

O presente Edital complementar ficará afixado no mural da prefeitura municipal e publicado na página www.amm.org.br e no site www.assepublica.com.br.

Confresa – MT, 27 de fevereiro de 2013.

LUCIA GERALDA RIBEIRO

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:29E7840B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS 002/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços técnicos de engenharia, consistentes nas atividades de Planejamento, elaboração e confecção de projetos de engenharia; acompanhamento e fiscalização de obras públicas; elaboração de laudos de medição, planilhas e emissão de pareceres técnicos; responder perante o CREA/MT pela atividade de engenheiro da Secretaria de Obras do Município, teve como vencedora a empresa PAULO CESAR MOURA SERVICOS - ME que apresentou menor valor unitário de R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais) totalizando R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais). Conquista D'Oeste, 27 de Fevereiro de 2013.

FERNANDO ROBERTO DE MORAES

Presidente da CPL

Publicado por:

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Código Identificador:57C3E1FB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 140/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte, em favor do menor Thallyson Araujo Martins de Aguiar, representado legalmente por sua genitora, Sra. Ariane Araujo da Silva, em decorrência do falecimento do servidor, Sr. Wilson Martins de Aguiar.”

O Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II, da Lei Complementar n.º 024 de 23 de novembro de 2005, que institui o regime próprio de previdência social do município de Curvelândia/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor, Sr. Wilson Martins de Aguiar, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 953151 SSP/MT e do CPF n.º 631.133.331-72, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, Classe “D”, Nível “2”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com proventos integrais, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor de seu dependente, o menor Thallyson Araujo Martins de Aguiar, nascido em 20/05/2008, representado legalmente por sua genitora, a Sra. Ariane Araujo da Silva, solteira, portadora do RG n.º 28.758.324-7 SSP/SP e do CPF n.º 178.292.458-27, ambos residentes e domiciliados neste município, conforme processo administrativo do CURVELÂNDIA-PREV n.º 2013.07.00002P, a partir de 03/12/2012, data de falecimento do servidor, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CURVELÂNDIA - MT, 25 de fevereiro de 2013.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A2FA284B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043 - COMISSÃO

PORTARIA N.º 043/2013 Denise-MT, 09 de janeiro de 2013.

CONSTITUI COMISSÃO DISCIPLINAR PARA ATUAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DENISE NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 113 DA LEI MUNICIPAL N.º 149 DE 1º DE JANEIRO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Disciplinar para atuar no âmbito da administração pública municipal integrada pelos servidores a seguir indicados.

PRESIDENTE : Walter Ferreira Leal
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n.º 827.

MEMBROS: Alfeu Bet Manfrim
Técnico em Informática
Matrícula n.º 199

Geslan Carlos Luiz
Agente de Execução de Contratos e Licitação
Matrícula n.º 753

Art. 2º - O prazo para a conclusão das Sindicâncias será de 60 (sessenta) dias e de Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do ato considerado irregular ou ilícito, da denúncia ou representação, admitindo a prorrogação desse prazo por mais dez dias úteis, conforme Art. 120 da Lei Municipal n.º. 149 de 17 de março de 1994.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, 09 de Janeiro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal de Denise-mt

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:ACD8AA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044 - CONSELHO DE HABITAÇÃO

PORTARIA N.º. 044/2013 Denise-MT, 09 de Janeiro de 2013.

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS

DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 630/2012, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros **Titulares** e **Suplentes** do Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social – CMHIS do Município de Denise-MT, para o biênio 2013 à 2014, de acordo com a Lei n.º. 630/2012, de conformidade com o disposto na Lei Federal n.º. 11.124/2005.

Considerando que: ficaram decididos os novos representantes que exercerá e comporá o novo conselho para o biênio 2013 a 2014, conforme composição abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Francisca Aparecida de Barros Barbosa
Portadora do RG n.º 0974001-5 SSP/MT e do CPF n.º 667.778.601-34
Suplente: Heliete Rodrigues Batista
Portadora do RG n.º 499716 SSP/MT e do CPF n.º 352.545.641-72

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Walter Ferreira Leal
Portador do RG n.º 862.603 SSP/MT e do CPF n.º 487.683.671-04
Suplente: Alfeu Bett Manfrim
Portador do RG n.º 1408445-7 SSP/MT e do CPF n.º 978.859.081-00

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Dimas Soares Cardoso
Portador do RG n.º 588339 SSP/MT e do CPF n.º 427.948.621-20
Suplente: Sonia Martins de Albuquerque Ferreira
Portadora do RG n.º 1267150-9 SSP/MT e do CPF n.º 021.678.191-45

Representantes de Movimentos Populares

Titular: Nilzete Marques Quintanilha
Portadora do RG n.º 1316996-3 SSP/MT e do CPF n.º 789.632.496-20
Suplente: Rivadável Pereira Silva Neto
Portador do RG n.º 785.797 SSP/AL e do CPF n.º 543.302.114-91

Art. 2º - O Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social – CMHIS do Município de Denise-MT, será presidido pela Presidente Senhora Francisca Aparecida de Barros Barbosa, Vice-presidente Senhora Heliete Rodrigues Batista.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social – CMHIS de Denise-MT, será exercido gratuitamente, e terá o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato seguinte.

Parágrafo Único - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social – CMHIS de Denise-MT, serão considerados como serviços públicos relevantes não remunerados.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 630/2012, do Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social – CMHIS de Denise-MT.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:09621373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 054 - COMISSAO DE LICITACAO

PORTARIA N.º 054/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 001/2013, DATADA DE 02 DE JANEIRO DE 2013, E EM ATO CONTÍNUO NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O SR. PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES QUE LHE CONFERE O CARGO,

NOMEIA:

Art. 1º - Revoga a portaria 01/2013, datada de 02 de janeiro de 2013 e Nomeia de acordo com a Lei N.º 8.666/93, com as alterações dadas pelas leis N.ºs 8.883/94, 8.648/98 e 9.854/99, a nova **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013, composta dos seguintes membros.

Presidente: ALFEU BETT MANFRIM - CPF: 978.859.081-00;

Relator: JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA - CPF: 503.735.521-49;

Membro: ELIZANDRA BEVILACQUA - CPF: 654.839.521-20.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis 4.320/64 e Lei 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2013.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal de Denise

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:1E748D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 055 - PREGOEIRO

PORTARIA N.º 055/2013 Denise-MT, 22 de Janeiro de 2013.

EMENTA: DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 002/2013, DATADA DE 02 DE JANEIRO DE 2013, E EM ATO CONTÍNUO E NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL E COMISSÃO DA EQUIPE DE APOIO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA,

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSONANTE COM A LEI FEDERAL N.º 10520 DE 17/07/2002 E DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2008 DE 20/05/2008, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a portaria 02/2013, datada de 02 de janeiro de 2013 e Nomeia o Pregoeiro Oficial do Município de Denise, bem como a Comissão de Equipe e Apoio do Pregoeiro, nomeada por força da Portaria N.º 055/2013.

Art. 2º - Em decorrência do que dispõe o artigo 1º desta Portaria, fica reconstituída a Equipe de Apoio do Pregoeiro Oficial do Município de Denise-MT, na forma do que dispõe a Lei Federal N.º 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal N.º 008/2008 de 20/05/2008, da seguinte maneira:

I – Pregoeiro Oficial: JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA

II - Membros: ALFEU BETT MANFRIM

GESLAN CARLOS LUIZ

ELIZANDRA BEVILACQUA

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na formada lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2013.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:4B4956E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 070 - NOMEIA GESTORES CONSELHO

PORTARIA N.º. 070/2013 Denise-MT, 06 de fevereiro de 2013.

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICIPIO DE DENISE – MT.

O SENHOR PEDRO TERCY BARBOSA,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 562/2010 DE 17 DE MARÇO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE OS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do

Município de Denise - MT, de acordo com a Lei Municipal nº 562/2010, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: Maria Salete Paccini Salvador

Suplente: Everton Bevilacqua

Titular: Renata Cristina Cavalcante da Rocha

Suplente: Francisca Aparecida de Barros Barbosa

Creche Municipal Cosme e Damião

Titular: Andréia dos Santos Prates

Suplente: Raquel Bispo Correia

Titular: Alcineri Souza Nascimento Rodrigues

Suplente: Magda Cristina Torres

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Quênia Cristina Dias Rodrigues Bertoldo

Suplente: Maria Gorete Almeida da Visitação

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Edinoan Rios Macedo

Suplente: Luciene de Souza Nascimento

Representantes da Educação

Titular: Nívia Mayre Costa carvalho

Suplente: Eliane Pederiva Franco

Associação Comercial e Industrial de Denise – ACIDE

Titular: Gisele Rocha Bett Almeida

Suplente: Cleuza da Conceição Ribeiro

Pastoral da Pessoa Idosa

Titular: Sérgio Roberto de Moraes

Suplente: Vera Lúcia Arraes da Silva

Igreja Batista

Titular: Lindinalva Foltran Guedes

Suplente: João Manoel Guedes

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Denise-MT será presidido pela Presidente Srª. Maria Salete Paccini Salvador

Art. 3º - O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, vedada à prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Parágrafo Único – Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Denise – MT, serão considerados de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Denise-MT, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 5º - O não comparecimento do conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Denise-MT, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem comunicação prévia ou sem justificativa, ensejará sua exclusão sendo substituído automaticamente pelo respectivo **Suplente**.

Art. 6º - Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2013.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:B1FC6EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 079 - COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA Nº. 079/2013 Denise-MT, 22 de fevereiro de 2013.

EMENTA – NOMEIA OS MEMBROS REPRESENTANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE DENISE/ MT.

PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES QUE LHE CONFERE O CARGO,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros **Representantes da Comissão Municipal do Transporte Escolar do Município de Denise/MT**, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE: Nívea Mayre Costa de Carvalho.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA: Sérgio Roberto de Moraes.

ESCOLAS ESTADUAIS: Luiz Carlos de Souza.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DOS ALUNOS: **Rayane Lopes Vieira.**

REPRESENTANTE DOS PAIS: **Laize Neves de Oliveira.**

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES: **Dilza Ferreira da Silva.**

REPRESENTANTE DO FUNDEB: **Ivete de Souza Mendes.**

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar de Denise será exercido gratuitamente e terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Parágrafo Único - Os serviços prestados pelos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar de Denise serão considerados como serviços públicos relevantes não remunerados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE DENISE-MT, GABINETE DO PREFEITO, AOS 22 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2013.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:BD0FE4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 056 - LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 056/2013 Denise - MT, 01 de fevereiro de 2013.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, À SERVIDORA

“MARIA GORETE ALMEIDA DA VISITAÇÃO MORAES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à funcionária pública municipal, Senhora “MARIA GORETE ALMEIDA DA VISITAÇÃO MORAES”, brasileira, casada, portadora da CI – RG nº 2478901-1 - SSP/MT e cadastrada no CPF sob nº. 005.714.051-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, no período de 01 de Fevereiro de 2013 a 31 de maio de 2013, conforme Lei Municipal nº. 149/94, Capítulo VI, Art. 81, inciso VI, alínea “a”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:2D2D5686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 057 - FERIAS

PORTARIA Nº. 057/2013 Denise – MT, 01 de Fevereiro de 2013.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 04/02/2013 A 05/03/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da **LEI MUNICIPAL Nº. 149/94**, de 17.03.94, **FÉRIAS**, conforme programação abaixo, aos funcionários desta Prefeitura.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.		
Funcionário(a)	Função	Período Aquisitivo
Ademilson Pereira dos Santos	Vigilante	02/05/2011 a 02/05/2012
Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura		
Funcionário(a)	Função	Período Aquisitivo
Nilson da Silva Arcanjo	Auxiliar Administrativo	02/03/2011 a 02/03/2012
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.		
Funcionário(a)	Função	Período Aquisitivo
Nilza Gomes Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	02/03/2011 a 02/03/2012
Osmar Irmer	Motorista	12/05/2011 a 12/05/2012

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 64 da Lei supracitada serão devidos e pagos aos servidores junto da remuneração do mês corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal de Denise-mt

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:A267017A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 058 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 058/2013 Denise – MT, 01 de Fevereiro de 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SEVIDOR PÚBLICO DE CARGO COMISSIONADO, SENHOR ADERBAL BETT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Considerando o Requerimento formulado pelo servidor público, por sua livre e espontânea vontade, com pedido de exoneração a partir do dia 01/02/2013,

RESOLVENDO:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos e Turismo**, o Senhor **ADERBAL BETT**, brasileiro, solteiro, portador da CI – RG nº. 0010855-3 - SJSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 177.769.451-53, residente sito à Rua Antônio Alves Teixeira, nº 161, Centro de Denise-MT, nomeado através da Portaria nº. 019/2013 de 02/Janeiro/2013, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal de Denise-mt

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:4B8EE2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 059 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 059/2013 Denise – MT, 01 de Fevereiro de 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SEVIDOR PÚBLICO DE CARGO COMISSIONADO, SENHOR LUIZ CARLOS DE SOUZA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Considerando o Requerimento formulado pelo servidor público, por sua livre e espontânea vontade, com pedido de exoneração a partir do dia 31/01/2013,

RESOLVENDO:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, o Senhor **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da CI – RG nº. 04186800-1-SSP/RJ, cadastrado no CPF sob o nº. 491.631.677-00, residente sito à Rua Antonio Elizeu de Lima, n.º 570, Jardim Recanto dos Pássaros de Denise-MT, nomeado através da Portaria n.º 016/2013 de 02/Janeiro/2013, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal de Denise-mt

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:B10B0D1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060 - EXONERA E EM ATO CONTINUO
NOMEIA**

PORTARIA Nº. 060/2013 Denise – MT, 01 de Fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E EM ATO CONTINUO NOMEIA A SERVIDORA “NÍVIA MAYRE COSTA” PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública do cargo de provimento em comissão, a Senhora **NÍVIA MAYRE COSTA**, brasileira, casada, portadora da CI – RG nº. 785.828–SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 537.564.361-87, residente e domiciliada em Denise-MT, nomeado por força da Portaria nº. 040/2013 de 04 de Janeiro de 2013, e em ato contínuo fica nomeada a servidora supramencionada, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal de Denise-mt

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:0AB3DD85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061 - NOMEIA DIRETORA**

PORTARIA Nº. 061/2013 Denise – MT, 1º de Fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear a servidora pública de cargo efetivo, Senhora **EDNÉIA ANA DE LIMA NAZARI**, brasileira, casada, portadora da CI - RG nº. 741.824 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 621.113.021.04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, nas Escolas Municipais do município de Denise, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal de Denise-mt

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:59C05D22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062 - NOMEIA**

PORTARIA Nº. 062/2013 Denise – MT, 01 de Fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, a servidora pública municipal a Senhora **Maria Suelane Delgado Gomes**, brasileira, solteira, portadora da CI – RG nº. 1067581-7-SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 781.329.321-53, residente e domiciliada em Denise-MT, em virtude do cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal de Denise-mt

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:EBA11804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 063 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL

PORTARIA Nº 063/2013 Denise - MT, 1º de fevereiro de 2013.

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL AO SERVIDOR PÚBLICO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVENDO:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de **NÍVEL** o funcionário abaixo relacionado, sendo do **Nível “I”** para o **Nível “II”**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 18, Inciso I e II.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Everton Bevilacqua	02/07/2008	1581369-0 SSP/MT	004.786.081-28

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2013.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal de Denise
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:46D808CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 071 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL

PORTARIA Nº 071/2013 Denise - MT, 06 de fevereiro de 2013.

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL A SERVIDORA PÚBLICA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVENDO:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de **NÍVEL** a funcionária abaixo relacionada, sendo do **Nível “VIII”** para o **Nível “IX”**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 18, Inciso I e II.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Maria Lúcia de Jesus Gomes	02/01/1989	02/01/1989 - SSP/MT	503.718.941.15

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2013.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal de Denise
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:23703F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 077 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL

PORTARIA Nº 077/2013 Denise - MT, 22 de fevereiro de 2010.

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVENDO:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de **NÍVEL** as funcionárias abaixo relacionadas, sendo do **“NÍVEL II”** para o **“NÍVEL III”**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 285/99 de 17 de março de 1999, do Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação do Município de Denise-MT, Título IV, Capítulo I, Seção II, Artigo 42, com alterações na Lei Municipal nº 408/2004 de 02 de abril de 2004.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
Aparecida Claudilene da C. Souza	15/02/2007	952.176 SSP/MT	616.541.241.68
Dafne Jéssica Perim Costa	15/02/2007	1164350-1 SSP/MT	961.514.631.53
Maria Dilza Souza Couto	13/02/2007	136.260 SSP/MT	138.724.511.20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal de Denise-mt.
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:44B5D90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 078 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE

PORTARIA Nº 078/2013 Denise - MT, 22 de fevereiro de 2013.

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL E CLASSE AO SERVIDOR PÚBLICO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVENDO:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de **Nível e Classe** o servidor abaixo relacionado, sendo do **“Nível II”** para o **“Nível III”** e da **“Classe B”** para a **“Classe C”**, conforme LEI MUNICIPAL Nº. 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistemas de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos do Município de Denise-MT, Seção I, Artigo 16, § 1º.

NOME	ADMISSÃO	Nº RG	Nº CPF
------	----------	-------	--------

Alfeu Bett Manfrim	21/02/2006	1408445-7 SSP/MT	978.859.081-00
--------------------	------------	------------------	----------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal de Denise-mt.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:B9C9D4C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064 - NOMEIA COORDENADORA**

PORTARIA Nº. 064/2013 Denise – MT, 01 de Fevereiro de 2013.

EMENTA: CONCEDE NOMEAÇÃO À SERVIDORA “ALCINERI SOUZA NASCIMENTO RODRIGUES” E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear a servidora pública de cargo efetivo, Senhora **ALCINERI SOUZA NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da CI – RG nº 594.338 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 406.258.691.68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR**, na “Creche Municipal Cosme e Damião”, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal de Denise-mt

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:B23E9DA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065 - NOMEIA CHEFE DE DEPTO**

PORTARIA Nº. 065/2013 Denise – MT, 01 de Fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, o servidor público municipal o Senhor **ALFEU BETT MANFRIM**, brasileiro, casado, portador da CI – RG nº. 1408445-7-SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 978.859.081-00, residente e domiciliado em Denise-MT, em virtude do cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal de Denise-mt

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:A6B58367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066 - NOMEIA CHEFE DE SETOR**

PORTARIA Nº. 066/2013 Denise – MT, 01 de Fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**, o servidor público municipal o Senhor **JOSÉ RENATO VAL**, brasileiro, divorciado, portador da CI – RG nº. 9.391.270-SSP/SP, cadastrado no CPF sob o nº. 018.587.278-63, residente e domiciliado em Denise-MT, em virtude do cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal de Denise-mt

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:E3A44D2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO**

PORTARIA Nº. 067/2013 Denise – MT, 01 de Fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA INTEGRAL E COLETIVA** a servidora pública municipal a Senhora **Viviane Oliveira de Azevedo Gonçalves Cordeiro**, brasileira, casada, portadora da CI – RG nº. 1363570-0 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 872.509.421-15, em virtude do cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal de Denise-mt

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:C2B4A485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 068 - NOMEIA CHEFE DE SETOR

PORTARIA Nº. 068/2013 Denise – MT, 1º de Fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSONADO E ESTABELECE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de provimento em comissão como **CHEFE DO SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO FISCAL** a servidora pública municipal a Senhora **Maria Lúcia de Jesus Gomes**, portadora da CI – RG nº 774.706 SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 503.718.941-15, em virtude do cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal de Denise-mt

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:8AEFFE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 069 - NOMEIA CHEFE DE SETOR

PORTARIA Nº. 069/2013 Denise – MT, 1º de Fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSONADO E ESTABELECE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de provimento em comissão como **CHEFE DO SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL**, a Senhora **MARICE VIEIRA CARVALHO**, portadora da CI – RG nº 1290503-8 SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº 923.419.931-68, residente a domiciliada em Denise - MT, em virtude do cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal de Denise-mt

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:4CAA2DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 072 - NOMEIA COORDENADORA

PORTARIA Nº. 072/2013 Denise – MT, 06 de Fevereiro de 2013.

EMENTA: CONCEDE NOMEAÇÃO À
SERVIDORA “DAFNE JÉSSICA PERIM
COSTA” E ESTABELECE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear a servidora pública de cargo efetivo, a Senhora **DAFNE JÉSSICA PERIM COSTA**, brasileira, casada, portadora da CI – RG nº 1164350-1 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 961.514.631.53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR**, na “Escola Municipal Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo”, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal de Denise-mt

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:2D21209D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073 - NOMEIA COORDENADORA

PORTARIA Nº. 073/2013 Denise – MT, 20 de Fevereiro de 2013.

EMENTA: CONCEDE NOMEAÇÃO À SERVIDORA “DILZA FERREIRA DA SILVA PINHEIRO” E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear a servidora pública de cargo efetivo, a Senhora **DILZA FERREIRA DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da CI – RG nº 506.627 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 481.814.391.04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR**, na “Escola Municipal Professora Neide de Oliveira Brito”, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:FC6D9E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074 - NOMEIA COORDENADOR

PORTARIA Nº. 074/2013 Denise – MT, 20 de Fevereiro de 2013.

EMENTA: CONCEDE NOMEAÇÃO AO SERVIDOR “JUBERTO MOREIRA DE SOUZA” E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear o servidor público de cargo efetivo, o Senhor **JUBERTO MOREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da CI – RG nº 10082824 – SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 654.828.321.04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR**, na “Escola Municipal Professora Neide de Oliveira Brito”, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:AFAAA424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075 - NOMEIA COORDENADORA

PORTARIA Nº. 075/2013 Denise – MT, 20 de Fevereiro de 2013.

EMENTA: CONCEDE NOMEAÇÃO À SERVIDORA “LUCIMAR SILVA DE OLIVEIRA MAJOR” E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear a servidora pública de cargo efetivo, a Senhora **LUCIMAR SILVA DE OLIVEIRA MAJOR**, brasileira, casada, portadora da CI – RG nº 832147 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 535.152.501.15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR**, na “Escola Municipal Professora Neide de Oliveira Brito”, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:9C3CB878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076 - NOMEIA COORDENADORA

PORTARIA Nº. 076/2013 Denise – MT, 20 de Fevereiro de 2013.

EMENTA: CONCEDE NOMEAÇÃO À SERVIDORA “MARIA DE LOURDES OLIVEIRA” E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear a servidora pública de cargo efetivo, a Senhora **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da CI – RG nº 3.634.402 – SSP/MG, cadastrada no CPF sob o nº. 616.527.331.91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR**, na “Escola Municipal Elizeu Antônio de Lima”, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:2128DB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 080 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 080/2013 Denise – MT, 28 de Fevereiro de 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SEVIDOR PÚBLICO DE CARGO COMMISSIONADO, SENHOR “JOÃO BOSCO DE SOUZA”, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

Considerando o Requerimento formulado pelo servidor público, por sua livre e espontânea vontade, com pedido de exoneração a partir do dia 28/02/2013,

RESOLVENDO:

Art. 1º - EXONERAR, do cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos**, o Senhor **JOÃO BOSCO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da CI – RG nº. 1694647-2-SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 080.906.021-34, residente sito à Avenida Brasil, nº 1289, Centro de Denise-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2013.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal de Denise-mt

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:9D09D203

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EVANDO MARINS**, RG nº 781934 SSP/MT, CPF nº 772.727.811-49, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 02, conforme definido na Lei 830/2011 e no Decreto 007/2012, com gratificação de 30% (trinta por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:60734518

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora efetiva, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, **RENATA REIS REGIS**, matrícula 1388, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - A cedência é feita sem ônus para o município de Diamantino-MT.

Art. 3º - O Cessionário fica responsável pelo recolhimento da Previdência do Servidor ao INSS.

Art. 4º - O Cessionário deverá encaminhar atestado de frequência do servidor ao órgão de origem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:C329725B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 053/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora efetiva, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, **CELMA JANAINA SOARES**, matrícula 60, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - A cedência é feita sem ônus para o município de Diamantino-MT.

Art. 3º - O Cessionário fica responsável pelo recolhimento da Previdência do Servidor ao INSS.

Art. 4º - O Cessionário deverá encaminhar atestado de frequência do servidor ao órgão de origem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:9D8B7C2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2013**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **SEBASTIÃO MENDES NETO**, RG nº 000669326 SSP/MS, CPF nº 108.910.801-04, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 05 conforme definido na Lei 830/2011 e no Decreto 007/2012, com gratificação de 100% (cem por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:1359ACD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2013**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JULIANE SANTO DE OLIVEIRA**, RG nº 2201515-9 SSP/MT, CPF nº 053.893.261-99, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 01, conforme definido na Lei 830/2011 e no Decreto 007/2012, com gratificação de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:BA0555C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2013**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SILVANA APARECIDA DA SILVA**, RG nº 1434520-0 SSP/MT, CPF nº 468.484.601-68, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 02, conforme definido na Lei 830/2011 e no Decreto 007/2012, com gratificação de 30% (trinta por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:9AA1CA4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2013**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ROSELI PEREIRA DE ALMEIDA**, RG nº 2120993-6 SSP/MT, CPF nº 032.937.101-07, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 01, conforme definido na Lei 830/2011 e no Decreto 007/2012, com gratificação de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 07 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:E3A259B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **MARCELO DE SOUSA PAESE**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 18 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:8A3C544E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUCAS GABRIEL SILVA DE CASTILHO**, RG nº 2194957-3 SSP/MT, CPF nº 042.898131-35, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 01, conforme definido na Lei 830/2011 e no Decreto 007/2012, com gratificação de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 19 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:7C03D5EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **APARÍCIO VALERIANO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas

funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 03, conforme definido na Lei 830/2011 e no Decreto 007/2012, com gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 20 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:C89E58E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **12/03/2013 às 13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual REALIZAÇÃO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 27 de Fevereiro de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:2C6EB73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **13/03/2013 às 13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE 1.500 TONELADAS DE MASSA ASFALTICA (CBUQ) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 27 de Fevereiro de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:4F1E5731

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 002/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 002/2013
DATA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2013
CREDOR: ANTONIO ALVES DA SILVA
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS).
LICITAÇÃO: DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, CUJO A FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DA CASA DE ABRIGO PARA MENORES EM SITUAÇÃO DE RISCO, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DE IMÓVEL ADEQUADO PARA ESTA FUNÇÃO.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:4C5CFF81

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 006/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 006/2013
DATA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2013
CREDOR: CLAUDIA ROSANE CRISTIANETTI FERREIRA ROMANI
VIGENCIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR: R\$ 78.500,00 (SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 001/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:E5592B0C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVENIO

Convênio nº 001/2013

Conveniente: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL-MT
Conveniada: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FELIZ NATAL-MT
Objeto: Regularizar a cessão de servidores por parte do Município para Prestarem Serviços a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FELIZ NATAL.
Vigência: De 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:8C075B58

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVENIO

Convênio nº 003/2013

Conveniente: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT
Conveniada: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FELIZ NATAL/MT
Objeto: CONCEDER O AUXÍLIO FINANCEIRO A PROPONENTE, PARA CUSTEIO PARCIAL DAS DESPESAS DA ENTIDADE RELATIVAS À MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.
Valor: R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Vigência: DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:87781309

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVENIO

Convênio nº 002/2013

Conveniente: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT
Conveniada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES.
Objeto: CONGREGAÇÃO DE ESFORÇOS, VISANDO O PLANEJAMENTO, A COORDENAÇÃO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE COMUM DOS CONSORCIADOS.
Valor: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
Vigência: DE 02 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:79ADBF43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2013
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 5º da Lei nº 477, de 29 de outubro de 2009 e artigo 3º do Regimento Interno do conselho.

Considerando a Reunião Ordinária de 31 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê da Dengue de Figueirópolis D'Oeste/MT conforme tabelas abaixo:

Diretoria Administrativa

Função	Nome	Instituição
Presidente	Guilherme Rodrigues da Silva	Coordenador da Vigilância Ambiental
Vice- Presidente	Marilene Barbosa Albares	Agente Comunitário de Saúde
Secretário Municipal de Saúde	Paulo César da Conceição	SMS- Figueirópolis
1º Secretária	Niceia Coelho Nunes	Agente Comunitário de Saúde
Secretária Executiva	Rose Antunes	Centro de Referência de Assistência Social

Assessoria Técnica- Administrativa.

Função	Nome	Instituição
2º Secretário (Assessoria e Marketing)	Pastor Elias de Oliveira	Igreja Ev. Ass. D' Deus
3º Secretária (Assessoria e Marketing)	Irmã Rosilene Colombo	Lar Madre Carla
4º Secretária (Assessoria e Marketing)	Simone de Oliveira Dias	Conselho Tutelar

Membros

Nome	Instituição
Maria Aparecida dos Anjos A. da Silva	Lar Madre Carla
Maria da Penha	Pastoral da Criança
Elizama Carla de Souza	Agente Comunitário de Saúde
Renata Gomes Viera	Agente Comunitário de Saúde
Elza Campanelli Oliveira Cardoso	Agente Comunitário de Saúde
Carmem Ângela Rodrigues Silva	Conselho Tutelar
Otilia Ribeiro da Silva	Conselho Tutelar

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D' Oeste – MT, 31 de Janeiro de 2013.

LUCIANO DOLCI ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Figueirópolis D' Oeste.

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira Souza

Código Identificador:EAFDCBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2013.

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE – MT
GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2013.

EDITAL COMPLETO

De ordem do Excelentíssimo Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA** – Prefeito do Município de **FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT.**, a **Comissão Examinadora de Processo Seletivo - CEPS**, designada pela Portaria nº 51/2013, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 585/2013 e demais legislações aplicáveis à espécie, resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos que adiante especifica, tudo conforme segue:

Dados do órgão responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

COMISSÃO EXAMINADORA DE PROCESSO SELETIVO.

Rua São Paulo, nº 236, Centro.

Figueirópolis D'Oeste, MT- Cep. 78.290.000

Fone: 065. 3235.1595

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº 585/2013 e demais legislação pertinente.

1.2. Rege também este Processo Seletivo este edital.

1.3. São anexos deste edital e dele fazem parte integrante:

1.3.1. Anexo – I – Tabela de Cargos;

1.3.2. Anexo – II – Modelo de Ficha de Inscrição;

1.3.3. Anexo – III – Formulário padrão para recursos; e,

1.3.4. Anexo – IV – Conteúdo Programático.

2. DOS CARGOS

2.1. O Anexo I apresenta os cargos objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos.

2.2. O Anexo IV apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

2.2.1 Cargo ou função assemelhada: aquele (a) em que as funções exercidas sejam correlatas com as atividades sumárias do cargo a ser exercido, conforme especificado no Anexo I.

2.3. O Edital do presente Processo Seletivo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br e mural oficial da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste.

2.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados e contratados de acordo com as necessidades da administração, salvo casos justificados e exercerão suas atividades nos

Órgãos correspondentes no Município de Figueirópolis D'Oeste – MT.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados nos Murais da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT (endereço preambularmente definido), no Mural da Câmara Municipal e no site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, além da publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMM(www.amm.org.br).

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.

4.2. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

e) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;

f) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

g) ter idade mínima de 18 anos;

4.4. A posse de candidato aprovado dependerá de:

a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;

b) comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo;

c) Comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.

d) Cumprir as determinações deste edital.

4.5. O candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse, obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Cópia da cédula de identidade;

b) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF;

c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) Cópia do reservista ou documento equivalente;

e) Cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de

frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;

h) Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

j) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

k) Atestado médico admissional;

l) Cópia do comprovante de residência.

m) Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo;

n) Declaração de próprio punho do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;

o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas nas datas, horários e locais constantes abaixo:

Data	28/02/2013
Horário	07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h semanal
Local	Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Administração
Endereço	Rua Santa Catarina nº 146

5.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida a sua alteração.

5.4. É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.5. As inscrições por procuração somente serão aceitas quanto o procurador apresentar via original e que contenha poderes específicos para realização de inscrição neste processo seletivo, devendo a assinatura ter firma reconhecida em cartório.

5.5.1. O instrumento de procuração será retido e ficará anexado à inscrição realizada.

5.5.2. Não serão cobradas taxas de inscrição.

5.6. Documentações necessárias para inscrição:

a) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira de Trabalho, não sendo aceitos cartões de protocolo;

b) Cópia do CPF;

c) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo pretendido;

e) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);

f) Comprovante de residência de no mínimo 01 (um) ano na comunidade ou no setor que pretende atuar.

5.7. Procedimentos de inscrição:

a) Comparecer ao local de inscrição definido no item 5.1 e preencher o Formulário de Inscrição conforme Anexo II e juntar, nessa ocasião, os documentos constantes no item 5.2 deste Edital.

b) Entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;

c) Apresentar documento de identificação com foto

5.7.1. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente responsável pelo atendimento.

5.7.2. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado pelo interessado ou procurador.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo em questão será desenvolvido conforme o seguinte cronograma:

Período das Inscrições:	01 à 20 de março de 2013.
Publicação das Inscrições:	21 de março de 2013
Recursos:	22 e 25 de março de 2013
Publicações dos Recursos:	26 de março de 2013
Data, Local e Horário das Provas:	01 de abril de 2013
Publicação do Gabarito:	02 de abril de 2013
Publicação do Resultado:	04 de março de 2013
Recursos:	05 e 08 de abril de 2013
Homologação do Resultado Oficial do Certame:	09 de abril de 2013
Convocação dos Classificados:	10 de abril de 2013.

7. DAS PROVAS

7.1. Os candidatos serão submetidos a prova escrita objetiva, de múltipla escolha, classificatória e eliminatória, contendo 30 questões, com peso total de 100 (cem) pontos.

7.2. As provas serão aplicadas na data, horário e local que segue:

Data:	01 de abril de 2013.
Horário:	Das 19:00h às 21:00h (sem Tolerância)
Local:	Rua Paraná nº 670, Escola Estadual Dr. José Gentil da Silva, Figueirópolis D'Oeste-MT.

7.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova na data e horários acima demonstrados, preferencialmente com no mínimo meia hora de antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de tubo transparente, comprovante de inscrição e documento de identificação com foto (Ex. Cédula de Identidade, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional).

7.3.1. As provas terão duração improrrogável de 03 (três) horas

7.3.2. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade, ou outro regularmente aceito como tal, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.3.3. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário marcado para início das provas, sendo considerado faltoso o candidato que se apresentar além do horário previsto.

7.4. Durante a realização das provas não será admitido o uso de celulares, aparelhos eletrônico, relógios com calculadoras, lápis com tabuada ou qualquer objeto ou equipamento eletrônico que possa interferir na lisura do certame.

7.5. Durante a realização das provas o candidato deverá evitar a comunicação com os demais, devendo dirigir-se aos fiscais apenas em situações estritamente necessárias.

7.6. Qualquer comportamento de candidato que possa comprometer a lisura do certame será imediatamente coibido pela fiscalização, podendo, inclusive, ser o candidato eliminado do certame, conforme o caso.

7.7. A prova objetiva terá será composta de 30 (trinta) questões, elaboradas a partir do **Conteúdo Programático** constante do Anexo – IV, com 04 (quatro) alternativas, assim distribuídas:

7.7.1. 10 (dez) questões de conhecimento específico;

7.7.2. 20(vinte) questões envolvendo conhecimentos gerais, matemática e língua portuguesa.

7.7.3 A prova objetiva valerá **100 (cem) pontos**, valendo as questões de conhecimento específico 50 (cinquenta pontos); as de conhecimento gerais, matemática e língua portuguesa 50 (cinquenta pontos).

7.8 . Será considerado APROVADO o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos.

7.9. Em cada questão o candidato deverá marcar apenas uma alternativa, sendo considerada nula a questão que contiver mais de uma marcação de alternativa.

7.9.1. A questão deixada em branco não será considerada para nenhum efeito.

7.10 . O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a **Folha de Respostas**, que será o único documento válido para a correção das provas.

7.10.1. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas.

7.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.12. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

7.13. O candidato só poderá deixar o local de prazo após 30 (trinta) minutos do início da sua realização, e somente após este prazo poderá levar seu caderno de prova.

7.14. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro e seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado.

7.15. No início das provas os candidatos receberão, ao mesmo tempo, as instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

7.16. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para a Folha de Resposta.

8.1.1. Não será atribuído ponto às questões com emendas, rasuras, com mais de uma resposta assinaladas ou deixadas sem marcação.

8.2. Os candidatos aprovado serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo simplificado.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9. Em caso de empate na nota final o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

9.1.1. Pelo maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

9.1.2. Em benefício do candidato mais idoso

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA):

10.1. Aos candidatos portadores de deficiência física serão destinados 10% (dez por cento) das vagas do respectivo cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso;

10.2. Na aplicação do percentual a que se refere o sub-item anterior, quando o resultado for fração de número inteiro arredondar-se-ão as

vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio);

10.3. Ao candidato portador de deficiência física é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo;

10.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

10.5. O candidato portador de deficiência física participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, ressalvadas as condições especiais para realização das provas;

10.6. A vaga reservada aos portadores de deficiência física, não preenchidas por falta de candidato, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

10.7. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência física, se classificados nas provas além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

11. DA VALIDADE

11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31/12/2013, vedada a sua prorrogação. Exceto o caso dos agentes comunitário de saúde, assegurado em lei própria.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

12.1. Este edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, desde que, por escrito e com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para realização da provas.

12.1.1. A impugnação deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo – CEPS.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos por escrito ao Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo – CEPS no prazo de 02 (dois) úteis a contar da publicação do resultado de cada etapa, conforme formulário Anexo III.

12.2. Serão objetos de indeferimento os recursos intempestivos, infundados ou que não apresentarem condições de exame.

12.3 Se do exame de recursos relativos aos gabaritos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.4. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico (www.amm.org.br). Diário Oficial dos Municípios – AMM, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.7. Recurso cujo teor desrespeite a CEPS ou qualquer de seus membros será liminarmente indeferido.

13. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os aprovados serão regularmente convocados para efetivação da contratação por meio de Portaria do Gabinete do Poder Executivo, Publicada nos jornais de circulação do Município, mural da Prefeitura, devendo comparecer em até 03 (três) dias, sob pena de decair do direito de ser contratado.

13.1.1. Não comparecendo o aprovado, após regulamente convocado, no prazo acima estabelecido, a Administração reserva para si o direito de chamar o próximo aprovado na ordem de classificação para efetivação da contratação.

13.2. Comparecendo o aprovado convocado, este assinará contrato por tempo determinado com o Município, desde que tenha apresentado todos os documentos exigidos e preencha todas as demais condições para contratação prevista neste edital, especialmente aquelas relativas a capacidade física e mental.

14. DO REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

14.1. O contratado com base neste edital será regido por regime jurídico administrativo que rege os contratos por tempo determinado.

14.1. Aplica-se aos contratados na forma desse edital, no que couber, o Estatuto dos Servidores do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT (Lei Complementar Municipal nº 009/2006) e o Plano de Carreira Cargos e Salários dos Profissionais da Educação dessa Municipalidade (Lei Municipal nº 521/2011), especialmente quanto ao Processo Administrativo Disciplinar para apuração questões de ordem disciplinares.

14.2. Aos contratados aplicar-se-á, conforme disposto no Art. 40, § 13 da CF/88, o Regime Geral de Previdência Social.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico

(www.amm.org.br), no primeiro dia útil após a realização da prova.

15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

15.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo no local e endereço preambularmente citados.

15.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

15.6. Todos os classificados além das vagas abertas constituirão o cadastro reserva.

15.7 Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

15.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de edital complementar.

15.9. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo ao Município de Figueirópolis D'Oeste, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho. **15.10.** Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

15.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo com base nas demais legislações de regência e com base nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

Figueirópolis D'Oeste – MT. 26 de fevereiro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

MARIA ESPERANÇA BARBOSA ROSAN

Presidente da Comissão Examinadora.

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE – MT

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIPLIFICADO Nº 001/2013

CARGO	C/H	VAGAS	REQUISITOS	SUBSÍDIOS	ÁREA DE ATUAÇÃO
Professor	30 horas Máximas	05	Licenciado em Pedagogia e Educação Infantil	1.309,66	Escolas Rurais
Médico Clínico Geral	40 horas	01	Ensino Superior na área	23.000,00	PSF – Pronto Atendimento.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE – MT

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS

- Compreensão e interpretação de textos;
- Tipologia textual;
- Ortografia;
- Acentuação gráfica;
- Emprego das classes de palavras;
- Emprego do sinal indicativo de crase;
- Sintaxe da oração e do período;
- Pontuação;
- Concordância Nominal e Verbal;
- Regência Nominal e Verbal;
- Emprego dos pronomes;
- Significação das Palavras;

MATEMÁTICA

- Sistema de medidas: massa, capacidade, comprimento, volume, tempo, perímetro e superfície;
- Sistema de numeração decimal e racional;
- Sistema monetário brasileiro;
- Regra de três simples e composta
- Juros simples e composto;
- Operações com números em situações problemas;
- Equação de 2º grau;
- Porcentagem;
- Interpretação e produção de quadros, gráficos e tabelas (dados estatísticos).
- Sistemas de equações;
- Progressão aritmética;
- Progressão Geométrica;
- Matrizes.

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Mato Grosso e sua História: aspectos geográficos, localização, limites, divisão do Estado, principais cidades, superfície, área, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos, agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo, extrativismo, primeiros exploradores, fase de mineração, período colonial, período imperial, período republicano.
- O Município de Juara e sua história: aspectos geográficos, localização, limites, superfície, área, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos, agricultura, pecuária, indústria, comércio, transporte, turismo, extrativismo.

PROFESSOR (Conhecimento Específico)

- Processo de Ensino Aprendizagem: planejamento didático, organização do trabalho docente,
- Currículo;
- Avaliação da aprendizagem;
- Concepções de educação e ensino;
- Tendências pedagógicas: relação interpessoal professor e aluno;
- A didática e a formação continuada do professor;
- A educação como agente de mudanças no contexto social contemporâneo;
- Prática pedagógica;
- Psicologia da educação;
- Correntes filosóficas da educação;
- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº. 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº. 11.645/2008, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para

- incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática Relações
- Etnorraciais e o Ensino da História e Cultura Afrobrasileira e Africana;
- Lei 10.172, de 2001, aprova o Plano Nacional de Educação que estabelece vinte e
- oito objetivos e metas para a educação das pessoas com necessidades educacionais
- especiais;
- Lei nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
- Resolução número 2, de 11 de setembro de 2001 que institui Diretrizes Nacionais
- para a Educação Especial na Educação Básica;
- Lei Municipal nº 2.052/2009, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação
- do Município de Juara;
- Lei Complementar nº 068/2009, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da
- Educação Pública Básica do Município de Juara – MT;
- Parâmetros Curriculares Nacionais (temas transversais);
- Referenciais Curriculares Nacionais,
- Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

MÉDICO (Conhecimentos Específicos)

- Doenças infecciosas: SIDA, Dengue, Leptospirose, Tuberculose, Hanseníase, Malária, Parasitoses intestinais, Doenças sexualmente transmissíveis, Toxoplasmose, Meningite.
- Anemias.
- Cânceres de pulmão, mama, cólon e reto, estômago, pâncreas, fígado, próstata, rim e tireóide.
- Hepatites virais.
- Insuficiência hepática crônica.
- Diarréias agudas e crônicas.
- Doenças pépticas.
- Pancreatite aguda e crônica.
- Insuficiência cardíaca congestiva.
- Cardiopatias isquêmicas.
- Acidente vascular cerebral.
- Hipertensão arterial.
- Choque e reanimação cardiopulmonar.
- Diabetes mellitus.
- Doenças da tireóide.
- Dislipidemias.
- Insuficiência renal.
- Glomerulopatias.
- Infecção do trato urinário.
- Infecções respiratórias.
- Asma.
- DPOC.
- Tromboembolismo pulmonar.
- Cor pulmonale.
- Colagenoses: Artrite reumatóide, Esclerose sistêmica progressiva, Febre reumática, Lúpus eritematoso disseminado, Dermatopolimiosite.
- Depressão e Síndrome do pânico.
- Diagnóstico diferencial dos distúrbios da consciência.
- Intoxicação exógena.
- Antimicrobianos.
- Ética e Bioética.

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira Souza
Código Identificador:94BFFEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSS Nº 001/2013.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE – MT
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSS Nº 001/2013.

EDITAL COMPLETO

De ordem do Excelentíssimo **Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA** – Prefeito do Município de **FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT.**, a **Comissão Examinadora de Processo Seletivo - CEPS**, designada pela Portaria nº 51/2013, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 585/2013 e demais legislações aplicáveis à espécie, resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos que adiante especifica, tudo conforme segue:

Dados do órgão responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
COMISSÃO EXAMINADORA DE PROCESSO SELETIVO.
 Rua São Paulo, nº 236, Centro.
 Figueirópolis D'Oeste, MT- Cep. 78.290.000
 Fone: 065. 3235.1595

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº 585/2013 e demais legislação pertinente.
1.2 Rege também este Processo Seletivo este edital.
1.3 São anexos deste edital e dele fazem parte integrante:
1.3.1. Anexo – I – Tabela de Cargos;
1.3.2. Anexo – II – Modelo de Ficha de Inscrição;
1.3.3. Anexo – III – Formulário padrão para recursos; e,
1.3.4. Anexo – IV – Conteúdo Programático.

2. DOS CARGOS

- 2.1.** O Anexo I apresenta os cargos objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos.
2.2. O Anexo IV apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.
2.2.1 Cargo ou função assemelhada: aquele (a) em que as funções exercidas sejam correlatas com as atividades sumárias do cargo a ser exercido, conforme especificado no Anexo I.
2.3. O Edital do presente Processo Seletivo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br e mural oficial da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste.
2.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados e contratados de acordo com as necessidades da administração, salvo casos justificados e exercerão suas atividades nos Órgãos correspondentes no Município de Figueirópolis D'Oeste – MT.

3. DA DIVULGAÇÃO

- 3.1.** A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados nos Murais da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT (endereço preambularmente definido), no Mural da Câmara Municipal e no site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, além da publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMM (www.amm.org.br).

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1.** Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.
4.2. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.
a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
e) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;

- f)** ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
g) ter idade mínima de 18 anos;
4.2.1. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá comprovar residência mínima de 01 (um) ano no setor (comunidade) em que deseja atuar.
4.3. O candidato aprovado deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:
4.3. A posse de candidato aprovado dependerá de:
a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;
b) comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo;
c) Comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
d) Cumprir as determinações deste edital.

4.4. O candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a)** Cópia da cédula de identidade;
b) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF;
c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
d) Cópia do reservista ou documento equivalente;
e) Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
f) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
g) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
h) Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
i) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
j) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
k) Atestado médico admissional;
l) Cópia do comprovante de residência.
m) Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo;
n) Declaração de próprio punho do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições serão realizadas nas datas, horários e locais constantes abaixo:

Data	01/03/2013
Horário	07:00h às 10:00h e das 13:00h às 16:00h semanal
Local	Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Administração
Endereço	Rua Santa Catarina nº 146

- 5.2.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.3. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida a sua alteração.
5.4. É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
5.5. As inscrições por procuração somente serão aceitas quanto o procurador apresentar via original e que contenha poderes específicos para realização de inscrição neste processo seletivo, devendo a assinatura ter firma reconhecida em cartório.
5.5.1. O instrumento de procuração será retido e ficará anexado à inscrição realizada.
5.5.2. Não serão cobradas taxas de inscrição.
5.6. Documentações necessárias para inscrição:
a) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira de Trabalho, não sendo aceitos cartões de protocolo;
b) Cópia do CPF;
c) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
d) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo pretendido;
e) Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);

f) Comprovante de residência de no mínimo 01 (um) ano na comunidade ou no setor que pretende atuar.

5.7. Procedimentos de inscrição:

a) Comparecer ao local de inscrição definido no item 5.1 e preencher o Formulário de Inscrição conforme Anexo II e juntar, nessa ocasião, os documentos constantes no item 5.2 deste Edital.

b) Entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;

c) Apresentar documento de identificação com foto

5.7.1. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente responsável pelo atendimento.

5.7.2. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado pelo interessado ou procurador.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo em questão será desenvolvido conforme o seguinte cronograma:

Período das Inscrições: 01 à 20 de março de 2013.
Publicação das Inscrições: 21 de março de 2013
Recursos: 22 e 25 de março de 2013
Publicações dos Recursos: 26 de março de 2013
Data, Local e Horário das Provas: 01 de abril de 2013
Publicação do Gabarito: 02 de abril de 2013
Publicação do Resultado: 04 de março de 2013
Recursos: 05 e 08 de abril de 2013
Homologação do Resultado Oficial do Certame: 09 de abril de 2013
Convocação dos Classificados: 10 de abril de 2013.

7. DAS PROVAS

7.1. Os candidatos serão submetidos a prova escrita objetiva, de múltipla escolha, classificatória e eliminatória, contendo 30 questões, com peso total de 100 (cem) pontos.

7.2. As provas serão aplicadas na data, horário e local que segue:

Data:	01 de abril de 2013.
Horário:	Das 19:00h às 21:00h (sem Tolerância)
Local:	Rua Paraná nº 670, Escola Estadual Dr. José Gentil da Silva, Figueirópolis D'Oeste-MT.

7.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova na data e horários acima demonstrados, preferencialmente com no mínimo meia hora de antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de tubo transparente, comprovante de inscrição e documento de identificação com foto (Ex. Cédula de Identidade, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional).

7.3.1. As provas terão duração improrrogável de 03 (três) horas

7.3.2. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade, ou outro regularmente aceito como tal, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.3.3. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário marcado para início das provas, sendo considerado faltoso o candidato que se apresentar além do horário previsto.

7.4. Durante a realização das provas não será admitido o uso de celulares, aparelhos eletrônico, relógios com calculadoras, lápis com tabuada ou qualquer objeto ou equipamento eletrônico que possa interferir na lisura do certame.

7.5. Durante a realização das provas o candidato deverá evitar a comunicação com os demais, devendo dirigir-se aos fiscais apenas em situações estritamente necessárias.

7.6. Qualquer comportamento de candidato que possa comprometer a lisura do certame será imediatamente coibido pela fiscalização, podendo, inclusive, ser o candidato eliminado do certame, conforme o caso.

7.7. A prova objetiva terá será composta de 30 (trinta) questões, elaboradas a partir do **Conteúdo Programático** constante do Anexo – IV, com 04 (quatro) alternativas, assim distribuídas:

7.7.1. 10 (dez) questões de conhecimento específico;

7.7.2. 20(vinte) questões envolvendo conhecimentos gerais, matemática e língua portuguesa.

7.7.3 A prova objetiva valerá **100 (cem) pontos**, valendo as questões de conhecimento específico 50 (cinquenta pontos); as de conhecimento gerais, matemática e língua portuguesa 50 (cinquenta pontos).

7.8 . Será considerado **APROVADO** o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos.

7.9. Em cada questão o candidato deverá marcar apenas uma alternativa, sendo considerada nula a questão que contiver mais de uma marcação de alternativa.

7.9.1. A questão deixada em branco não será considerada para nenhum efeito.

7.10 . O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a **Folha de Respostas**, que será o único documento válido para a correção das provas.

7.10.1. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas.

7.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.12. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

7.13. O candidato só poderá deixar o local de prazo após 30 (trinta) minutos do início da sua realização, e somente após este prazo poderá levar seu caderno de prova.

7.14. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro e seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado.

7.15. No início das provas os candidatos receberão, ao mesmo tempo, as instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

7.16. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para a Folha de Resposta.

8.1.1. Não será atribuído ponto às questões com emendas, rasuras, com mais de uma resposta assinaladas ou deixadas sem marcação.

8.2. Os candidatos aprovado serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo simplificado.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9. Em caso de empate na nota final o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

9.1. Pelo maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

9.1.2. Em benefício do candidato mais idoso

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA):

10.1. Aos candidatos portadores de deficiência física serão destinados 10% (dez por cento) das vagas do respectivo cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso;

10.2. Na aplicação do percentual a que se refere o sub-item anterior, quando o resultado for fração de número inteiro arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio);

10.3. Ao candidato portador de deficiência física é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo;

10.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

10.5. O candidato portador de deficiência física participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, ressalvadas as condições especiais para realização das provas;

10.6. A vaga reservada aos portadores de deficiência física, não preenchidas por falta de candidato, por reprovação no Processo

Seletivo Simplificado ou na perícia médica será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

10.7. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência física, se classificados nas provas além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

11. DA VALIDADE

11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31/12/2013, vedada a sua prorrogação. Exceto o caso dos agentes comunitário de saúde, assegurado em lei própria.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

12.1. Este edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, desde que, por escrito e com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para realização das provas.

12.1.1. A impugnação deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo – CEPS.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos por escrito ao Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo – CEPS no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado de cada etapa, conforme formulário Anexo III.

12.2. Serão objetos de indeferimento os recursos intempestivos, infundados ou que não apresentem condições de exame.

12.3 Se do exame de recursos relativos aos gabaritos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.4. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico (www.amm.org.br). Diário Oficial dos Municípios – AMM, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.7. Recurso cujo teor desrespeite a CEPS ou qualquer de seus membros será liminarmente indeferido.

13. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os aprovados serão regularmente convocados para efetivação da contratação por meio de Portaria do Gabinete do Poder Executivo, Publicada nos jornais de circulação do Município, mural da Prefeitura, devendo comparecer em até 03 (três) dias, sob pena de decair do direito de ser contratado.

13.1.1. Não comparecendo o aprovado, após regulamente convocado, no prazo acima estabelecido, a Administração reserva para si o direito de chamar o próximo aprovado na ordem de classificação para efetivação da contratação.

13.2. Comparecendo o aprovado convocado, este assinará contrato por tempo determinado com o Município, desde que tenha apresentado todos os documentos exigidos e preencha todas as demais condições para contratação prevista neste edital, especialmente aquelas relativas a capacidade física e mental.

14. DO REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

14.1. O contratado com base neste edital será regido por regime jurídico administrativo que rege os contratos por tempo determinado.

14.1. Aplica-se aos contratados na forma desse edital, no que couber, o Estatuto dos Servidores do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT (Lei Complementar Municipal nº 009/2006) e o Plano de Carreira Cargos e Salários dos Profissionais da Educação dessa Municipalidade (Lei Municipal nº 521/2011), especialmente quanto ao Processo Administrativo Disciplinar para apuração questões de ordem disciplinares.

14.2. Aos contratados aplicar-se-á, conforme disposto no Art. 40, § 13 da CF/88, o Regime Geral de Previdência Social.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico

(www.amm.org.br, no primeiro dia útil após a realização da prova.

15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

15.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo no local e endereço preambularmente citados.

15.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

15.6. Todos os classificados além das vagas abertas constituirão o cadastro reserva.

15.7 Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

15.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de edital complementar.

15.9. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo ao Município de Figueirópolis D'Oeste, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho. **15.10.** Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

15.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo com base nas demais legislações de regência e com base nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

Figueirópolis D'Oeste – MT. 26 de fevereiro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

MARIA ESPERANÇA BARBOSA ROSAN

Presidente da Comissão Examinadora.

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE – MT

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2013

CARGO	C/H	VAGAS	REQUISITOS	SUBSÍDIOS	ÁREA DE ATUAÇÃO
Agente Comunitário de saúde	40 horas	01	Ensino Médio	871,00	Comunidade Santa Hermínia.
Agente Comunitário de saúde	40 horas	01	Ensino Médio	871,00	Micro área III

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE – MT

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE – MT

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Português: Emprego de letras maiúsculas e minúsculas. Gênero masculino e feminino. Classificação de palavras, sílabas tônicas. Substantivos comuns e próprios, grau dos substantivos, concordância nominal, adjetivos e pronomes e entendimento de textos.

Matemática: Resolução de problemas, envolvendo as quatro operações, números pares e ímpares. Noções de dúzia, metade, dobro, triplo, fração, medidas de tempo, comprimento e comprimento. Litro.

Conhecimentos gerais: geografia e história de Mato Grosso.

Conhecimentos específicos: Lei 11.350/05/10/06. Programa A.C.S-Atribuições do cargo.(Apostilas) Curso Introdutório em Saúde da Família- Edição 2007/ Curso de Qualificação Agente Comunitário de Saúde.

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira Souza

Código Identificador:371D6E6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 014/2013, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronato, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 054, de 21 de Novembro de 2011 Concurso Público 001/2011, publicado na Imprensa Oficial em 24 de novembro de 2011 e, Decreto de Homologação nº. 054/2011 de 21 de Novembro de 2011, **eo atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.**

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos Classificados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação do Concurso Público 001/2011 21 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Os Candidatos convocados:

Candidato	Inscrição	Cargo	Nota	Classificação
LURDES PROVENSI	345	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	52,5	2º

Art. 3º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital deverão comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Ipiranga do Norte – MT - CEP. 78578-000, no prazo de 30 (trinta) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único -O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Art. 4º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia R.G. (autenticada em cartório);
- cópia CPF (autenticada em cartório);
- cópia do título de eleitor;
- certidão de quitação eleitoral;
- cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
- Cópia certidão de casamento ou nascimento;
- Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- Cadastro no PIS/PASEP (cópia da carteirinha caso houver)
- Cópia da carteira de trabalho;

l) 1 foto 3x4 recente;

m) Declaração de bens (autenticada em cartório);

n) Cópias de comprovantes de escolaridade exigidos p/ o cargo que vai ocupar (Histórico e Certificado de conclusão ou diploma, autenticados em cartório)

o) Cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência reconhecida em Cartório;

p) Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;

q) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

r) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;

s) Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Concurso 01/2011.

t) Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público.

Art. 6º. A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Fevereiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Christine Leimann

Código Identificador:9D439B66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 123/2013

“NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE SISTÊMICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida na Lei Orgânica Municipal, e, considerando a necessidade de definir as diretrizes, os objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada para um período de 04 anos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Equipe Sistêmica para elaboração do Plano Plurianual 2014/2017, compostos com os seguintes membros:

- Mariza Terezinha Konrath e Simone Machado da Silva**, Representantes da Secretaria Especial de Coordenação Geral;
- Andressa Amorim Lopes**, Representante da Secretaria Municipal de Obras;
- Carine Lagemann Niederle**, Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Rita de Kássia Braz Salgado**, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Marcelo Jardel Bresolin**, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Turismo;
- Gisele Tochetto**, Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- Loreci de Araújo Palhano**, Representante do SAAE – Serviço de Autônomo de Água e Esgoto.
- Guerreiro Adatao Gomes de Oliveira**, Representante do Ipiranga – Previ;
- Mariana Machado Brazil Barboza**, Representante do Gabinete do Prefeito;
- Jonathan da Silva Telles**, Representante da Unidade de Controle Interno;

k) Annye Crhistine Leimann, Luciana Azevedo da Silva Gomes, Juliana Beirigo Gonçalves Branco e Adriana Cavequia, como apoiadores;

Art. 2º. A Equipe Sistêmica terá como diretriz:

I. A Constituição Federal de 1988, em seus artigos:

Art. 165, §1º, onde dispõe sobre o conteúdo do PPA e §9º onde relata que caberá a lei complementar dispor sobre a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do PPA, da LDO e da LOA;

Art. 166, § 3º, inciso I, no qual prevê que as emendas ao Projeto da LOA ou aos projetos que modifiquem o orçamento, somente podem ser aprovadas caso sejam compatíveis com o PPA e com a LDO;

Art.167, §1º, no qual veda o início de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, sem que tenha sido incluído no PPA ou previsto em lei específica;

II. O ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em seu art.35 que trata da regionalização das aplicações.

III. A Lei Complementar 101/2000 - de Responsabilidade Fiscal

IV. A Lei 4.320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro

V. O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 5ª. Edição (Válido para 2013) Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários

Art. 3º. A elaboração do PPA envolverá todos os órgãos da administração direta e indireta que acolherá além das sugestões da população, informações de órgãos técnicos - institutos de pesquisa, estudos em geral, pareceres técnicos, normas da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§1º. A elaboração constituirá no processo de construção da base estratégica e de definição dos Programas e ações, através dos quais se materializará a ação do governo considerando os seguintes elementos essenciais no processo de planejamento:

I - Base Estratégica – que compreenderá a avaliação da situação atual e perspectivas para a ação municipal, com o objetivo de subsidiar a definição da orientação estratégica do governo;

II - Programas - são os instrumentos de organização da ação governamental para enfrentar um problema. Os programas têm objetivos, voltados para atender demandas de um público-alvo. É importante, portanto, que o problema seja identificado pela sociedade e não no interior da instituição. O alcance destes objetivos deverá ser avaliado por meio de indicadores.

Art. 4º. Compete a Equipe Sistêmica:

I - elaborar a base estratégica de governo compreendendo a avaliação da situação atual e perspectivas para a ação municipal baseada em estudo dos problemas e das potencialidades da cidade, bem como das possibilidades de cooperação com o setor privado e de ações inseridas em planejamento territorial integrado, em que o município trabalha junto com o Estado, a União e outros municípios, de forma a articular políticas de desenvolvimento local e nacional;

II - levantar junto aos dirigentes municipais, as ações em andamento em cada área e as demandas da população por novas ações;

III - fomentar a participação popular através de audiências públicas, que deverão acontecer em paralelo com a avaliação da situação atual;

IV - sistematizar na proposta do plano colocando a discussão pela população as promessas e/ou programa de governo apresentados durante a campanha eleitoral;

V - avaliar as restrições legais ao planejamento orçamentário como: vinculações de receitas, limites de gastos e outras;

VI - auxiliar na elaboração e definição das metas e prioridades da administração bem como no levantamento dos indicadores necessários para atingir os resultados esperados;

VII - organizar, em Programas, as ações de que resulte oferta de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade;

VIII - estabelecer a necessária relação entre os Programas a serem desenvolvidos e a orientação estratégica de governo;

IX - nortear a alocação de recursos compatível com as metas e recursos do Plano;

X - facilitar o gerenciamento das ações do governo, com atribuição de responsabilidade pelo monitoramento destas ações e pelos resultados obtidos;

XI - integrar ações desenvolvidas pela União, Estado e Governo local;

XII - estimular parcerias com entidades privadas, na busca de fontes alternativas para o financiamento dos programas;

XIII - validar os programas em consonância com a definição dos macroobjetivos visando a orientação estratégica de governo primando, sobretudo pela compatibilidade dos gastos previstos com os recursos disponibilizados para cada órgão/entidade.

XIV - sistematizar o plano de forma a dar maior transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.

Art. 5º. Segue abaixo o cronograma dos trabalhos:

I - Até 22.02.2013 – Formação da Equipe;

II - De 25.02 a 01.03.2013 – Divulgação, articulação e Motivação da Comunidade. Equipe Sistêmica Organiza a Metodologia/Sistema de Trabalho;

III - Dia 28.02.2013 – Participação na Audiência Pública para apresentação oficial do cronograma e apresentação da equipe sistêmica com entrega de formulário para sugestões da comunidade;

IV - Dia 08.03.2013 – Sexta-Feira – Na Câmara de Vereadores – Audiência Pública de Apresentação da base estratégica e acolhida das sugestões;

V - De 11 a 15 de março Equipe Sistematiza o Plano, com as propostas recebidas;

VI - Dia 22.03 – Sexta-Feira – Na Câmara de Vereadores – Audiência de Apresentação do Anteprojeto do Plano, com as sugestões acolhidas;

VII - Dia 25 de março a 23 de abril – Equipe Sistêmica realiza a Estruturação final do plano e elaboração do projeto de lei;

VIII - De 24 a 26 de abril - Revisão do Projeto de Lei que compõe o plano;

IX - Dia 26 de abril – Apresentação em audiência pública do projeto de lei que dispõe do plano;

X - Dia 29 de abril – Encaminhamento do Projeto de lei à Câmara de Vereadores;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, em 22 de fevereiro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:2D446289

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial 006/2013, tipo menor preço Global, com finalidade de para: **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **12 de Março de 2013, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de**

Itanhangá, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:30hs(oito horas e trinta minutos) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: www.itanhangamg.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhangamg.gov.br
Itanhangá(MT) 27 de Fevereiro de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:52F6EC67

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: “Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza.”

Vencedores:

Nome	CPF/CNPJ:
Mendes de Lara & Braga Ltda.	03.204.087/0001-07
Sonia Pompermayer	04.494.844/0001-97

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 26 de Fevereiro de 2013.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:72069F94

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047/2013 DATA: 28 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: : “Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores mencionados abaixo, suas férias conforme segue:

Nome	CPF	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Simone Mendes Pereira	057.466.826-83	01/01/2011 a 31/12/2011	01/02/2013 a 03/03/2013
José Malvino Lima	207.084.244-49	01/01/2011 a 31/12/2011	01/02/2013 a 03/03/2013
Jaques Luiz Weber	448.251.371-72	21/01/2011 a 20/01/2012	01/02/2013 a 03/03/2013
Débora A. V. de Almeida	008.086.221-70	24/01/2011 a 23/01/2012	01/02/2013 a 03/03/2013
Lediane T. Hoffmann	041.580.561-95	13/12/2011 a 12/12/2012	01/02/2013 a 03/03/2013
Marcio Sornberger	029.438.809-57	09/02/2011 a 08/02/2012	01/02/2013 a 03/03/2013
Marlene T. Siqueira	254.772.341-72	13/01/2011 a 12/01/2012	04/02/2013 a 06/03/2013
Rosângela T. Scher	854.230.509-44	10/03/2011 a 09/03/2012	04/02/2013 a 06/03/2013

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 28 de Janeiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:B7214194

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048/2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: : “Nomeia servidor ao cargo efetivo que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **Solange Raquel Prates de Almeida**, portadora do CPF nº 983.990.710-72 e RG nº. 1075092989 SJS/RS, para exercer o cargo efetivo de Atendente de Biblioteca 40h, conforme resultado do concurso público 001/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:DA051152

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049/2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: : “Atribui Função a Servidor Público Municipal Efetivo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 6º, III da Lei Complementar Municipal 023/2009 e ainda em atendimento ao Ofício SEC nº 035/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao Srº. **Vanderlei Baraldi**, servidor efetivo, a Função de Gestor Escolar da Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:19CBF143

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050/2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: : “Atribui Função a Servidor Público Municipal Efetivo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 6º, IV da Lei Complementar Municipal 023/2009 e ainda em atendimento ao Ofício SEC nº 035/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Srª. **Regina Duarte**, servidora efetiva, a Função de Coordenadora Pedagógica Escolar da Escola Municipal Paulo Freire.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:A54BC8CC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 051/2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: : “Atribui Função a Servidor Público Municipal Efetivo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 6º, IV da Lei Complementar Municipal 023/2009 e ainda em atendimento ao Ofício SEC nº 035/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Srª. **Janete Modesti**, servidora efetiva, a Função de Coordenadora Pedagógica Escolar da Escola Municipal Paulo Freire.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:FDF6D89D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 053/2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: : “Atribui Função a Servidor Público Municipal Efetivo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 6º, II da Lei Complementar Municipal 023/2009 e ainda em atendimento ao Ofício nº 013/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Srª. **Daisy Alves Juy Selinger**, servidora efetiva, a Função de Assessora Pedagógica escolar, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:0704E444

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 054/2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: : “Atribui Função a Servidor Público Municipal Efetivo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 6º, V da Lei Complementar Municipal 023/2009 e ainda em atendimento ao Ofício nº 016/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Srª. **Susana Fontana Kusniewski**, servidora efetiva, a Função de Orientadora Educacional escolar, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:A58D86C4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052/2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: : “Atribui Função a Servidor Público Municipal Efetivo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 6º, IV da Lei Complementar Municipal 023/2009 e ainda em atendimento ao Ofício SEC nº 035/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Srª. **Jeane Carla Kraemer Knorst**, servidora efetiva, a Função de Coordenadora Pedagógica Escolar dos Centros de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Primeiros Passos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:61AD081B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 055/2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013**

SÚMULA: : “Altera secretaria de lotação do Servidor Público que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a secretaria de lotação do Srº. **Luiz Mario Klassen**, portador do CPF – nº 703.550.109-68, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, o qual passará a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:5909E6A1

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 056/2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013**

SÚMULA: : “Atribui Função a Servidor Público Municipal Efetivo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 6º, III da Lei Complementar Municipal 023/2009 e ainda em atendimento ao Ofício SEC nº 035/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Srª. **Cleusete Aparecida Ulsenheimer**, servidora efetiva, a Função de Gestora Escolar dos Centros de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Primeiros Passos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:D37C7B14

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 057/2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013**

SÚMULA: : “Atribui Função a Servidor Público Municipal Efetivo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e

amparado pelo art. 6º, III da Lei Complementar Municipal 023/2009 e ainda em atendimento ao Ofício SEC nº 035/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Srª. **Marcia Regina Gerente Becker**, servidora efetiva, a Função de Gestora Escolar da Escola Municipal Paulo Freire.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:0416B961

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 058/2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013**

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Gisele Gomes**, portadora do CPF nº 970.997.831-49 e RG nº 1811365-6 SSP/MT, ao cargo em comissão de Assessora de Gabinete do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º - O servidor ora nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme Lei Orçamentaria e Dotação 08.002.08.244.0235.2071.319011000000

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:17055AD1

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 059/2013 DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2013**

SÚMULA: “Exonera servidor do cargo efetivo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, apedido da mesma, a Srª **Elenilda Viana dos Santos Vais**, portadora do CPF nº 621.596.901-04 e RG nº 08337151-2 SSP/MT, do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:6AD403F7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 060/2013 DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **Camila Bruna Moresco**, portadora do CPF nº 064.596.739-42 e RG nº 9.421.031-1 SSP/PR, ao cargo em comissão de Assessor de Gabinete, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º O servidor ora nomeado, será lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Conforme Lei Orçamentária e Dotação 07.001.04.122.0212.2042.319011000000.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:886CAD87

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 061/2013 DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo efetivo que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **Beatriz Tereza Vieira**, portadora do CPF nº 049.599.151-10 e RG nº 2541796-7 SSP/MT, para exercer o cargo efetivo de Fiscal Tributário 40h, conforme resultado do concurso público 001/2010 lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:5C480C44

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 062/2013 DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo efetivo que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **Elenilda Viana dos Santos Vais**, portadora do CPF nº 621.596.901-04 e RG nº 0837151-2 SEJUSP/MT, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche 40h, conforme resultado do concurso público 001/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:84463F82

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: : “Altera secretaria de lotação do Servidor Público que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a secretaria de lotação da Srª. **Vania Luiz de Melo**, portadora do CPF – nº 024.764.411-04, servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, o qual passará a ser lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:F2B6065B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2013 DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: : “Atribui Função a Servidor Público Municipal Efetivo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 6º, IV da Lei Complementar Municipal 023/2009 e ainda em atendimento ao Ofício nº 016/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Srª. **Joclene Oliveira da Silva**, servidora efetiva, a Função de Coordenadora Pedagógica escolar, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 13 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:3B38D279

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2013 DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: “Torna Publico que ficará a disposição da Municipalidade o Balanço Geral do Município, relativo ao Exercício 2012 e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art.31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, e Art. 209 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Publico que ficará a disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, acrescido do artigo 9 da LRF, ate 31 de dezembro de 2013, a contar da data de 15 de fevereiro de 2013, o Balanço Geral do Município, relativo ao Exercício de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 14 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:DD2BD870

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/2013 DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo efetivo que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº **Matheus Tamiozzo**, portador do CPF nº 006.419.321-70 e RG nº 1730267-6 SSP/MT, para exercer o cargo efetivo de Mecânico de Maquinas e Veículos Pesados 40h, conforme resultado do concurso público 001/2010 lotado na Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 14 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:3C33075F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/2013 DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo efetivo que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **Antonina Camposano Morel**, portadora do CPF nº 021.492.321-54 e RG nº 001611917 SEJUSP/MT, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche 40h, conforme resultado do concurso público 001/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 14 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:1CB271AE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 068/2013 DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2013***SÚMULA: “Nomeia Comissão para fins de baixa de bens patrimoniais e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:**Art. 1º** - Constituir a Comissão para fins de baixa de bens patrimoniais, da Secretaria de Administração e Planejamento, bem como da Secretaria Municipal de Finanças, exercício 2013, compondo-se pelos membros assim designados;ü **Reginaldo Duarte** - Representante da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento – Responsável pela Divisão de Material e Patrimônio - PRESIDENTEü **Maycon Luiz Chiomento** Representante da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento – responsável pelas atividades relacionadas a Divisão de Material e Patrimônio do Município de Itanhangá – SECRETÁRIOü **Daniel Rodrigues Magalhães** – Representante da Secretaria de Administração e Planejamento/Finanças - MEMBRO**Art. 2º** - Os servidores designadas por força desta portaria não receberão remunerações adicionais.**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 18 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:6FBDF573**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 069/2013 DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2013***SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:**Art. 1º** - Nomear o Sr^a **Jair de Almeida Lara**, portador do CPF nº 580.355.401-49 e RG nº 1031180 SSP/MS, ao cargo em comissão de Encarregado de Divisão, do Município de Itanhangá-MT.**Art. 2º** O servidor ora nomeado, será lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de fevereiro de 2013.**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 18 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:6B75F3C8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 070/2013 DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2013***SÚMULA: “Concede Promoção por merecimento ao Servidor que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 63, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e suas alterações posteriores:

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder a Sr^a **Adelice dos Santos Barbosa**, portadora do CPF 487.741.381-20, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Promoção por merecimento, em cumprimento ao art. 63, da Lei Complementar 023/2009, e suas alterações posteriores.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2013.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:1370196A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 071/2013 DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2013***SÚMULA: “Concede Promoção por merecimento ao Servidor que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 63, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e suas alterações posteriores:

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder a Sr^a. **Inacia Josefa da Silva Oliveira**, servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do CPF 680.365.744-20, Promoção por merecimento, em cumprimento ao art. 63, da Lei Complementar 023/2009, e suas alterações posteriores.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:D0DA182E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/2013 DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: “Concede Promoção por merecimento ao Servidor que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 63, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª **Rosiley Aparecida Mendes**, servidora efetiva no cargo de Merendeira lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do CPF – nº 635.728.269-34, Promoção por merecimento, em cumprimento ao art. 63, da Lei Complementar 023/2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:247E3D99

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075/2013 DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: “Concede Promoção na carreira por titulação ao Servidor que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 19, da Lei Complementar Municipal 024/2009, e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª **Renata Tereza Zini**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, portadora do CPF – nº 022.791.51-60, Promoção na Carreira por Titulação, do Nível III para o Nível IV.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:9A0EF4E5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023 /2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: “Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela tabela para funções Gratificadas do Art. 19 da Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 85%, a Srª. **Marcia Regina Gerente Becker**, servidora efetiva, na Função de Gestora Escolar da Escola Municipal Paulo Freire.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Fevereiro de 2013.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:28D44F40

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024 /2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: “Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela tabela para funções Gratificadas do Art. 19 da Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 75%, a Srª **Cleusete Aparecida Ulsenheimer**, servidora efetiva, na Função de Gestora Escolar dos Centros de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Primeiros Passos.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Fevereiro de 2013.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:9245259E**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 025 /2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013**SÚMULA: “*Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.*”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela tabela para funções Gratificadas do Art. 19 da Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 45%, ao Srº **Vanderlei Baraldi**, servidor efetivo, na Função de Gestor Escolar da Escola Municipal Cecília Meireles.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Fevereiro de 2013.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:F116F641**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 026 /2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013**SÚMULA: “*Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.*”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela tabela para funções Gratificadas do Art. 19 da Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 75%, a Srª. **Regina Duarte**, servidora efetiva, na Função de Coordenadora Pedagógica Escolar da Escola Municipal Paulo Freire.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Fevereiro de 2013.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:80953248**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 027 /2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013**SÚMULA: “*Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.*”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela tabela para funções Gratificadas do Art. 19 da Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 75%, a Srª. **Janete Modesti**, servidora efetiva, na Função de Coordenadora Pedagógica Escolar da Escola Municipal Paulo Freire.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Fevereiro de 2013.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:BC3079BF**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 028 /2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013**SÚMULA: “*Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.*”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela tabela para funções Gratificadas do Art. 19 da Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 60%, a Srª. **Jeane Carla Kraemer Knorst**, servidora efetiva, na Função de Coordenadora Pedagógica Escolar dos Centros de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Primeiros Passos.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Fevereiro de 2013.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:F38EED82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029 /2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: “*Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.*”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 10%, a Sr^a **Kelly Lunardi da Silva**, portadora do CPF nº 024.759.751-13 e RG nº 001491575 SSP/MS, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2013.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças
Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:691BD3E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030 /2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: “*Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.*”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela tabela para funções Gratificadas do Art. 19 da Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 80%, a Sr^a **Daisy Alves Juy Selinger**, servidora efetiva, na Função de Assessora Pedagógica Escolar, do Município de Itanhangá-MT.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Fevereiro de 2013.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças
Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:9BF278FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031 /2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: “*Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.*”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela tabela para funções Gratificadas do Art. 19 da Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 65%, a Sr^a **Susana Fontana Kusniewski**, servidora efetiva, na Função de Orientadora Educacional Escolar, do Município de Itanhangá-MT.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Fevereiro de 2013.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças
Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:7A37387D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032 /2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: “*Decreta Ponto Facultativo e dá Outra Providências.*”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 59, XVI da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

Ø O Feriado de Carnaval no dia 12 de fevereiro de 2013

DECRETA:

Art 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública municipal, exceto os serviços que por sua natureza não permita paralisação, nos dias,
Ø 11 de fevereiro de 2013 (segunda-feira),
Ø 13 de fevereiro de 2013 (quarta-feira de cinzas) – expediente a partir das 13 horas;

Artº. 2º - Os serviços públicos considerados de emergência durante todo o período do recesso ora decretado, deverão ser mantidos através de plantão.

Art 3º As Secretarias Municipais deverão estabelecer escala para o atendimento dos serviços essenciais ao publico.

Artº 4º - Servidores municipais poderão eventualmente, serem convocados, durante o prazo de recesso, quando constatada a necessidade para tanto, sem que com isso haja pagamento de qualquer hora extraordinária ou outro adicional.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:D3E77192**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 033 /2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013**

SÚMULA: “Regulamenta o lançamento e fixa data de vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do município de Itanhangá – MT, para o exercício de 2013, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Artigo 9º da Lei Complementar 005/2005 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado e estabelecido, para fins de lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2013, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, que o recolhimento do tributo em epigrafe poderá ser recolhido em cota única com desconto de 20% (vinte por cento) ou em 03 (três) parcelas, conforme descrito no quadro abaixo:

Cota ou Parcela	Vencimentos
Cota única	01 de Abril de 2013
1ª Parcela	01 de Abril de 2013
2ª Parcela	02 de Maio de 2013
3ª Parcela	03 de junho de 2013

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:B6AB9F6B**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 034 /2013 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2013**

SÚMULA: “Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 25% a Servidora **Gisele Gomes**, portadora do CPF nº 970.997.831-49 e RG nº 1811365-6 SSP/MT, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Gabinete do Município de Itanhangá-MT.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 04 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:B34F71C6**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 035 /2013 DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2013**

SÚMULA: “Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 55% a Servidora **Vania Luiz de Melo**, portadora do CPF – nº 024.764.411-04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no Município de Itanhangá.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:351B1340**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 036 /2013 DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2013**

SÚMULA: “Dispõe Sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Itanhangá, e dá Outras Providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Constituição Federal/88, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 002/2005, e

Ø Considerando que o servidor foi aprovado em concurso público homologado em 01/07/2006, e

Ø Considerando os autos do relatório apresentado pela Comissão de Avaliação por Merecimento e Avaliação de Estágio Probatório, nomeada através da Portaria nº. 077/2010, para cumprimento aos Artigos n.º 28 e 29 da Lei Complementar n.º 002/2005 - Estatuto dos servidores Públicos, do Município de Itanhangá.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado da Avaliação de Desempenho da servidora pública em estágio probatório ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 2º – Fica declarada estável a servidora abaixo relacionada, conforme as disposições contidas no artigo anterior.

MATR.	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CONCEITO OBTIDO
468	Debora Alves Vieira de Almeida	24/01/2008	APTO

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:37A23BBF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037 /2013 DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: “Dispõe Sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Itanhangá, e dá Outras Providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Constituição Federal/88, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 002/2005, e

Ø Considerando que o servidor foi aprovado em concurso público homologado em 01/07/2006, e

Ø Considerando os autos do relatório apresentado pela Comissão de Avaliação por Merecimento e Avaliação de Estágio Probatório, nomeada através da Portaria nº. 077/2010, para cumprimento aos Artigos nº. 28 e 29 da Lei Complementar n.º 002/2005 - Estatuto dos servidores Públicos, do Município de Itanhangá.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado da Avaliação de Desempenho do servidor público em estágio probatório ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 2º – Fica declarado estável o servidor abaixo relacionado, conforme as disposições contidas no artigo anterior.

MATR.	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CONCEITO OBTIDO
467	Jaques Luiz Weber	21/01/2008	APTO

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:F36C18AA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2013 DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: “Concede Promoção por merecimento ao Servidor que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 63, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **Eloir Moreira**, portador do CPF 687.483.029-53, Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Promoção por merecimento, em cumprimento ao art. 63, da Lei Complementar 023/2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:D49B7D5D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 077/2013 DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: “Concede Promoção na carreira por titulação ao Servidor que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 19, da Lei Complementar Municipal 024/2009, e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª **Maria Lourdes da Silva**, servidora efetiva no cargo de Zeladora, portadora do CPF 651.839.751-91 e RG nº 679885 SSP/MT, Promoção na Carreira por Titulação, do Nível I para o Nível III.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:10E63108

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2013 DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: “Concede Promoção na carreira por titulação ao Servidor que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 19, da Lei Complementar Municipal 024/2009, e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Debora Alves Vieira de Almeida**, portadora do CPF 008.086.221-70, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Promoção na Carreira por Titulação, do Nível I para o Nível III.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 22 de fevereiro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças
Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:AE6161F3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2013

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item Global

OBJETO: Contratação de Empresa de Assessoria, Consultoria, Orientação em matéria de Planejamento, Organização, Controle, Informação e Gestão, Judicial e Extrajudicial para o Departamento de Tributação, Controle Interno, Licitação, Secretaria de Educação e Saúde, bem como, dar continuidade nos trabalhos extrajudicial e judicial das fases de Licenciamento e construção e funcionamento da Hidroelétrica de Colider/MT e Sinop/MT do Município de Itaúba/MT, em assuntos especificamente jurídicos, para tanto, deve a empresa possuir em seu quadro funcional ou contrato social advogado devidamente habilitado na Ordem dos Advogados do Brasil, para a emissão de pareceres, participação e acompanhamento dos processos de interesse da Prefeitura Municipal para o exercício de 2013.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 13 de Março de 2013 as 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h30min.

Itaúba – MT 27 de Fevereiro de 2013

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:0862D6F3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2013

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: *Prestação de Serviços na Área Clínica Médica em Plantões Semanais na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba – MT.* Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 11 de março de 2013 as 8:00h (oito horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, será fornecido pelo Departamento de Licitação, situado na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 7:30 horas às 11:30 horas, do último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame, maiores informações fone:66-3561-2800
Itaúba – MT 27 de fevereiro de 2013

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:BF2D1572

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA EXTRATO CONTRATO Nº 007/2013

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2013

Entidade: Câmara Municipal de Itiquira - MT			
Contrato 007/2013	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL	
	CONTRATADA OI – S.A		
Data da Emissão 08/02/2013	Data Vencimento 31/02/2014	Valor R\$ 7.992,00	Dotação 33.90.39.00
Objeto do Contrato: O Objeto do presente contrato, consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET			

Itiquira - MT, 26 de fevereiro de 2013.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:F3AD6DCA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 019/2013

PORTARIA Nº.019/2013

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 057/2012 que concedeu o benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. Petronilio Fernandes de Souza.”

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela E.C. n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que rege a previdência municipal, art. 76 da Lei Municipal n.º. 470/91, que dispõe sobre

estatuto do servidor público do município, Art. 73 da Lei n.º 1.208 de 03 de dezembro de 2009, Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos da Lei Municipal n.º 1.242 de 29 de março de 2010, que dispõe sobre a reposição salarial, dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do poder executivo municipal de Jaciara – MT e Tabela da Lei n.º 1.427 de 10 de abril de 2012;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, ao servidor Sr. **Petronílio Fernandes de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 9.319.442 - DICC/SP, inscrito no CPF sob o n.º 260.957.778-87, efetivo no cargo de Operador de Veículos e Máquinas I, Padrão “4”, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREV-JACI**, n.º. **2012.01.00037P**, a partir de **31.05.2012**, data que completou 70 anos, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 26 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo do Prev-jaci

Homologo:

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Núbia Preira de Souza
Código Identificador:4ECFD11D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 002/2013

Contrato nº 002/2013 - Data: 11/02/2013 - Contratado: Paulo Cezar Rebuli - Valor: R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)

- **Objeto:** Contratação de serviços de consultoria jurídica para atendimento dos Agentes Públicos Municipais - **Orçamentária : 03.001.04.122.0005.2004.3390.35.00.00.00 – Secretaria Municipal de Administração - Vigência: 11/02/2013 à 11/01/2014 Jangada - MT, 11 de Fevereiro de 2013.**

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Patrícia Lemes Tsutsui
Código Identificador:6DE6EC8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 007/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 007/2013

Contrato nº 007/2013 - Data: 14/02/2013 - Contratado: ILZA MENDES DA SILVA - Valor: R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais) - **Objeto:** ALUGUEL DE IMÓVEL - **Dot Orçamentária : 04.001.12.1220007.2008.3390.30.36.00.00.00 – Secretaria Municipal de Educação - Vigência: 01/02/2012 à 31/12/2012 Jangada - MT, 13 de Janeiro de 2012.**

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Patrícia Lemes Tsutsui
Código Identificador:128FBD22

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 001/2013

Contrato nº 001/2012 - Data: 25/01/2013 - Contratado: MANOEL BENJAMIM FERREIRA

- **Valor: R\$ R\$ 6.842,00** (seis mil oitocentos e quarenta e dois reais) - **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Dot Orçamentária : 04.001.12.122.0007.2008.3390.36.00.00.00 – Secretaria Municipal de Educação - Vigência: 25/01/2013 à 31/12/2013 Jangada - MT, 25 de Janeiro de 2013.**

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Patrícia Lemes Tsutsui
Código Identificador:05CE9E69

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 003/2013

Contrato nº 003/2013 - Data: 11/02/2013 - Contratado: JULIA DUARTE DA SILVA - Valor: R\$ R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) - **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – Dot Orçamentária : 05.002.10.301.0013.2038.3390.36.00 – Secretaria Municipal de Educação - Vigência: 11/02/2013 à 31/01/2013 Jangada - MT, 11 de Fevereiro de 2013.**

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Patrícia Lemes Tsutsui
Código Identificador:38C56DB2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 004/2013

Contrato nº 004/2012 - Data: 02/01/2012 - Contratado: VICTOR JOÃO DA CONCEIÇÃO - Valor: R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais) - **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Dot Orçamentária : 04.001.12.122.0007.2008.3390.36.00.00 – Secretaria Municipal de Educação - Vigência: 11/02/2013 à 31/12/2013 Jangada - MT, 11 de Fevereiro de 2013.**

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Patrícia Lemes Tsutsui
Código Identificador:4F07048B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 005/2013

Contrato nº 005/2013 - Data: 14/02/2013 - Contratado: ELIAS MEIRA MARTINS - Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) - **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Dot Orçamentária : 09.001.04022.0029.2048.3390.36.00.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Vigência: 14/02/2013 à 31/12/2013 Jangada - MT, 14 de Fevereiro de 2013.**

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:7CA388C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 006/2013

Contrato nº 006/2012 - Data: 02/01/2012 - Contratado: IZINIL DA COSTA MEIRA BASTOS - Valor: R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Dot Orçamentária : 03.001.04.122.005.2004.3390.36.00.00.00 - Secretaria Municipal de Administração - Vigência: 14/02/2013 à 31/12/2013 Jangada - MT, 02 de Fevereiro de 2013.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:F634DC18

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 008/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 008/2012

Contrato nº 008/2013 - Data: 14/02/2013 - Contratado: INILTO DA COSTA MEIRA - Valor: R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais) - Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL - Dot Orçamentária : 03.001.04.122.005.2004.3390.36.00.00.00 - Secretaria Municipal de Administração - Vigência: 14/02/2013 à 31/12/2013 Jangada - MT, 14 de Fevereiro de 2013.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:D1479C23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 193/2012

PROCESSO: Carta Convite n.º 028/2012;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Material Forte Construtora Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;
VENCIMENTO: 28/06/2013;
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:95D9B91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 185/2012

PROCESSO: Concorrência Pública 005/2012;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Projetus Engenharia e Construção Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias;
VENCIMENTO: 25/10/2013;
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:5FE9CB3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 192/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 010/2012;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
VENCIMENTO: 26/06/2013;
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:504A1593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 001/2012;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Material Forte Construtora Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;
VENCIMENTO: 17/05/2013;
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:A2926D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 186/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 009/2012;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Material Forte e Construtora Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
VENCIMENTO: 28/06/2013;
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:537A9292

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida “N” nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO AS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E PATRIMONIAL, COM ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE PLANO PLURIANUAL (PPA) COM REVISÕES ANUAIS, ELABORAÇÃO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, LEI DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, ACOMPANHAMENTO DE FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE FECHAMENTO DE BALANÇO GERAL, ACOMPANHAMENTO DE ELABORAÇÃO DE ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ACOMPANHAMENTO NO ENCAMINHAMENTO DE CONTAS ANUAIS NO SISTEMA SISTN, E DEMAIS SERVIÇOS ATINENTES A CONTABILIDADE PÚBLICA”;

VENCEDORA: MARTA MARIA DE JESUS – CNPJ: 536.016.451-49

VALOR GLOBAL R\$: 100.100,00 (Cem Mi e Cem Reais).

JUSCIMEIRA – MT, 11 DE FEVEREIRO 2013.

NELSON TAVEIRA FILHO

Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:34029E52

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE 2013**

JANEIRO/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 003/2011

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lambari D'Oeste - MT
CONTRATADA: ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

DATA : 02.01.2013 A 31.12.2013

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:F81B06EE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2013**

PORTARIA Nº 057/2013,

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS
PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE

**TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº02/2013 E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação de Títulos dos candidatos com vistas ao Processo Seletivo Simplificado 002/2013, destinado a seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado para atender serviços essenciais da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT.

NOME	Cargo	ATRIBUIÇÕES
SUELY PEREIRA	Professora	Presidente
JOÃO HENRIQUE DA SILVA	Supervisor Escolar	Membro
WANDER MOURA BATISTA SILVA	Sec. Mun. de Educação e Cultura	Membro

Art. 2º. Para cumprimento da presente deverá ser observado às determinações legais do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:91A7E6E6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2013**

PORTARIA Nº 056/2013,

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS
PARA COMISSÃO EXAMINADORA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013
E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

A Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2013 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT.

NOME	Cargo	ATRIBUIÇÕES
LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	Chefe de Gabinete	Presidente
NILZA ALAIDES DE OLIVEIRA	Artífice Copa e Cozinha	Membro
LUIZA MARTINS DA CRUZ	Professora	Membro

Art. 2º. A Comissão Examinadora criada através dessa Portaria deverá:

I – Acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado 002/2013 destinado à seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado para atender serviços essenciais da Prefeitura

Municipal de Lambari D'Oeste – MT, nos termos das legislações pertinentes;

II – Adotar medidas e providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado 002/2013 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:B6740EE6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, comunica as empresas que, fica prorrogado a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2013** para o **dia 06 de Março de 2013 as 9:00 horas**. Maiores informações pelo telefone 65 - 3228 – 1178 ou pelo email: duilho_rb@hotmail.com, no horário comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Lambari D'Oeste - MT, 26 de fevereiro de 2013.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:209EF898

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS ADITIVOS DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2010

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 181/2010

Contratante: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.
Contratado: MARIA CONCEIÇÃO LEMES DA SILVA
Objeto: Contratação de Serviços de Auxiliar de serviços Gerais
Vigência: 17.12.2010 a 30/06/2011
Valor : R\$ 618,99 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)mensal.

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:CF2F0711

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS ADITIVOS DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2010

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 183/2010

Contratante: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.
Contratado: ADRIANY GOMES PATRICIO
Objeto: Contratação de Serviços de Merendeira.
Vigência: 17.12.2010 a 30/06/2011
Valor : R\$ 631,44 (Seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)mensal.

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:FA9712DC

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS ADITIVOS DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2010

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 184/2010

Contratante: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.
Contratado: LUCIMAR GOMES DE CRISTO
Objeto: Contratação de Serviços de Professor(a) – 30 Horas
Vigência: 29.11.2010 a 17/12/2010
Valor : R\$ 1.086,00 (Um mil e oitenta e seis reais) mensal.

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:E5B79C57

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS ADITIVOS DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2010

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 196/2010

Contratante: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.
Contratado: PATRICIA DA SILVA BATISTA.
Objeto: Contratação de Serviços de Monitor de Creche/Escola.
Vigência: 30.06.2011 a 16/12/2011
Valor : R\$ 703,12 (Setecentos e três reais e doze centavos)mensal.

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:F2925507

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS ADITIVOS DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2010

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 154/2010

Contratante: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.
Contratado: MARLY DE FÁTIMA MARCELINO CARNETE
Objeto: Contratação de Serviços de Auxiliar de serviços Gerais
Vigência: 17.12.2011 a 30/06/2011.
Valor : R\$ 618,99 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)mensal.

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:4587CBB0

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS ADITIVOS DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2010

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 155/2010

Contratante: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.
Contratado: JÉSSICA EVELIN AMORIM
Objeto: Contratação de Serviços de Auxiliar de serviços Gerais
Vigência: 17.12.2011 a 30/06/2011.
Valor : R\$ 618,99 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)mensal.

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:036510AB

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS ADITIVOS DOS CONTRATOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2010

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 156/2010

Contratante: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.
Contratado: TIAGO LUIZ MORO
Objeto: Contratação de Serviços de Professor (a) - 25 horas
Vigência: 10.12.2010 a 17/12/2010
Valor : R\$ 1.325,85 (Um mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)mensal.

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:C60E9421

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS ADITIVOS DOS CONTRATOS - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2010

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 159/2010

Contratante: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

Contratado: CLÁUDIA BRANDÃO

Objeto: Contratação de Serviços de Professor(a) – 30 Horas

Vigência: 04.12.2010 a 17/12/2010

Valor : R\$ 1.086,00 (Um mil e oitenta e seis reais) mensal.

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:9CF3A860

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS ADITIVOS DOS CONTRATOS - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2010

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 160/2010

Contratante: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

Contratado: SEBASTIANA DA SILVA DE SOUZA

Objeto: Contratação de Serviços de Auxiliar de serviços Gerais

Vigência: 17.12.2010 a 30/06/2011

Valor : R\$ 618,99 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) mensal.

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:6062BF37

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS ADITIVOS DOS CONTRATOS - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2010

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 161/2010

Contratante: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

Contratado: NILSON GONÇALVES DA SILVA

Objeto: Contratação de Serviços de Motorista de Transporte Escolar

Vigência: 17.12.2010. a 30/06/2011

Valor : R\$ 1.169,10 (Um mil cento e sessenta e nove reais e dez centavos) mensal.

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:60CF3A63

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS ADITIVOS DOS CONTRATOS - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2010

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 164/2010

Contratante: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

Contratado: ANTÔNIO SERVINO DOS SANTOS

Objeto: Contratação de Serviços de Auxiliar de serviços Gerais

Vigência: 31.01.2011 a 30/06/2011

Valor : R\$ 618,99 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) mensal.

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:419FB553

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS ADITIVOS DOS CONTRATOS - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2010

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 175/2010

Contratante: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

Contratado: VERA LÚCIA OLIVEIRA GONÇALVES

Objeto: Contratação de Serviços de Auxiliar de serviços Gerais

Vigência: 17.12.2010 a 30/06/2011

Valor : R\$ 618,99 (Seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) mensal.

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:2F94BAA4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS ADITIVOS DOS CONTRATOS - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2010

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 182/2010

Contratante: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

Contratado: GISLIANE MARTINS DOS SANTOS

Objeto: Contratação de Serviços de Professor(a) – 30 Horas

Vigência: 24.11.2010 a 17/12/2010

Valor : R\$ 1.592,56 (Um mil e Quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) mensal.

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:E2930DD8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS ADITIVOS DOS CONTRATOS - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2010

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 195/2010

Contratante: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

Contratado: GEISA DA SILVA BRAGA.

Objeto: Contratação de Serviços de Monitor de Creche/Escola.

Vigência: 30.11.2010 a 30/06/2011

Valor : R\$ 703,12 (Setecentos e três reais e doze centavos) mensal.

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:55C1A588

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS ADITIVOS DOS CONTRATOS - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2010

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 198/2010

Contratante: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

Contratado: LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA.

Objeto: Contratação de Serviços de Monitor de Creche/Escola.

Vigência: 26.11.2010 a 30/06/2011

Valor : R\$ 703,12 (Setecentos e três reais e doze centavos) mensal.

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:B41EEB09

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2013

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 236/2012

CONTRATADO: S M SILVA NOVAS EPP

DATA:30/01/2013

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 21/03/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Presidente da Cpl

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Crc/mt – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:374B81EF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2013- REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013

Objeto do Pregão: Aquisição de material gráfico para manutenção das Secretarias Municipais.

Data:21/02/2013

Empresas Vencedoras: Lote 0001 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); Lote 0002 a empresa: GRAFICA E EDITORA COELHO LTDA, com o valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); Lote 0003 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); Lote 0004 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); Lote 0005 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais); Lote 0006 a empresa: E. DRESEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta); Lote 0007 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); Lote 0008 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Lote 0009 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); Lote 0010 a empresa: GRAFICA E EDITORA COELHO LTDA, com o valor total de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); Lote 0011 a empresa: E. DRESEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); Lote 0012 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais); Lote 0013 a empresa: E. DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); Lote 0014 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais); Lote 0015 a empresa: E. DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais); Lote 0016 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 10.764,00 (dez mil e setecentos e sessenta e quatro reais); Lote 0017 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.597,50 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Lote 0018 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.454,25 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Lote 0019 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 9.150,90 (nove mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos); Lote 0020 a empresa: E. DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 5.405,94 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos); Lote 0021 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais); Lote 0022 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais); Lote 0023 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais); Lote 0024 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); Lote 0025 a empresa: E DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Lote 0026 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Lote 0027 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA,

com o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Lote 0028 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais); Lote 0029 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Lote 0030 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais); Lote 0031 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Lote 0032 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Lote 0033 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); Lote 0034 a empresa: GRAFICA E EDITORA COELHO LTDA, com o valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Lote 0035 a empresa: GRAFICA E EDITORA COELHO LTDA, com o valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); Lote 0036 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais); Lote 0037 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais); Lote 0038 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); Lote 0039 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais); Lote 0040 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 5.757,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais); Lote 0041 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 2.296,00 (dois mil e duzentos e noventa e seis reais); Lote 0042 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); Lote 0043 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais); Lote 0044 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); Lote 0045 a empresa: E. DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Lote 0046 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais); Lote 0047 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais); Lote 0048 a empresa: E. DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Lote 0049 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 3.040,00 (tres mil e quarenta reais); Lote 0050 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); Lote 0051 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais); Lote 0052 a empresa: E DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 18.489,75 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos); Lote 0053 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais); Lote 0054 a empresa: E. DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Lote 0055 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 90,00 (noventa reais); Lote 0056 a empresa: GRAFICA E EDITORA COELHO LTDA, com o valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Lote 0057 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); Lote 0058 a empresa: GRAFICA E EDITORA COELHO LTDA, com o valor total de R\$ 2.444,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais); Lote 0059 a empresa: E. DRESSEL

BRINDES ME, com o valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); Lote 0060 a empresa: E. DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); Lote 0061 a empresa: GRAFICA E EDITORA COELHO LTDA, com o valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); Lote 0062 a empresa: GRAFICA E EDITORA COELHO LTDA, com o valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); Lote 0063 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 81,00 (oitenta e um reais); Lote 0064 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); Lote 0065 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 10.098,00 (dez mil e noventa e oito reais); Lote 0066 a empresa: E. DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Lote 0067 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); Lote 0068 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 204,75 (duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos); Lote 0069 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); Lote 0070 a empresa: GRAFICA E EDITORA COELHO LTDA, com o valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais); Lote 0071 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); Lote 0072 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais); Lote 0073 a empresa: E DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); Lote 0074 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 3.565,00 (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais); Lote 0075 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Lote 0076 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais); Lote 0077 a empresa: E DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Lote 0078 a empresa: E. DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Lote 0079 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais); Lote 0080 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais); Lote 0081 a empresa: E DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 4.795,00 (quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais); Lote 0082 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais); Lote 0083 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); Lote 0084 a empresa: E DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 18.00,00 (dezoito mil reais); Lote 0085 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 72,00 (setenta e dois reais); Lote 0086 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais); Lote 0087 a empresa: JACIGRAN COMERCIO DE PROD DESCARTAVEIS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); Lote 0088 a empresa: GRAFICA E EDITORA COELHO LTDA, com o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais); Lote 0089 a empresa: E. DRESSEL BRINDES ME, com o valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 26 de fevereiro de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:1CCF13B3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução (material e mão de obra) da obra de construção da Unidade de Saúde da família no Parque das Américas – PSF XIII no Município de Lucas do Rio Verde – MT, conforme Proposta de UBS nº 11386.056000/1120-01/ Ministério da Saúde.

Data da Sessão: 20/03/2013.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 15/03/2013.

Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Das 08:00 horas até as 08:30 horas do dia 20/03/2013.

Edital Completo: Disponível no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300 e no Site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 20/03/2013. Lucas do Rio Verde MT, 27 de fevereiro de 2013.

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente CPL

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:891A854F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2013

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público as seguintes retificações referente ao procedimento administrativo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 024/2013- Registro de Preços Nº 15/2013 que tratada do Registro de preços para Aquisição de pneus, lubrificantes, câmara de ar, protetores e produtos de limpeza para manutenção da frota de veículos e máquinas da Administração Pública Municipal.

No item Anexo I (Termo de Referencia) e Anexo III (Proposta de Preços);

ONDE SE LÊ: “LOTE 15 Item 94 – Pneu Trator 12.4 R 24-12 lonas e Item 95- Pneu Trator 12.5 80 R 18-12 lonas

PASSA SE A LER: LOTE 15 Item 94 – Pneu Trator 12.4 R 24-10 lonas e Item 95- Pneu Trator 12.5 80 R 18-10 lonas

Em razão das alterações mencionadas resta reaberto o prazo do presente certame, da seguinte forma:

DATA: 13/03/2013.

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Das 13:30 horas até 14:00 horas do dia 13/03/2013.

EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço acima e na Internet, site ww.lucasdorioverde.mt.gov.br.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 13 de Março de 2013, no endereço acima.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 27 de fevereiro de 2013

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:F5BAF321

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013- REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

Objeto do Pregão: Pregão (Registro de Preços) para Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde na capital do estado Cuiabá, Várzea Grande e no município de Sinop.

Data: 26/02/2013

Empresas Vencedoras: Lote 0001 a empresa: L. C. SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, com o valor total de R\$ 67.425,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Lucas do Rio Verde MT, 26 de fevereiro de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:30D6335C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

O Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Rua Guáira nº 777 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT nomeada pelo Decreto nº 024/2013, vem por meio do Presente Termo, com base no Art. 24 inciso V da Lei Federal 8.666/93 e Resolução de Consulta nº 41/2010, dispensar de licitação a Aquisição de peças destinadas ao concerto do Equipamento de RAIO-X do Hospital Municipal Maria Zélia. O valor a ser dispensado é de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), valor este orçado através da pesquisa de preço no comércio cuja empresa vencedora foi a empresa RTA Indústria e Comercio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda ME – CNPJ: 12.404.475/0001-22.

Marcelândia/MT, em 27 de Fevereiro de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:506BB87F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PP 019/2013 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **13 DE MARÇO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO FURGÃO – ZERO QUILOMETRO - ANO 2013/2013 - COMBUSTÍVEL DIESEL, PNEUS ARO 15 OU SUPERIOR – COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS, AIR BAG (MOTORISTA E PASSAGEIRO), AR CONDICIONADO PARA MOTORISTA E COMPARTIMENTO DE CARGA, SENDO ESTE COM VOLUME DE 12 M³ OU SUPERIOR, TETO ALTO, COM DUAS PORTAS DIANTEIRAS E 01 PORTA ASSIMÉTRICA DUPLA NA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL DE 180°, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, TRANSFORMADA EM AMBULANCIA TIPO B “SIMPLES REMOÇÃO”,** maiores Informações através do Edital nº. **026/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 26 de Fevereiro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:31313F8A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PP 018/2013 - AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **14 DE MARÇO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FILTROS E LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”, maiores Informações através do Edital nº. **025/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 26 de Fevereiro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:C423E0C9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PP 016/2013 - LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 016/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que fica alterado **O ANEXO I DO EDITAL 21/2013 E ALTERADO O PRAZO PARA 13 DE MARÇO DE 2013 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) MÁQUINAS COPIADORAS COM 900.000 (NOVECIENTOS MIL) COPIAS SENDO QUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ**, maiores Informações através do Edital nº. **021/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 27 de Fevereiro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:11A7360A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PP 20/2013 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E REVISÃO DE PC 160

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **14 DE MARÇO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL DE RECUPERAÇÃO E REVISÃO DO VEÍCULO PC 160 EM ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ**”, maiores Informações através do Edital nº. **027/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 27 de Fevereiro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:363CF1B6**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2013****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2013****Contratante:** MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT**Contratado:** MAIRA TAISE RINALDI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.435.584/0001-44.**Objeto:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2013.**Valor do Aditamento:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**Dotação Orçamentária:**

0327-05.001.12.361.0014.2044-3390.39.00.00.00

0332-05.001.12.361.0014.2169-3390.39.00.00.00

0379-05.004.12.361.0039.2049-3390.39.00.00.00

Data da Assinatura: 18/02/2013**Vigência:** Ass. 18.02.2013 – Vcto: 23.12.2013**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:136F6D7F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013****Contratante:** MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.**Contratado:** GUAXE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.837.996/0001-10.**Objeto:** Execução de Pavimentação Asfáltica de em TSD (Tratamento Superficial Duplo), Capa Selante e Drenagem Superficial de Águas Pluviais nas Ruas Enedina Altamira Amorim, Olinda Moreira de Brito, Garimpeiros, Rodrigo L. Souza e Prefeito Francisco de A. Andrade, no Município de Nortelândia-MT. Conforme disposições do processo licitatório Tomada de Preços 002/2012.**Dotações orçamentárias:**

0141-03.008.15.451.0026.1013.44.90.51.00.00.00

Valor: R\$ 243.951,37 (Duzentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).**Prazo de execução:** 120 (cento e vinte) dias.**Assinatura:** 27/02/2013**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:ADC8D8B6**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2013****Contratante:** MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.**Contratado:** GEOVANIA NERIS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 012.622.471-44**Objeto:** prestação de serviços profissionais na função de **Professor**, na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária;**Dotações orçamentárias:** 05.004.12.361.0039.2048.**Valor:** R\$ 1.360,30 (Hum mil, trezentos e sessenta reais e trinta centavos)**Assinatura:** 13/02/2013 – Vcto: 31/12/2013.**Publicado por:**

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:E7F8F274**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2013****ATO REVOGADO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2013**PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM:** Tomada de Preços Nº 002/2012**OBJETO:** Execução de Pavimentação Asfáltica de em TSD (Tratamento Superficial Duplo), Capa Selante e Drenagem Superficial de Águas Pluviais nas Ruas Enedina Altamira Amorim, Olinda Moreira de Brito, Garimpeiros, Rodrigo L. Souza e Prefeito Francisco de A. Andrade, no Município de Nortelândia-MT.**DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2013

O Prefeito Municipal de Nortelândia-MT, Sr. Neurilan Fraga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, bem como em obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por meio deste instrumento, REVOGA o Contrato Administrativo nº 008/2013, com fundamento nos artigos 49, 59 e 78, da lei de licitações e contratos administrativos.

Os referidos dispositivos legais preceituam que a autoridade competente poderá revogar o contrato administrativo fundamentada na inconveniência e na inoportunidade do ato retirado, e deverá demonstrar o motivo superveniente que levou a Administração Pública a revogar o instrumento, sendo aqui consignado o que segue:

O processo licitatório em epígrafe tem por finalidade a realização do objeto previsto no Convênio 032/2012, celebrado entre o município de Nortelândia e o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - SETPU.

Em junho de 2012, o Prefeito Municipal enviou projeto de lei para a Câmara Municipal objetivando a realização de suplementação orçamentária, consignada dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Administração, para cobertura das despesas com a execução do referido Convênio. O projeto de lei foi aprovado e sancionado no dia 02 de julho de 2012, Lei Municipal nº 248/2012.

Entretanto, o certame licitatório só teve início em novembro e foi finalizado/homologado em dezembro de 2012.

A celebração do termo contratual ocorreu no início do exercício financeiro de 2013, em 15 de janeiro de 2013, quando se constatou que a suplementação orçamentária feita para o objeto não tinha mais validade, haja vista que não foi realizada dentro do último quadrimestre de 2012, não podendo mais ser utilizada, sendo imperiosa a solicitação de nova suplementação junto à Câmara de Vereadores.

Tal procedimento foi realizado. Encaminhou-se novo projeto de lei à Câmara, que foi aprovado e sancionado, Lei Municipal 274, de 26 de fevereiro de 2013.

Desta forma, é cogente a revogação do Contrato Administrativo nº 008/2013, e realização de nova contratação, com data posterior à 26/02/2013, contemplando a suplementação realizada para o orçamento do exercício financeiro 2013.

Insta salientar, que não houve a emissão da ordem de serviços referente ao objeto do certame licitatório e contrato administrativo, tampouco início da realização das obras, desta forma, não há que se falar em direito à indenização da contratada.

Tendo em pauta o interesse público e o devido processo legal administrativo, **REVOGO o Contrato Administrativo nº 008/2013 e determino a celebração de novo termo contratual com data posterior a 26/02/2013.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Município de Nortelândia-MT, Estado de Mato Grosso, em 26 de fevereiro do ano de 2013.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:593BA816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 267/2013

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES, DIREITOS E DEVERES DO CARGO DE VIGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor NEURILAN FRAGA, Prefeito do Município de Nortelândia - MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei complementar, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DO QUADRO DE PESSOAL DE VIGIA

Art. 1º Fica criado dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão o Departamento de Segurança do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º O quadro funcional de Vigias passa a integrar o Departamento de Segurança do Patrimônio Público Municipal, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

§1º O Vigia prestará serviços em qualquer unidade municipal, a critério do órgão responsável do Departamento de Segurança do Patrimônio Público Municipal, que fará a designação com base nas prioridades estabelecidas, ressalvados os servidores submetidos ao regime remuneratório concorrente estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 155/2010.

§ 2º O Departamento de Segurança do Patrimônio Público Municipal tem como objetivo específico promover a salvaguarda do patrimônio Público do Município de Nortelândia, e sua atuação não se voltará à manutenção da ordem pública ou a segurança ostensiva, sendo tal atribuição exclusiva da esfera estadual, através da Polícia Militar.

Art. 3º São atribuições do corpo de Vigias:

- I - inspecionar áreas e instalações prediais, fiscalizando e observando a entrada e saída de pessoas e veículos e materiais, prestando informações e encaminhando os interessados às pessoas solicitadas;
 - II - verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso para prevenir roubos, furtos e outros danos, sem uso de armas e/ou instrumentos letais;
 - III - zelar pelo cumprimento de normas, atentando para o uso correto das dependências a fim de manter a ordem, conservação, limpeza e segurança dos ocupantes dos prédios municipais;
 - IV - informar a chefia ou órgão competente, as ocorrências de seu setor, para as tomadas de providências adequadas a cada caso;
 - V - conduzir veículos descaracterizados ou caracterizados do Departamento de Segurança do Patrimônio Público Municipal com autorização da Chefia Imediata, desde que devidamente habilitado;
- Parágrafo único. As atribuições constantes deste artigo não são taxativas, compreendendo outras ações de manutenção, conservação e salvaguarda do patrimônio público que esteja sob os cuidados dos servidores de que trata essa norma, assim definidos por lei complementar ou regulamento, ficando obrigado, inclusive à frequência de cursos de formação específicos ofertados pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II DA FORMAÇÃO

Art. 4º Fica o Departamento de Segurança do Patrimônio Público Municipal e a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, responsáveis para indicar, autorizar, sugerir, contratar todo e qualquer curso, processo de formação, requalificação, pesquisa, avaliação continuada e demais atividades de cunho educacional ou aprimoramento institucional, dirigido aos Vigias.

§ 1º Os cursos de Formação e Ensino do Departamento de Segurança do Patrimônio Público Municipal disciplinados nesta Lei Complementar terão validade de 03 (três) anos, prorrogáveis por igual período a critério do Departamento de Segurança do Patrimônio Público Municipal ou da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

CAPÍTULO III DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 5º O horário de trabalho do Vigia será fixado pelo Coordenador do Departamento de Segurança do Patrimônio Público Municipal, de acordo com a natureza e necessidade do serviço, não ultrapassando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, sujeitos a escalas de revezamento e plantões.

§ 1º Havendo horas excedentes ao seu horário normal de trabalho, estas deverão ser restituídas em folga ao Vigia, em razão igual às horas trabalhadas e a critério de seu superior hierárquico no prazo máximo de 06 (seis) meses.

§ 2º Se as horas excedentes não forem restituídas em folga no prazo do parágrafo primeiro deste artigo, serão convertidas em pecúnia.

§ 3º Em caso de necessidade de serviço a jornada poderá ser alterada para 12 (doze) horas de serviço por 36 (trinta e seis) horas de folga (12x36), em função das peculiaridades da designação, o que não gerará direito a horas extras a qualquer título.

CAPÍTULO IV DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E DAS PENALIDADES

Art. 6º São consideradas infrações disciplinares, além das previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal, as previstas nesta lei complementar, com as penalidades a elas cominadas, sempre precedidas nos casos de suspensão e demissão, do devido processo legal, respeitadas a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º As infrações disciplinares leves são puníveis com advertência, as punições graves com suspensão e as gravíssimas com demissão, sem prejuízo do disposto no caput deste artigo.

§ 2º Serão puníveis com suspensão a reiteração na prática de infrações disciplinares puníveis com advertência, assim entendidas a prática de 03 (três) ou mais infrações leves dentro do período de 01 (um) ano.

§ 3º Os Vigias dentro do estágio probatório não poderão sofrer mais de 01 (um) punição pelos motivos previstos no parágrafo anterior, sob pena de reprovação no estágio e exoneração do cargo, respeitado, nesse caso, o disposto no caput deste artigo.

Art. 7º São infrações leves, sem prejuízo do disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal:

- I – a falta injustificada ao serviço;
- II – conduta incompatível com o decoro do servidor público, especialmente incontinência comportamental pública e a prática de jogo de azar;
- III – a impontualidade para o exercício de suas funções, conforme escala e horário previamente fixados;
- IV – o comparecimento ao serviço sem o uso de uniformes, quando os mesmos forem instituídos por regulamento do Poder Executivo;
- V – o não cumprimento do disposto no inciso III do artigo 3º desta lei complementar;
- VI – permitir que pessoas estranhas ao serviço público entrem ou permaneçam em local sob sua guarda sem a autorização da autoridade competente;
- VII – descumprir ordem ou faltar com o devido acatamento a autoridade a que se encontra subordinado, ou a servidor designado para coordenar a atividade de vigilância pela autoridade competente, exercendo ou não função comissionada;
- VIII – outras condutas definidas em regulamento pelo Poder Executivo através de decreto.

Parágrafo único. A pena de advertência prescindirá de processo administrativo, e será aplicada em caráter reservado, sempre com assento nos registros do servidor.

Art. 8º São infrações graves, sem prejuízo do disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal:

- I – a prática reiterada de infrações leves nos termos desta lei complementar;
- II – comparecer embriagado ao serviço;

III – ausentar-se do local de trabalho, sem autorização da autoridade competente e sem motivo justo;

IV – permitir que familiares e amigos permaneçam em seu local de trabalho, salvo nos casos em que o local sob guarda seja de uso comum, como praças e logradouros públicos;

V – usar em seu proveito, bem e serviço público, como telefone e veículo, sem prejuízo da reparação civil e da sanção criminal, quando configurar peculato;

VI – atuar de forma agressiva contra seus pares e superiores, proferindo palavras de baixo calão e se negar a cumprir com ordem legal emanada da autoridade competente ou servidor designado para coordenar as atividades de vigilância nos termos desta lei complementar, em que resulte risco ou prejuízo ao patrimônio público sob sua guarda, desde que não configure infração mais grave;

VII – dormir em serviço, quando constatado *in loco* pela autoridade competente ou servidor por ela designado para coordenadas as atividades de vigilância;

VIII – outras condutas definidas em regulamento pelo Poder Executivo através de decreto.

Parágrafo único. A pena de suspensão com desconto no salário do servidor será aplicada de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, respeitados o princípio da gradação, através de decisão fundamentada, considerando o histórico do servidor, a reincidência, o normal funcionamento dos serviços públicos, podendo ser aplicada, se assim o interesse público e a continuidade dos serviços aconselhar, no seu aspecto pecuniário, descontado o salário, sempre com assento nos registros do servidor.

Art. 9º São infrações gravíssimas, sem prejuízo do disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal:

I – a prática reiterada de infrações graves nos termos desta lei complementar;

II – reiteração na conduta descrita no inciso II do artigo anterior;

III – reiteração na conduta prevista descrita no inciso III do artigo anterior;

IV – manter relações sexuais ou praticar ato libidinoso diverso da conjunção carnal das dependências do local sob sua guarda ou vigilância;

V – desviar ou permitir o desvio, em proveito próprio ou alheio, bem e serviço público sob sua guarda, sem prejuízo da reparação civil e da sanção criminal, quando configurar peculato;

VI – agredir fisicamente, salvo em legítima defesa, superior hierárquico ou pessoa que não pertença ao quadro funcional do Município, quando no exercício de suas funções;

VII – reiterar na conduta prevista no inciso VII do artigo anterior;

VIII – portar arma de fogo durante sua permanência no serviço, sem prejuízo das sanções penais;

IX – facilitar a entrada de pessoas estranhas no local sob sua guarda, em ação que resulte qualquer prejuízo ao erário, ou ainda atente contra a moral e os bons costumes, salvo quando seja local de livre acesso (de uso comum), ocasião que deverá observar imediatamente o disposto no inciso IV do art. 3º desta lei complementar.

X – outras condutas definidas previamente em regulamento pelo Poder Executivo através de decreto.

Parágrafo único. A pena de demissão será aplicada através de decisão fundamentada, considerando o histórico do servidor, a reincidência, a gravidade dos fatos, a adequação, sempre observando o devido processo legal, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 10º As penalidades de suspensão serão precedidas de sindicância e de demissão, de processo administrativo disciplinar, na forma da lei complementar, observado, até a vigência de lei especial, o disposto na Lei Federal nº 9784, de 29 de janeiro de 1999.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 As atividades específicas de vigia regem por essa lei complementar e impõe-se a todos os Vigias integrantes do quadro de servidores do Município de Nortelândia, independente da Secretaria em que estejam enquadrados, especialmente no que concerne ao seu aspecto disciplinar.

§ 1º As faltas e infrações disciplinares dos Vigias, bem como o procedimento para aferição, apuração e punição das mesmas serão de competência do Departamento de Segurança do Patrimônio Público Municipal, inclusive dos Vigias albergados pelo regime da Lei

Complementar Municipal nº 155/2010, em razão da natureza de seu cargo, sem prejuízo da sua atuação e formação específica estabelecidas na lei complementar especial retro mencionada.

§ 2º As escalas de serviço dos servidores de que trata o parágrafo anterior, também serão de competência do Departamento de Segurança do Patrimônio Público Municipal, que poderá delegar tal competência à Secretaria onde se encontra lotado o servidor.

Art. 12 Os vencimentos dos Vigias serão pagos com acréscimo de Adicional de Risco de Vida de 10% (dez por cento), sobre o salário-base do servidor.

Art. 13 Ficam criados, dentro da estrutura do Departamento de Segurança do Patrimônio Público Municipal, os seguintes cargos comissionados, nomeáveis *ad nutum* pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão:

I - Coordenador de Segurança do Patrimônio Público Municipal – DAS 3;

II - Chefe de Operações de Segurança do Patrimônio Público Municipal – DAS 3.

§ 1º Os cargos em comissão criados pelo parágrafo anterior tem como atribuição, o gerenciamento e o controle das ações de vigilância e segurança do patrimônio público municipal, velando pelo cumprimento das atribuições funcionais e o atingimento dos objetivos e deveres previstos nesta lei complementar.

Art. 14 Sem prejuízo do disposto nesta lei complementar faculta-se ao Poder Executivo implantar sistema de monitoramento eletrônico (com câmeras) do patrimônio público municipal, inclusive para efeito de fiscalização e efetivo cumprimento dos deveres legais dos servidores e da unidade organizacional de que trata essa lei complementar.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações no PPA vigente, na LDO e na LOA do exercício de 2013 para incluir os programas, projetos, elementos de despesas e dotações orçamentárias ao cumprimento do disposto nesta lei complementar.

Art. 16 As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente em 2013.

Art. 17 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, ao 18º dia do mês de Janeiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:590981FF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

NOSSA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 004/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto de Previdência NossaPrevi”.

O Diretor Executivo da NOSSA-PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal segundo a EC 41 de 2003, § 3º e § 8º do Art. 40º, Lei 10.887 de 18 de junho de 2004 com redação dada pela Lei 11.784 de 2008, no seu Art. 15º, resolve:

Art. 1º Conceder reajuste dos benefícios, a partir de 01 de janeiro de 2013, em 6,20% (seis inteiros e vinte décimos por cento), conforme legislação vigente na data da sua concessão.

§1º Os benefícios concedidos com garantia à paridade deverão obedecer a tabela de salário do cargo efetivo em que se deu a concessão da aposentadoria ou pensão, os demais serão reajustados conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 15, de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 25 de fevereiro de 2013.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Diretor Executivo

HOMOLOGO: _____

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:AA6A73F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira, designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2013**, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar**, por quilômetro rodado com aluno, em veículos denominados ônibus com 44 lugares, kombi com 11 lugares, Van com 16 lugares e microônibus com 23 lugares e similares, na circunscrição do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às **09:00horas, do dia 11/03/2013** no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Situado a Av. Coronel Botelho s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES

Pregoeira

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9782611B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2012

Nº DO CONTRATO: 044/2012

CONTRATADO: Empresa Prado Construções, Saneamento e Transporte Ltda-ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Executar Projeto de Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família PSF Urbano na Sede do Município com Recursos Fundo Nacional de Saúde, conforme descrições do Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias.

PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 02 (dois) meses, ou seja, de 03/02/2013 à 03/04/2013 o prazo de vigência do Contrato nº 044/2012.

VALOR

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula primeira, conforme medições devidamente atestadas pelo fiscal da obra Designado pela portaria nº.140/2012.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57,§ 1º no inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

JOSENILZE RODRIGUES DO PRADO

Empresa Prado Construções, Saneamento e Transporte Ltda-me

Contratado

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:5E45E1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2012

Nº DO CONTRATO: 083/2012

CONTRATADO: Prado Construções

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

OBJETO

A contratação de empresa especializada em construção civil para a continuidade da Obra de Construção d Unidade de Educação Infantil (Creche tipo C) da Comunidade de Pirizal, neste município.

PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 07 (sete) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 083/2012ou seja, de 17/01/2013 à 17/08/2013.

VALOR

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula primeira, conforme medições devidamente atestadas pelo fiscal da obra designado pela portaria nº.277/2012.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57,§ 1º no inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

JOSENILZE RODRIGUES DO PRADO

Empresa Prado Construções, Saneamento e Transporte Ltda-me

Contratado

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:F7648ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 069/2013

“Cria Comissão para realização Reavaliação e Depreciação de Bens do Patrimônio Municipal e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Reavaliação e Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis desta Municipalidade, a qual será composta pelos seguintes servidores:

Sanmartin Curado

Leonildes Fátima da Silva

José Carlos da Silva

Romão Bispo Maciel

Luiz Fernando Duarte Rodrigues

Manoel Gonçalo de Campos

Art. 2º A presente comissão deverá proceder:

- a) A atribuição de valores para os bens cuja expressão monetária não for identificada;
- b) Atualização monetária dos bens móveis e imóveis, compreendendo até mesmo depreciação, conforme seja o caso, sempre tomando por base o valor referencial de mercado, segundo o estado de conservação do bem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:C0FED516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 070/2013

“Cria Comissão para realização Baixa de Bens do Patrimônio Municipal e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Baixa dos Bens do Patrimônio Municipal, a qual será composta pelos seguintes servidores:

Sanmartin Curado
Leonildes Fátima da Silva
José Carlos da Silva
Romão Bispo Maciel
Luiz Fernando Duarte Rodrigues
Manoel Gonçalo de Campos

Art. 2º A presente comissão deverá proceder:

- a) A Baixa dos bens patrimoniais não listados ou inexistentes no sistema patrimonial;
- b) A identificação e posterior baixa e descarte dos bens móveis considerados inservíveis;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:14B57DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS DECRETO Nº 011/2013

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Controle Social do Bolsa Família e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Controle Social do Bolsa Família os seguintes membros:

Representantes da Sociedade Civil
Segmento Igrejas Evangélicas
Titular: Maciele Aparecida Ferreira Amorim
Suplente: Rafaela Relem da Silva

Segmento Pastoral da Criança
Titular: Martinha Leite de Araújo
Suplente: Vera Lúcia Oliveira

Segmento Associação de Bairros
Titular: Eva Catarina de Campos
Suplente: Júlio César de Oliveira Nascimento

Segmento Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Dulce Ferraz de Oliveira Magalhães
Suplente: Helen Regina Costa Amorim

Representantes do Governo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Geisa Maria Gomes
Suplente: Alessandra Márcia da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Adriane Santana
Suplente: Rosemary Rodrigues de Almeida

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Titular: Joilson Eduardo da Silva
Suplente: Hiago Silva de Queluz

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marelize de Paula Nascimento
Suplente: José do Carmo Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:1CC99583

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 089/2013/GABJAMA

“DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADALGISO ANTONIO DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, Jamar da Silva Lima, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 52 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Redistribuir o Servidor Público Municipal Efetivo Sr. Adalgiso Antonio da Silva – Agente Vigilância, para prestar serviços na Escola Municipal Pequeno Príncipe, considerando a necessidade do profissional neste local no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir de 01 de Março de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 de fevereiro de 2013.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLÉBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:4774B409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, por intermédio de sua pregoeira e equipe de apoio nomeado pela portaria nº 037/2013 GABJAMA, de 18/01/2013 torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2013 do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, cujo objeto é da presente licitação a Contratação de empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração índice de participação – IPM, integrado a sistema de controle e gerenciamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de Nova Brasilândia – MT, Observando a especificações descritas no ANEXO II deste edital, com abertura no dia **07 de março de 2013, às 8: 00** (oito horas) horário do Estado de Mato Grosso Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº. 267, Centro, Nova Brasilândia - MT. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa de 03 (três) UPF (Unidade Padrão Fiscal) Municipal, que deverá ser recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº. 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de segunda a sexta das 07: 00 á 11: 00 e das 13:00 ás 17:00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT; 26 de fevereiro de 2013.

CÍNTIA KARINE C. DOS SANTOS

Pregoeira

PORTARIA: 037/2013.**Publicado por:**

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:2C26119A**MICROÁREA 04**

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	062	DANIELLA TEIXEIRA DAMASCENO	9,0	APROVADO
02	001	ROSANDA VERONDICA DA ROCHA	7,5	CLASSIFICADO
03	081	JAQUELINE FORTUNATO GALLIS DE SOUZA	7,5	CLASSIFICADO
04	028	MARCIO LEXANDRO DE OLIVEIRA	7,0	CLASSIFICADO
05	066	ELIANA LUZIA PIMENTA SILVA	7,0	REPROVADO
06	024	BENEDITA APARECIDA PEREIRA HOMOCINSKI	-	AUSENTE

MICROÁREA 05

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	046	vanilda aparecida da rocha	8,5	APROVADO
02	071	JULIELTON MATIAS DOS SANTOS	8,0	CLASSIFICADO

MICROÁREA 08

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	008	MURIELLE PARRA DA SILVA ZILIO	7,5	APROVADO
02	069	NEUSELI WARMLING DE CARVALHO	7,5	CLASSIFICADO
03	040	edimario aparecido nunes	6,5	CLASSIFICADO
04	048	VICTOR SOARES LUNA PEREIRA	5,5	CLASSIFICADO
05	058	EIDE CRISTINA MARTINS NOGUEIRA	-	AUSENTE

MICROÁREA 12

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	020	ERICA SOUZA FIGUEIREDO	8,5	APROVADO
02	064	RUTE LEIA CARVALHO NEU DOS SANTOS	6,0	CLASSIFICADO

MICROÁREA 14

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	039	sanaleia nascimento da silva	8,0	APROVADO
02	053	SIMONE APARECIDA CHULI DE LIMA	8,0	CLASSIFICADO
03	067	LEIDIANE CAVALCANTE SILVA	7,5	CLASSIFICADO
04	021	CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA	7,0	CLASSIFICADO
05	027	ALRISLENE CAVALCANTI DA SILVA	5,5	CLASSIFICADO
06	023	NAIR CUNHA SOARES DE SOUZA	-	AUSENTE

MICROÁREA 22

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	045	deise guireli do nascimento santos	7,5	APROVADO
02	049	CLAUDINEIA NARCIZIO DA COSTA CARDOSO	5,0	CLASSIFICADO
03	037	thatyane pereira silva	5,0	CLASSIFICADO
04	010	MARILDA ALVES DE SOUZA	5,0	REPROVADO
05	033	MARIA DE FATIMA BIZZO	3,5	REPROVADO
06	007	AHINAAN GALDINO DOS SANTOS	-	AUSENTE

MICROÁREA 24

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	050	EDILENE MAY	8,0	APROVADO
02	079	GILBERTO PAHIM	6,0	CLASSIFICADO
03	005	NATALIA POLIANA CAMILO DE FREITAS	6,0	CLASSIFICADO
04	035	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA	5,5	REPROVADO
05	022	JANETE PINTO ZAGANSKI	4,5	REPROVADO
06	043	andriana pereira de castro	3,0	REPROVADO
07	034	LUCIANA MARIA DA COSTA	-	AUSENTE

MICROÁREA 28

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	068	FABRICIA FURTUNATO DA SILVA	8,5	APROVADO
02	015	FABIANA ALVES DA SILVA	8,0	CLASSIFICADO
03	059	SANDRA LISBOA DA SILVA ANDRADE	7,0	CLASSIFICADO

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** com referência ao **Edital de Seleção Pública 001/2013** que dispõe sobre a realização do Processo Seletivo Público, com vistas à contratação por tempo determinado de **agente comunitário de saúde** para atender às necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde. Atenderão uma necessidade temporária, nos termos da Constituição Federal, Art. 37 IX, cominado com o Art. 204 VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 528/2005, de 25 de janeiro de 2005.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

04	054	FRANCIELE VIEIRA DA SILVA	2,5	REPROVADO
05	017	JACIELLE LORENA PEREIRA	-	AUSENTE

MICROÁREA 31

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL PONTOS DE	CLASSIFICAÇÃO
01	002	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	8,5	APROVADO
02	075	MARIA MARCIA ALVES GARCIA	8,5	CLASSIFICADO
03	013	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	6,0	CLASSIFICADO
04	019	ANTONIA FILISTEFA LIMA MATOS	5,5	CLASSIFICADO
05	070	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	5,5	CLASSIFICADO
06	038	elaine rodrigues miranda	4,0	REPROVADO

MICROÁREA 35

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL PONTOS DE	CLASSIFICAÇÃO
01	029	VALDINEIA LOPES DOS SANTOS	8,0	APROVADO
02	060	DORCELINA APARECIDA MARTINS NAZARETH	6,5	CLASSIFICADO
03	061	ANGELICA DINIZ NAZARETH	6,0	CLASSIFICADO
04	047	eline daiane sobrinho faria	6,0	CLASSIFICADO
05	080	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	5,5	CLASSIFICADO
06	042	aline dantas santos bueno	5,0	CLASSIFICADO
07	057	FRANCIELI OLIVEIRA DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
08	051	IVANETE TEIXEIRA DE BRITO	4,5	REPROVADO
09	036	suzana ribeiro dos reis	4,0	REPROVADO

MICROÁREA 36

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL PONTOS DE	CLASSIFICAÇÃO
01	082	ANDRESSA ALVES DE ARAUJO	8,5	APROVADO
02	055	LUIZ ALISON PAVAN	6,5	CLASSIFICADO
03	032	ECLEIA ALVES NOGUEIRA DE ARAUJO	-	AUSENTE

MICROÁREA 37

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL PONTOS DE	CLASSIFICAÇÃO
01	031	ELISA MARIA HOMOCHINSKI	7,5	APROVADO
02	030	DAIANE HOMOCHINSKI SOARES	7,5	CLASSIFICADO
03	026	CINTHIA FERREIRA TAVARES	7,0	CLASSIFICADO
04	041	paula goncalves de souza	6,5	CLASSIFICADO
05	083	SIMONE ALEXANDRA ARGENTON	5,5	CLASSIFICADO
06	006	VILMA APARECIDA DE ALMEIDA	2,5	REPROVADO
07	025	ADRIANA MENDES DE SA	-	AUSENTE
08	044	joelma gomes	-	AUSENTE
09	072	LEANDRA PAULA DE SOUZA PEREIRA	-	AUSENTE

MICROÁREA 38

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL PONTOS DE	CLASSIFICAÇÃO
01	063	MARTA SANTOS DE OLIVEIRA GONCALVES	8,0	APROVADO
02	014	LUCINEIA AUGUSTO RASSVEILER RIBEIRO	6,5	CLASSIFICADO
03	078	MARIA INES DA SILVA	5,5	CLASSIFICADO
04	077	NOEMIA APARECIDA ALVES FONDELO DA SILVA	4,5	REPROVADO
05	074	MARIA ROSA PEREIRA DE OLIVEIRA	-	AUSENTE
06	016	NILCILEIDE SANTOS SILVA	-	AUSENTE

MICROÁREA 39

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL PONTOS DE	CLASSIFICAÇÃO
01	056	MARIA DE LOURDES SOUZA LANZONI	8,0	APROVADO
02	052	ROSILENE APARECIDA TEIXEIRA VERDELHO	7,5	CLASSIFICADO
03	073	MARIA ELIANA LEAL	7,5	CLASSIFICADO
04	003	DULCELENE FATIMA MACHADO REBUSSI CINTI	5,0	CLASSIFICADO
05	004	MAGNA GOMES DA SILVA	5,5	REPROVADO
06	076	GRACIELA DREYER	5,5	REPROVADO
07	009	ROSILENE MARCELINO	-	AUSENTE

MICROÁREA 40

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL PONTOS DE	CLASSIFICAÇÃO
-----------------	--------------	-------------------	-----------------	---------------

insc.	Insc.		PONTOS	
01	011	GLENDA MARTA RAMOS TAVARES	7,5	APROVADO
02	065	VANIA MARA MOREIRA COSTA	6,0	REPROVADO

MICROÁREA 41

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL PONTOS DE	CLASSIFICAÇÃO
01	012	VALDIRENE NARCISIO	6,0	aprovado

Nova Canaã do Norte-MT, em 26 de fevereiro de 2013.

FRANCIELLI FORTUNATO DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

MEMBROS:

ALLISON VINÍCIUS OLIVEIRA

Membro

RENATA ALVES MOREIRA

Membro

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:3E3C5D11

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 059/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2012, homologado em 06 de junho de 2012;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012, homologado em 06/06/2012, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subsequentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nº	CANDIDATO	LOCAL TRABALHO DE	CLASSIFICAÇÃO
01	RAFAELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	SEDE DO MUNICIPIO	1º CAD. RESERVA
02	ROSANGELA PARISI MAFRA	SEDE DO MUNICIPIO	1º CLASSIFICADO
03	DAIANE TEIXEIRA DIODATO	SEDE DO MUNICIPIO	2º CLASSIFICADO
04	NEUZA DE LOURDES GODOI GOMES	SEDE DO MUNICIPIO	3º CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

Nº	CANDIDATO	LOCAL TRABALHO DE	CLASSIFICAÇÃO
01	SIRLEI MENDES DE SOUZA SILVA	DISTRITO COLORADO DO NORTE	2º APROVADO

01	SANDRA CRISTINA VERSORI	SEDE DO MUNICIPIO	3º CLASSIFICADO
02	IRACILDA PARISI TRINDADE	SEDE DO MUNICIPIO	4º CLASSIFICADO

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- 02 Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- 02 Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- 02 Xérox e documento original do Título de Eleitor;
- 02 Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Última Votação) <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 02 Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);

- g) 02 Xerox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
 h) 02 Xerox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
 i) 02 Xerox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
 j) 02 Xerox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
 k) 02 Xerox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
 l) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
<http://www.tjmt.jus.br/paginas/Servicos/CertidaoNegativa/>
 m) 02 Xerox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
 n) 02 Declaração de Bens;
 o) Declaração de não infringência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
 p) 02 Declaração de residência e Telefone para Contato.
 q) 02 Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
 r) 02 Fotos 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2012, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de *TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E PROFESSOR PEDAGOGO*, exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
 SECRETÁRIO DE GABINETE

Publicado por:
 Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:A886DA35

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 060/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: DELEGAR COMPETÊNCIA, ao Senhor **JOSE GARCIA BORGES FERNANDES**, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, portador do RG nº 011320 SSP/MT e CPF nº 109.738.931.68, para assinar declarações de ocupação com efeito de cadastramento ou recadastramento dos produtores rurais de Nova Canaã do Norte, junto a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
 Secretário de Gabinete

Publicado por:
 Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:60BE26FF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO PUBLICAÇÃO ADITIVO FEVEREIRO 2013

3º ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº016/2011—ASS-27/02/13-Vcto 30/11/13- Contratada: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA : PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

NOVA MARILÂNDIA-MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:6A50B9FF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 03/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº. 03/2013, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS GENUÍNAS E DE PRIMEIRA LINHA E PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedoras do certame licitatório as empresas TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI, CLEISIVAN ONOFRE ME, NT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA ME, MARCOS PAULINO GOMES ME, DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA, SOUZA E BORSATO LTDA ME, LUCENA MOREIRA E CIA LTDA ME, SIDNEY LEITE DE OLIVEIRA ME, FARIA ROSSETO E ROSSETO LTDA ME e J L DE CARVALHO DECHERING ME e determino que sejam tomadas as devidas providências para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 27 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:D7B1DD6F

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 07/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 15/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 07/2013 no dia 13/03/2013 às 9:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo Licitação - 2013. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 27 de fevereiro de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:C789FB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 003-2013 SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2013

EDITAL 003/2013

Segunda Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2013

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 03 de fevereiro de 2013 e homologado no dia 18 de fevereiro de 2013, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
14º	MARIA SALVADOR DOS SANTOS RIBAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DE PROFESSOR PEDAGOGIA
15º	LUCINEIA ALVES BARBOSA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DE PROFESSOR PEDAGOGIA
16º	MALUZA DA SILVA VANELLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DE PROFESSOR PEDAGOGIA
17º	MARIA DOS ANJOS PER. DE SOUZA DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DE PROFESSOR PEDAGOGIA
18º	NEIDE RODRIGUES OLIVEIRA CASSIMIRO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DE PROFESSOR PEDAGOGIA
8º	PRISCILA OLIVEIRA SANTOS	CMEI REINO ENCANTADO	PROFESSOR AUXILIAR
9º	WILBA NUNES XAVIER SILVA GIROTO	CMEI REINO ENCANTADO	PROFESSOR AUXILIAR
1º	LUCIA LOPES SIMÃO	SECRETARIA DE SAUDE	AUXILIAR ENFERMAGEM
1º	RAFAEL WIEDEMANN CASSAROTTI	SECRETARIA DE SAUDE	ODONTOLOGO
1º	CAMILA BORTOLATO PUTAROV	SECRETARIA DE SAUDE	FISIOTERAPEUTA-NASF
4º	WILIAN DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE ESPORTE	DE PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA
1º	MARCIA TORRES PEREIRA MOREIRA	SECRETARIA DE SAUDE	DE PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA NASF
1º	APARECIDA NUNES DA SILVA GONÇALVES	SECRETARIA DE SAUDE	DE TECNICO ENFERMAGEM
2º	DAIANE ZAPELINI CAVANHA	SECRETARIA DE SAUDE	DE TECNICO ENFERMAGEM
3º	SARA PEREIRA JANUARIO	SECRETARIA DE SAUDE	DE TECNICO ENFERMAGEM
4º	MARIA APARECIDA COSTA PEREIRA	SECRETARIA DE SAUDE	DE TECNICO ENFERMAGEM
5º	VANIA DOS SANTOS ALVES	SECRETARIA DE SAUDE	DE TECNICO ENFERMAGEM
6º	CLAUDINEIA DE CARVALHO	SECRETARIA DE SAUDE	DE TECNICO ENFERMAGEM
7º	MEIRE APARECIDA NUNES MEDEIROS	SECRETARIA DE SAUDE	DE TECNICO ENFERMAGEM
8º	MARILDA PEREIRA	SECRETARIA DE SAUDE	DE TECNICO ENFERMAGEM
9º	RAFAEL JESUS DE SOUZA CAMPANUCCI	SECRETARIA DE SAUDE	DE TECNICO ENFERMAGEM
10º	FATIMA ROSARIO LAURINDO DE MORAES	SECRETARIA DE SAUDE	DE TECNICO ENFERMAGEM
11º	MARCIA SARGI DIAS DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE SAUDE	DE TECNICO ENFERMAGEM

1º	ANGELA MARIA TRIBURTINI DE LIRI	SECRETARIA DE SAUDE	DE TECNICO RADIOLOGIA
2º	CLAUDIO DOS SANTOS MARIA	SECRETARIA DE SAUDE	DE TECNICO RADIOLOGIA
1º	MARCIA APARECIDA GOMES	SECRETARIA DE SAUDE PSF II	DE AUXILIAR DE CONS. ODONTOLOGICO
1º	LUCIANE MOCELIN DENZER	SECRETARIA DE SAUDE PSF III	DE AUXILIAR DE CONS. ODONTOLOGICO
1º	ADRIANO GIROTO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DE INSTRUTOR DE FANFARRA
1º	LENIR TATSCH E SILVA	SECRETARIA DE SAUDE	DE ASSISTENTE SOCIAL NASF
1º	IDALINA DOS SANTOS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	DE AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA
2º	ANGELA BATISTA MARIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	DE AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA
3º	VANUZA DE SOUZA BATISTA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	DE AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA
4º	REGIS EDUARDO DOS SANTOS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	DE AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA
5º	VALDAIR PEREIRA DOS SANTOS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	DE AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA
1º	NELSON DE SANTANA ALVES	SECRETARIA DE OBRAS	DE OPERADOR DE MOTO SERA
1º	RICARDO NOGUEIRA DE SOUZA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2º	VIVIANE PORFIRIO DE DEUS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3º	ELIOENAI DOS S. DE FARIAS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4º	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5º	RENATA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6º	SILVANA LIMA DA SILVA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7º	JAIR ANDREY DA SILVA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
8º	ELIANE LIMA DA SILVA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1º	JULIANA FRASSETTO SCHMOLLER	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1º	JANETE PERIM CLAUDINO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	DE INSTRUTOR ATIVIDADES
2º	CIRENE APARECIDA DA ROSA	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	DE INSTRUTOR ATIVIDADES
3º	BRUNO MACHADO DA SILVA	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	DE INSTRUTOR ATIVIDADES
1º	RAFAEL FUZINATO RODRIGUES	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	DE TECNICO INFORMATICA
1º	ELENICE CARVALHO OLIVEIRA	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	DE ASSISTENTE SOCIAL

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;

TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

PIS/PASEP;

CPF;

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;.

01 FOTO 3X4;

C/C BANCO DO BRASIL

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 25 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:66081FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 565/2013

LEI Nº 565/2013.

Data: 25 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1 - Para atender a necessidade de contratação de Agentes Comunitários de Saúde, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de pessoal, precedida de processo seletivo público de acordo com a natureza e a complexidade e suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único – O processo seletivo será composto de uma prova escrita, sendo eliminatória e classificatória, sendo considerado aprovado o candidato melhor colocado para cada microrregião.

Art. 2 - A vinculação dos profissionais descritos no Anexo I desta Lei com a Administração Municipal de Nova Monte Verde/MT se dará mediante celebração de contrato individual regido pelo direito administrativo.

Art. 3 - O planejamento, coordenação, supervisão e controle das políticas e dos programas desenvolvidos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4 - As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 5 - O pessoal contratado estará adstrito ao Regime Jurídico dos demais servidores Municipais e ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6 - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de 01 (um) salário mínimo mensal, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 7 - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

Art. 8 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 9 – A administração Pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato de Agente Comunitário de Saúde na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – Prática de falta grave;

II – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas, conforme a Lei Federal nº 9.801/99;

IV – Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem ao menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

V – Motivadamente, em face da:

a) Extinção dos programas federais;

b) Desativação/redução de equipes;

c) Renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;

VI – na hipótese de declaração falsa de residência

Art. 10 - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo público sujeito a ampla divulgação, obedecidos os princípios constitucionais.

Art. 11 – A Seleção de pessoal a ser contratado para atender a necessidade de pessoal, observará a aplicação de testes escritos em formato de provas de matérias específicas e relacionadas à habilitação, como forma eliminatória.

Art. 12 – No momento da sua candidatura, o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição que será anexada aos seus documentos, sendo que seus dados servirão de base para sua seleção.

Parágrafo único – O preenchimento correto da ficha e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do interessado, ficando sujeito à desclassificação no caso de informações incompletas ou inverídicas.

Art. 13 – A divulgação do processo seletivo será feita através de Edital afixado na Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e suas respectivas Secretarias, bem como na Câmara Municipal.

Parágrafo 1º – O Edital de Seleção deverá conter, no mínimo, o nome do Município, o órgão interessado, o setor responsável, o nome dos cargos, as quantidades de vagas e as remunerações oferecidas, a jornada semanal, as experiências exigidas, o local onde o interessado poderá obter informações para se inscrever, a data e prazo da inscrição e os documentos exigidos.

Parágrafo 2º – A divulgação do Edital de resultado final deverá ser feito pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do processo seletivo.

Parágrafo 3º – As inscrições iniciarão no primeiro dia útil posterior a publicação do Edital do Processo Seletivo Público.

Art. 14 – Publicado o resultado final do processo seletivo e encerrada a fase recursal a Autoridade Administrativa Superior deverá homologá-lo ou anulá-lo, de ofício, no caso de ilegalidade, podendo ainda revogá-lo no caso da existência de fato superveniente devidamente comprovado.

Art. 15 – A contratação para os cargos estabelecidos na presente lei será imediata à homologação do resultado final do processo seletivo, obedecendo sempre à ordem de classificação dos candidatos.

Parágrafo 1º - O candidato aprovado será regularmente convocado para a contratação, devendo obedecer ao prazo estipulado no edital do processo seletivo Público.

Parágrafo 2º - O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado para contratação, ou comparecer sem os documentos obrigatórios, perderá a vaga para o candidato classificado na sequência, desde que este cumpra os requisitos.

Parágrafo 3º - Não será contratado qualquer candidato, que, embora aprovado e munido de documentos, não apresente condições físicas e mentais para o desempenho satisfatório das funções do cargo.

Art. 16 – Cabe ao candidato classificado ou desclassificado, recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser encaminhado em forma de requerimento ao Presidente da Comissão de realização do Processo Seletivo, que poderá rever sua decisão, ou encaminhar ao Prefeito para decisão final.

Art. 17 – Havendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida pelo candidato de maior idade.

Art. 18 – Nenhum contratado iniciará suas atividades sem ter assinado o contrato e, no entanto tomado ciência de suas obrigações e das condições da prestação dos serviços.

Art. 19 – A Comissão para realização do processo seletivo será composta pelos seguintes representantes:

I – Dois representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Um representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único - Os cargos da Comissão disposta no caput deste artigo serão definidos pelos membros indicados, com a seguinte ordem:

I – Presidente

II- Vice-Presidente

III – Secretário

IV – Membro

Art. 20 – Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às endemias, salvo, quanto a estes últimos, na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da Lei aplicável.

Parágrafo único – Poderá o Executivo Municipal, entretanto, realizar contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inciso IX, da Constituição Federal), mediante o atendimento, entre outros, dos seguintes requisitos:

I – autorização para contratação através de Lei Municipal específica;

II – Fixação das funções que podem ser objeto de contratação, com limitação de vagas;

III – hipóteses em que a contratação poderá ser efetivada;

IV – Fixação da remuneração;

V – Regime jurídico do contrato (CLT ou administrativo);

VI – definição do prazo máximo de contratação e a possibilidade de prorrogação ou não;

VII – Carga horária de trabalho;

VIII – Vinculação dos contratados ao Regime de Previdência Social (INSS);

IX – Condições para a contratação.

Artigo 21 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura de Nova Monte Verde/MT, 25 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Equipe	Micro-área	Localidade	Nº de Vagas
ESF I JOÃO HUNKA NETO	01	Entre a Perimetral Norte e a Rua José Joaquim Vieira, a Oeste da Avenida Mato Grosso.	01
	02	Entre a Rua José Joaquim Vieira e a Rua Jessé Rodrigues Baracho, a Leste da Avenida Mato Grosso.	01
	05	Entre a Perimetral Sul e a Rua Derce dos Santos Azevedo, a Oeste da Avenida Mato Grosso.	01
	20	Entre a Rua Derce dos Santos Azevedo e a Rua Jessé Rodrigues Baracho, à oeste da Avenida Mato Grosso	01
	22	Entre a Perimetral Norte e a Rua José Joaquim Vieira, a Leste da Avenida Mato	01

		Grosso.	
ESF II DOMINGOS GONÇALVES DE SOUZA	07	Assentamento PA Monte Verde, depois da Serra.	01
	23	Bairros: São Lucas, Parque das Nações, Jardim América, Condomínio Residencial Acapulco, Loteamento Santo Antonio e Antigo Aeroporto.	01
	25	Estrada Kaiabis – Comunidade São José.	01
ESF III MIGUEL GARATTINI	18	Perímetro urbano do distrito de São José do Apuy – entre a Rua Hermínio Virtuan e a Rua Ariosto da Riva.	01

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:2BF678DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 566/2013

LEI Nº 566/2013.

DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: “ALTERA DEMONSTRATIVO DA LDO 2013 E CONCEDE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE MULTAS E JUROS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Modifica o Demonstrativo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei Municipal nº 552/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2.013.

Artigo 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a isentar parcialmente o valor das multas e juros de mora dos tributos municipais inseridos em Dívida Ativa cujos vencimentos se deram até 31/12/2012, e ainda, parcelar mensalmente os débitos de contribuintes requeridos em até 180 dias da aprovação desta Lei, nas seguintes proporções:

Parágrafo 1º - Pagamento à vista, dedução de 100% de multas e juros de mora.

Parágrafo 2º - Pagamento em (02) duas parcelas, com o primeiro vencimento à vista e o segundo para 30 dias com dedução de 80% de multas e juros de mora.

Parágrafo 3º - Pagamento em (03) três parcelas, com o primeiro vencimento à vista e os demais para 30 e 60 dias, com dedução de 60% de multas e juros de mora.

Parágrafo 4º - Pagamento em (04) quatro parcelas, com o primeiro pagamento a vista e os demais para 30, 60 e 90 dias, com dedução de 40% de multas e juros de mora.

Parágrafo 5º - Pagamento em (05) cinco parcelas, com o primeiro vencimento a vista e os demais para 30, 60, 90 e 120 dias, com dedução de 20% de multas e juros de mora.

Parágrafo 6º. Pagamento em (06) seis parcelas, com o primeiro vencimento à vista e os demais para 30, 60, 90, 120 e 150 dias, com dedução de 10% de multas e juros de mora.

Artigo 3º - Fica convencionado que a Dívida Ativa Municipal não negociada em até 180 dias da aprovação desta lei será encaminhada para Execução Fiscal, com a cobrança integral de juros de mora, multa, atualização monetária, despesas de cobrança e demais despesas judiciais.

Artigo 4º - Os débitos outrora parcelados e não quitados ou quitados parcialmente, poderão ser revistos e repactuados conforme os limites desta Lei, especialmente quanto ao prazo de 180 dias da vigência deste dispositivo legal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde MT, em 25 de fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:B3EA5878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 058/2013.

DECRETO Nº 058/2013.

Data de 25 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: “Dispõe sobre o aumento de vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2013, e dá outras providências”.

ARION SILVEIRA, prefeito municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a existência de vagas disponíveis no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Lei nº 335/2007 de 17 de dezembro de 2007;
Considerando que a prestação de serviços públicos tem sido realizada com quadro reduzido de funcionários;
Considerando que segundo determinação do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a investidura em cargo público ou emprego público depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;
Considerando que o número de vagas ofertadas no Concurso Público através do Edital nº 001/2010, foram insuficientes para garantir uma melhora no serviço público ofertado a população, e
Considerando que segundo o resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 existem candidatos aprovados além do número de vagas ofertadas no Edital nº 001/2013.

Resolve:

Art. 1º Aumentar o número de vagas ofertadas no Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2013, dos seguintes cargos:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 02 VAGAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 01 VAGA

Art. 2º Diante do aumento do número de vagas deverão ser convocados os aprovados nos respectivos cargos, na ordem de classificação até o limite de vagas ofertadas neste Decreto.

Art. 3º A convocação dos candidatos aprovados em razão do aumento de número de vagas através deste Decreto, será efetuada via Edital expedido pelo Prefeito Municipal e publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, obedecendo às determinações expostas no Edital nº 001/2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde, 25 de Fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:D24936AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 076/2013.

PORTARIA Nº 076/2013.

De 21 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: NOMEIA para exercer cargo em caráter efetivo O SENHOR JOSIMAR ROMEIRA PACHECO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90, inciso VIII Lei Orgânica Municipal e ainda com fundamento no art. 24 da Lei nº 289/2005 e art. 233, inciso II da Lei Orgânica;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear para exercer em caráter efetivo o cargo de MOTORISTA CNH-C o Sr JOSIMAR ROMEIRA PACHECO, brasileiro, portadora Carteira de Identidade RG nº 1613235-1

SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 013.900.771-79, habilitado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, mediante resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2010, homologado em 21 de fevereiro de 2011, publicado em 22 de fevereiro de 2011, no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume.
ARTIGO 2º - O servidor exercerá o cargo à disposição da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Nova Monte Verde/MT.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 18 de Fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:562360D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 077/2013.

PORTARIA Nº 077/2013.

De 22 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: FICA EXONERADO A PEDIDO O SR. ANTONIO MARCOS MORAES DE OLIVEIRA, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. ANTONIO MARCOS MORAES DE OLIVEIRA, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Estrutura Administrativa, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 22 de Fevereiro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:85271D5A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e gás de cozinha, data de abertura: 13.02.2013 às 15:30 horas, do qual foram vencedoras as seguintes empresas:
SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA, CNPJ - 24.727.471/0001-64 – Itens: 01, 02, 03, 04 (Lote I); Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 56, 58 e 60 (Lote II); Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 68, 69, 73 e 77 (Lote III); Itens: 01, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 (Lote IV); 01, 04, 06, 08, 12, 13, 18, 19, 41, 44, 45, 46, 47 e 51 (Lote V); Itens: 02, 06, 08, 14, 17, 19, 24, 25, 29, 30, 31, 48, 49, 50, 51, 52, 55 e 57 (Lote VI); **Valor total R\$ 65.559,00 (sessenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais)**, **SÔNIA POMPERMAYER ME**, CNPJ - 04.494.844/0001-97 –

Itens: 02, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25 e 32 (Lote IV); Itens: 02, 03, 05, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 49, 50 e 52 (Lote V); Itens: 01, 03, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 56, 58 e 59 (Lote VI); **Valor total R\$ 15.027,70 (quinze mil, vinte e sete reais, setenta centavos), CACIANE GNOATTO – ME**, CNPJ – 07.980.187/0001-86 – Itens: 17, 18, 19, 20, 26, 43, 49, 50, 53, 57 (Lote II); Itens: 20, 21, 22, 23, 32, 44, 52, 53, 63, 64, 70 e 74 (Lote III); **Valor total R\$ 62.095,00 (sessenta e dois mil, noventa e cinco reais), E. M. EHRIG E CIA LTDA. – ME**, CNPJ – 07.131.187/0004-54 – Itens: 04 (Lote IV); 07 (Lote V); 09 (Lote VI), **Valor total R\$ 3.592,00 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais)**. Nova Mutum/MT, 27 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:34F78184

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

Objeto: contratação de serviços de hospedagem no Município de Nova Mutum e fornecimento de refeições marmitex e comercial. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 11 de março de 2013. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail – maillicitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 27 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:E6E729C1

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de combustível (óleo diesel S-10). Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 12 de março de 2013. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400 – HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 27 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:9BBAB0CF

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 1089 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Classificados Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2013 e da outras providências.”

A Sr^a. Raílda de Fátima Alves, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere

a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 1085 de 25 de fevereiro de 2013 e o Edital de nº 001/2013.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados com respectivo cargo:

Cargo: Professor de Pedagogia

<i>Candidato</i>	<i>Classificação (nota)</i>
LUCIANA BATISTA DOS SANTOS BARBOSA	13,0
LUCILENE AVILA DE OLIVEIRA	12,0
MARLUCE FERREIRA DO NASCIMENTO	9,5

Art. 2º. O não comparecimento do candidato no prazo de 07 (sete) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);
- e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- i) certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;
- j) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- k) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- l) cópia do comprovante de residência;
- m) número de conta corrente para pagamento
- n) apresentar exames atualizados de no máximo 10 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Ti Sanguínea, VDRL e DST;
- o) atestado médico atestado de aptidão física e mental;
- p) declaração de não acumulo de cargo.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré - MT em 27 de Fevereiro de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 27/02/2013.

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:D6394BA5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 010/2013 AO
CONTRATO 017/2012

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT, E A EMPRESA: **RODRIGUES PEDERIVA & CIA LTDA-ME.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA MT.**

OBS: TERMO DE ADITAMENTO TEM POR OBJETIVO ALTERAR A CLAUSULA QUARTA E CLAUSULA SEXTA – VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO - DO TERMO DE CONTRATO N.º 017/2012.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

06.06002.10.301.0011.1623-4.4.90.51.00.00-202

VALOR: R\$ 28.808,81 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

NOVA OLÍMPIA-MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:2C9153F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 011/2013 AO
CONTRATO 04003/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT, E A EMPRESA: **MANTOVANI E SERMANOWICZ LTDA.**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.**

OBS: TERMO DE ADITAMENTO TEM POR OBJETIVO ALTERAR A CLAUSULA SEGUNDA DO – PRAZO – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04003/2012.

NOVA OLÍMPIA-MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:4EAA964E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO N.º 012/2013 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 04008/2012

PARTES INTERESSADAS: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT e a empresa **M. A.F BERTOLLO ME.**

OBJETO: alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA- do Termo de Contrato N.º 04008/2012

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:5C05F4D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 004/2013

TIPO: MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite n° 004/2013, com o aviso licitação publicado no dia 19/02/2013, no mural da Prefeitura Municipal, com o objeto de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores, redes internas de servidor e rede de internet**, para atender necessidades da prefeitura municipal e secretarias, cuja abertura se deu às 14h00min do dia 26/02/2013, onde a Empresa vencedora foi **SANDRA ELIANE CALAURO- MEI**, inscrita no **CNPJ: 17.432.078/0001-88**, apresentando proposta no valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para os **itens de 01 a 05**, conforme anexo I do presente edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação à empresa vencedora, acima citada, que cumpriu as exigências do edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 27 de Fevereiro de 2013.

JULIANO GAMBA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:D934BCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA 042/2013

QUE DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL POR INCORREÇÃO DO CARGO SUBSCRITO

A prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT portador do CNPJ n.º 03.238.888/0001-93 representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Antônio de Oliveira, portador do RG. n.º 755.911 SSP/MT e do CPF n.º 580.988.101-78 torna Publico e oficializada a presente “**ERRATA**”, a Portaria 042/2013 de 05 de Fevereiro de 2013 conforme disposições a seguir alinhavadas:

Artigo 1º (Da Nomeação)

Onde se – lê: **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**, lotado na **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura** desta Prefeitura . **LEIA-SE: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS** desta Prefeitura.

Novo Horizonte do Norte 25 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:8C92B2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA 052/2013

**QUE DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

A prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT portador do CNPJ n.º 03.238.888/0001-93 representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. João Antônio de Oliveira, portador do RG. n.º 755.911 SSP/MT e do CPF n.º 580.988.101-78 torna Público e oficializada a presente “ERRATA”, a Portaria 052/2013 de 15 de Fevereiro de 2013 conforme disposições a seguir alinhavadas:

Artigo 2º (Da Composição dos Servidores)

Onde se – lê: **CLAUDIO MARQUES ZANOL**, Matrícula 776, CPF: 354.065.001-63 RG: 433.743 SSP/MT PROFESSOR. **LEIA-SE: LISETE STEFFENS, MATRICULA 88, CPF: 666193430/15 RG 1055656878 SSP/RS ENFERMEIRA.**

Novo Horizonte do Norte 25 de Fevereiro de 2013

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:C012AE2A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
014/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 TIPO: MENOR
PREÇO POR ITEM**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º. 039/2012, de 07/03/2012 e Portaria 162/2012, de 23/07/2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 15/03/2013, às 08H00, para **Aquisição de Material de Informática – Para as Secretarias de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Ação Social, Agricultura e Obras**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 27 de fevereiro de 2013.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira e Presidente Cpl

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mezalira Venturoso

Código Identificador:EC8B4B47

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2013 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela Portaria n.º 038/2013, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência; em cumprimento à Lei Municipal n.º 267/2013 e, ainda, de acordo com o Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013 e demais legislações aplicáveis à espécie, após a aplicação e correção das provas pela Comissão Examinadora da Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013 composta conforme o Portaria n.º 039/2013,

torna pública o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado 01/2013, abrindo prazos para recursos de acordo com a cláusula 12 do Edital 001/2013.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GESSÉ FERREIRA	6,5	1º

PROFESSOR DE HISTÓRIA/GEOGRAFIA - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CLAYTON GONÇALVES OLIVA	7,0	1º

PROFESSOR DE INFORMÁTICA – E.M.E.B. NAIR BARBOSA / E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ROMÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	8,0	1º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDO VIDAL DA SILVA	8,0	1º
MARIA MADALENA OLIVEIRA SILVA	5,0	2º

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
NEUZI FRANCISCA DA SILVA	7,0	1º
LINDALVA LOPES DE OLIVEIRA	5,25	2º
ILDENÉ PEREIRA DE SOUZA	5,25	3º

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ED.INFANTIL) - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
IRANETE RODRIGUES DOS SANTOS	7,5	1º

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - E.M.E.B. ANTONIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA NUNES PEREIRA	6,75	1º
CORDEIRO DA SILVA AMORIM	-	-

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - E.M.E.B. NAIR BARBOSA DE SOUZA.

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CLERES NUNES SILVA	6,25	1º

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CHISLEY SOARES CARDOSO	7,25	1º
JUREMAR SOUZA DOS SANTOS	6,25	2º
ADRIELI BEZERRA GUIMARÃES	5,0	3º
GILVAN VIEIRA LUZ	4,75	4º
OLACIR BRITO DE AMORIM	4,0	5º

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - E.M.E.B. NAIR BARBOSA DE SOUZA

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JOELSON RIBEIRO DA SILVA	7,75	1º
MARIA ALDENIZA DA SILVA LIMA	5,0	2º
ELIZANDRA DA SILVA	3,75	3º

SECRETARIO ESCOLAR - E.M.E.B. ANTÔNIO DE FREITAS

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	6,75	1º
FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	4,5	2º

APOIO ADMINISTRATIVO (BIBLIOTECA) - E.M.E.B. NAIR BARBOSA DE SOUZA

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CERISA COSTA DOS SANTOS	9,0	1º
ALINE ROCHA DE ABREU	9,0	2º
ALESSANDRA BARROS DE SALES	8,75	3º
LUCIMARA FERREIRA MARQUES	5,75	4º
DINALDI COSTA ARAUJO	5,5	5º
WESLANE BARROS SOBRINHO	5,5	6º
EUDINEIA RODRIGUES DA COSTA	5,5	7º
ADRIANA BEZERRA NOLETO	5,0	8º

ADRIELI SILVA DE ASSIS	4,0	9º
KATIURCIA FERREIRA DE SOUZA	4,0	10º
EVA FERNANDES COSTA	3,75	11º

ADRIANA GRANDINI HUNNICUTT

Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DAA7E26B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: J N AMURIM & CIA LTDA EPP

VALOR GLOBAL R\$: 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Novo Santo Antonio – MT, em 25 de Fevereiro de 2013.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C6F3228F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2013

PORTARIA Nº 002/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta Estado de Mato Grosso, *Sr. Rusdaell Manoel Barbosa*, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art.1º - Baseado na Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração pública, fica nomeado o Senhor Elias José Benvindo, portador do CPF n. 486.574.331-68 e RG: 763929 SSP/MT, em observância à legislação vigente, para exercer a função de Fiscal Administrativo os Contratos da CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT, vigentes e celebrados o exercício de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE em; 02 de Janeiro de 2.013.

RUSDAELL MANOEL BARBOSA

Presidente

Câmara Municipal de Paranaíta MT.

Biênio 2.013/2.014

Publicado por:
Junior Francisquini Alves
Código Identificador:2AA7C433

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 001/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 001/2013

Por este instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.831.461/0001-06, sediada na Alceu Rossi, nº 186 - Paranaíta – MT, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. RUSDAELL MANOEL BARBOSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 103, nº 98, Setor Sul, na cidade de Paranaíta/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 11596641 SSP/MT e inscrito no CPF nº 899.639.621-49,, aqui denominada doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB ME**, inscrita no CNPJ nº 14.728.004/0001- 03, sediada na Avenida das Embaúbas, 640, 3 Andar, centro na Cidade de Sinop –MT, Telefone/Celular: (66) 3515 – 6667/ 3515.6387 Área de atuação:BRASIL Página (URL): www.mpxweb.com.br E-mail: suporte@mpxweb.com.br, neste ato representada pelo seu proprietário o **Sr. MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 021.222.971-07 e RG nº: 354058642 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Berna, nº 485, condomínio Bela Suíça 2, na cidade de Sinop – M, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, em fundamento na Lei 8.666/93.

1. DAS PARTES: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas, aceitam aqui consubstanciados, mediante as assinaturas apostas no mesmo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

2. DO OBJETO: Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** consistirão na criação, hospedagem, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do website, www.CAMARAPARANAITA.mt.gov.br e **PORTAL TRANSPARÊNCIA** de acordo com a Lei Complementar 131/2009 de 27 de maio de 2009

3. DO ACESSO: O acesso ao sistema administrativo será fornecido ao **CONTRATANTE** pelo **CONTRATADO** através de 1 (um) login ou nome de usuário e 1 (uma) senha, o qual lhe dará controle e privilégio para incluir e excluir informações e dados do sistema. É de integral responsabilidade do **CONTRATANTE** o uso de senha. O **CONTRATADO** não será em momento algum responsável pelo mau uso, utilizações por terceiros, perda de dados ou por quaisquer outras ações que venham a acarretar danos morais, civis ou criminais provenientes do uso incorreto dos privilégios de acesso ao sistema administrativo do site por meio desta mesma senha.

4. DOS DADOS: Os dados incluídos, alterados ou excluídos no sistema são de integral responsabilidade do **CONTRATANTE**, uma vez que o mesmo é o único responsável pelo controle do sistema administrativo do sistema por meio de senha, assim como consta na cláusula “3”. O **CONTRATADO** não se responsabiliza pelos dados inseridos, alterados e/ou excluídos pelo **CONTRATANTE** ou terceiros.

5. DA HOSPEDAGEM: Hospedagem das páginas que comporão o “site” cujo domínio já esta registrado pelo **CONTRATANTE** perante o órgão competente como www.CAMARAPARANAITA.mt.gov.br Tendo o serviço básico prestado as seguintes características:

Número de Caixas Postais **POP3:** Quantidade Ilimitada/ Espaço **10 Gigas**

Limite de **ESPAÇO:** 50 Gigas

Limite de **TRANSFERÊNCIA** mensal: 100 Gigas

OBSERVAÇÃO: Os espaços acima descritos correspondem aos espaços disponibilizados inicialmente, podendo ser alterados e adequados conforme as necessidades da Câmara, sem acréscimo nos valores já descritos neste instrumentos, limitando-se a 50 Gigas de Espaço em Disco e 100 Gigas de taxa de transferência.

6. A CONTRATANTE poderá contratar, no todo ou em parte, serviços opcionais complementares e sistemas diferenciados mencionados no preâmbulo do presente, no momento da celebração, ou posteriormente por solicitação escrita, que serão cobrados no primeiro pagamento vencível após a solicitação dessa contratação complementar, passando a fazer parte integrante do objeto do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Pagar pontualmente o preço, incluindo os acréscimos que por ventura venham a ocorrer.

- Informar à **CONTRATADA** qualquer alteração dos dados mencionados no preâmbulo do presente, sob pena de em não o fazendo considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviadas para os endereços constantes do presente contrato.

- Não veicular por meio do seu “site” material pornográfico, racista ou que demonstre qualquer outro tipo de preconceito de raça, cor, ou qualquer outro material que afronte a moral, os bons costumes e/ou a legislação em vigor.

- Prestar informações verdadeiras acerca do “site” a ser hospedado em razão do presente contrato e seu domínio.

- Não realizar publicidade não solicitada (mala direta) via e-mail (**SPAM**).

- Responder regressivamente à **CONTRATADA** em caso de condenação judicial ou administrativa desta em função do conteúdo do material veiculado pelo seu “site”, incluindo custas e honorários de advogado.

- Fornecer informações corretas para o uso do **DNS** da **CONTRATADA** no órgão competente.

- Registrar o domínio a ser hospedado perante o órgão competente, arcando com todas as taxas e emolumentos devidos aos órgãos competentes para o registro.

- Não utilizar programas que por qualquer razão prejudiquem ou possam vir a prejudicar o funcionamento do servidor.

- Não armazenar no espaço disponibilizado, conteúdo de que qualquer forma prejudique o funcionamento do servidor.

- O prejuízo ao funcionamento do servidor refere-se às especificações técnicas do servidor da **CONTRATADA**, cabendo a esta a identificação da ocorrência do mesmo.

7.11 - Enviar fotos, imagens e a logomarca da empresa,

7.12 - Enviar textos descritivos da empresa, como história, serviços, região em que atua, etc...

7.13 - Enviar todos os conteúdos que acharem necessários para implantação do website, em diskete 3 ½ e ou CD. CD'r.

7.14 - prazo para entrega de todo o material de informações relativas a empresa **CONTRATANTE** para sua inserção no website é de no máximo **20 (vinte)** dias corridos a contar da data da assinatura deste, ficando desde já estabelecido entre as partes que se houver atraso na entrega do material (**conteúdo**) necessário para o desenvolvimento do web, ficará desta já prorrogado a data acima para o mesmo período.

7.15 - Alimentar o site de notícias, matérias e fotos, e ainda sendo de sua responsabilidade os conteúdos do referido site.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer a configuração e **DNS** apta para possibilitar o registro de domínio da **CONTRATANTE** perante o órgão competente.

Fornecer suporte técnico à **CONTRATANTE** consistente de informações de configuração para publicação das páginas, leitura e envio de e-mails e acesso a outros serviços, sem incluir suporte e uso de programas específicos, focando excluídos, dentre outros, suporte a determinados programas de elaboração de páginas, **FTP** ou de e-mail, por exemplo.

O suporte será prestado em horário comercial das **8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas** via “e-mail”, (suporte@mpxweb.com.br) da **CONTRATADA** www.MPXWEB.com.br, e que serão remetidos à **CONTRATANTE** após a contratação, onde a **CONTRATANTE** deverá respeitar a ordem de **CRONOGRAMA** da **CONTRATADA**, tendo seu prazo mínimo de atendimento 24 (vinte e quatro) horas e máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis.* (*entende-se horas úteis, 08 horas diárias de trabalho*).

“Em casos de urgência relativos ao “site” ou e-mails” instalados e já em atividade, cujo funcionamento seja interrompido (saíam do ar), serão prestados suporte por meio de chamada via “celular” fora do horário comercial, nos números **66 - 9964.77.76/9616.66.67**. Não serão respondidas mensagens via “celular” relativas à instalação de novos programas e perda de senha.

Informar a **CONTRATANTE** com antecedência sobre as interrupções necessárias para ajustes ou manutenção.

A interrupção necessária para manutenção será realizada num período em que fizer necessário para as devidas correções e ajustes técnicos.

Informar à **CONTRATANTE** sobre eventual prejuízo causado ao servidor por seus programas e/ou conteúdo armazenado.

Manter o “site” hospedado no ar durante o maior tempo possível, respeitando o tempo mínimo de 90% (noventa por cento)

Caso ocorra a interrupção do site por mais de 72 horas a empresa **CONTRATADA** dará os descontos a **CONTRATANTE** que receberá a fatura de pagamento seguinte com os devidos e proporcionais descontos.

A **CONTRATADA** não concederá o abono de cobrança em caso de:

a. Falha na conexão (“**LINK**”) fornecida pela **EMBRATEL** ou por empresa que a substitua na prestação do serviço, sem culpa da **CONTRATADA**;

b. Falhas de operação do “site” de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Excluem-se da garantia às interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção nos termos da cláusula 8.3.

9. DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATANTE** assume a total responsabilidade pelas informações prestadas relativas ao domínio e seu registro do “site” a ser hospedado.

A **CONTRATANTE** assume total e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo do “site” hospedado.

A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela validade da configuração de **DNS** fornecida

A **CONTRATANTE** é responsável por descarregar e/ou enviar qualquer programa e/ou arquivo via Internet, estando ciente do risco de contaminação por vírus existente na operação. Cabe à **CONTRATANTE** averiguar a procedência do programa/arquivo e decidir por efetuar ou não descarregamento/envio por sua conta e risco.

10. DA PROTEÇÃO DO SERVIDOR COMPARTILHADO

Uma vez que o servidor a ser utilizado para a hospedagem do “site” será compartilhado, para garantir o bom funcionamento do servidor impedindo que problemas advindos de outros “sites” instalados no mesmo servidor prejudiquem a **CONTRATANTE** e os demais usuários, fica autorizada a **CONTRATADA** a:

Alterar a configuração do servidor quando necessário ao seu bom funcionamento e;

Habilitar ou desabilitar comandos que comprometem o bom funcionamento do servidor.

11. ALERTA SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA ANTIVÍRUS

A **CONTRATADA** não é responsável por qualquer dano proveniente da decisão da **CONTRATANTE** de descarregar e/ou enviar programas e arquivos via Internet que possam estar contaminados por qualquer tipo de vírus eletrônico.

DO VALOR PARA HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR : a mensalidade de manutenção, hospedagens, e contas de e-mail, será no valor previsto de **R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)**, podendo ser elaborado aditivo para o ano de 2.013

12. DA INADIMPLÊNCIA: No caso de haver impontualidade no pagamento de alguma parcela descrita, o **CONTRATANTE** pagará além da parcela em atraso, 2% de multa e juros de mora, A insuficiência ou falta de pagamento de qualquer das parcelas ou dos encargos derivados deste contrato por prazo superior **15 (quinze dias)**, implicará na automática suspensão dos serviços, não liberando o **CONTRATANTE** das obrigações assumidas. O eventual extravio ou demora no recebimento da cobrança, deverá ser notificado ao **CONTRATADO** para que tal fato seja solucionado, não sendo motivo para qualquer atraso nos pagamentos.

13. Decorridos o prazo de 30 dias de atraso e havendo a suspensão do site e dos serviços aqui descritos, a empresa **CONTRATADA** cobrará o valor de **R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)** referente a taxa de **re-ligamento** dos sistemas de páginas na internet, além da mensalidade em atraso, valores este que deverão ser pagos á vista e em dinheiro, para a referida **LIBERAÇÃO** do site na internet.

14. DA AUTORIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATANTE** autoriza expressamente a **CONTRATADA** a informar aos órgãos de crédito a sua inadimplência em caso de atraso igual ou superior a **30 (trinta dias)** no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato, seja em relação aos serviços padrão, seja em relação aos serviços opcionais.

15. DA VIGÊNCIA E RENOVACÃO: Este contrato terá o período de vigência mínima até **31 de dezembro de 2013**, e em caso de

intenção de renovação do presente contrato, o mesmo si dará via aditivo, observado a legalidade

16. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que informada a outra parte do escrito, inclusive por meio de fax ou “e-mail”, com uma antecedência mínima de **30 dias** em relação à interrupção do serviço, rescindindo-se de pleno direito o presente contrato pelo simples transcurso do prazo.

No caso de rompimento do presente contrato for efetuado por parte da **CONTRATANTE** a mesma pagará a multa referente ao número de meses restantes até o vencimento do contrato se o período de vigência for correspondente ao primeiro ano de contrato.

O atraso no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato por período **igual ou superior a 30 (trinta) dias após o vencimento**, acarretará a rescisão de pleno direito do presente independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

É causa de rescisão de pleno direito do presente, independentemente de notificação, o não cumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas nas cláusulas **“7” e “8” supra e seus itens**.

O não cumprimento pela **CONTRATANTE** de qualquer das obrigações previstas nas cláusulas **7 e seus itens**, acarretará a imediata suspensão dos serviços como forma de resguardar os demais usuários do servidor.

Após a suspensão, a **CONTRATANTE** será informada das razões desta para providenciar as adaptações técnicas viabilizadoras do religamento.

Os dias de suspensão do serviço serão descontados da cobrança dos serviços padrão subsequente.

Em caso de reativação do serviço após a realização das adaptações técnicas, será cobrada da **CONTRATANTE** uma taxa de religamento no valor equivalente a uma mensalidade.

17. DOS SERVIÇOS QUE NÃO FAZEM PARTE DESTE CONTRATO

Serviços que não estão incluídos no valor da mensalidade são: elaboração e construção de banco de dados extras, produção de fotos e vídeos, configuração de estação de usuário na internet, problemas apresentados nos equipamentos de comunicação, tais como modem e cabos de redes, vírus no equipamento, software defeituosos, mal instalados ou configurados, transmissão em áudio e vídeo das sessões via internet.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas;

RECURSOS: PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal

Unidade 001 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativo

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara

Natureza: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

19. REPRISTINAÇÃO -Na hipótese de rescisão do presente pelo decurso do prazo sem o pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato, caso a **CONTRATANTE** manifeste expressamente sua vontade de revalidar o contrato tornando-o efetivo novamente, e pague as quantias em atraso, a taxa adiante mencionada e os encargos moratórios, ocorreram a repristinação do presente contrato que voltará a vigorar em todos os seus expressos termos.

20. DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato será de responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Câmara Municipal.

21. DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

Fica atribuída a **CONTRATADA** em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

- a)** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, caso seu objeto não seja realizado, ou deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido por Leis e Regulamentos, as obrigações assumidas.
- b)** Suspensão de direito de celebrar contrato com o Governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de 02 (dois) anos.

Fica eleito o Foro de Paranaíta, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Paranaíta MT, 01 de Fevereiro de 2013.

M.P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB ME CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CNPJ – 14.728.004/0001-03 CNPJ: 00.831.461/0001-06

Marcos Paulo de Oliveira Silva Rusdaell Manoel Barbosa

CONTRATADA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1ª _____

Nome: THAYANA BEATRIZ KRAMPITZ

CPF. 038.337.251-84

2ª _____

Nome: ROSALINA MARIA HEINZEN

CPF: 673.499.519-49

Publicado por:

Junior Francisquini Alves

Código Identificador:99E406C7

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N ° 003/2013

PORTARIA N ° 003/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta Estado de Mato Grosso, *Sr. Rusdael Manoel Barbosa*, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

ART.1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paranaíta MT para o ano de 2.012.

PRESIDENTE: Adriely Aparecida Nisa de Oliveira

SECRETARIO: Jaime Aparecido Modenese

MEMBROS: Elias José Benvindo

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando- se as disposições em contrário.

Registra- se e Cumpra –se

GABINETE DO PRESIDENTE em; 02 de Janeiro de 2.013.

RUSDAEL MANOEL BARBOSA

Presidente

Câmara Municipal de Paranaíta MT.

Biênio 2.013/2.014

Publicado por:

Junior Francisquini Alves

Código Identificador:1D47EE45

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N ° 004/2013

PORTARIA N ° 004/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta Estado de Mato Grosso, *Sr. Rusdael Manoel Barbosa*, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art.1º - Exonero a Senhor **Leonilson Raimundo Machado** portador do CPF: 708.761.269-72 e RG: 4.928.534-5 SSP/PR do cargo em **COMISSÃO ASSESSOR JURIDICO** neste Poder Legislativo, **Anexo II** referencia CC a partir de 02/01/2013.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando- se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE em; 02 de Janeiro de 2013.

RUSDAEL MANOEL BARBOSA

Presidente

Câmara Municipal de Paranaíta MT.

Biênio 2.013/2.014

Publicado por:

Junior Francisquini Alves

Código Identificador:E958BD0A

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 005/2013**

PORTARIA N° **005/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta Estado de Mato Grosso, Sr. *Rusdael Manoel Barbosa*, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art.1º - Nomea a Senhor **Celso Sales Junior** portador do CPF: 502828321-49 e RG: 697.660 SSP/MT do cargo em **COMISSÃO ASSESSOR JURIDICO** neste Poder Legislativo, **Anexo II** referencia **CC** a partir de 03/01/2013.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE em; 03 de Janeiro de 2013.

RUSDAEL MANOEL BARBOSA

Presidente

Câmara Municipal de Paranaíta MT.

Biênio 2.013/2.014

Publicado por:

Junior Francisquini Alves

Código Identificador:7B3431C6

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 006/2013**

PORTARIA N° **006/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta Estado de Mato Grosso, Sr. *Rusdaell Manoel Barbosa*, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art.1º - Nomea a Senhor **Junior Francisquini Alves** portador do CPF: 002.288.021-64 e RG: 118039-7 SSP/MT do cargo em **COMISSÃO COORDENADOR CONTÁBIL** neste Poder Legislativo, **Anexo II** referencia **CC** a partir de 21/01/2013.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE em; 18 de Janeiro de 2013.

RUSDAELL MANOEL BARBOSA

Presidente

Câmara Municipal de Paranaíta MT.

Biênio 2.013/2.014

Publicado por:

Junior Francisquini Alves

Código Identificador:A7E33ACF

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 010/2013**

PORTARIA N° **010/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta Estado de Mato Grosso, Sr. *Rusdaell Manoel Barbosa*, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

ART.1º - Conceder Licença Maternidade, a contar de 01.02.2013 a servidora a Srª. ADRIELY APARECIDA NISA DE OLIVEIRA, por um período de 120 (cento e vinte dias), com o término em 31.05.2013. Conforme os termos do art. 83 da Lei Complementar nº 012/2010.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE em; 01 de Fevereiro de 2013.

RUSDAELL MANOEL BARBOSA

Presidente

Câmara Municipal de Paranaíta MT.

Biênio 2.013/2.014

Publicado por:

Junior Francisquini Alves

Código Identificador:9B20F77C

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 002/2012.**

SUMULA: “DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011, GESTOR SENHOR PREFEITO PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT, visando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis considerando o disposto dos processos: Processo 6.717-2/2012. Processo 932-6/2012, Processo 293-3/2011, Processo 400.161-3/2011, referente às contas anuais de governo exercício 2011.

ART. 1º - Ficam APROVADA as contas anuais de governo exercício 2011, de responsabilidade do Gestor Público, Prefeito Pedro Hideyo Miyazima.

ART. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta-MT., 10 de Dezembro de 2012.

Registra-se e Cumpra-se

APARECIDO F. DOMINGUES

Presidente em Exercício

Gestão 2012

Publicado por:

Junior Francisquini Alves

Código Identificador:8BECFD06

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 015/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de publicidades, serviços de sonorização com viabilização de infra-estrutura, propaganda volante, prestação de serviço em marketing e publicidade, gravação e edição de spots, serviços de publicações e divulgação de atos oficiais do interesse do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 13/03/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta,

situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 27 de Fevereiro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwerts

Código Identificador:DA73BB45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 016/2013 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos no Hospital Municipal de Paranaíta e em Unidades de Saúde da Família. Início da Sessão: dia 13/03/2013 Horário: 15:00 horas. Credenciamento: das 14:30 às 15:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 27 de Março de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwerts

Código Identificador:F8115A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 017/2013 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 14/03/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 27 de Março de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwerts

Código Identificador:1FE1147E

DEPARTAMENTO JURÍDICO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 202/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, o candidato aprovado e classificado pelo Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2013 da Secretaria Municipal de Educação, do município de Paranaíta/MT.

Professor Nível Médio (Escola Tancredo de A. Neves - Assentamento São Pedro - Zona Rural)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Formação	Prova escrita	Título	Total	Resultado Final
5	107	Jéssica Caroline da Silva	Cursando	60	10	70	CLASSIFICADO

Professor Nível Médio (Escolas Juscelino K. de Oliveira - Zona Urbana)

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Formação	Prova escrita	Título	Total	Resultado Final
8	82	Tania Maria Zibetti Portugal	Cursando	85	40	125	CLASSIFICADO
9	99	ANA CARLA ANTONIO DOS SANTOS	Cursando	70	40	110	CLASSIFICADO
10	52	Diana Silva de Oliveira	Cursando	75	34	109	CLASSIFICADO

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT

Em, 26 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:A00E8D92

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 075 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora **Srª. NILMA ORGINA MOTA** no CPF nº 550.539.391-87 e portadora do RG sob o nº 0894882-8SSP/MT, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da data de 05 de fevereiro de 2013.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 27 de fevereiro de 2.013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:4DACB45A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL

ADHMAR BRIZZI TRIZZI, Registrador Público Designado do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

Faz saber, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o artigo 18 e parágrafos da Lei 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979 e Capítulo 06 – DOS SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, Seção 5 – da Regularização Fundiária Urbana, itens 6.5.2 e seguintes da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Foro Extrajudicial, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – ESTADO DE MATO GROSSO, requereu o Registro do Loteamento denominado MÃE DE DEUS, situado na Zona Urbana da Cidade de Peixoto de Azevedo - Estado de Mato Grosso, consoante projeto elaborado pelo Engº Civil Benedito Carlos A. de Oliveira – CREA MT nº 4.190/D, aprovado pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, em 26 de Novembro de 2.012, cujas características são as seguintes: Área de Lotes 692.283,41 M2, contendo 89 Quadra, com 2.067,00 Lote Urbanos. Equipamentos Comunitários 30.655,94 M2, Reservas Técnicas 437.969,14 M2 e Sistema Viário 310.106,46 M2 e Área Verde 4.163,05 M2. O Projeto incide sobre uma área de terras com 147,5178 M2, denominada por Lote 85/A Mãe de Deus, compreendido na Gleba PAR ETA, situada no Núcleo Urbano da Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, devidamente registrada sob nº 01, da Matrícula nº 9.269 do Livro 02 Registro Geral, em 27 de Dezembro de 2.010, neste RGI, Para que ninguém alegue ignorância, esta edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial de Cuiabá/MT. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, far-se-á o registro. DADO E PASSADO nesta Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, aos 18 de Fevereiro de 2.013. Eu, _____ (ADHMAR BRIZZI TRIZZI), que o fiz digitar e conferi.

oi favorr colocar o material aqui o mapa ok

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E7DE8FB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra de Mato Grosso, com base em PARECER JURÍDICO, RATIFICA a Dispensa de Licitação, Com fulcro no art. 24 inciso X da Lei 8666/93, segundo avaliação prévia; (Redação dada ao inciso pela Lei nº 8.883, cujo objeto é a **locação de 01 (um) Imóvel destinado ao atendimento da Secretaria de Agricultura, Banco Bradesco Gerente Presente com Caixa Eletrônico, Posto CIRETRAN, EMPAER e Junta de Serviço Militar, etc. no Município de Planalto da Serra-MT.**

RECURSOS: Próprios

CONTRATADO: DEJANE SIQUEIRA COSTA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Planalto da Serra-MT, 28 Fevereiro de 2013

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:E88541D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra de Mato Grosso, com base em PARECER JURÍDICO, RATIFICA a Dispensa de Licitação, Com fulcro no art. 24 inciso X da Lei 8666/93, , cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES TRINDADE, NO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT.**

RECURSOS: Próprios

CONTRATADO: OSMAR THEODORO DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

VALOR TOTAL: R\$ 14.050,68 (QUATORZE MIL CINQUENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

Planalto da Serra-MT, 28 Fevereiro de 2013

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:74735A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP-
PROCESSO Nº 004/2013 EDITAL Nº 004/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP-
PROCESSO Nº 004/2013 EDITAL Nº 004/2013.

O Município de P.da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial SRP nº 004/2013**, aberta no dia 20/02/2013 às 09:30 horário de Brasília , sagraram-se vencedoras no certame as empresas **Gésio Alves Pereira- ME**, CNPJ Nº 01.157.561/0001-61, **João José Pereira- ME**, CNPJ Nº 08.739.143/0001-21, **José Luiz dos Santos Prior- ME**, CNPJ Nº 03.922.249/0001-42, **Ademilson França de Queiroz- ME**, CNPJ Nº 07.591.301/0001-86, **J. H. Stocco Comércio- ME**, CNPJ Nº 14.678.027/0001-42, **Suprema Comércio e Representações- LTDA-ME**, CNPJ Nº 12.984.005/0001-85, **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática – LTDA ME**, CNPJ Nº 16.793.330/0001-11.

CLÁUDIA M S RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:C3D54F96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT

CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

VALOR GLOBAL: 27.357,00 (VINTE SETE MIL E TREZENTOS CINQUENTA SETE REAIS)

VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, CONTROLE DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTROLE DE ESTOQUE, CONTROLE DE FROTAS E VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ.

VALOR ADITIVADO: R\$ 2.487,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS OITENTA SETE REAIS)

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:027365B6

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT
CONTRATADO: MERCADO RESENDE
VALOR GLOBAL: R\$ 3.841,97 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013
OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE; COPA E COZINHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT.

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:2E622895

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT
CONTRATADO: POSTO SÃO CRISTOVÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 11.410,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)
VIGÊNCIA: MARÇO A DEZEMBRO DE 2013
OBJETO: FORNECIMENTO DE 3.000 L (TRÊS MIL LITROS) DE GASOLINA E 1.000 L (HUM MIL LITROS) DE ALCOOL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT.

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:EDAB8BC1

CÂMARA MUNICIPAL TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT
CONTRATADO: WASHINGTON DIEGO DO CARMO ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT (WWW.CAMARAPOCONE.COM.BR), BEM COMO, SUPORTE TÉCNICO NOS SERVIÇOS RELACIONADOS ÀS REALIZAÇÕES DE SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT
VALOR ADITIVADO: R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2012
VIGÊNCIA: 01/02/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:32B740BF

CÂMARA MUNICIPAL TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2009

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT
CONTRATADO: PLANDGER – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM

CONTABILIDADE E REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT
VALOR ADITIVADO: R\$ 26.400,00 (VINTE SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2013
VIGÊNCIA: 01/02/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:C5194AC0

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2013

A Prefeita Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei Orgânica do Município, **COMUNICA** a todos os cidadãos que as **CONTAS ANUAIS** consolidadas dos órgãos da Administração Direta e Indireta deste município, referentes ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012**, encontram-se a disposição, por um período de 60 dias, no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Poconé MT
Setor de Contabilidade.

Praça da Matriz s/n, Centro, das 07:00 as 13:00 horas.

Poconé – MT, 14 de Fevereiro de 2013

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:E10B127A

PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência deste contrato pelo período de 21 de janeiro de 2013 a 21 de julho de 2013.

Atenciosamente,

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:0E17959A

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

A Comissão Permanente de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 45, de 7/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 de março de 2013, às 08:00 horas** no endereço, Praça da Matriz, POCONÉ-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 6/2013 na modalidade Pregão. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado e no site oficial da prefeitura no endereço www.pmpocone.com.br.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, GRANULARES E AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE POCONÉ.

POCONE, 28 de fevereiro de 2013

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:D46CA0C2**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº. 025/2.013

“Dispõe sobre a Quinta Convocação de Candidatos Classificados no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 /2013**.

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2013 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 03/2013 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 05 de fevereiro de 2013, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia 25 de fevereiro de 2013 as 09 horas, para participarem da distribuição de aulas e posteriormente apresentarem as documentações para contratação.

Parágrafo Único – O não comparecimento na data prevista neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Emprego/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00346	KATIANA DE OLIVEIRA MACEDO	53º
00029	CLEUDIANE ANUNCIACÃO DE MORAES	54º

Emprego/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00325	OZANIA LIMA DE ALMEIDA FAGUNDES	51º
00098	RAIMUNDA FREITAS GALVAO	52º
00329	JOZEILE DE ASSUNÇÃO ANGELICA SOUZA	53º

Emprego/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- LÍNGUA PORTUGUESA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00165	JULIANA BENTO DE JESUS	13º
00340	ROSALINA DE FATIMA DA SILVA BARROS	14º
00205	IVONE DE SOUZA SILVA	15º

Emprego/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00293	NILZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	3º

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda, 27 de fevereiro de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:712B5C1B**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013**Contrato n.º 090/2013****Contratada:** Empresa E. R. REMEDI ALMEIDA - ME

Objeto: Fornecerá gêneros alimentícios conforme saldo constante da Ata de Registro de Preços do Pregão nº. 056/2012, para atendimento das secretarias do município, conforme especificações contidas nas planilhas que compõem os itens 06 e 08, do processo de licitação, na modalidade Pregão/Registro de Preços nº. 056/2012, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata, que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição

Disp. Legais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 056/2012.**Valor:** R\$ 44.472,00**Data:** 07/02/2013**Prazo:** 31/05/2013**Publicado por:**Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4E8B0994**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013**Contrato n.º 091/2013****Contratada:** Srª. JAILDE GOBIRA DE SOUZA MAZETI

Objeto: Executará serviços especializados de pedagoga para atender no Centro de Apoio Psicossocial, conforme discriminado no Termo de Referência nº. 06/112/2013, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição.

Disp. Legais: dispensada do procedimento em razão do valor, nos termos do artigo 24, Inciso II do respectivo diploma legal.

Valor: R\$ 6.989,46**Data:** 22/02/2013**Prazo:** 31/05/2013**Publicado por:**Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B93B9A89**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013**Contrato n.º 092/2013****Contratada:** Srª. MARIA APARECIDA FERREIRA FERNANDES

Objeto: Executará serviços especializados de assistente social, desempenhando suas atividades no andamento de encaminhamento dos processos de TFD – tratamento fora do domicílio dos munícipes, conforme discriminado no Termo de Referência nº. 06/111/2013, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição.

Disp. Legais: dispensada do procedimento em razão do valor, nos termos do artigo 24, Inciso II do respectivo diploma legal.

Valor: R\$ 7.310,10**Data:** 22/02/2013**Prazo:** 31/05/2013**Publicado por:**Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C3C1FE8B**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013**Contrato n.º 093/2013****Contratada:** Srª. MARIA LUIZA FREITAS

Objeto: Executará serviços especializados de psicólogo para atender no Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, conforme discriminado no Termo de Referência nº. 06/109/2013, expedido

pela Secretaria Municipal de Saúde, passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição.

Disp. Legais: dispensada do procedimento em razão do valor, nos termos do artigo 24, Inciso II do respectivo diploma legal.

Valor: R\$ 7.310,10

Data: 22/02/2013

Prazo: 31/05/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:56D24F81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 094/2013

Contratada: Sr. CÉLIO PLÍNIO PARREIRA

Objeto: Fornecerá gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado a merenda escolar para os alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais, pago com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada pública n.º. 001/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.

Disp. Legais: chamada Pública n.º. 001/2013.

Valor: R\$ 8.429,65

Data: 22/02/2013

Prazo: 31/12/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E290E086

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 095/2013

Contratada: Sr. VAINA MOREIRA

Objeto: Fornecerá gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado a merenda escolar para os alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais, pago com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada pública n.º. 001/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição

Disp. Legais: chamada Pública n.º. 001/2013.

Valor: R\$ 8.429,65

Data: 22/02/2013

Prazo: 31/12/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7B74C40C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 096/2013

Contratada: Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Objeto: Fornecerá gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado a merenda escolar para os alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais, pago com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada pública n.º. 001/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.

Disp. Legais: chamada Pública n.º. 001/2013.

Valor: R\$ 19.997,29

Data: 22/02/2013

Prazo: 31/12/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E40AB7F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 097/2013

Contratada: Sr.ª. MAIZA SOARES DA FONSECA

Objeto: Fornecerá gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado a merenda escolar para os alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais, pago com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada pública n.º. 001/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição

Disp. Legais: chamada Pública n.º. 001/2013.

Valor: R\$ 19.998,75

Data: 22/02/2013

Prazo: 31/12/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:73832FB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 098/2013

Contratada: Sr. ILSON ROSA DA CRUZ

Objeto: Fornecerá gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado a merenda escolar para os alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais, pago com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada pública n.º. 001/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição

Disp. Legais: chamada Pública n.º. 001/2013.

Valor: R\$ 19.983,20

Data: 22/02/2013

Prazo: 31/12/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8684826B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 099/2013

Contratada: Sr. ANIBAL SOARE

Objeto: Fornecerá gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado a merenda escolar para os alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais, pago com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada pública n.º. 001/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição

Disp. Legais: chamada Pública n.º. 001/2013.

Valor: R\$ 18.792,21

Data: 22/02/2013

Prazo: 31/12/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6C45D88C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2013

Contrato n.º 100/2013

Contratada: Sr. WEBERSON FERNANDO DA SILVA VIEIRA

Objeto: Fornecerá gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado a merenda escolar para os alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais, pago com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada pública n.º. 001/2013, a

qual fica fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição

Disp. Legais: chamada Pública nº. 001/2013.

Valor: R\$ 19.737,50

Data: 22/02/2013

Prazo: 31/12/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:44659DB0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JANEIRO/2013

Decreto nº 001/2013

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar

Data: 03/01/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:3814324C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JANEIRO/2013

Decreto nº 005/2013

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar,

Data: 14/01/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:2A954B8F

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA STI 001 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA STI Nº. 01/2012

Versão: 01

Aprovação em: 26/12/2012

Ato de Aprovação: 012/2012

Unidade Responsável: Secretaria Executiva – Setor de Informática

Sistema: STI - Sistema de Tecnologia e Informação

II – CONTEUDO

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Estabelecer as normas de uso e segurança de recursos de Tecnologia da Informação;

1.4) Orientar os usuários para a melhor utilização dos recursos computacionais;

1.3) Definir responsabilidades e obrigações visando à ética de utilização;

1.4) Otimizar os recursos através do compartilhamento a todos os usuários;

1.5) Manter a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação;

1.6) Aplicar penalidades em caso de infração ou uso inadequado dos recursos.

2 – ABRANGÊNCIA

Todas as unidades administrativas da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte– Mt.

3 – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

a) Constituição Federal;

b) Constituição Estadual;

c) Lei Federal 8.666/93;

d) Lei Orgânica Municipal.

4) DOS PROCEDIMENTOS:

4.1) DO CAMPO DE APLICAÇÃO:

4.1.1) Todos os usuários de recursos computacionais da Administração Pública da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte - MT.

4.4) DO CONTEÚDO GERAL:

4.4.1) Visando estabelecer a Política de Uso dos Recursos Computacionais, esta Norma Interna pretende levar em consideração o uso apropriado, a proteção, a privacidade efetiva aos usuários, e a própria administração desses recursos na Câmara, visando a complementar e não substituir leis já existentes que se apliquem a estes serviços.

4.4.1.1) Para os fins desta Norma Interna, considera-se:

4.4.1.1.1) Recursos Computacionais: São os equipamentos, as instalações ou banco de dados direta ou indiretamente administrados, mantidos ou operados pelas diversas Unidades administrativas, tais como:

a) Computadores de qualquer espécie, incluídos seus equipamentos acessórios;

b) Impressoras, Plotters e equipamentos multifuncionais conectados ao computador;

c) Redes de computadores e de transmissão de dados;

d) Banco de dados ou documentos residentes em disco, fita magnética ou outros meios;

e) Leitoras de códigos de barra, Scanners, equipamentos digitalizadores e afins;

f) Manuais técnicos e CD's de instalação/configuração;

g) Patch Panel, Switches, Hubs e outros equipamentos de rede;

h) Serviços e informações disponibilizados via arquitetura de informática da instituição;

i) Softwares, sistemas e programas adquiridos ou desenvolvidos pela Administração.

4.4.1.4) Usuário: É todo servidor público municipal ou prestador de serviço que necessite de acesso à rede corporativa ou utilize algum recurso computacional da rede pública municipal.

4.3) DAS OBRIGAÇÕES E PERMISSÕES DOS USUÁRIOS:

4.3.1) Das Contas de Acesso:

4.3.1.1) Para utilizar os computadores e obter acesso ao correio eletrônico, Internet da rede corporativa da Câmara, software, aplicativos e pastas em geral, o usuário deverá solicitar com antecedência (comando interno), via Secretário da pasta, a abertura de uma conta de acesso (login) e senha;

4.3.1.2) Toda conta de acesso é atribuída a uma única pessoa e será de responsabilidade e uso exclusivo de seu titular, não podendo esse permitir ou colaborar com o acesso aos recursos computacionais por parte de pessoas não autorizadas e nem compartilhar com outros usuários;

4.3.1.3) O perfil de acesso dos usuários aos aplicativos e sistemas será o necessário para o desempenho de suas atividades;

4.3.1.4) O usuário será responsável pela segurança de sua conta de acesso e senha, pelas informações armazenadas nos equipamentos dos quais faz uso e por qualquer atividade neles desenvolvida;

4.3.1.5) As contas inativas por mais de 30 (trinta) dias serão desabilitadas. O usuário que pretende preservar seus dados deverá comunicar ao secretário da pasta seu afastamento com antecedência;

4.3.1.6) Em caso de demissão, licença ou transferência, esta deverá ser comunicada com antecedência ao departamento de TI pelo secretário da pasta.

4.3.1.7) As contas de acesso dos prestadores de serviços e servidores temporários deverão ser automaticamente bloqueadas na data do término do contrato.

4.3.4) Das Estações de Trabalho e Componentes:

4.3.4.1) O usuário deverá executar somente tarefas e aplicações que estejam dentro do escopo de trabalho de seu Setor, utilizando os programas e equipamentos com zelo e responsabilidade;

4.3.4.2) Caberá aos usuários comunicar imediatamente a Administração quaisquer problemas que venham ocorrer, bem como relatar qualquer suspeita de uso inadequado dos recursos computacionais;

4.3.4.3) Não será permitido aos usuários alterar, configurar ou remanejar estações de trabalho e periféricos de seus locais de instalação sem o conhecimento da TI.

4.3.4.4) Não deverão ser conectados Notebooks, Laptops ou outros equipamentos aos computadores da administração pública municipal sem o conhecimento do CPD;

4.3.4.5) Os usuários, a menos que tenham uma autorização específica para esse fim, não poderão tentar, permitir ou causar qualquer alteração ou destruição de ambientes operacionais, dados ou equipamentos de processamento ou comunicações instalados na administração pública municipal;

4.3.4.6) Com exceção das estações de trabalho e estabilizadores, os usuários não poderão ligar ou desligar fisicamente ou eletricamente equipamentos da administração pública municipal sem autorização prévia do CPD, especialmente os equipamentos de rede, como Switches e Hubs;

4.3.4.7) Não será permitida a utilização dos recursos computacionais para benefício próprio ou de terceiros, direto ou indireto sem a liberação do secretário da pasta, sujeitando-se o infrator a imediata suspensão de sua chave de acesso, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis previstas no Estatuto dos Servidores da câmara municipal;

4.3.4.8) Os usuários deverão manter os equipamentos nas suas perfeitas condições de uso na forma como lhes foram entregues, evitando a colagem de adesivos ou outros enfeites particulares;

4.3.4.9) Não deverão colocar objetos sobre os equipamentos de forma a prejudicar o seu sistema de ventilação, assim como manipular líquidos, alimentos ou substâncias que possam ocasionar danos quando os estiver operando;

4.3.4.10) O usuário deverá encerrar sua sessão (desligar ou fazer logof) na estação de trabalho ao término de suas atividades. Ao final do expediente, a estação de trabalho deverá ser desligada.

4.3.4.11) Fica expressamente proibido o uso de mídia removível (pen-drive, câmeras digitais, mp3, mp4, etc.) sem comunicar o departamento Tecnologia da Informação.

4.3.3) Dos Programas e Softwares:

4.3.3.1) Os usuários não poderão instalar ou fazer “upgrade” de qualquer espécie de programas ou aplicativos nas estações de trabalho sem aprovação do secretário da pasta;

4.3.3.2) Não será permitido carregar e executar qualquer tipo de jogos, áudios ou vídeos bem como armazenar tais arquivos no servidor ou na estação de trabalho que não sejam compatível com as atividades desenvolvidas pelo Setor;

4.3.3.3) De forma a zelar pela segurança do seu computador, sempre que o programa de antivírus enviar mensagem informando que algum arquivo está infectado por vírus, o usuário deverá informar imediatamente ao departamento de Tecnologia da Informação –TI;

4.3.3.4) Não será permitido o uso, para fins particulares ou de recreação, de serviços que sobrecarreguem a rede computacional tais como: rádios on-line, páginas de animação, visualização de apresentações, entre outros.

4.3.4) Do Ambiente de Rede:

4.3.4.1) O departamento de TI disponibilizará os pontos de rede necessários ao desenvolvimento das atividades dentro de seus prédios. Qualquer alteração ou criação de um ponto novo deverá ser comunicado num tempo hábil;

4.3.4.4) É expressamente proibido do uso de meios ilícitos de acesso aos computadores, sistemas e arquivos do ambiente de rede computacional da câmara;

4.3.4.3) É proibido o acesso remoto aos computadores da rede pública da câmara sem o conhecimento ou consentimento do usuário, salvo se autorizado pelo secretário da pasta;

4.3.4.4) Não deverá utilizar quaisquer materiais ou informações, incluindo arquivos, textos, planilhas ou imagens disponíveis na rede corporativa da Câmara, que não respeitem os direitos autorais, marcas registradas, patentes, sigilos comerciais ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;

4.3.4.5) Ficarão proibidos tentar burlar a utilização dos recursos computacionais da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte com o objetivo de obter proveito pessoal ou violar sistemas de segurança estabelecidos.

4.3.5) Do Correio Eletrônico (E-Mail):

4.3.5.1) O acesso ao sistema de correio eletrônico será disponibilizado aos usuários com necessidade manifesta de usá-lo como ferramenta de

apoio às atividades profissionais, podendo ocasionalmente ser utilizado para mensagens pessoais curtas e pouco frequentes, fica expressamente proibido o envio ou recebimento de arquivos pertinentes a rede pública municipal através de contas de e-mails particulares, as contas de e-mails serão disponibilizados pelo departamento de TI, mediante solicitação do secretário da pasta;

4.3.5.4) Não será permitido participar, criar, ou distribuir voluntariamente mensagens indesejáveis, como circulares, manifestos políticos, correntes de cartas ou similares que possam prejudicar o trabalho de terceiros, causar excessivo tráfego na rede ou sobrecarregar os sistemas computacionais desnecessariamente;

4.3.5.3) Ficarão proibidos utilizar os serviços para envio de SPAM. Considera-se SPAM o envio em massa de e-mails para usuários que não os solicitaram de forma explícita e com os quais o remetente não mantenha qualquer vínculo de relacionamento profissional e cuja quantidade comprometa o bom funcionamento dos servidores de E-Mail;

4.3.5.4) Não será permitido o uso de endereços de E-Mail para troca de informações ligadas a práticas que infrinjam qualquer lei nacional ou internacional;

4.3.5.5) O usuário não deverá abrir E-Mails com arquivos anexados quando não conhecer o remetente sob o risco de estar infectando com vírus seu equipamento.

4.3.6) Da Internet:

4.3.6.1) O uso da Internet deverá ser controlado e restrito às atividades profissionais, no sentido de manter os mais altos níveis de qualificação em prol da atualização da informação;

4.3.6.4) Será inaceitável utilizar-se dos serviços internos de Internet da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte desvirtuando sua finalidade, com o intuito de cometer fraudes;

4.3.6.3) Ficarão expressamente proibidos visualizar, criar, postar, carregar ou encaminhar quaisquer arquivos ou mensagens de conteúdos abusivos, obscenos, insultuosos, sexualmente tendenciosos, pornográficos, ofensivos, difamatórios, agressivos, ameaçadores, vulgares, racistas, de apologia ao uso de drogas, de incentivo à violência ou outro material que possa violar qualquer lei aplicável;

4.3.6.4) Não será permitido acessar salas de bate-papo (chat rooms), exceto se o acesso for necessário para realização das atividades do Setor;

4.3.6.5) Ficarão proibidos a utilização de softwares de comunicação instantânea, como MSN Messenger, Orkut, Gazzag, Google Talk, Net Meeting e outros, exceto se o acesso for necessário para realização das atividades do Setor;

4.3.6.6) Não será permitido desfrutar de quaisquer ferramentas Peer-to-Peer para baixar músicas, vídeos ou jogos, tais como: E-Mule, Kazaa, IMesh, AudioGalaxy, WinMX, Gnutella e outros;

4.3.6.7) Não será permitido fazer download de arquivos cujo conteúdo não tenha relação com as atividades do Setor sem autorização do secretário da pasta e/ou Suporte Técnico da Tecnologia da Informação;

4.3.6.8) Ficarão vedados o download de arquivos de qualquer natureza baseados na tecnologia Voip (skype) salvo se for conteúdo referente ao seu trabalho.

4.3.6.9) Ficarão expressamente proibidos utilizar ferramentas que burlam a segurança para usufruir serviços que não lhes são concebidos;

4.3.6.10) Não será permitida a manutenção não autorizada de páginas pessoais ou de serviços particulares envolvendo comercialização pela Internet utilizando os recursos computacionais da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte.

4.3.7) Do Armazenamento de Documentos e Informações:

4.3.7.1) O usuário deverá manter sigilo sobre os documentos e informações considerados estratégicos, confidenciais ou de interesse particular da administração pública da câmara municipal de Porto Alegre do Norte - MT;

4.3.7.4) Os documentos e informações considerados estratégicos ou confidenciais deverão ser armazenados nos diretórios pessoais em pasta devidamente identificada por cada unidade administrativa;

4.3.7.3) O usuário deverá informar ao seu superior imediato quando informações ou aplicações consideradas estratégicas ou confidenciais forem encontradas sem o tratamento de segurança correto;

4.3.7.4) O diretório C: não deverá ser utilizado pelo usuário para guardar documentos importantes ou confidenciais, sob risco de perdê-los a qualquer tempo. Músicas, fotos, vídeos ou imagens também não serão permitidos;

4.3.7.5) Os documentos e informação geradas pelos usuários referentes as rotinas de trabalho, no que diz respeito a: alterações, gravações e leituras, são de inteira responsabilidade dos usuários do arquivo;

4.3.7.6) Os arquivos do diretório C: poderão ser removidos sempre que não condizer com assuntos importantes da Administração, independentemente do seu conteúdo.

4.4) DAS ADVERTÊNCIAS E PENALIDADES:

4.4.1) Os usuários deverão estar cientes das regras e normas de uso dos recursos computacionais, evitando, desse modo, os procedimentos que prejudicam ou impedem outras pessoas de terem acesso a esses recursos ou de usá-los de acordo com o que é determinado;

4.4.4) Todo servidor que tiver conhecimento de ato ilícito praticado no uso dos recursos computacionais, assim como qualquer comportamento considerado inaceitável ou suspeito de violação dessas normas, deverá comunicar o fato imediatamente à seu superior imediato, ao controle interno e/ou Suporte Técnico.

4.4.3) A Administração se resguardará do direito de monitorar e interferir no tráfego de mensagens da administração pública municipal, sempre que julgar necessário e sem aviso prévio, com o propósito de verificar o cumprimento dos padrões de segurança, além de fiscalizar e auditar todos os equipamentos eletrônicos, ambiente de rede, Internet, contas de correio eletrônico corporativas, softwares, entre outros, que se fizerem necessários para verificar o cumprimento das normas e garantir a utilização adequada dos recursos computacionais;

4.4.4) No acesso aos dados e recursos computacionais será garantido o maior grau possível de confidencialidade no tratamento das informações, de acordo com as tecnologias disponíveis;

4.4.5) Entretanto, os administradores de rede da Administração e/ou Suporte Técnico poderão acessar arquivos de dados pessoais ou corporativos nos sistemas da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte sempre que isso for necessário para backups ou diagnósticos de problemas nos sistemas, inclusive em casos suspeitos de violação das normas;

4.4.6) Sempre que julgar necessário para a preservação da integridade dos recursos computacionais e segurança da informação ou em caso de constatação e identificação de não conformidade às normas, o departamento de Tecnologia da Informação fará imediatamente o bloqueio temporário da conta de acesso e comunicará o superior imediato o teor da infração e o nome do responsável para que sejam tomadas as medidas cabíveis para a apuração dos fatos;

4.4.7) A liberação da conta de acesso somente poderá ser autorizada pelo superior imediato da pasta.

4.4.8) Caso a violação de alguma norma for passível de aplicação de penalidade além das aqui determinadas, incluindo as situações consideradas graves ou reincidentes, o caso será apurado mediante a instauração de Processo de Sindicância, podendo derivar para Processo Administrativo Disciplinar, considerando que, sempre que tiver ciência de irregularidade no Serviço Público, acha-se obrigada a autoridade competente de promover a sua apuração imediata.

3) DA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

3.1) Os equipamentos de informática enviados ao CPD para manutenção deverão estar acompanhado de CI – Comunicação Interna relatando de forma clara os problemas ocorridos no equipamento.

3.2) o CPD tem prazo de três dias para diagnosticar os problemas do equipamento e caso haja necessidade de substituição de peças será comunicado ao setor ao qual pertence para providenciar a solicitação da compra das mesmas junto ao Departamento de Compras, caso não haja necessidade substituir nenhuma peça o CPD efetuará os devidos ajustes e encaminhará o equipamento ao setor de origem.

3.3) O CPD poderá a qualquer tempo efetuar manutenção de rotina para atualização de antivírus ou sempre que identificar problemas em máquinas identificadas pelo Servidor Central.

4) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1) O possível desconhecimento dessas normas por parte do usuário não o isenta das responsabilidades e das sanções aplicáveis, nem poderá minimizar as medidas cabíveis;

4.4) Os casos omissos e não previstos nesta Norma Interna deverão ser tratados junto ao CPD e ao Controle Interno.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Porto Alegre do Norte – MT, 26 de dezembro de 2012

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

JANEIDE MARTINS FERREIRA

Controladora Interna

Publicado por:

Etevaldo Vasco Soares

Código Identificador:5F97D108

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ARP 008/2013

PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº. 11/2013

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sr^a. **Patricia Fernandes de Oliveira Vilela**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SEBASTIÃO FELIPE DE OLIVEIRA**, CNPJ: 17.548.954/0001-36, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o **MENOR VALOR GLOBAL** referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.008/2013; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade na área pública com todas as obrigações pertinentes à atividade contábil para atender a demanda do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 008/2013, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal 1212/2011, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo n. 11/2013.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste registro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 11/2013 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora: SEBASTIÃO FELIPE DE OLIVEIRA(Exata Contabilidade)
CNPJ: 17.548.954/0001-36 Inscrição Municipal: 1979/2013
Endereço: Rua Mato Grosso n. 53 – Setor 05 de Maio
CEP: 78675-000 Cidade/Estado: Ribeirão Cascalheira/MT
Telefones: 66- 9641 6590 E-mail: sebastiaoefelipe_sfo@hotmail.com
Representante Legal: SEBASTIÃO FELIPE DE OLIVEIRA
RG: 484.154 SSP/MT CPF: 327.720.681-53

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ GLOBAL
	Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade na área pública com todas as obrigações pertinentes à atividade contábil para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT. OBS: os valores serão pagos em parcelas subseqüente até 31/12/2012, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Responsável.	106.150,00

Valor Global R\$ 106.150,00(cento e seis mil e cento e cinquenta reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a vencedora do certame se compromete a:

5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.1.2. Fornecer os itens nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.1.3. Não realizar sub-empregada total ou parcial dos serviços, sem anuência da Administração. No caso de sub-empregada autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.1.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.1.6. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

5.1.7. Apresentar documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;

5.1.8. A Contratada se obriga a cumprimento da integralidade das exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições das peças, fixando prazo para sua troca;

6.5. Encaminhar à empresa vencedora, Ordem de Fornecimento, em duas vias, sendo que a primeira via será destinada à empresa vencedora do certame e a segunda via ao arquivo da Secretaria solicitante;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado havendo interesse da Administração.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Secretário de administração da Prefeitura Municipal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Administração, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos produtos entregues;

9.2.1. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Jornal Oficial dos Municípios as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

04 –Secretaria Municipal de Finanças

01- Secretaria Municipal de Finanças e unidades Orçamentária.

Projeto Atividade – 2.015 – Manut/Enc. Com Serviços da Contabilidade

Elemento de despesas – 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 008/2013, seus anexos e as propostas da contratada.

III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira -MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Ribeirão Cascalheira - MT, 25 de Fevereiro de 2013.

PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA VILELA
Prefeita Municipal

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

SEBASTIÃO FELIPE DE OLIVEIRA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:40B0BF69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2013

OBJETO: Aquisição de Material para controle de Glicemia
FAVORECIDA: Equilíbrio Comércio e Representação Eireli EPP
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
VALOR GLOBAL: R\$ 927,00 (novecentos e vinte e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, caput da Lei nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de dispensa nº 006/2013.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 006/2013 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Dispensa nº 023/2013, nos termos o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Rondolândia – MT, em 25 de fevereiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:26D920D7

CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013
DATA: 25 de Fevereiro de 2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT
CONTRATADO: Equilíbrio Comércio E Representação Eireli – EPP, CNPJ: 04.167.190/0001-97

OBJETO: Aquisição de material para controle de Glicemia.

DOTAÇÃO: 05.21.2012.33.90.30

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:744C9131

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2013

Art. 26, Caput da Lei 8.666/1993

Processo Administrativo nº 028/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X da Lei 8.666/1993

Objeto: “Locação de Imóvel para o funcionamento dos Correios, referente ao ano de 2013 da SEMAD”.

Interessado: SEMAD e Gabinete da Prefeita

Prazo: 10 (dez) meses
Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Favorecido: Ana Soares Peixoto, Brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. André Maggi, S/nº - Centro – Rondolândia – MT, CPF sob o nº 020.807.361-24, RG nº 1813915-9;

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 009/2013 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico e Ato administrativo, bem como no que consta na Ata de Sessão de avaliação e julgamento de habilitação e proposta de preço, nos termos do Art. 24, X da Lei 8.666/1993.

Rondolândia – MT, 25 de fevereiro de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:87DC8A92

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2013

Art. 26, Caput da Lei 8.666/1993

Processo Administrativo nº 027/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X da Lei 8.666/1993

Objeto: “Locação de Imóvel para o funcionamento do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, Referente ao Ano de 2013”.

Interessado: SEMAD e Gabinete da Prefeita

Prazo: 10 (dez) meses
Valor: Contrato mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Favorecido: Deir Ricarte Carvalho, CPF 005.445.347-00, RG nº 982.044 SSP – ES, residente e domiciliado no Sítio Shalon, no Município de Rondolândia – MT.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 008/2013 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico e Ato administrativo, bem como no que consta na Ata de Sessão de avaliação e julgamento de habilitação e proposta de preço, nos termos do Art. 24, X da Lei 8.666/1993.

Rondolândia – MT, 25 de fevereiro de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:4168D48A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2013 ART. 26, CAPUT DA LEI 8.666/1993

Processo Administrativo nº 029/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X da Lei 8.666/1993

Objeto: “Locação de Imóvel para o funcionamento da Casa dos Conselhos e Conselho Tutelar de Rondolândia – MT, Referente ao Ano de 2013”.

Interessado: SEMAS e Gabinete da Prefeita

Prazo: 10 (dez) meses
Valor: Contrato mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 3.500,00.
Favorecido: Ivanilda Pereira Mendes Ribeiro, CPF 642.730.672-34, RG nº 760.193 SSP – RO, residente e domiciliada na Rua Carmo de Castilho, s/nº - Centro Rondolândia – MT.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 010/2013 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico e Ato administrativo, bem como no que consta na Ata de Sessão de avaliação e julgamento de habilitação e proposta de preço, nos termos do Art. 24, X da Lei 8.666/1993.

Rondolândia – MT, 25 de fevereiro de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:9869BAC7

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

Art. 26, Caput da Lei 8.666/1993

Processo Administrativo nº 030/2013

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X da Lei 8.666/1993

Objeto: “Locação de Imóvel para o funcionamento do Cartório Eleitoral do Município de Rondolândia - MT, Referente ao Ano de 2013”.

Interessado: SEMAD e Gabinete da Prefeita

Prazo: 10 (dez) meses

Valor: Contrato mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 3.500,00.

Favorecido: Ana Soares Peixoto, Brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. André Maggi, S/nº - Centro – Rondolândia – MT, CPF sob o nº 020.807.361-24, RG nº 1813915-9;

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 011/2013 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico e Ato administrativo, bem como no que consta na Ata de Sessão de avaliação e julgamento de habilitação e proposta de preço, nos termos do Art. 24, X da Lei 8.666/1993.

Rondolândia – MT, 25 de fevereiro de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:F092D7A1

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

Art. 26, Caput da Lei 8.666/1993

Processo Administrativo nº 031/2013

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X da Lei 8.666/1993

Objeto: “Locação de Imóvel para o funcionamento da Vigilância Sanitária – Referente ao Ano de 2013”.

Interessado: SEMUSA e Gabinete da Prefeita

Prazo: 10 (dez) meses

Valor: Contrato mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Favorecido: Doriane de Paula Cerqueira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Rio Roosevelt - S/nº - Centro – Rondolândia – MT, CPF sob o nº 021.439.751-39, RG nº 2619385-0;

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 012/2013 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico e Ato administrativo, bem como no que consta na Ata de Sessão de

avaliação e julgamento de habilitação e proposta de preço, nos termos do Art. 24, X da Lei 8.666/1993.

Rondolândia – MT, 25 de fevereiro de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:1272D80A

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 794/GAB/PMR DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

Altera o Art. 1º, Inc. I e II do Decreto nº 565/GAB/PMR, de 19 de Abril de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 707/GAB/PMR/2012, que Instituiu a Junta Médica Oficial do Município e dá outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Altera os inciso I e II, do Art. 1º do Decreto nº 565/GAB/PMR, de 19 de Abril de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - (...) *omissis*;

I – *Dr. Rafael de Souza Bussulo.*

II – *Dr. Augusto César Maia.”*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 26 de fevereiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:28935CE8

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2013

O Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, através do pregoeiro Wilianeis Teixeira de Paulo, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – EDITAL Nº 012/2013, tendo como objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Pneus e Câmaras, cuja abertura ocorrerá às 09:00 hs (horário oficial de Brasília/DF) do dia 13/03/2013, na sede da Prefeitura, situada à Av. Joana Alves de Oliveira s/nº, Centro, Rondolândia-MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, mediante requerimento com o pregoeiro, mediante o depósito no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) na Conta Corrente nº 19.326-7, Agência do Banco do Brasil nº 0951-2 . Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (66) 3542-1177 com o Pregoeiro das 8:00 às 12:00 horas.

Rondolândia – MT, 26 de Fevereiro de 2013.

WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:5E3EDCAD

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
013/2013

O Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, através do pregoeiro Wilianeis Teixeira de Paulo, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 013/2013, tendo como objeto: Aquisição de materiais para confecção de Divisórias, cuja abertura ocorrerá às 16:00 horas (horário de Brasília) do dia 13/03/2013, na sede da Prefeitura, situada à Av. Joana Alves de Oliveira s/nº, Centro, Rondolândia-MT. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, mediante requerimento com o pregoeiro, mediante o depósito no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) na Conta Corrente nº 19.326-7, Agência do Banco do Brasil nº 0951-2. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (66) 3542-1177 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Rondolândia – MT, 26 de Fevereiro de 2013.

WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:DA39EA79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 09/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada “Pregão”.

O Presidente da Câmara do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, **Sr. Vereador Maxmar Cezar Souza**, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a partir da presente data a Nova Equipe de Apoio com as funções de Pregoeiros da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT, para as atribuições da modalidade de Licitação Denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços.

Artigo 2º-Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os seguintes membros:

I - Pregoeiro : Enizina Paixão Bonfim

II –Equipe de Apoio : Vera Maria de Abreu

III –Equipe de Apoio: Flavio Loureiro

Artigo 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente em Rosário Oeste, 02 de janeiro 2.013.

VER. MAXMAR CEZAR SOUZA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fatima de Souza

Código Identificador:09D06D5F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010/2013

PORTARIA Nº. 010/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador Maxmar Cezar Souza, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Nomear a Comissão de Licitação Permanente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2013, ficando assim composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE : Enizina Paixão Bonfim

SECRETARIO : Vera Maria de Abreu

MEMBRO : Flavio Loureiro

Publique – se

Cumpra – se

Gabinete do Presidente em Rosário Oeste, 02 de janeiro 2.013.

VER. MAXMAR CEZAR SOUZA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fatima de Souza

Código Identificador:E1801AEE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 08/2013

PORTARIA Nº. 08/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, **Vereador MAXMAR CEZAR SOUZA**, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Nomear a partir de 02 de janeiro de 2013, a Comissão para Reavaliação e Baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Rosário Oeste- Estado de Mato Grosso, ficando assim composta:

Presidente: Ciro Manoel de Toledo

Secretaria: Marlucy Augusta Lemes de Almeida

Membro: Flavio Loureiro

Publique –se

Cumpra – se

Gabinete do Presidente em Rosário Oeste, 02 de janeiro 2.013.

VER. MAXMAR CEZAR SOUZA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fatima de Souza

Código Identificador:88E82F4E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.06/2013

PORTARIA Nº.06/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, **Ver. BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA**, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Rosário Oeste- Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2013, ficando assim composta dos seguintes Membros:

Presidente: Ciro Manoel de Toledo

Secretario: Marlucy Augusta Lemes de Almeida

Membro: Flavio Loureiro

PUBLIQUE – SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Presidente em Rosário Oeste, 02 de janeiro 2.013.

VER. MAXMAR CEZAR SOUZA

Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:E806FE7E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 08/2013

EXTRATO DE CONTRATO 08/2013

Objeto: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Familiar. **Contratado:** LENZ E LENZ LTDA-ME. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Totalizando o valor global de R\$ 165.512,75 (Cento e sessenta e cinco mil quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos).
Data assinatura: 27/02/2013. Vigência: 23/01/2014.
Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 27 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:898B0BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº035/2013

PORTARIA Nº035/2013
DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: Nomeia Fiscal do Contrato Nº008/2013.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEIA O **Sra Rafael Alberto Menon** COMO FISCAL DO CONTRATO Nº008/2013, FIRMADO COM **a EMPRESA LENZ E LENZ LTDA-ME** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE FAMILIAR.

ART.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SANTA CARMEM,
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:2D51BB54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, pessoa de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.253.983/0001- 39, Situada na Avenida Flavio Luis nº 2060, Centro- Santa Rita do Trivelato, representado pelo seu Presidente o Senhor ITOR PIRES DE CAMARGO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de Identidade RG sob nº07436041-SSP/MT e inscrito no Cadastro de

Pessoa Física CPF nº 616.980.241-34, residente e domiciliado na rua dos Jatobás, 1943, centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Processo Seletivo de pessoal com vistas à seleção e posterior contratação, no seguinte cargo:

Nº VAGAS	CARGOS	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO R\$
01	Contador	40 horas semanais	Nível Superior com Inscrição Regular no Conselho Regional de Contabilidade CRC/MT	R\$ 2.105,51

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O processo seletivo público simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá a Secretaria da Câmara de Vereadores.
- 1.2 O Processo Seletivo público simplificado destina-se ao provimento temporário da vaga DE CONTADOR para atuação na área contábil da Câmara Municipal.
- 1.3 Todo o Processo Seletivo Público Simplificado será regulamentado pela Lei Municipal nº 178/2005 e decreto lei legislativo nº 004/2013.
- 1.4 O Edital nº. 001/2013, encontra-se afixado nos murais da Câmara de Vereadores, da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial da Associação Matrogrossense dos Municípios (A.M.M.MT).
- 1.5 - o processo seletivo 001/2013 tem validade de 6 (seis) meses prorrogável por mais igual período.

2 - DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO:

- 2.1 Somente será classificado por meio do Processo Seletivo o candidato que atender, no ato da inscrição, aos requisitos previstos no decreto legislativo nº 004/2013.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 - Período de: 1º de março a 11 de março de 2013, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, Local de Inscrição: na CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, localizada na Avenida Flávio Luis, nº. 2060, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rita do Trivelato – MT.
- 3.2 - Os Candidatos deverão preencher a ficha de inscrição fornecida no local da inscrição e anexar a ela cópia legível dos documentos comprobatórios exigidos no decreto nº. 004/2013, sob pena de desclassificação caso falte algum documento ou que esteja ilegível.

Cópia dos seguintes documentos:

- CPF;
- RG ou outro documento que contenha foto
- 3.3- As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato, não sendo aceito por procuração.
- 3.4- A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, Lei nº. 178/2005 e Decreto Municipal nº. 004/2013 dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5- A aprovação no processo seletivo não gera direito de contratação e somente será chamado o candidato aprovado que tenha classificado em primeiro lugar na desistência ou desclassificação deste o seguinte na ordem decrescente de classificação e durante o tempo necessário ou volta do titular da vaga.
- 3.6 - Não será cobrado taxa de inscrição para o processo seletivo 001/2013.
- 3.7 – As vagas aos portadores de Necessidades Especiais estão previstas no quadro do anexo II do presente edital destacado (PNE).

4-SELEÇÃO

- 4.1- PRIMEIRA ETAPA: inscrição, entrega e análise dos documentos listados no item 3.2; (dia 10 de março a 11 de março de 2013, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00). A seleção dos candidatos ocorrerá mediante verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas na ficha de inscrição.

4.1.1 - A homologação dos inscritos será publicado no dia 13 de março de 2013, nos murais da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e no diário oficial da AMM-MT.

4.2 - SEGUNDA ETAPA: prova teórica: (dia 17 de março de 2013 às 07h30), no plenário da Câmara de Vereadores localizado na Avenida Flavio Luiz, 2060, centro, Santa Rita do Trivelato/MT.

4.2.1. A SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo constará de 01 (uma) fase, conforme descrito:

- 1 - Prova teórica contendo 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimento específico do cargo a ser preenchido, matemática,

língua portuguesa e conhecimentos gerais distribuídas conforme anexo II deste edital.

4.2.2 - As provas dos incisos 1º do 4.2.1, terão peso 100 (cem) conforme descrito no anexo II do presente edital.

4.2.3 – Em caso de empate o critério de desempate será: melhor nota em conhecimento específico do cargo; português; matemática; conhecimentos gerais. Permanecendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida por idade, sendo contratado o classificado com maior idade.

4.2.4 – O gabarito das provas será publicado no mural da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato – MT no dia 17 após a prova, cabendo recurso em 48 horas.

4.2.5. O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 21 de março de 2013, no mural da Câmara de Vereadores, no mural da Prefeitura e diário oficial da AMM-MT, cabendo recurso em 48 horas.

4.2.6 - A homologação e publicação do resultado final do processo seletivo será publicado no dia 25 de março de 2013.

5 CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Edital de Convocação o candidato aprovado deverá apresentar-se em 48 (quarenta e oito) horas ao órgão responsável pela contratação.

5.2 São imprescindíveis, no ato da contratação, a apresentação dos documentos complementares:

- a) Carteira de Identidade com Foto;
- b) Exame Admissional a ser realizado por Médico habilitado para tal.
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor com comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação última eleição ou certidão negativa de débito com a justiça eleitoral);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) 01 foto 3x4 recente;
- g) Declaração de Bens e Valores (se não possuir bens, deve apresentar de que não possuem bens, com assinatura);
- h) Prova de Registro de Contador no Conselho Regional de Contabilidade (CRC_MT)
- i) Prova documental de experiência prática mínima de 2 anos em contabilidade pública;
- j) Prova de não acúmulo de cargo público.

I - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, ou dos maiores caso sejam incapazes;

II - Apresentada a certidão de nascimento de cada filho, os documentos abaixo relacionados tornam-se obrigatórios:

- Cartões de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Atestado que comprove a frequência a escola dos filhos com idade escolar.

5.3 No ato da Contratação todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas das originais para conferência.

5.4. A contratação será feita seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.4.1- Os contratos serão regidos pelo regime jurídico administrativo especial;

5.4.2 - Os contratados estarão vinculados ao regime geral de previdência social;

6 - VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

6.1 Não serão contratados candidatos que:

- 6.1.1 Acumular cargos, emprego ou função pública;
- 6.1.2 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas;
- 6.1.3. Que já tenha desempenhado cargo público municipal sob qualquer modalidade de contratação, no poder executivo ou mesmo legislativo e que tenha sido exonerado ou demitido por justa causa.

7-RECURSOS

7.1 Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto à classificação do Processo seletivo Simplificado, em cada etapa realizada.

7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de dois dias, contado a partir da data de publicação dos Editais de divulgação dos resultados objeto da impugnação.

8 - CASOS OMISSOS

8.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Organizadora, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado, com base na lei municipal nº 178/2005 e decreto lei legislativo nº 004/2013.

8.2 Destas decisões cabendo recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, 26 de fevereiro de 2013.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE

Presidente da Comissão

ANEXO I –

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA.

CARGOS: ASSESSOR CONTABIL

LÍNGUA PORTUGUESA: O candidato do Ensino Superior deve ser capaz de, no Estudo de Textos, interpretar e compreender textos das diversas tipologias textuais (narrativos, descritivos, dissertativos, poéticos) e gêneros textuais (crônica, poesia, notícia, crítica, artigo científico etc.), além de identificar mensagens e características de textos não verbais, literários e não literários, sua coesão e coerência. Na Semântica, o candidato deve identificar a linguagem conotativa e denotativa, figuras de linguagem, sinonímia, homonímia, paronímia, antonímia, as variações lingüísticas e os níveis de linguagem. No Estudo da Língua, em nível morfológico, espera-se verificar pontuação, ortografia, acentuação gráfica, o Acordo Ortográfico de 2008, classe de palavras e formação de palavras. Em nível sintático, o estudo da frase, oração, período, a análise sintática do período simples e do período composto são enfocados, assim como a concordância verbal, a concordância nominal, a regência verbal e a regência nominal. Em Literatura, considerada inserida na Língua Portuguesa, o candidato deve ser capaz de identificar características do texto, da época e do estilo literário, bem como perceber aspectos específicos de autores renomados de nossa Literatura, não apenas no passado, mas também no presente.

MATEMÁTICA: Identificar espaços e formas abrangendo representações Gráficas, figuras bi-dimensionais e tridimensionais, áreas e perímetros. Problemas envolvendo cálculos de perímetro de figuras planas. Estimar medidas de grandezas utilizando unidades de medidas convencionais ou não. Reconhecer o sistema de numeração como agrupamentos e trocas na base 10 e princípio do valor posicional. Identificar os números naturais, decomposição, envolvendo

diferentes significados da adição, multiplicação e divisão. Resolução de problemas com números racionais, expressos na forma decimal envolvendo diferentes significados. Porcentagens. Tratamento de informações, com leituras de informações de dados apresentados em tabelas e Gráficos, Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Taxas Equivalentes; Equações do 1º grau; Equações

do 2º grau; Funções do 1º e 2º graus; Problemas e Sistemas do 2º grau. Cálculo Numérico; Funções; Função Polinomial do 1º e 2º Grau; Funções Modular; Funções Exponenciais (logaritmos); Progressões Aritméticas e Geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Equações Polinomiais; Porcentagem; Trigonometria no Triângulo Retângulo; Relações de Triângulos Quaisquer (Lei dos senos, Lei dos cossenos, Área de um triângulo qualquer); Área das figuras Geométricas Planas; Geometria Espacial (poliedros, volumes dos sólidos geométricos, cilindro e cones); Probabilidades; Estatística; Derivadas.

CONHECIMENTOS GERAIS (História e Geografia): Conhecimentos sobre atualidades mundiais, fatos atuais do país, do estado de Mato Grosso e do Município; história, geografia e economia de Mato Grosso; fuso horário brasileiro; fatores de crescimento da população mundial e teorias demográficas; problemas ambientais globais e urbanos; fontes de energia; sistemas agrícolas; blocos econômicos de países; globalização; geografia e história do continente americano; sistemas econômicos: capitalismo, comunismo, socialismo, anarquismo e mercantilismo; Primeira e Segunda Guerra Mundial; guerra fria; revolução Industrial; conflitos internacionais; organizações internacionais; aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e sociais do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AO CARGO CONTADOR

Matéria constitucional de: Direitos e garantias fundamentais; e, direito financeiro, tributário e comercial, competências federativas [UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS] Sistemas Tributários Nacional; Código Tributário Nacional. Lei 4.320 de 17/03/64; Lei 8.666 de 21/06/93 com alteração da Lei 8.883/94 e suas atualizações; Lei complementar 101 de 04/05/2000. Contabilidade geral: Princípios contábeis fundamentais (aprovados pelo conselho federal de

contabilidade). Patrimônio: componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e situação Líquida (ou patrimônio Líquido). Diferenciação entre capital e patrimônio. Equação Fundamental do Patrimônio. Representação Gráfica dos estados patrimoniais. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Conta: conceito, débito, crédito e saldo. Teoria. Função e estrutura das contas. Contas Patrimoniais e de resultados. Sistemas de contas; planos de contas. Provisões em geral. Escrituração. Conceito e métodos. Lançamentos Contábeis: Rotina e Fórmula. Processo de Escrituração. Escrituração de operações financeiras. Escriturações de operações típicas. Livros de escrituração: Obrigatoriedade, funções, formas de escriturações. Erros de escrituração e suas correções. Sistemas de partidas dobradas. Balancetes de verificação. Balanço patrimonial: Obrigatoriedade, e apresentações. Conteúdos dos grupos e subgrupos. Classificação das contas. Critérios de avaliação do ativo e do passivo. Avaliação de investimentos. Levantamentos do balanço de acordo com a lei. Demonstração do resultado do Exercício: Estrutura, características e elaboração de acordo com a lei. Apuração da receita líquida. Contabilidade pública.

Matéria Administrativa: Organização administrativa do município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação, vinculação e discricionariedades, revogação e invalidação. Licitação: conceitos finalidades, princípios e objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação, modalidades, procedimentos, revogação e anulação, sanções penais, normas gerais de licitação, contratos administrativos, conceito, peculiaridades e interpretação, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos, organização do serviço público, normas constitucionais concernentes aos servidores públicos direitos e deveres dos servidores públicos, responsabilidades dos servidores públicos. Serviços Públicos: conceito e classificação, regulamentação e controle, requisitos do serviço e direitos do usuário, competência para prestação do serviço, serviços delegados a particulares, concessões, permissões e autorizações, convênios e consórcios administrativo. Domínio Público: conceito e classificação dos bens públicos, administração, utilização e alienação dos bens públicos, imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos, aquisição de bens pela administração, terras públicas, águas públicas, jazidas, florestas, fauna, espaço aéreo, patrimônio histórico, proteção ambiental. Responsabilidade civil da administração. Controle de administração Público: conceito, tipos e formas de controle, controle interno e externo, controle parlamentar, controle pelos tribunais, controle jurisdicional, meios de controle jurisdicional. Princípios básicos da administração pública.

ANEXO II											
QUADRO DE CARGO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA											
Nº de Ordem	Cargos	Escolaridade de Requisitos Exigidos	Nº de vaga	P.N. E.	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Total de Pontos	Cadastro de reserva
01	Contador	Nível Superior Registro no Conselho de Contabilidade (CRC)	01	00	R\$ 2.105,51	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	05 05 05 10	4,0=20 4,0=20 4,0=20 4,0=40	100	0

ANEXO III	
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013	
Cargo Pretendido:	
DADOS PESSOAIS	
Nome: _____ Escolaridade: _____	
End.: _____ Nº _____ Bairro: _____	
Complemento: _____ Cidade: _____ MT: _____	
Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____	
Nome do Pai: _____ Mãe: _____	
D. Nasc. ____/____/____ Est. Civil: _____ Profissão: _____	
COPIA DOCUMENTOS PESSOAIS	

() CPF
() RG
() Título eleitoral e ultimo comprovante de votação;
() Certidão de Nascimento ou Casamento;
() Carteira de Trabalho;
() PIS/PASEP;
() Documento militar (sexo masculino);
() Comprovante de residência;
() Documento comprobatório do respectivo Conselho, quando for o caso;
() Portador de necessidades especiais – devera apresentar Laudo Medico atestando a necessidade;
EXPERIENCIA RELACIONADAS AO CARGO PRETENDIDO
1 – Empresa: _____
End: _____ Fone: _____
Função ocupada: _____ Contato: _____
2 – Empresa: _____
End.: _____ Fone: _____
Função ocupada: _____ Contato: _____
Santa Rita do Trivelato, ____ de ____ de 2013.
Assinatura _____

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:BEDA461F

CÂMARA MUNICIPAL CONTRATO Nº 004/2013.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Resumo do contrato de Prestação de Serviço nº004/2013

APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM

CARGO DE CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE

VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

De um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato CNPJ Nº04.253.983/001-29, Contratante e do outro lado a empresa EURO CONSULTORIA E PERÍCIA CONTÁBIL LTDA. CNPJ Nº 07.891.861/0001-56, com prazo de realização de 35 dias contados da assinatura do contrato com valor Global de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), realizado na modalidade de dispensa de Licitação, Inciso “II”, artigo 24, Lei 8.666/93.Santa Rita do Trivelato – MT, aos 27 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:47BD0EF9

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 005/2013

O Sr. HUGO GARCIA SOBRINHO, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013**, realizado no dia 27-01-2013, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de frequência na escola dos filhos.
- Comprovante de escolaridade.

SECRETARIA ESCOLAR

NOME	CLAS
Vanessa Pavan Lacerda da Costa	2º

MÉDICO CLINICO

NOME	CLAS
Daniela Cristina Falcão Alves Pinto	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 27 de fevereiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

EZEQUIEL DA SILVA COSTA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:6C89B7F1**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011****Edital nº 025 do Concurso Público Nº 001/2011**

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO** – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital Nº 01/2011 de 12/12/2011 e homologado pelo Decreto nº 005/2012 publicado em 24 de fevereiro de 2012.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do ato da nomeação, podendo a pedido ser prorrogado pelo igual período, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme lista de documentos exigidos pela Prefeitura Municipal e aprovação em exame médico pericial devendo o candidato deve apresentar atestado de **aptidão física e mental** e resultado dos seguintes exames a) Urina tipo I; b) Hemograma Completo; c) VDRL; d) Protoparasitológico; e) Outros exames que a Perícia Médica julgar necessários.

III - Fica nomeada a Clínica Plena, localizada na Avenida dos Irapurus nº. 654 W, Centro da Cidade de Nova Mutum, para realizar a Perícia Médica Oficial do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, os candidatos deverão comparecer para a perícia, com os documentos exigidos em mãos para a avaliação .

III - Os candidatos aos cargos de Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquinas Pesadas e Motoristas, deverão realizar os exames constantes no edital e mais os exames de: Audiometria, Acuidade Visual e Eletrocardiograma, que serão realizados pelo médico acima qualificado.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será reclassificado como ultimo candidato classificado, conforme Decreto.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
2º	Robson Fontanelle Silva	Fisioterapeuta 20 horas

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 27 de fevereiro 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:4F6FDA50**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 062/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 987.612 SSP/MT emissão 31.03.2009, inscrita no CPF sob o nº 652.251.471-00, para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Nova Brusque.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 22 de fevereiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Rosimeri Schaffler Terezio

Código Identificador:15CC373B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2013**

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SR. VANDERLEI ROEDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação ao servidor **VANDERLEI ROEDER**.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do servidor **VANDERLEI ROEDER**, inscrito no RG nº 2295866-5 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 050.471.901.70.

Art. 2º - O Percentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 22 de fevereiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:17900375**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2013**

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SR. WELITON FABIO EUZEBIO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação ao servidor **WELITON FABIO EUZEBIO DOS SANTOS**.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do servidor **WELITON FABIO EUZEBIO DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 17350867SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 003.710.671.62.

Art. 2º - O Percentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 22 de fevereiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:FBE9C8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2013

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SR. LOURIVAL MIGUEL FEITOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação ao servidor **LOURIVAL MIGUEL FEITOSA**.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do servidor **LOURIVAL MIGUEL FEITOSA**, inscrito no RG nº 001.122.963 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 019.521.051.45.

Art. 2º - O Percentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 22 de fevereiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:E69006E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2013

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SR. AIRTON BRONDANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação ao servidor **AIRTON BRONDANI**.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 40% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do servidor **AIRTON BRONDANI**, inscrito no RG nº 571710 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 411.867.961.20.

Art. 2º - O Percentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 22 de fevereiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:478C8E53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVENDO

Art. 1º Tornar público a homologação da rescisão de CONTRATO ADMINISTRATIVO, conforme relacionado a baixo:

Nº.	Vigência	Data da Rescisão	CONTRATADO	OBJETO
008	02.01.2013 A 30.03.2013	01.02.2013	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS ALMEIDA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 02.

Art. 2º A rescisão contratual ocorre a pedido da contratada e acordo com a Lei, e não haverá prejuízo para as partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à primeiro de Fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:85938712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2013

EMENTA: NOMEIA COORDENADORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, PEDAGÓGICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO**, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVENDO

Art. 1º Fica nomeada e empossada a **Sra. GISLENE APARECIDA FREIRE DA COSTA**, portadora do RG 952 706 - SSP/MT e CPF/MF 322.587.041-20, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, PEDAGÓGICOS E CULTURAIS** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo de Coordenadora de Assuntos Administrativos, Pedagógicos e Culturais em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, subordinada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada, de acordo com a Lei Municipal nº 309/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:9820C94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2013

EMENTA: NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMPG “SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA” DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO**, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVENDO

Art. 1º Fica nomeada e empossada a **Sra. ADENILDA ALVES NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora do RG 1551044-1 - SSP/MT e CPF/MF 000.778.181-48, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da EMPG “Sebastião Tavares da Silva” do Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, subordinada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada, de acordo com a Lei Municipal nº 309/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:A694B370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2013

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMPG “SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA” DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO**, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVENDO

Art. 1º Fica nomeada e empossada a **Sra. LUCINEIDE DIAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 679.965 - SSP/MT e CPF/MF 458.261.451-53, no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da EMPG “Sebastião Tavares da Silva” do Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Município de Santo Afonso, subordinada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada, de acordo com a Lei Municipal nº 309/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:808F310F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2013****EMENTA:** NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO**, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a **Sra. CLAUDINESIA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula e Identidade RG nº 1099582-0 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 947.598.121-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado, em nível de Chefe de Departamento (DAS-3), na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:CE34D9B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2013****EMENTA:** DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO**, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º Fica concedido elevação de Classe e Nível aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO
ODAIR RODRIGUES	BIBLIOTECÁRIO	A	1 PARA 6	R\$1.020,89
LUCINEIDE DIAS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	A PARA B	4	R\$1.853,92

Art. 2º A Elevação de Classe e Nível dos servidores de que trata esta portaria observa o que lhe são assegurados na Lei Complementar nº. 002/2007 de 29/10/2007, e Lei Complementar nº. 009/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:161799AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2013****EMENTA:** DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO**, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º Fica concedido elevação de Classe e Nível, aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO
MOISES CARVALHO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	A PARA B	5 PARA 6	R\$1.789,92
MILTON CARVALHO RODRIGUES	MECÂNICO	A PARA B	2	R\$1.506,24
BEATRIZ SANCHES MEREJOLI PICHIRILLI	PSICÓLOGA	A PARA B	1 PARA 2	R\$3.060,17

Art. 2º A Elevação de Classe e Nível dos servidores de que trata esta portaria observa o que lhe são assegurados pela Lei Complementar nº. 011 de 12 de Dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:7278BE1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2013**

EMENTA: ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA PORTARIA Nº.090 DE 06 DE JUNHOS DE 2012, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º Ficam alterados os artigos que menciona, da Portaria nº.090 de 06 de Junho de 2012, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santo Afonso.

Art. 2º Os artigos 1º e 3º da Portaria nº.090 de 06 de junho de 2012, passam a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santo Afonso, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, consultivas e informativas, composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

Trabalhadores da Saúde (SUS)	
Titular	Suplente
Célia Pestana Neves	Marinet Souto Oliveira
Kátia Regina Alves da Silva	Lucimeire Lopes da Costa
Cleuza Maria de Souza Figueiredo	Rosilene Pereira dos Santos Barbosa

Governo	
Titular	Suplente
Valteir Silva Neves	Robson Cruz de Oliveira
Fagner Moreira da Cunha	Janaina Nunes Tavares Scarpatt
Márcia Valéria Goulart Wegher	Odailton Jose Tavares

Usuários, Igreja Assembléia de Deus, Associação de pequenos produtores, Associação das mulheres de Santo Afonso, Igreja católica.	
Titular	Suplente
Ildete Silva Neves	Valtevalter Souza Neves
Reginaldo Braga dos Santos	Wilma Alves da Silva Pereira
Valdenice Batista de Souza	Sirleide Pereira da Silva
Rosineia Silva de Brito Azevedo	Maria Lucimar Peixoto
Naura José Oliveira Nascimento	Ivony Ana Tavares De Brito
Sebastiana Casturina	Dilva Alves da Silva

(...)

(...)

Art. 3º O Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal de Saúde foram eleitos entre seus membros, ficando assim definido:

CARGO	NOMES
PRESIDENTE	Cleuza Maria de Souza Figueiredo
VICE-PRESIDENTE	Márcia Valéria Goulart Wegher
SECRETÁRIO	Célia Pestana Neves

(...)

Art. 3º Os demais artigos da Portaria nº.090 de 06 de Junho de 2012 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:F91DB11A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2013**

EMENTA: EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **APARECIDO JUNIO DE LIMA**, portador do RG sob o nº. 1267447-8 - SSP/MT, e CPF/MF 867.448.011-04, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre por Conveniência Administrativa, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único – Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:61451B92

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2013

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2013

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **15 de Março de 2013 às 14:00 horas**, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2013**, para **AQUISIÇÃO DE CARNE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **12/03/2013**, no horário das 12:00 às 17:00, mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 50,00(Cinquenta Reais)**.

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 27/02/2013.

RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES
Presidente de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raucea
Código Identificador:508C2F2F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 078/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS ASSISTENTES
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE
INTERNO – UCCI.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear a Servidora **Meire Rejani da Silva Rizzato** como Membro Assistente da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, em substituição ao Membro Viviane Cristina Kuhn, a partir de fevereiro/2013.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 13 de fevereiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Obs.: Fica revogada a publicação da Portaria nº 078/2013, de 13 de fevereiro de 2013, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios realizada em 27/02/2013, Código Identificador: 0B8D218A.

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:EDD9C5B3

PREVIMUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO PORTARIA N.º 028/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Sra. IRENE FIGUEIREDO CABOCLO”.

O Diretor Executivo do PREVIMUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso “I”, combinado com o art. 6-A § Único da Emenda Constitucional 41/2003, alterada pela Emenda Constitucional 70, de 28 de março de 2012; anexo III -A, da Lei Municipal n.º 830/2010, de 22 de Julho de 2010, Art. 12, inciso I, e artigo 14 da Lei Municipal n.º 918/2012 de 29 de junho de 2.012, que rege o RPPS do Município de São José do Rio Claro-MT.

Resolve,

Art. 1.º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais** em favor da servidora Sra. **IRENE FIGUEIREDO CABOCLO**, portadora do RG nº. 423320 SSP/MT e CPF nº. 593.766.861-87, efetiva no cargo de **Servente, Classe C, Referência IV**, cadastrada sob a matrícula RE 14 e matrícula previdenciária nº 230, a referida servidora conta com 10.185 dias trabalhados, ou seja, 25 anos, 09 meses e 14 dias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2013.03.00000002, até posterior deliberação.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José do Rio Claro – MT, 28 de fevereiro de 2013.

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV
Diretor Executivo do Previmuni

Homologo:

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Buscioli Grunov
Código Identificador:DDD5A1F5

PREVIMUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO PORTARIA N.º 024/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Sr. JOSÉ BENTO DE SOUZA”.

O Diretor Executivo do PREVIMUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso “I”, combinado com o art. 6-A § Único da Emenda Constitucional 41/2003, alterada pela Emenda

Constitucional 70, de 28 de março de 2012; anexo III -C, da Lei Municipal n.º 830/2010, de 22 de Julho de 2010, Art. 12, inciso I, e artigo 14 da Lei Municipal n.º 918/2012 de 29 de junho de 2012, que rege o RPPS do Município de São José do Rio Claro-MT.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais** em favor do servidor Sr. **JOSÉ BENTO DE SOUZA**, portador do RG nº. 126105 SSP/MT e CPF nº. 205.961.541-00, efetivo no cargo de **Motorista, Classe A, Referência VI**, cadastrado sob a matrícula RE 92 e matrícula previdenciária nº 272, o referido servidor conta com 7.841 dias trabalhados, ou seja, 21 anos, 05 meses e 25 dias, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2013.03.00000001, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José do Rio Claro – MT, 28 de fevereiro de 2013.

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV

Diretor Executivo do Previmuni

Homologo:

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Buscioli Grunov

Código Identificador:E9738D81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

CONCURSO PÚBLICO 001/2009

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovada no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, para apresentar documentos e habilitações exigidas para tomar posse, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 19 da Lei Complementar 005/2003 para o cargo de;

PROFESSOR II – LINGUA INGLESA:

Elaine Xavier de Lima

O não comparecimento no prazo legal implicará da desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 26 de fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:8A1D2171

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DA TP 012013

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia a Tomada de Preço 1/2013, teve as Empresas vencedoras: **AGUIA TUR TRANSPORTE LTDA ME**

nas linhas com os Códigos, 37976, 37985 e 46961, perfazendo o valor total de R\$ 337.180,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Cento e Oitenta Reais). **SONIA GOMES LOPES** nas linhas com os Códigos, **46966 e 36419**, perfazendo o valor total de R\$ 157.050,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Cinquenta Reais). **JOSÉ DE FREITAS CANDELARIA FILHO** nas linhas com os Códigos, **46965 e 46963**, perfazendo o valor total de R\$ 178.020,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Vinte Reais). Objeto: **“LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”** EMERSON SOUZA MILER, Presidente da CPL.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:D51D5BD3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 186/2013

PORTARIA Nº 186/2013

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR NELSON MANOEL DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **NELSON MANOEL DA SILVA**, portador do CPF nº **698.437831-15**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NIVEL 02 40 HORAS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal a partir do dia 01 de Fevereiro o corrente ano, as funções em escola de difícil acesso, conforme artigos 15 e 16 da Lei Municipal 216/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:C3B6A135

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 187/2013

PORTARIA Nº 187/2013

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR MOACIR VALDAMERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MOACIR VALDAMERI**, portador do CPF nº **619.965.729-20**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01/02/2013, por desenvolver a função de **ASSESSOR DE SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:75062086

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 188/2013

PORTARIA Nº 188/2013

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A
SERVIDORA FABIANA FATIMA MARQUES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **FABIANA FATIMA MARQUES**, portadora do CPF nº **983.966.841-20**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** do Quadro de Pessoal em Provimento Efetivo da Secretaria de Administração do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:6A7203D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 189/2013.

PORTARIA Nº 189/2013.

NOMEAR O SR. JONATHAN LUAN DE
OLIVEIRA M. DA SILVA, PARA OCUPAR O
CARGO DE ASSESSOR VI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **JONATHAN LUAN DE OLIVEIRA M. DA SILVA**, portador do CPF nº **018.652.461-74** para ocupar o cargo de **ASSESSOR VI** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do Município de Sapezal, para responder pela função de Assessor de Projetos Sociais, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:9EDF680A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 190/2013.

PORTARIA Nº 190/2013.

NOMEAR O SR. ALEXSANDRO OLIVEIRA
ARAGÃO, PARA OCUPAR O CARGO DE
ASSESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO**, portador do CPF nº **732.746.581-20** para ocupar o cargo de **ASSESSOR I** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Finanças do Município de Sapezal, para responder pela função de Assessor de Licitação, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:B5B11DCB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 209/2013.

PORTARIA Nº 209/2013.

NOMEIA A SRA. ANA PAULA MUNDEL, PARA
OCUPAR O CARGO DE MÉDICO DO
TRABALHO 10 HORAS SEMANAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA PAULA MUNDEL**, portadora do CPF nº **599.374.590-87**, para ocupar o cargo de **MÉDICO DO TRABALHO 10 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal, a partir de 04 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:E82B3B07

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 210/2013.

PORTARIA Nº 210/2013.

NOMEIA O SR. WELLINGTON LIMA MOTA,
PARA OCUPAR O CARGO DE LAVADOR DE
AUTOMOTIVOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **WELLINGTON LIMA MOTA**, portador do CPF nº **024.162.161-55**, para ocupar o cargo de **LAVADOR DE AUTOMOTIVOS** do quadro pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Viação, Obras do Município de Sapezal, a partir de 04 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:0CE9EA3B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 212/2013.

PORTARIA Nº 212/2013.

NOMEIA O SR. MARCELINO MACARIO GONÇALVES, PARA OCUPAR O CARGO DE SOLDADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o **Sr. MARCELINO MACARIO GONÇALVES**, portador do CPF nº **661.864.201-91**, para ocupar o cargo de **SOLDADOR** do quadro pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Viação, Obras do Município de Sapezal, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:F17BD024

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 213/2013.

PORTARIA Nº 213/2013.

NOMEAR A SRA. ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA**, portadora do CPF nº **020.823.311-30** para ocupar o cargo de **ASSESSOR II** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração do Município de Sapezal, para responder pela função de Assessora Administrativa, a partir de 08 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/02/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:F8623650

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 214/2013.

PORTARIA Nº 214/2013.

NOMEAR O SR. THIAGO SABIONI VALADARES, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR JURIDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o **Sr. THIAGO SABIONI VALADARES**, portador do CPF nº **064.111.536-98** para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURIDICO** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Gabinete da Prefeita do Município de Sapezal, a partir de 13 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:81CA6BD4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 215/2013.

PORTARIA Nº 215/2013.

NOMEAR A SRA. LINDOMAR FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. LINDOMAR FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do CPF nº **008.643.091-20** para ocupar o cargo de **ASSESSOR II** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Viação e Obras e Serviços Urbanos do Município de Sapezal, para responder pela função de Assessora Administrativa, a partir de 14 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:697D838B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 217/2013.

PORTARIA Nº 217/2013.

NOMEAR A SRA. LIDIANE VEFAGO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. LIDIANE VEFAGO**, portadora do CPF nº **025.268.961-50** para ocupar o cargo de **ASSESSOR II** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal, para responder pela função de Assessora do Programa de Saúde, a partir de 18 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:083C7F88

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 220/2013

PORTARIA Nº 0220/2013

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DÍVIDAS NÃO EMPENHADAS OU ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOZA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar para compor comissão de avaliação e ou reconhecimento de dívidas da Administração Pública, não empenhadas e não escritas em restos a pagar no exercício de 2013 para atuarem como Pregoeiros em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2013.
Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será formada pelos seguintes servidores:

NOME	CPF Nº
MARCOS ANTONIO NEVES	001.924.408-88
CLEBER FERNANDES BARBOSA	488.780.491-15
MARCELO WALNIER	018.265.019-75

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas, válida para o exercício de 2013.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Junio Clesio Pereira de Souza
Código Identificador:F51AAD29

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 191/2013

PORTARIA Nº 191/2013

EXONERA A SRA. ADRIANA MARCIA DE FREITAS MOREIRA, DO CARGO DE ASSISTENTE DE FINANÇAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. ADRIANA MARCIA DE FREITAS MOREIRA**, portadora do CPF nº **572.130.621-15** do cargo de **ASSISTENTE DE FINANÇAS**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município a partir de 01 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 210/2004.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Junio Clesio Pereira de Souza
Código Identificador:B477E07A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 195/2013.

PORTARIA Nº 195/2013.

NOMEAR O SR. SAMUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º - Nomear o Sr. **SAMUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES**, portador do CPF nº **513.428.980-87** para ocupar o cargo de **ASSESSOR I** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:6B8F38B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 192/2013

PORTARIA Nº 192/2013.

EXONERA A SRA. ROSE PERONDI AMADIO, DO CARGO DE MONITOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. ROSE PERONDI AMADIO**, portadora do CPF nº **981.572.211-53** do cargo de **MONITOR**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município a partir de 01 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 143/2010.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Junio Clesio Pereira de Souza
Código Identificador:8DDA0220

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 193/2013

PORTARIA Nº 193/2013

EXONERA O SR. ROGERIO GUILHEME WEBER DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO CONTABIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **ROGERIO GUILHERME**, portador do CPF nº **598.731.599-91** do cargo de **ASSESSOR TECNICO CONTABIL**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 01 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 049/2013 e 155/2013.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Junio Clesio Pereira de Souza
Código Identificador:402E7F24

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 194/2013**

PORTARIA Nº 194/2013.

EXONERA O SR. EGNALDO BARBOSA DOS SANTOS DO CARGO DE ASSESSOR I E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. EGNALDO BARBOSA DOS SANTOS** portador do CPF nº **034.761.021-81** do cargo de **ASSESSOR I**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 027/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza
Código Identificador:84DC1E83

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 216/2013**

PORTARIA Nº 216/2013.

EXONERA A SRA. ROSANA MAGALHAES DA SILVA DO CARGO DE ASSESSOR II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. ROSANA MAGALHAES DA SILVA** portadora do CPF nº **882.404.281-34** do cargo de **ASSESSOR II**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 15 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15/02/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 125/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza
Código Identificador:2CC37773

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 218/2013**

PORTARIA Nº 218/2013.

EXONERA O SR. ALVARO BRITO DO CARGO DE INSTRUTOR CULTURAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. ALVARO BRITO** portador do CPF nº **700.713.881-09** do cargo de **INSTRUTOR CULTURAL**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município a partir de 20 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 140/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza
Código Identificador:86158E00

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 221/2013**

PORTARIA Nº 221/2013

EXONERA A SRA. ADRIANA FARIAS FERREIRA DO CARGO DE MERENDEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. ROSANA MAGALHAES DA SILVA** portadora do CPF nº **024.835.181-84** do cargo de **MERENDEIRA**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município a partir de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 057/2007.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza
Código Identificador:877811DC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 222/2013**

PORTARIA Nº 222/2013.

EXONERA A SRA. CELIA LEMOS DE ALMEIDA SILVA DO CARGO DE ZELADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. CELIA LEMOS DE ALMEIDA SILVA** portadora do CPF nº **626.004.609-00** do cargo de **ZELADOR**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município a partir de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 045/2002.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza
Código Identificador:29383155

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 223/2013**

PORTARIA Nº 223/2013.

EXONERA A SRA. CRISTINA ROSANGELA RODRIGUES SACOMORI DO CARGO DE ZELADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. CRISTINA ROSANGELA RODRIGUES SACOMORI** portadora do CPF nº **851.464.631-15** do cargo de **ZELADOR**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetiva do Município a partir de 28 de fevereiro de 2013. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 322/2008.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:D2BA2970

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 224/2013**

PORTARIA Nº 224/2013.

EXONERA A SRA. HELLEN GRACIOSA FRANZ BEVILACQUA DE SA DO CARGO DE FISCAL SANITARIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. HELLEN GRACIOSA FRANZ BEVILACQUA** portadora do CPF nº **919.367.991-20** do cargo de **FISCAL SANITARIO**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetiva do Município a partir de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 352/2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:9A6F767B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 224/2013**

PORTARIA Nº 224/2013

EXONERA A SRA. HELLEN GRACIOSA FRANZ BEVILACQUA DE SA DO CARGO DE FISCAL SANITARIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. HELLEN GRACIOSA FRANZ BEVILACQUA** portadora do CPF nº **919.367.991-20** do cargo de **FISCAL SANITARIO**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetiva do Município a partir de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 352/2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:A92D46D2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 225/2013**

PORTARIA Nº 225/2013.

EXONERA A SRA. LUCIANA OLIVEIRA MAGALHAES, DO CARGO DE MONITOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. LUCIANA OLIVEIRA MAGALHAES**, portadora do CPF nº **572.079.501-44** do cargo de **MONITOR**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município a partir de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 054/2007.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Junio Clesio Pereira de Souza

Código Identificador:F167466D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 201/2013.**

PORTARIA Nº 201/2013.

DESIGNAR O SR. ADAIR PRIGOL PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR TECNICO CONTABIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **Sr. ADAIR PRIGOL**, portador do CPF nº **717.626.989-00** para ocupar o cargo de **ASSESSOR TECNICO CONTABIL** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 102/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elza Batista Rodrigues

Código Identificador:9C4EA5B5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 211/2013.**

PORTARIA Nº 211/2013.

RESOLVE PRORROGAR O PRAZO DA COMISSÃO PARA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo da comissão de estudos e elaboração de diretrizes para a celebração de convenio com a Associação Missionária de Beneficência.

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior constituída através da Portaria nº 106/2013, terá seu prazo prorrogado até 30/04/2013, com efeito retroativo desde o dia 01/02/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elza Batista Rodrigues
Código Identificador:2DD80FF0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 219/2013.

PORTARIA Nº 0219/2013.

DESIGNA A SERVIDORA ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado a Servidora **ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA**, portadora do CPF nº 020.823.311-30, ocupante do cargo de **ASSESSOR II**, para acompanhar e fiscalizar contratos administrativos firmados pelo Município de Sapezal, para o ano de 2013, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde o dia 08/02/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Junio Clesio Pereira de Souza
Código Identificador:18D4BCF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SAAES
PORTARIA Nº 015/2013

PORTARIA Nº 015/2013

DATA: 27 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Retifica termos da Portaria 008/2013 de 16 de janeiro de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria 08/2013 de 16 de Janeiro de 2013.

Onde-se lê

Art. 1º. Nomeia os servidores **SILMARA NARDONI**, Diretora de Administração e Finanças, **PAULO BARROS** Assistente de Divisão e **DEOCLECIANO DE OLIVEIRA FILHO** Assistente de Divisão para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 001/2013 - empresa **COPA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**.

Leia-se

Art. 1º. Nomeia o servidor **DEOCLECIANO DE OLIVEIRA FILHO** Assistente de Divisão para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 001/2013 - empresa **COPA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de fevereiro de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:482EF2BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial nº 08/2013, cujo Objeto é: Contratar empresa para fornecimento de material de consumo de produtos alimentícios. Cuja abertura se deu as 08:00 hs do dia 27/02/2013 e sagrou-se vencedora, a empresa, **BERTAMAFE SUPERMERCADO LTDA-ME**, inscrita no **C. N. P. J nº 09.677.050/0001-82**, com sede na Rua Dorival de Souza nº 695, Cidade de Tabaporã-MT. Proposta no valor de global de **R\$ 63.159,80**

Tabapora-MT. 27 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO B MOTA.

Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:DFA664E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 000500000168/2008/ADM/2013

CONTRATO 000500000168/2008/ADM/2013	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ FAUSTO ÂNGELO MASSON/ V TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº168/ADM/2008/DATA DA ASSINATURA: 11/01/2013/ R\$12.928,68.
--	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:4D01BE68

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00090000025/2006/ADM/2013

CONTRATO 00090000025/2006/ADM/2013	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ FRANCISMAR SANCHES LOPES/ IX TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 025/ADM/2006/ DATA DA ASSINATURA: 04/01/2013/ R\$37.117,56.
---------------------------------------	--

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:2F4B86E3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 000400000171/2009/ADM/2013

CONTRATO 000400000171/2009/ADM/2013	Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ PAULO CESAR LINCK/ IV TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 171/ADM/2009/ DATA DE ASSINATURA: 25/01/2013/ R\$5.647,80.
--	--

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:31C5EB1F

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

MINUTA PARA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

TIPO: MENOR PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do Pregoeiro designado pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 004 de 08 de janeiro de 2013, torna público à sociedade e aos demais interessados, que está em curso a Licitação 004/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item para a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS** conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no **dia 08 de março 2013 às 08:00 horas**. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível gratuitamente no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 21 de fevereiro de 2013.

ASSINATURA NO ORIGINAL
MARCELO FERNANDES ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:F4B99F25

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2013 PARA
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2013 PARA
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA**

**CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
(CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES
DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES)**

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE** estará realizando de **26 de Fevereiro de 2013 até 08 de Março de 2013**, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, Portaria nº. 1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

1. O presente Chamamento tem por objeto o Credenciamento de serviços de **Consultas Médicas Especializadas, Exames Diagnósticos, Serviços de Apoio e Serviços Hospitalares**, que deverão ser prestados em instalações do **CREDENCIADO**, conforme descrição no Edital completo.

2. A documentação e as orientações para o credenciamento, bem como informações sobre o pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.

3. As despesas decorrentes do credenciamento deste Chamamento correrão por conta de recursos das dotações orçamentárias: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4. O Edital completo e outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, Rua Benedito Pereira de Oliveira, 53-N, Centro, Tangará da Serra – MT., ou no endereço eletrônico: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Consortio-InterMunicipal-Saude> Maiores Informações através fone/fax 65 3325 1374/ 3326 8264/8401 2563.

Tangará da Serra – MT. 25 de fevereiro de 2013.

JUCELIA COELHO DA SILVA
Presidente/cpl

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:E07929F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ARP- 052/2012- PREGÃO PRESENCIAL 082/2012- REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, para atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, Anexo I, deste edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013, de 20 de Fevereiro de 2013, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Tangará da Serra-MT, 27 de Fevereiro de 2013.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Pregoeira.

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.	Valor (R\$)	% Aditada	Empresa Vencedora
01	Fornecimento e execução de pintura acrílica em paredes internas e externas, em superfícies rebocadas, executada como segue: limpeza, lixamento preliminar e reparo de superfície com defeitos, uma demão de selador acrílico e 02 demãos de tinta de acabamento exceto massa acrílica.	m²	10.000	6,50	25	Construtora Atual Ltda ME

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:035A9327

**SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2013**

ESTADO DE MATO GROSSO SERRAPREV – INST. MUN. PREV. SOCIAL SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL Balancete Financeiro Período: JANEIRO/2013	Data: 31/01/2013 Página: 1 de 1
---	------------------------------------

RECEITAS		DESPESAS	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.575.136,59	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	776.955,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	600.550,73	ADMINISTRAÇÃO	580.457,03
RECEITA PATRIMONIAL	45.432,68	PREVIDÊNCIA SOCIAL	196.498,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	938,27		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – INTRA-ORÇAM	848.682,72		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	79.532,19		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	800.056,67	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	287.494,44
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	23.101,35	RESTOS A PAGAR	4.809,49
DESPESA EMPENHADAS A PAGAR	654.040,31	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	29.870,00
DESPESA DE PESSOAL A PAGAR	122.915,01	DESPESA EMPENHADAS A PAGAR	129.899,94
		DESPESA DE PESSOAL A PAGAR	122.915,01
Saldos do mês anterior		Saldos para o período seguinte	
CONTAS DE MOVIMENTO	11.692.613,93	CONTAS DE MOVIMENTO	13.003.357,43
BANCO C/ MOVIMENTO	68.821,63	BANCO C/ MOVIMENTO	52.656,42
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	11.623.792,30	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	12.950.701,01
Totais	14.067.807,19	Totais	14.067.807,19

TANGARÁ DA SERRA, 31 de janeiro de 2013

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES PABLO

Diretora

SIMONTON FIDELIS DE CASTRO

Contador Crcmt 013259/0-9

Publicado por:Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador:199B87C0**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL
CARTA CONVITE 003/2013****CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE LICITAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº.: 03/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço**OBJETO:** Prestação de serviços de divulgação de atos oficiais do Poder Legislativo por meio de jornal escrito**ABERTURA:** 9 horas do dia 13/03/2013.**LOCAL:** Sala de Licitações da Camara Municipal de Terra Nova do Norte

Terra Nova do Norte MT 27 de fevereiro de 2013

LEA LIMA NOVAIS

Presidente da Cpl

Publicado por:Franciane Borges Vidal
Código Identificador:B98F5C6D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
08.2013****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 08/2013**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização da Pregão Presencial 08/2013 prorrogação, mudança da data de abertura do processo referido, nova abertura dia **08/02/2013 às 08:00 horas**.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

Justificativa do Adiamento: Adiamos o certame devido até a presente data não haver interessados no certame.

Terra Nova do Norte-MT, 27 de fevereiro de 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:90D059C0**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PP 10.2013****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO Nº. 10/2013**

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2013**, tendo como objeto: Prestação de serviços de Reca de Pneu a Frio Borrachudo conforme especificação e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referencia do Edital de Pregão Presencial, observação não aceitaremos pneus remodelados, recauchutados, reformados, ecológicos ou similares, com realização prevista para o dia 11 de março de 2013, às 08:00 (oito horas), horário de Mato

Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 17 de fevereiro de 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:D2D038A4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
07.2013****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE -
MT****EDITAL DE RESULTADO****PROCESSO Nº. 08/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2013.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 0105/2013 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 08/2013** na Modalidade **Pregão Presencial 07/2013**, teve como objeto: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, tendo como vencedora a empresa V. Pedroni – Agencia de Turismo - ME.

Terra Nova do Norte - MT, 27 de fevereiro de 2013.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:8BF75A42**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONVÊNIO****Espécie:** Termo de Convênio Nº 002/2013.**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 263, de 11/06/2007.**Conveniente:** Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Conveniando:** Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Alto Teles Pires.**CNPJ:** 08.952.135/0001-69.**Objeto:** Consagração de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados, prevista na Lei Municipal nº 263, de 11/06/2007.**Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 12 parcelas.**Cód. Dotação Orçamentária:** 03.001.04.122.0003.2.052-3371.41.01.00.00.**Prazo de execução:** de 16/01/2013 a 31/12/2013.**Data de assinatura:** 16/01/2013.**Signatários:****ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Pela Conveniente

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Pelo Conveniando.

Publicado por:Erineu Diesel
Código Identificador:5FF791BB

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Aquisição de Licenças de Uso, Manutenção e Consultoria Técnica em Softwares da Área Pública.

Nº do Contrato: Nº 025/2013.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Ágili Softwares para Área Pública Ltda.

CNPJ: 26.804.377/0001-97.

Objeto: Aquisição por parte do Contratante e Fornecimento por parte da Contratada, de licenças de uso de soluções informatizadas (programas) de gestão pública, em conformidade com exigências do Edital de Tomada de Preços nº 004/2013 e seus anexos, incluindo os seguintes programas:

I - SOFTWARE DE ORÇAMENTO, TESOUREARIA E CONTABILIDADE;

II - SOFTWARE PARA RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO;

III - SOFTWARE PARA CONTROLE DE COMPRAS;

IV - SOFTWARE PARA CONTROLE DE LICITAÇÕES;

V - SOFTWARE PARA CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO;

VI - SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO;

VII - SOFTWARE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO;

VIII - SOFTWARE DE CONTROLE DE FROTAS;

IX - SOFTWARE DE CONTROLE DE PROTOCOLO;

X - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Valor: R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais).

Cód. Dotação Orçamentária:

(47) 04.002.04.123.0007.2.006 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: De 26/02/2013 a 25/02/2014.

Data de assinatura: 26/02/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

MARCOS ANTONIO MAIA

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:22CA52E2

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 825, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Aprova a Instrução Normativa de Nº 036, de 25/02/2013, sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno, que dispõe sobre procedimentos relativos à padronização do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) nos setores da Prefeitura Municipal de União do Sul, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 282, de 04 de Outubro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a **Instrução Normativa nº 036/2013, de 25 de fevereiro de 2013**, sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno, com a finalidade de normatizar os procedimentos relativos à padronização do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) nos setores da Prefeitura Municipal de União do Sul, com fulcro na Constituição Federal; na Lei Orgânica Municipal; na Lei nº. 417/2011 da Estrutura Administrativa; na Lei Municipal nº. 282/2007 do Controle Interno e na Resolução nº 001/2007 do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Art. 2º - Caberá à unidade de controle interno do Executivo Municipal a divulgação e a aplicação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 25 de fevereiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:F079F907

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 826, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Fixa novo valor para o vencimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a definição, por parte do Fundo Nacional de Saúde – FNS, de novo valor de repasse do incentivo financeiro referente aos ACS das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família, o que afeta diretamente os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por mês, o vencimento-base do cargo de Agente Comunitário de Saúde (AUX-07), constante do Anexo VI, da Lei Municipal nº 420, de 16 de novembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito financeiro à competência janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 26 de fevereiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:8E923859

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
- PROCESSO Nº 014/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2013, de 02/01/2013, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, relativo ao Processo de Licitação Nº 014/2013, cujo objeto refere-se à Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para uso das Secretarias da Administração Municipal de União do Sul - MT, durante o exercício de 2013, de conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital desta licitação.

Data de Expedição do Edital: 26/FEVEREIRO/2013.

Data de abertura/julgamento: 12/MARÇO/2013.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 9292-4781 ou 0xx (66) 3540-1283.

União do Sul – MT, 26 de fevereiro de 2013.

JULIANI F. G. DUARTE DE GIOVANI

Pregoeira

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:0A8FE717**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 11/2013; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, produtor de panificadora, copa e conzinha..**DATA DE ABERTURA:**13/03/2013 AS 09:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.Vale de São Domingos – MT, 27 de Fevereiro de 2013. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:A6320E93**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 070/2013**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão VICENCIA MARIA DE CAMPOS SILVA, Coordenador Geral de Gabinete.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2013.

Gabinete da Presidência, 27 de Fevereiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:56289DBD**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0042/2013**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Elevar a Classe Funcional dos servidores lotados na **Secretaria da Guarda Municipal**, para considerá-los enquadrados na **2ª Classe**, por merecimento, a partir de **01/03/2013**, o que prevê no Inciso I, Artigo 20, da Lei nº 2.163/2000 que instituiu o Estatuto da Guarda Municipal de Várzea Grande, conforme demonstrativo abaixo:

REF.	SERVIDOR (A)	DATA DE POSSE
001	Adanary Silva Toledo Pizza Matrícula 0179	01/06/2000
002	Adriane Kátia de Lima Campos Matrícula 900	01/06/2000
003	Alexander Gouveia Ortiz Matrícula 1856	01/06/2000
004	Alisson Baracat Salgado Matrícula 2194	30/04/2002
005	Allan Kardec Alves de Almeida Matrícula 2208	30/04/2002
006	Alonso Izidoro Marques Matrícula 2248	30/04/2002
007	Amarildo dos Santos de Arruda Matrícula 2417	01/06/2000
008	Amilton Cesar da Silva Matrícula 2485	30/04/2002
009	Andrei Duarte Desuite Alves Matrícula 3447	01/06/2000
010	Antonio Rosa Alves da Silva Matrícula 4472	01/06/2000
011	Aristeu Leite da Silva Neto Matrícula 4874	01/06/2000
012	Beatriz Regina Marchetti Matrícula 5380	01/06/2000
013	Beatriz Rosália Leiva do Prado Matrícula 5381	30/04/2002
014	Carlos Alberto da Silva Matrícula 6680	30/04/2002
015	Cássio Leo de Campos Leite Matrícula 7180	30/04/2002
REF.	SERVIDOR (A)	DATA DE POSSE
016	Célia Regina Rodrigues Matrícula 7421	01/06/2000
017	Cesar Ribeiro da Silva Matrícula 7645	01/06/2000
018	Claiton Inácio de Jesus Matrícula 7929	01/06/2000
019	Cláudio Peixoto da Silva Matrícula 8433	01/06/2000
020	Cleyton Barbosa de Oliveira Matrícula 88783	30/04/2002
021	Cristiane Lima Prado Matrícula - 9316	01/06/2000
022	Cristiano Valério Tavera Cordeiro Matrícula 9377	30/04/2002
023	Edelson Sebastião da Silva Matrícula 11456	01/06/2000
024	Edivan Aparecido Dias de Amorim Matrícula 12065	01/06/2000
025	Eduardo Henrique Dida Matrícula 12065	30/04/2002
026	Edvaldo Oliveira da Silva Matrícula 12667	30/04/2002
027	Elayne Helen de Arruda Matrícula 12884	30/04/2002
028	Elias da Silva Matrícula 13407	30/04/2002
029	Eliseu Heber da Silva Matrícula 13815	01/06/2000
030	Elisson Magalhães de Lima Matrícula 13858	30/04/2002
031	Evandro Homero Dias Matrícula 15634	01/06/2000
032	Evanildo Laurindo da Silva Matrícula 15737	30/04/2002
033	Everson Soares do Prado Matrícula 15789	01/06/2000
034	Fábio de Almeida Matos Matrícula 16012	30/04/2002
035	Franciswaldo Fonseca da Silva Matrícula 17088	30/04/2002
036	Fraulen Eliza R. de Miranda Matrícula 17109	01/06/2000
037	Gebison Eduardo da Silva Matrícula 17173	30/04/2002
038	Gilmar Martins Jales - Matrícula 17748	01/06/2000
REF.	SERVIDOR (A)	DATA DE POSSE
039	Giovana Garcias Kuhn Matrícula 17896	01/06/2000
040	Giselle Cristina Santana de Aguiar Matrícula 18018	01/06/2000
041	Helio Santos Souza Matrícula 19083	30/04/2002
042	Inaciray Ramos de Brito Matrícula 19688	01/06/2000
043	Inês Guimarães Rodrigues Matrícula 19696	30/04/2002
044	Jefferson Vergílio da Silva Matrícula 21671	30/04/2002
045	João Evangelista G. dos Reis Matrícula 22352	30/04/2002
046	João Ferreira da Luz Matrícula 22367	30/04/2002
047	João José Mendanha Cardoso Matrícula - 22429	01/06/2000
048	Jocicleide Saraiva Dantas Matrícula 22691	01/06/2000
049	Joel Silva de Arruda	01/06/2000

	Matrícula 22857	
050	José Cariolano Xavier Matrícula 23615	01/06/2000
051	José Carlos Alves Braga Matrícula 23616	30/04/2002
052	José Messias de Souza Santos Matrícula 24014	01/06/2000
053	Jucimar Albertino de Campos Matrícula 25117	01/06/2000
054	Juliano Cesar Bezerra Lemos Matrícula 25442	01/06/2000
055	Júlio Celso da Cunha Matrícula 25514	30/04/2002
056	Laércio dos Santos Matrícula - 26387	01/06/2000
057	Laurinei Taddeu Machado Pessoa dos Santos - Matrícula 26792	01/06/2000
058	Lindinalva da Silva Matrícula 27904	01/06/2000
059	Linete Glória Souza Neve Matrícula 27946	01/06/2000
060	Louriney dos Santos Silva Matrícula 28164	01/06/2000
061	Lucilene Rodrigues de Almeida Matrícula 28925	30/04/2002
REF.	SERVIDOR (A)	DATA DE POSSE
062	Luiz Alberto Calonga Arguelio Matrícula 29528	30/04/2002
063	Luiz Carlos Dias de Arruda Matrícula 29581	01/06/2000
064	Magna Teixeira Alves Matrícula 30117	01/06/2000
065	Marcelo Jassek Drumond Matrícula 30758	01/06/2000
066	Marcio Flaviano Ferraz Lescó Matrícula 31170	01/06/2000
067	Marcio Profeta da Cruz Matrícula 31194	01/06/2000
068	Marcos Alberto Loureiro Matrícula 31249	30/04/2002
069	Marcos Aurélio Coenga Matrícula 31273	01/06/2000
070	Massau Leandro dos Santos Matrícula 35034	01/06/2000
071	Maurício Rodrigues da Silva Matrícula 35127	30/04/2002
072	Neiva das Neves Silva Matrícula 36507	30/04/2002
073	Neyde Bispo Bueno Matrícula 36825	01/06/2000
074	Osly Justiniano Pedraça Matrícula 37983	30/04/2002
075	Oziel Campos de Oliveira Matrícula 38170	30/04/2002
076	Paulo Kleuber Ferreira da Silva Matrícula 38684	30/04/2002
077	Patrícia de Oliveira Gomes Matrícula - 38276	30/04/2002
078	Quezia Charmo Leite Matrícula 39035	30/04/2002
079	Roberto Augusto Dias Matrícula 40105	30/04/2002
080	Rodrigo Alonso Lemes Matrícula 40256	01/06/2000
081	Ronaldo Rosa Costa de Arruda Matrícula 40481	30/04/2002
082	Rony Cley Caetano da Silva Matrícula - 40571	01/06/2000
083	Rosana dos Santos Goes Matrícula 40863	01/06/2000
084	Rosângela Américo de Oliveira Matrícula - 40977	30/04/2002

REF.	SERVIDOR (A)	DATA DE POSSE
085	Roseir Brandão Dionísio Matrícula 41212	01/06/2000
086	Sérgio Lírio Flores Matrícula - 43069	01/06/2000
087	Sidney Oliveira do Carmo Matrícula 43248	30/04/2002
088	Silvana Oliveira Aguiar Santos Matrícula 43463	01/06/2000
089	Sirlei Salete Piasecki Matrícula 43769	01/06/2000
090	Tatiane Roberta Martins Mora Matrícula 44831	01/06/2000
091	Valdinei dos Santos Nunes Matrícula 45715	01/06/2000
092	Vanuza Quaresma Ribeiro de Souza Matrícula 46477	01/06/2000
093	Viviana Paula Amaral Matrícula 47005	01/06/2000
094	Waldemires Benedita Fonseca dos Santos Matrícula 47092	30/04/2002
095	Wanderley Domingos da Costa Matrícula 47249	01/06/2000
096	Weider Correa da Costa Silva Matrícula 47320	30/04/2002

097	Weller Esteves Ferreira Matrícula 47357	30/04/2002
098	Wesley Cesar Schembek Matrícula 47429	01/06/2000
099	Zelito Dias Evangelista Matrícula 47747	30/04/2002

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E2D9B653

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08/2013

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa SOMEK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Lei 10.520/02, Pregão Presencial. nº. 48/12. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Cirurgia Geral/Trauma, nas dependências do Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, conforme item 1 do termo de referencia n. 37/2012. Valor Global: R\$ 3.864.000,00 (três milhões oitocentos e sessenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.122.15 – 2144. Elemento de Despesa: – 3.3.90.39.00.00.301. Vigência: 12 (meses) a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 08/02/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal/ JAQUELINE BEBER GUIMARÃES – Secretária Municipal de Saúde/ SOMEK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – Contratada/ JOSE PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:66B9CF04

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 1085/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 130873/2012,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **SIRLEI SALETE PIASECKI**, exercendo o cargo de Guarda Municipal 3ª Classe, Matrícula 43769, lotada na Secretaria da Guarda Municipal, 2/5 (dois quintos) da **Gratificação de Função pelo exercício** do cargo em **Comissão de Supervisor DAS - 02**, mais 3/5 (três quintos) do cargo em **Comissão de Inspetor Operacional – DAS 03**, a **vigorar a partir de 19/12/2012**, conforme o Deferimento.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7E42B7CB

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 1089/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 145541/2012,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **SUZETE DE JESUS E SILVA**, Matrícula 44446, 5/5 (**cinco quintos**) da Gratificação de Função pelo exercício do cargo em Comissão de **Assessor (a) – DAS 02, a partir de 14/12/2012.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:6C4958EF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1092/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 146290/2012,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **MARIA ROSAINE TOLEDO ROSA**, Matrícula 33518, 4/5 (**quatro quintos**) da Gratificação de função pelo exercício do cargo em **Comissão de Coordenador (a) Administrativo – DAS 01**, a partir de 17/12/2012.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:C7348772

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1128/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 138232/2012,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **MARLI CHIARI DE ALMEIDA**, Matrícula 34834, exercendo o cargo de **Professor (a) I a IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso -Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, conforme Certidão nº 018047/2012, no total de **615 (seiscentos e quinze) dias**, correspondendo a **01 (um) ano, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias líquidos**, para **todos os Efeitos Legais**.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 11 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:FC1188E8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.08/2013

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e Empresa **SOMEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Fundamentação Legal: Art. 60 e art. 65, I, alínea b e §2º inciso II da Lei nº. 8.666/93,

atualizada, e na Cláusula Quinta do Contrato n.08/2013. Sua formalização foi autorizada e justificada pela Secretaria de Saúde, conforme consta do Processo Administrativo nº.163/2012, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato. Objeto: Suprimir 49,69% (quarenta e nove vírgula sessenta e nove por cento) ao Valor Global do Contrato, conforme ata da reunião datada de 14/02/2013, e planilha de escala de plantões médicos anexa à Ata, as quais fazem parte integrante ao presente Termo, independente de transcrição. Valor Global deste aditamento: R\$ 1.920.000,00 (Hum milhão, novecentos e vinte mil reais), a ser pago mensalmente o valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), produzindo-se os efeitos decorrentes da SUPRESSÃO a partir de 08 de Fevereiro de 2013. Data de Assinatura: 14/02/2013. Signatários: **WALACE DOS SANTOS GUIMARÃES** – Prefeito Municipal / **JAQUELINE BEBER GUIMARÃES** – Secretária Municipal de Saúde / **SOMEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Contratada / **JOSÉ PATROCINIO DE BRITO JUNIOR** – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:A1AB3292

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 048/2012

Processada: **EROIZA DE MELO SCHAUSTZ**

Fatos Investigados: Irregularidade no Serviço Público

J U L G A M E N T O

Vistos e examinados os autos do processo administrativo disciplinar nº 048/2012, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a servidora **EROIZA DE MELO SCHAUSTZ**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 3579,

· **ACATO** o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, conforme o art. 177 da Lei nº 1.164/91;

· **JULGO** que a servidora **EROIZA DE MELO SCHAUSTZ** não incorreu em nenhuma infração estatutária de acumulo de cargo, considerando a mesma inocente.

· **DETERMINO** o arquivamento do presente feito em arquivo próprio da Comissão Processante.

Várzea Grande, 25 de fevereiro de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:7F924268

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 213/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2013**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Administração**:

NOME	CARGO
1- Cleiton Miranda Lima	Gerente – DGA 6 – Gerência de Serviços Gerais e Manutenção do Paço Municipal
2- Laura de Figueiredo Scharff	Gerente – DGA 6 – Gerência de Patrimônio

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:61DCB117

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 261/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Nivaldo Monteiro Magalhães, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Assuntos Ambientais e Urbanísticos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:512002BB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 253/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2013**, no respectivo cargo em Comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado na **Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura**:

NOME	CARGO
1- Cristiane de Moraes Pimentel	Gerente – DGA 6 – Gerência de Memória e Patrimônio Cultural

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:14F94E67

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 251/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Thais Daiane do Prado, no cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2013.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:02F4C93A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 266/2013.

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RETIFICA o Ato nº 131/2013.

Onde se Lê: **NOMEAR Aparecido Leite Albuquerque**, no cargo em Comissão de Secretário Adjunto – DGA 2 – Secretaria Adjunta de Ação Regionalizada, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **a partir de 18 de janeiro de 2013.**

Leia - se: **NOMEAR Aparecido Leite Albuquerque**, no cargo em Comissão de Secretário Adjunto – DGA 2 – Secretaria Adjunta de Ação Regionalizada, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo, **a partir de 02 de janeiro de 2013.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2502D96A

PREFEITURA MUNICIPAL
SUSPENSÃO CONCORRENCIA PÚBLICA N. 01/2013

O Município de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **SUSPENDER** a licitação, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, Justifica-se a suspensão, para adequação do objeto da licitação. Várzea Grande-MT, 27 de fevereiro de 2013. Gonçalo Aparecido de Barros – Sec. de Infraestrutura.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:29B715FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO AO CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADA: DIRLENE KIEDIS; **VIGÊNCIA:** 27/02/2013 ATÉ 27/02/2014; **VALOR:** R\$ 12.600,00; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 03 (TRÊS) SALAS, COPA E BANHEIRO, LOCALIZADO NA AVENIDA LA PAZ, Nº 1532, CENTRO, NA CIDADE DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VERA-MT, CONFORME TERMO E CONVÊNIO Nº 03/2013, DE 27/02/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VERA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO;
DATA: 27/02/2013.

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:917CF2E9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO AO CONTRATO Nº 008/2013

CONTRATO Nº 008/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADA: COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; **VIGÊNCIA:** 04/02/2013 ATÉ 04/01/2014; **VALOR:** R\$ 1.563.563,65; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, OPERADORES E SERVIÇOS GERAIS; **DATA:** 04/02/2013.

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:784F8C3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.035 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

LEI Nº 1.035/2013.

DATA: 27 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, e dá outras providências.

O SR. NILSO JOSÉ VIGOLO, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos previsto nesta Lei.

Art. 2º - O objeto do Termo de Convênio a ser firmado entre as partes será o atendimento jurídico gratuito à população hipossuficiente do Município de Vera-MT, para a efetivação e funcionamento da Defensoria Pública no Município de Vera-MT.

Art. 3º - O Município se responsabilizará pela locação do imóvel para a instalação da Unidade da Defensoria, já autorizada pela Lei Municipal nº 866/2009 e pela cessão de um Servidor para a secretaria os trabalhos do Defensor Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes de energia, água, telefone e internet serão suportadas pela Defensoria Pública Estadual.

Art. 5º - As despesas de responsabilidade do Município, decorrentes do cumprimento desta Lei, estão consignadas e serão suportadas pelo orçamento vigente e pelos subsequentes.

Art. 6º - As obrigações das partes serão especificadas no Termo de Convênio.

Art. 7º - O prazo do presente Convênio será pelo período da assinatura do referido Termo até 31 de Dezembro de 2016.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 917/2010.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.

NILSO JOSÉ VIGOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:7D1E7F1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 96/2013

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 028/2009, para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012, à servidora Sra. Ana Izolda Soares de Oliveira.”

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

E considerando nos termos dos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional, e considerando o art. 12, inciso I, da Lei Municipal 688/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, anexo III, Nível Elementar I do Decreto n.º 009/2012, que dispõe sobre o dissídio coletivo dos servidores públicos municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade;

Resolve:

Art. 1º Conceder à **Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez**, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012, à servidora **Sra. Ana Izolda Soares de Oliveira**, brasileira, portadora do RG n.º 719.480 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 487.366.601-59, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo de Zeladora, Classe “A”, Subclasse “II” lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVILA, n.º **2012.03.00002R1**, a partir de 30/03/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, 02 de janeiro de 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:FE22A27E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 97/2013

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 055/2008, para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012, ao servidor Sr. Zivaldo da Conceição Correa Neto.”

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

E considerando nos termos dos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional, e considerando o art. 12, inciso I, da Lei Municipal 688/2005, que

Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, anexo III, Nível Elementar I do Decreto n.º 009/2012, que dispõe sobre o dissídio coletivo dos servidores públicos municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade;

Resolve:

Art. 1º Conceder à **Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez**, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012, ao servidor **Sr. Zivaldo da Conceição Correa Neto**, brasileiro, portador do RG n.º 687.632 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 487.152.121-49, residente e domiciliado neste município, servidor Efetivo, no cargo de Gari, Classe “B”, Subclasse “IV” lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVILA, n.º **2012.03.00001R2**, a partir de 30/03/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE/MT, 02 de janeiro de 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:07B94961

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 98/2013**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 059/2007, para conceder a Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012, à servidora Sra. Maria Meires de Oliveira Correa.”

O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

E considerando nos termos dos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional, e considerando o art. 12, inciso I, da Lei Municipal 688/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, anexo III, Nível Elementar I do Decreto n.º 009/2012, que dispõe sobre o dissídio coletivo dos servidores públicos municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade;

Resolve:

Art. 1º Conceder à **Revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez**, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012, à servidora **Sra. Maria Meires de Oliveira Correa**, brasileira, portadora do RG n.º 0719474-9 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 487.367.671-15, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo de Zeladora, Classe “A”, Subclasse “II” lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVILA, n.º **2012.03.00001R1**, a partir de 30/03/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE/MT, 02 de janeiro de 2013.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza

Código Identificador:681656E3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO HOMOLOGAÇÃO PSS 001-2013**

DECRETO Nº 30/2013 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 e, dá outras providências.

PEDRO COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização dos procedimentos para seleção, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 e parecer favorável da Comissão do Certame;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, conforme relatório com a respectiva classificação que faz parte do anexo único deste Decreto e encontra-se afixado no Painel de Publicações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site www.brasnorte.mt.gov.br.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito

Em 27 de Fevereiro de 2013.

PEDRO COELHO

Prefeito de Brasnorte

ANEXO ÚNICO - DECRETO 030/2013

CARGO: PROFESSOR – ETNIA IRANTXE							
Ensino Fundamental							
Classificação	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final

1º	Dulcilene Ines Kutitsi	716.653.661-68	27	18	36	81	Aprovado
2º	João Paulo Kayoli	040.858.861-69	27	9	40	76	Classificado
3º	Evonilda Samanta Kapoytasi	059.541.151-76	27	15	32	74	Classificado
4º	Elizangela Marcileide Njankaci	037.407.381-38	27	15	32	74	Classificado
5º	Danielle Cristiannele Naasi Olaizairoce	036.054.791-54	24	12	32	68	Classificado
6º	Rosenilda Marikiaci	041.235.981-29	21	12	21	54	Classificado
CARGO: PROFESSOR – ETNIA IRANTXE							
Ensino Médio							
Classificação	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
1º	Charles Marcos de Arede	935.330.631-00	30	24	36	90	Aprovado
2º	Laudir Napuli	041.235.241-92	18	15	36	69	Aprovado
3º	Claudionor Tamuxi Irantxe	016.664.501-03	21	12	32	65	Aprovado
4º	Adelson Realino Iranche	042.364.681-82	12	18	28	58	Aprovado
5º	Maria Rosilete Atusi Awitiriã	026.308.071-42	15	16	21	52	Aprovado
Sem Classificação	Rosalia Marikiaci	034.493.691-05	15	15	16	46	Reprovado
Sem Classificação	Maria Lucinda Kamuniu	004.975.821-71	12	12	20	44	Reprovado
PNEs - NÃO HOUVE INSCRITOS							
CARGO: PROFESSOR – ETNIA IRANTXE							
Ensino Médio Magistério							
Classificação	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
1º	Edivaldo Lourival Mampuche	021.301.471-86	21	18	32	71	Aprovado
CARGO: PROFESSOR – ETNIA IRANTXE							
Licenciatura Plena – qualquer área da educação							
Classificação	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
1º	Sergio Aparecido Camomezore	022.787.281-99	15	9	40	64	Aprovado
2º	Maria Ilda Tipiusi Irantxe	827.864.701-10	18	12	32	62	Aprovado
Sem Classificação	Bartolomeu Warakuxi	001.744.811-52	12	6	16	34	Reprovado
PNEs - NÃO HOUVE INSCRITOS							
CARGO: PROFESSOR – ETNIA RIKBAKTSÄ							
Ensino Fundamental							
NÃO HOUVE INSCRITOS							
CARGO: PROFESSOR – ETNIA RIKBAKTSÄ							
Ensino Médio							
NÃO HOUVE INSCRITOS							
CARGO: PROFESSOR – ETNIA RIKBAKTSÄ							
Ensino Médio Magistério							
NÃO HOUVE INSCRITOS							
PNEs - NÃO HOUVE INSCRITOS							
CARGO: PROFESSOR – ETNIA RIKBAKTSÄ							
Licenciatura Plena – qualquer área da educação							
NÃO HOUVE INSCRITOS							
PNEs - NÃO HOUVE INSCRITOS							
CARGO: PROFESSOR - CENTRO							
Ensino Médio							
Classificação	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
1º	Luciene Dias de Araujo	040.979.589-50	27	15	36	78	Aprovado
2º	Lucia Valhux	504.765.999-20	30	15	32	77	Aprovado
3º	Telma Cristina Imaculada Busto	831.621.511-04	24	21	32	77	Aprovado
4º	Michelly Tavares Henriques Inacio	107.344.747-25	27	9	36	72	Aprovado
5º	Cleber Alves de Lima	701.565.041-03	21	18	32	71	Classificado
6º	Márcia Cristina da Rocha Silva	929.993.601-34	21	15	32	68	Classificado
7º	Fernanda Maria Galleti	907.937.221-87	21	15	32	68	Classificado
8º	Debora Bomtempo da Silva	023.881.671-08	24	6	24	54	Classificado
9º	Jose Ricardo da Silva Carvalho	821.185.237-34	18	15	20	53	Classificado
CARGO: PROFESSOR - CENTRO							
Ensino Médio Magistério							
NÃO HOUVE INSCRITOS							
CARGO: PROFESSOR - CENTRO							
Licenciatura Plena – qualquer área da educação							
Classificação	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
1º	Sirlei Lopes de Melo	009.483.361-37	27	15	40	82	Aprovado
2º	Poliana Francieli Martins Bavaresco	048.007.079-27	27	15	32	74	Aprovado
3º	Rosalia Bezerril de Souza	429.794.044-20	30	15	28	73	Aprovado
4º	Sueli Prestes Pereira	032.899.919-97	21	15	36	72	Aprovado
5º	Gladis Inês Mertens	839.759.939-87	21	18	32	71	Aprovado
6º	Neire das Graças Lucio	004.725.881-09	21	9	40	70	Classificado
7º	Diana Angelica Ribeiro Zanardi	033.460.271-80	27	12	28	67	Classificado
8º	Laura Cristina Novais	674.776.402-10	24	15	28	67	Classificado
9º	Laura Gonçalves Franco Cardoso	012.735.561-30	21	12	32	65	Classificado
10º	Marcelo Henrique Ribeiro Pezati	354.796.138-63	18	12	28	58	Classificado
11º	Marisa Diniz de Oliveira Alves	000.416.051-79	24	9	24	57	Classificado
12º	Maria Bezerra do Prado	531.757.941-49	18	9	28	55	Classificado
13º	Franciele Caroline da Silva	006.083.211-84	24	9	20	53	Classificado
14º	Joziele Becker Mayer	010.499.661-71	21	12	20	53	Classificado
15º	Rosane de Andrade Moura	023.624.101-02	21	3	28	52	Classificado
16º	Sonia Aparecida Rodrigues	487.902.731-68	21	9	20	50	Classificado
17º	Valneomar Alves de Lima	872.505.431-72	21	9	20	50	Classificado
18º	Jackeline Araujo da Silva	031.197.761-81	21	9	20	50	Classificado
Sem Classificação	Juliana Sousa Rodrigues	018.959.451-94	12	6	28	46	Reprovado
Sem Classificação	Silvana Aparecida Rodrigues	813.556.451-15	12	6	28	46	Reprovado
Sem Classificação	Jakeline Maria Rodeghero	889.868.881-49	15	9	20	44	Reprovado
Sem Classificação	Janete Dillmann	042.271.709-66	9	9	28	46	Reprovado

Sem Classificação	Ilda Maria Tavares Henriques	819.186.586-68	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Renata Maria Faoro Adames	031.636.039-20	0	0	0	0	Ausente
PNEs - NÃO HOUVE INSCRITOS							
CARGO: PROFESSOR - ZONA RURAL							
Ensino Médio							
Classificação	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
1º	Ketyner Priscila Caldeira Campos Vilas-Boas	024.365.961-07	27	15	36	78	Aprovado
2º	Vanilza Conceição de Freitas	967.009.201-91	24	15	36	75	Aprovado
3º	João batista Pires dos Santos Junior	046.993.671-19	21	18	36	75	Aprovado
4º	Renata dos Passos Prestes dos Santos	039.336.451-82	27	15	32	74	Aprovado
5º	Raquel Vergínia de Paiva Antunes	019.804.281-74	24	12	36	72	Aprovado
6º	João Jacinto de Deus Junior	013.127.561-52	18	21	32	71	Aprovado
7º	Franciele Martins do Nascimento	046.433.791-70	18	21	32	71	Aprovado
8º	Sayonara Pereira Lopes	734.419.101-68	24	15	28	67	Aprovado
9º	Kenia Duarte Pereira	050.761.541-78	21	12	32	65	Aprovado
10º	Elaine Berlamina Fernandes	901.982.711-15	21	15	28	64	Aprovado
11º	Roelivan Neres de Araujo	000.427.911-54	21	15	28	64	Aprovado
12º	Ireni de Fátima dos Anjos	041.810.041-12	18	18	28	64	Aprovado
13º	Valdicley Taveira da Silva	039.868.841-90	15	21	28	64	Aprovado
14º	Maria Ines Pereira Gomes	773.533.071-53	21	9	32	62	Aprovado
15º	Gislaine Munhak Lourenço	037.804.101-09	21	12	28	61	Aprovado
16º	Alessandra de Paula Bonfim	035.371.191-86	24	15	20	59	Classificado
17º	Lais Kenia Moreira de Oliveira	046.420.601-46	21	12	24	57	Classificado
18º	Damiana de Almeida Silva	022.789.991-17	18	15	24	57	Classificado
19º	Kenia Fernandes de Lima Ribeiro	032.646.521-96	12	15	28	55	Classificado
20º	Sinezio de Jesus Sobrinho	031.622.151-10	15	18	20	53	Classificado
21º	Patrícia Fernanda Moreira de Oliveira	046.420.591-30	21	15	16	52	Classificado
22º	Anderson Jose Capeluppi Gonçalves	049.130.391-12	15	12	24	51	Classificado
23º	Gilberto Rodrigues Nogueira	055.617.081-47	15	12	24	51	Classificado
24º	Jucielle Ramos	029.819.511-90	12	15	24	51	Classificado
25º	Natecia Nayara Jesus de Oliveira	032.316.881-75	6	12	32	50	Classificado
Sem Classificação	Vanessa de Souza Oliveira	044.106.501-57	18	15	8	41	Reprovado
Sem Classificação	Rosângela Rodrigues Pereira	922.525.671-04	9	9	12	30	Reprovado
Sem Classificação	Janilson Jeronimo Marcello	003.849.861-88	3	21	12	36	Reprovado
Sem Classificação	Ana Marcia Martins Jales	237.896.202-97	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Morgana Martins Silva	050.369.951-98	0	0	0	0	Ausente

PNEs - NÃO HOUVE INSCRITOS**CARGO: PROFESSOR - ZONA RURAL****Ensino Médio Magistério**

Classificação	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
1º	Rosania da Silva	803.029.631-20	21	21	28	70	Aprovado
Sem Classificação	Celia Aparecida Cogo	531.265.481-72	9	15	20	44	Reprovado

CARGO: PROFESSOR - ZONA RURAL**Licenciatura Plena – qualquer área da educação**

Classificação	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
1º	Valdineia Rodrigues Alves	977.923.651-15	24	18	36	78	Aprovado
2º	Rose Meire Gonçalves da Silva	981.539.431-20	27	18	28	73	Aprovado
3º	Maria Neuza de Figueiredo Ferraz	208.038.001-00	21	24	20	65	Aprovado
4º	Elena Andrade Campos	532.067.381-72	18	12	32	62	Aprovado
5º	Marcia Ferreira dos Santos	657.278.002-34	24	15	16	55	Aprovado
6º	Aparecida Alves Duarte Stauffer	808.555.711-87	21	12	20	53	Aprovado
7º	Lucimar Moreira Aguiar	003.074.691-40	21	9	20	50	Classificado
Sem Classificação	Francisco Gonçalves de Oliveira	668.458.142-00	12	9	20	41	Reprovado
Sem Classificação	Weder Jose Szubris	028.273.881-97	9	3	28	40	Reprovado
Sem Classificação	Veronice Gonçalves Justi	486.998.021-53	0	0	0	0	Ausente

PNEs - NÃO HOUVE INSCRITOS**CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – CENTRO****Ensino Médio**

Classificação	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
1º	Maria Jose de Sousa Oliveira Carvalho	034.110.253-95	24	24	36	84	Aprovado
2º	Barbara Margaret Fulgencio	011.143.151-41	27	18	36	81	Aprovado
3º	Maiara de Fátima Ochoa da Silva	044.700.221-01	27	18	32	77	Aprovado
4º	Alexsandra Cavalcante Braun	197.504.798-31	24	12	40	76	Aprovado
5º	Flaviana Oliveira Gado	042.241.011-06	21	15	40	76	Aprovado
6º	Eleane Ines Braun Burg	650.630.901-68	24	15	36	75	Aprovado
7º	Marcia Gloria de Oliveira	495.407.501-72	21	18	36	75	Aprovado
8º	Talita Maria Bonazza	015.511.431-00	18	21	36	75	Aprovado
9º	Mariana Vieira da Silva	038.899.821-07	18	21	36	75	Aprovado
10º	Greiziane de Oliveira Cabulon	016.437.761-18	21	21	32	74	Classificado
11º	Eliene Gomes da Costa	979.414.921-72	24	21	28	73	Classificado
12º	Ingridi Maiara Candida Pereira	040.670.321-37	21	15	36	72	Classificado
13º	Ines Martins de Souza	011.953.981-07	27	12	32	71	Classificado
14º	Tamara Lis Fulgencio	044.441.391-02	21	18	32	71	Classificado
15º	Noemi Giacomel	879.182.341-20	18	21	32	71	Classificado
16º	Sirlei Fagundes da Silva	838.731.202-91	21	21	28	70	Classificado
17º	Cleusa Aparecida da Silva	944.903.501-63	24	12	32	68	Classificado
18º	Sirley Batista Braz	622.272.111-72	21	15	32	68	Classificado
19º	Maria Orlene Marques da Silva	007.018.831-97	21	15	32	68	Classificado
20º	Cassiane Aparecida dos Santos	011.172.051-69	24	15	28	67	Classificado
21º	Patrícia Alves de Oliveira	041.720.921-52	24	15	28	67	Classificado
22º	Eliane Marinho Marcelo	041.527.161-42	21	18	28	67	Classificado
23º	Meire Pereira da Silva	041.896.101-86	21	18	28	67	Classificado
24º	Elza Rodrigues da Silva	030.553.149-21	21	21	24	66	Classificado
25º	Laura Nunez da Cruz	879.085.571-04	24	9	32	65	Classificado
26º	Vania Souza Silva	026.377.701-47	24	9	32	65	Classificado
27º	Sueli Germano Neto	616.504.711-49	18	15	32	65	Classificado
28º	Eleia da Silva Cavalheiro Rech	986.177.961-20	18	15	32	65	Classificado

29º	Delaine Stanfler Ribeiro	019.209.661-37	24	12	28	64	Classificado
30º	Rebeca Lenz Würzler	039.280.161-21	24	12	28	64	Classificado
31º	Eloisa Clauciane Dias Alves	044.635.111-35	21	18	24	63	Classificado
32º	Rejane Ribeiro Moura	975.799.201-15	18	12	32	62	Classificado
33º	Marcia Geane da Silva Santos	038.592.971-47	21	12	28	61	Classificado
34º	Adrieli de Jesus da Silva	044.489.931-67	18	15	28	61	Classificado
35º	Silvana da Silva Colinsque	042.396.551-45	18	15	28	61	Classificado
36º	Gessica Rodrigues Giacomet	037.865.161-70	18	15	28	61	Classificado
37º	Elisangela Valverde de Almeida	051.272.041-00	12	21	28	61	Classificado
38º	Aline Passamani Becker	971.859.731-04	24	12	24	60	Classificado
39º	Maria Lucia Alcantara de Oliveira	025.530.841-88	21	15	24	60	Classificado
40º	Maria Francione Carneiro	054.511.231-10	21	15	24	60	Classificado
41º	Vanessa Pascoal de Oliveira	053.176.781-70	21	15	24	60	Classificado
42º	Simone Alves da Silva Cunha	020.247.511-56	12	24	24	60	Classificado
43º	Fabiana Correa Agnes	700.483.741-64	18	9	32	59	Classificado
44º	Maria Rosa Pires da Silva	021.229.581-03	24	15	20	59	Classificado
45º	Jaqueline Luiza Rodrigues Borjes Bomtempo	020.531.911-47	21	9	28	58	Classificado
46º	Cleidiane Pinheiro Dias	046.328.981-12	18	12	28	58	Classificado
47º	Adriana de Oliveira Damacena	046.989.701-56	18	12	28	58	Classificado
48º	Geisa Pereira	039.966.711-30	15	15	28	58	Classificado
49º	Andreza Caroline Schmitt do Amaral	046.765.011-02	21	21	16	58	Classificado
50º	Sheila Francieli Kern	030.700.831-29	21	12	24	57	Classificado
51º	Line Araujo Batista	010.240.281-78	18	15	24	57	Classificado
52º	Andreia Fronstak da Costa	016.737.111-89	18	15	24	57	Classificado
53º	Jociele dos Santos Ferreira Atayde	038.413.641-95	18	15	24	57	Classificado
54º	Silvia Ribeiro Novais	044.718.211-05	18	15	24	57	Classificado
55º	Ingrid da Silva Melo	055.706.511-95	15	18	24	57	Classificado
56º	Jusilene Stolfo Gross	039.871.421-54	12	21	24	57	Classificado
57º	Jussara Luisa Balmer	032.011.521-61	24	12	20	56	Classificado
58º	Luciene Pinheiro Santos	018.755.181-26	21	15	20	56	Classificado
59º	Jadira Alves Esthephanio de Moura	681.375.167-00	18	18	20	56	Classificado
60º	Luessa Santos Buss	050.314.671-42	18	18	20	56	Classificado
61º	Lucimeire Barros Nunes Stocker	032.847.111-60	18	9	28	55	Classificado
62º	Edilaine Casemiro dos Santos	026.037.061-44	18	9	28	55	Classificado
63º	Vanubia Renata Rodrigues Farina	042.396.481-06	18	9	28	55	Classificado
64º	Rosineia Ferreira Lima	904.358.771-00	9	18	28	55	Classificado
65º	Debora Lansana	010.286.051-37	27	12	16	55	Classificado
66º	Jessica da Silva dos Santos	036.170.201-94	21	9	24	54	Classificado
67º	Rosineia Jesus Gomes	010.568.761-82	18	12	24	54	Classificado
68º	Lorena Barbosa Pereira	032.212.931-19	15	15	24	54	Classificado
69º	Eleandra Luiza de Almeida	035.615.731-85	24	18	12	54	Classificado
70º	Roseli Prestes Pereira	032.893.399-63	15	18	20	53	Classificado
71º	Debora da Cunha Brazão	010.804.051-86	15	9	28	52	Classificado
72º	Divina do Nascimento Batista	020.284.341-63	15	9	28	52	Classificado
73º	Simone Alves	031.850.641-60	15	9	28	52	Classificado
74º	Daiane da Silva Cruz	025.738.771-40	12	15	24	51	Classificado
75º	Dalva Maltes Ferreira da Silva	028.075.531-76	9	9	32	50	Classificado
76º	Aline Grangeiro da Silva	032.642.351-61	9	9	32	50	Classificado
77º	Belanzia Santos Chaves	000.575.154-45	18	12	20	50	Classificada
78º	Agna dos Santos de Souza	035.148.211-35	18	12	20	50	Classificado
Sem Classificação	Rosicleia Lopes da Silva	051.126.501-84	6	15	28	49	Reprovado
Sem Classificação	Luciene Pereira da Costa	025.338.971-24	12	21	16	49	Reprovado
Sem Classificação	Queli Alessandra de Brum	027.886.011-74	12	12	24	48	Reprovado
Sem Classificação	Deuzelia Candida de Souza	962.147.831-68	12	15	20	47	Reprovado
Sem Classificação	Leidiane Moraes de Brito	034.642.741-01	6	9	32	47	Reprovado
Sem Classificação	Rose Maria Kokojiski	930.861.489-34	15	12	20	47	Reprovado
Sem Classificação	Rosilene da Silva	001.855.041-08	18	12	16	46	Reprovado
Sem Classificação	Maria das Graças Pires dos Santos Silva	785.949.871-53	12	12	20	44	Reprovado
Sem Classificação	Mariane Moraes de Brito	046.224.261-70	12	12	20	44	Reprovado
Sem Classificação	Lineia Rodrigues Santana	027.971.441-63	18	12	12	42	Reprovado
Sem Classificação	Lidiane Alves da Silva	048.540.641-10	18	15	8	41	Reprovado
Sem Classificação	Luciney Monteiro	011.561.131-21	12	9	20	41	Reprovado
Sem Classificação	Vanessa de Freitas Pereira	050.207.551-17	9	12	20	41	Reprovado
Sem Classificação	Hosana Pereira de Oliveira	040.369.941-07	18	9	12	39	Reprovado
Sem Classificação	Maria Ferreira de Lima	007.929.911-33	12	6	20	38	Reprovado
Sem Classificação	Vera Nunes Pereira	017.441.881-73	9	9	16	34	Reprovado
Sem Classificação	Leia Silva Rodrigues	928.597.471-68	9	9	16	34	Reprovado
Sem Classificação	Michele Milaine de Lima Costa	016.699.291-75	3	9	20	32	Reprovado
Sem Classificação	Welen Daiane da Silva Santos	043.480.151-80	3	12	16	31	Reprovado
Sem Classificação	Michelli de Souza Soares	046.995.171-02	9	9	8	26	Reprovado
Sem Classificação	Edileuza Pereira da Silva	345.857.611-87	3	9	12	24	Reprovado
Sem Classificação	Alice Teixeira de Oliveira	042.066.441-60	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Amanda Franciele da Silva	019.832.221-60	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Eliane Souza da Silva	004.098.491-54	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Francisca Fernanda Aguiar Silva	040.546.261-70	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Marcia Rosa Buzinhani Livinietz	006.732.581-57	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Mariclei Ludimila Lucas da Silva	051.458.071-20	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Sandra Rocha dos Santos	868.023.211-49	0	0	0	0	Ausente

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – CENTRO**Ensino Médio Magistério**

Classificação	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
1º	Marli Ferreira Nascimento	579.062.032-91	21	15	32	68	Aprovado
2º	Laci Pinheiro Lopes	808.340.431-49	21	15	28	64	Classificado
3º	Maura de Fatima Machado Frasson	337.577.801-59	18	18	28	64	Classificado
4º	Maria Rosa Araujo dos Santos	571.734.001-04	24	9	28	61	Classificado
5º	Ivanildes Dias Nogy	537.567.541-20	18	18	24	60	Classificado
6º	Ana Marcelo	452.578.501-25	18	9	32	59	Classificado
7º	Silvia Costa de Oliveira	827.971.379-49	21	12	24	57	Classificado

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO – ETNIA IRANTXE**Ensino Fundamental**

Classificação	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
1º	Luciana Xinuxi Irantxe	001.194.261-45	27	21	24	72	Aprovado
2º	Mariceli Kutitsi	022.110.471-22	24	12	32	68	Aprovado
3º	Cleonice Nasi Irantxe	019.209.671-09	18	12	36	66	Classificado
4º	Maria Lucineia Kamulu	716.369.601-97	18	15	32	65	Classificado
5º	Rosimeiry Aparecida Kamunu Kezoikairoce	049.463.791-93	21	9	32	62	Classificado
6º	Lucianete Atusi Apalaikira	716.652.931-87	12	12	32	56	Classificado
7º	Adriana Xinuxi Irantxe	019.108.241-43	21	15	20	56	Classificado
8º	Marcia Leonilda Kamutsi	008.858.521-25	18	9	28	55	Classificado
9º	Yeda Maria Aparecida Kamulu	715.736.661-49	9	6	36	51	Classificado
Sem Classificação	Isaura Kamenbia Irantxe	959.219.231-68	9	6	16	31	Reprovado

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO – ETNIA RIKBAKTSA**Ensino Fundamental****NÃO HOUVE INSCRITOS****CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO – CENTRO****Ensino Fundamental**

Classificação	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
1º	Benedita Luzia de Barros	807.339.991-15	30	18	40	88	Aprovado
2º	Adriana Magalhães Medrado	840.087.412-91	30	18	40	88	Aprovado
3º	Sandra Fatima Hahn Tavares	033.539.729-86	27	15	40	82	Aprovado
4º	Nubia Meridian Barros Coelho	017.741.991-14	30	18	32	80	Classificado
5º	Maria Aparecida Marcelo Bonazza	005.017.371-54	27	12	40	79	Classificado
6º	Marisa Hassemer Prussak	004.098.421-41	24	15	40	79	Classificado
7º	Noeli Sanches de Lima da Silva	568.570.801-78	27	15	36	78	Classificado
8º	Neucy de Campos Oliveira	713.899.971-20	24	18	36	78	Classificado
9º	Maria Madalena da Rocha Silva	487.931.591-53	24	15	36	75	Classificado
10º	Debora Rosa de Almeida	929.358.001-25	30	6	36	72	Classificado
11º	Sirlene Silva de Oliveira	009.766.751-02	24	9	36	69	Classificado
12º	Adriana de Sousa Lopes dos Reis	010.344.961-23	18	18	32	68	Classificado
13º	Creusilene Gomes	096.129.077-30	15	12	40	67	Classificado
14º	Thais Fernanda Capeluppi Gonçalves	058.980.351-41	27	12	28	67	Classificado
15º	Maria Queila de Souza	838.187.741-53	24	15	28	67	Classificado
16º	Francismara Lopes de Prouença	036.226.021-47	24	15	28	67	Classificado
17º	Marlene de Moraes Rosa	023.522.089-20	18	12	36	66	Classificado
18º	Osmarina de Lima	038.451.189-97	24	9	32	65	Classificado
19º	Denise da Silva Fronstak	036.182.581-19	24	9	32	65	Classificado
20º	Clarice Bezerra de Carvalho	001.364.301-04	21	3	40	64	Classificado
21º	Joselilia da Costa Oliveira	020.118.111-80	21	9	32	62	Classificado
22º	Soely Martins Moraes	558.385.021-34	18	12	32	62	Classificado
23º	Sandra Paulina Ribeiro Novais	044.718.231-59	21	9	28	58	Classificado
24º	Hilda Muniz Souza de Melo	348.111.438-92	24	3	28	55	Classificado
25º	Cristiane Rodrigues de Campos	918.082.781-00	15	9	28	52	Classificado
Sem Classificação	Karine Grangeiro da Silva	023.992.131-30	15	6	28	49	Reprovado
Sem Classificação	Maria Lino da Silva	004.450.541-82	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Vania Schroeder	032.105.761-90	0	0	0	0	Ausente

CARGO: AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR – TERRESTRE**Ensino Fundamental + Habilitação Categoria “D”**

Classificação	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
1º	Cassiano Simmi	761.562.301-49	27	15	36	78	Aprovado
2º	Joedson Werle	896.807.151-91	27	12	36	75	Aprovado
3º	Adailton de Souza Lima	913.238.431-91	21	18	36	75	Aprovado
4º	João Jacinto de Deus	319.377.481-20	24	12	32	68	Classificado
5º	Paulo Sergio Oliveira do Nascimento	882.370.101-59	24	12	32	68	Classificado
6º	Tiago Antunes da Silva	035.102.891-96	27	12	28	67	Classificado
7º	Moises Reis da Silva	014.577.491-06	21	18	28	67	Classificado
8º	Anderson Dias dos Santos	024.321.081-75	24	9	28	61	Classificado
9º	Divaldo Boff	936.118.461-04	21	12	28	61	Classificado
10º	Moises Araujo dos Santos	345.206.941-91	12	9	32	53	Classificado
11º	Ademir da Cunha Brazão	631.136.351-87	18	9	24	51	Classificado
Sem Classificação	Marcio Reis Ozeika	005.068.821-95	0	0	0	0	Ausente
Sem Classificação	Valdemir Giacomel	650.655.651-04	0	0	0	0	Ausente

CARGO: AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR – FLUVIAL**Ensino Fundamental + Habilitação “CHA”**

Classificação	Nome	CPF	L.P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
1º	Lucas Inacio da Silva	346.511.361-68	27	12	36	75	Aprovado

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:1CDF3620

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO TESTE SELETIVO 2013 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Conforme Edital 001/2013, ITEM 6, 6.1.1 SEGUE PONTUAÇÃO
RESULTADO DO TESTE SELETIVO 2013 -

PEDAGOGO

Nº	Nº da inscrição	Prova Objetiva	Titulação	Total	Nome	1ª opção	2ª Opção
01	011	55,00	20,00	75,00	Laura Maria de Melo	Monteiro	Profª Mª Luíza
02	022	47,50	20,00	67,50	Ana Cristina Neves	Monteiro	Profª Mª Luíza
03	060	47,50	19,00	66,50	Evanildes A. da S. Prado	Salomão Gomes	
04	151	52,50	14,00	66,50	Edileuza Almeida Prado	Salomão Gomes	Creche
06	035	50,00	16,00	66,00	Regina Célia Rodrigues	Creche	Profª Mª Luíza
07	124	50,00	15,00	65,00	Oderléia Aparecida Gomes	Santa Helena	
08	051	45,00	20,00	65,00	Fabiane C. A. do Nascimento	Monteiro Lobato	Profª Mª Luíza
09	080	45,00	19,00	64,00	Adriana da Silva Dias	Prof. Jacondino	
10	103	42,50	20,00	62,50	Ana Cândida da P. Freitas	Monteiro	CMEI
11	085	52,50	9,00	61,50	Iracema Maria B. de Freitas	Profª Elba	Monteiro
12	128	55,00	6,00	61,00	Luciene Figueiredo da Silva	Creche	Thermozina
13	142	52,50	8,00	60,50	Rosimeire Alves Carvalho	Urbana	Urbana
14	036	42,50	17,00	59,50	Abegair R. de Amorim	Profª Abinel	Monteiro
15	002	42,50	17,00	59,50	Cristiane Correa	Profª Irene Ferreira	
16	030	42,50	16,00	58,50	Joelma da Silva Albernaz	Profª Elba	
17	165	45,00	13,00	58,00	Maria Fortunata dos Santos	Profª Mª Luíza	Monteiro
18	014	42,50	15,00	57,50	Carne Mamoré Gonçalves	Profª Elba	
19	133	45,00	12,00	57,00	Maria de Fátima Mello Cunha	Profª JAcondino	Primavera
20	019	40,00	17,00	57,00	Laura Ferreira de Oliveira	Salomão Gomes	Casca III
21	078	40,00	17,00	57,00	Ivânia Pinho da Cruz	Santa Helena	
22	033	40,00	17,00	57,00	Débora C. Gomes de Oliveira	Santa Helena	
23	010	42,50	13,00	55,50	Eledil Ferreira da Conceição	Prpª Mª Luíza	
24	086	40,00	15,00	55,00	Maria Suely de Oliveira	Profª Mª Luíza	Montewiro
25	062	42,50	11,00	53,50	Lucimara de Carvalho	Primavera	Prof. Jacondino
26	094	45,00	8,00	53,00	Joana do Nascimento Eickhoff	urbana	urbana
27	157	40,00	11,00	51,00	Antonietta Lucy Pereira	Profª Irene	Urbana
28	136	40,00	11,00	51,00	Karina Guimarães Chocair	Profª Mª Luíza	
29	105	42,50	8,00	50,50	IreneBernucci	Cristo Rei	Casca III

MATEMÁTICA

Nº	Nº da inscrição	Prova Objetiva	Titulação	Total	Nome	1ª Opção	2ª opção
01	041	45,00	12,00	57,00	Maria Ivonete de Rossi Belufi	Profª Irene	
02	050	40,00	12,00	52,00	Aírtton Francisco de Araújo	Cristo Rei	Profª Elba
03	167	42,50	8,00	50,50	Joelso Soares da Cruz	Profª Abinel	Thermozina

HISTÓRIA

Nº	Nº da inscrição	Prova Objetiva	Titulação	Total	Nome	1ª opção	2ª opção
01	009	55,00	16,00	71,00	Cleiton Santana Silva Gonçalves	Primavera	Prof. Jacondino
02	158	47,50	9,00	56,50	Silene de Carvalho Moraes	Rural	-

GEOGRAFIA

Nº	Nº da inscrição	Prova Objetiva	Titulação	Total	Nome	1ª Opção	2ª Opção
01	028	55,00	16,00	71,00	Neiva Alves Pereira	urbana	
02	171	45,00	8,00	53,00	Adriana Simone Nascimento	Prof. Abinel	Thermozina rural

EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Nº da inscrição	Prova Objetiva	Titulação	Total	Nome	1ª Opção	2ª Opção
01	087	42,50	12,00	54,50	Antoniele de Souza Nonato	Profª Abinel	Thermozina

LETRAS

Nº	Nº da inscrição	Prova Objetiva	Titulação	Total	Nome	1ª Opção 2ª Opção	
01	039	57,50	14,00	71,50	Bevanildes Pontes Silva	Salomão	Casca III
02	132	50,00	14,00	64,00	Marli Rodrigues dos Santos	Urbana	Rural
03	013	50,00	12,00	57,00	Ieda de Souza	Santa Helena	
04	066	42,50	14,00	56,50	Paula Cristina Peçanha	Profª Elba	
05	079	45,00	11,00	56,00	Marlene de Moraes	Profª Mª Luíza	Creche
06	120	42,50	11,00	53,50	Valdirene da Silva	Salomão Gomes	Casca III
07	173	40,00	10,00	50,00	Cláudio Francisco Alves	Rural	
08	067	40,00	9,00	49,00	Nádia Núbia Peçanha	Profª Elba	

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº	Nº da inscrição	Prova Objetiva	Titulação	Total	Nome	1ª Opção	2ª Opção
01	057	45,00	18,00	63,00	Plácido Eloy da Paixão Neto	Prof. Jacondino	
02	154	50,00	13,00	63,00	Alessandra Arantes Vilalva	Profª Abinel	Profª Mª Luíza
03	111	45,00	16,00	61,00	Judite Soares da Cruz	Profª Abinel	Thermozinba
04	112	40,00	12,00	52,00	Luiz Antônio Rodrigues Silva	Thermozina	Profª Mª Luíza
05	164	42,50	8,00	50,50	Joanice Evangelista da Cruz	Prof. Jacondino	

MAGISTÉRIO

Nº	Nº da inscrição	Prova Objetiva	Titulação	Total	Nome	1ª Opção	2ª Opção
01	160	52,50	5,00	57,50	Quirlei Zeri	Profª Elba	
02	074	50,00	6,00	56,00	Valdelice Moreira Leite	Creche	Profª Mª Luíza
03	083	40,00	9,00	49,00	Cláudia Regina da Costa Monteiro	PETI	

CURSANDO PEDAGOGIA

Nº	Nº da inscrição	Prova Objetiva	Titulação	Total	Nome	1ª Opção	2ª Opção
01	072	52,50	10,00	62,50	Waldyrene B. Ferreira Martins	Água Branca	
02	092	45,00	14,00	59,00	Jussara do Carmo Silva	Prof. Jacondino	
03	174	47,50	2,00	49,50	Elivelton Faria da Silva	Profª Abinel	Creche
04	163	40,00	6,00	46,00	Mariana carolline S. Cardoso	Monteiro	Creche

CURSANDO MATEMÁTICA

Nº	Nº da inscrição	Prova Objetiva	Titulação	Total	Nome	1ª Opção	2ª Opção
01	012	40,00	6,00	46,00	Adrio Fernandes de Oliveira	Thermozina	Profª Mª Luíza

CURSANDO HISTÓRIA

Nº	Nº da inscrição	Prova Objetiva	Titulação	Total	Nome	1ª Opção	2ª Opção
01	077	45,00	11,00	56,00	Robson dos Santos	Profª Abinel	Profª Mª Luíza

CURSANDO LETRAS

Nº	Nº da inscrição	Prova Objetiva	Titulação	Total	Nome	1ª Opção	2ª Opção
01	082	42,50	5,00	47,50	Ivete dos Santos	Córrego do Campo	

CURSANDO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº	Nº da inscrição	Prova Objetiva	Titulação	Total	Nome	1ª Opção	2ª Opção
01	152	40,00	10,00	50,00	Mariney Maria de Oliveira	Profª Mª Luíza	Creche

OUTRAS ÁREAS – PEDAGOGIA EMPRESARIAL

Nº	Nº da inscrição	Prova Objetiva	Titulação	Total	Nome	1ª Opção	2ª Opção
01	023	47,50	7,00	54,50	Neldi Maria Rohden Lenz	Thermozina	Monteiro

OUTRAS ÁREAS – COMUNICAÇÃO SOCIAL -JORNALISMO

Nº	Nº da inscrição	Prova Objetiva	Titulação	Total	Nome	1ª Opção	2ª Opção
01	116	42,50	0,00	42,50	Alessandra C. Gonçalves Kurchinski	Urbana	Urbana

NÃO POSSUI FORMAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Nº	Nº da inscrição	Prova Objetiva	Titulação	Total	Nome	1ª Opção	2ª Opção
01	056	40,00	0,00	40,00	Suely Palmeira Ferreira Santos		

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:10ABDCF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 270, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a LCM nº 190/2010, altera a Chefia de Gabinete para Assessoria de Gabinete e cria a Secretaria de Gabinete dentro da estrutura do Gabinete do Prefeito, altera o nome das Unidades Organizacionais e os cargos comissionados que menciona, cria o Departamento de Gestão Financeira da Saúde dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, altera o lotacionograma constante do Anexo I da LCM nº 024/2005, e autoriza a atualização do Lotacionograma e do Organograma da Administração Pública Municipal através de decreto conforme esta lei, e dá outras providências.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia – MT, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu Capítulo IV, art. 72 *usque* 74, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**CAPÍTULO I**
DOS OBJETIVOS

Art. 1º A presente lei complementar modifica a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Nortelândia, instituída pela LCM nº 190/2010, de 20 de dezembro de 2010, altera a Chefia de Gabinete para Assessoria de Gabinete e cria a Secretaria de Gabinete dentro da estrutura do Gabinete do Prefeito, altera o nome das Unidades Organizacionais e os cargos comissionados que menciona, cria o Departamento de Gestão Financeira da Saúde dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, altera o lotacionograma constante do Anexo I da LCM nº 024/2005, e autoriza a atualização do Lotacionograma e do Organograma da Administração Pública Municipal através de decreto conforme esta lei.

Art. 2º A estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Nortelândia, a partir de 2 de janeiro de 2013, será regida pelas modificações constantes desta lei complementar, ratificadas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 190/2010.

Art. 3º O item “**III-I – Órgãos de Assessoramento do Prefeito**”, do art. 7º da LCM nº 190/2010, passa a vigorar com a denominação dada por este artigo, acrescido do subitem 1.7:

III.I – Órgãos de Assessoramento do Prefeito:

Gabinete do Prefeito;

Secretaria de Gabinete;

Assessoria de Gabinete;

Departamento de Comunicação Social;

Procuradoria Geral do Município;

Controladoria Geral do Município;

Ouvidoria Geral do Município;

Junta de Serviço Militar e Cadastro.

Art. 4º O art. 11 da LCM nº 190/2010, passa a vigorar com seguinte redação:

(...)

Art. 11 O Gabinete do Prefeito, órgão de assessoramento político-administrativo, cuja finalidade é prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, em suas atividades políticas, sociais, técnicas e administrativas tem a seguinte estrutura:

Gabinete do Prefeito.

Secretaria de Gabinete.

Assessoria de Gabinete

Departamento de Comunicação Social.

Divisão de Cerimonial;

Divisão de Mídias (Rádio, Tv, Internet, Impressos).

Procuradoria Geral do Município.

Assessoria Jurídica.

Controladoria Geral do Município.

Divisão de Avaliação de Programas;

Divisão de Fiscalização e Auditoria;

Divisão de Normatização.

Ouvidoria Geral do Município.

Divisão de Protocolo e Triagem;

Divisão de Pesquisas, Seminários e Cursos.

Junta de Serviço Militar e Cadastro.

Divisão de Serviço Militar;

Divisão de Cadastro.

(...)

Art. 5º Na LCM nº 190/2010, fica alterada a nomenclatura do cargo “Chefe de Gabinete” para “Assessor de Gabinete”, de acordo com os anexos.

Art. 6º Na LCM nº 190/2010, fica alterada a nomenclatura da Unidade Organizacional, de “Divisão de Operações” para “Divisão de Operações de Segurança”, dentro da estrutura do Departamento de Segurança do Patrimônio Público Municipal da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, de acordo com os anexos.

Art. 7º Na LCM nº 190/2010, fica criada a Unidade Organizacional “Divisão de Operação de Serviços Públicos” dentro da estrutura do Departamento de Limpeza Pública e Serviços da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, de acordo com os anexos.

Art. 8º O art. 15 da LCM nº 190/2010, passa a vigorar com seguinte redação:

(...)

Art. 15 A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, órgão de planejamento, execução e controle das atividades de administração geral, compreendendo recursos humanos, material, patrimônio e encargos auxiliares tem a seguinte estrutura:

Gabinete do Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Assessoria Especial de Administração, Planejamento e Gestão;

Previnorte - RPPS.

Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária;

Divisão de Gestão e Desenvolvimento Institucional;

Departamento de Recursos Humanos.

Divisão de Pessoal;

Divisão de Gestão de Pessoas.

Departamento de Informática e Tecnologia da Informação.
Divisão de Tecnologia da Informação;
Divisão de Manutenção em Informática.

Departamento de Remessa de Informações Eletrônicas Institucionais.
Divisão de Informações ao APLIC;
Divisão de Informações Institucionais.

Departamento de Compras e Almoxarifado.
Divisão de Licitações e Contratos;
Divisão de Almoxarifado.

Departamento de Patrimônio e Arquivo.
Divisão de Registro e Controle;
Divisão de Arquivo e Documentação.

Departamento de Obras, Arquitetura e Urbanismo.
Divisão de Engenharia;
Divisão de GEO-Obras.

Departamento de Formalização e Acompanhamento de Convênios.
Divisão de Captação e Celebração;
Divisão de Acompanhamento e Renovação.

Departamento de Segurança do Patrimônio Público Municipal.
Divisão de Operações de Segurança;
Divisão de Monitoramento e Controle.

Departamento de Limpeza Pública e Serviços.
Divisão de Limpeza e Coleta de resíduos;
Divisão de Manutenção e Reparos.
Divisão de Operação de Serviços Públicos.

Departamento de Frotas, Transportes e Vias Públicas.
Divisão de Transportes;
Divisão de Estradas e Rodagem;
Divisão de Garagem, Manutenção e Suprimentos.
 (...)

Art. 9º Na LCM nº 190/2010, fica criado o cargo para a Unidade Organizacional “Divisão de Remessa de Informações Eletrônicas da Saúde” dentro da estrutura do Departamento de Gestão Administrativa da Saúde da Secretaria de Saúde, de acordo com os anexos.

Art. 10º Na LCM nº 190/2010, fica criada a Unidade Organizacional “Departamento de Gestão Financeira da Saúde” dentro da estrutura da Secretaria de Saúde, de acordo com os anexos.

Art. 11 Na LCM nº 190/2010, fica criada a Unidade Organizacional “Centro de Convivência dos Idosos” dentro da estrutura da Coordenadoria do CRAS da Secretaria de Assistência Social, de acordo com os anexos.

Art. 12 Os artigos 22 e 26 da LCM nº 190/2010, passa a vigor com seguinte redação:

(...)

Art. 22 A Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão de planejamento, coordenação, controle e execução das atividades de desenvolvimento comunitário, promoção e assistência social, tem a seguinte estrutura:

Gabinete do Secretário de Assistência Social.

Coordenadoria do CRAS.
Casa Lar das Crianças.
Centro de Convivência dos Idosos.

Departamento de Programas e Projetos Sociais.
Divisão de Assistência Social;
Divisão de Ação Comunitária;
Divisão de Habitação de Interesse Social.

Departamento de Serviços e Benefícios;
4.1 Divisão de Atendimento Social;
4.2 Divisão de Acompanhamento da Rede de Proteção Básica e Social.

(...)

Art. 26 A Secretaria Municipal de Saúde, órgão de planejamento, coordenação, controle e execução da política de saúde do Município, têm a seguinte estrutura:

1. Gabinete do Secretário de Saúde.

1.1 Assessoria Especial da Saúde.**2. Departamento de Gestão Administrativa da Saúde.****2.1 Divisão de Remessa de Informações Eletrônicas da Saúde;****2.2 Divisão de Controle Administrativo.****3. Departamento de Gestão Financeira da Saúde.****3.1 Divisão de Pagamentos da Saúde;****3.2 Divisão de Conciliação da Saúde.****4. Departamento de Regulação e Encaminhamento.****4.1 Divisão de Regulação;****4.2 Divisão de Encaminhamento para Exames.****5. Departamento de Atenção Básica à Saúde;****5.1 Divisão de Gestão do PSF 1;****5.2 Divisão de Gestão do PSF 2;****6. Departamento de Vigilância à Saúde.****6.1 Divisão de Vigilância Ambiental;****6.2 Divisão de Vigilância Sanitária;****6.3 Divisão de Vigilância Epidemiológica;****6.4 Divisão de Controle de Endemias.****7. Departamento Técnico da Agência Transfusional e Hemoterapia.****7.1 Divisão de Hemoterapia.****8. Unidade Descentralizada do CRIDAC (Centro de Reabilitação Integrada Dom Aquino Correa).****8.1 Divisão de Reabilitação em Fisioterapia.**

(...)

Art. 13 Na LCM nº 190/2010, fica desmembrada a Unidade Organizacional “Divisão de Desporto e Lazer” em “Divisão de Desporto” e “Divisão de Lazer” dentro da estrutura do Departamento de Desporto e Lazer da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, de acordo com os anexos.

Art. 14 Fica alterada a nomenclatura dos cargos comissionados e dedicação exclusiva, de livre nomeação, de acordo com a nomenclatura das Unidades Organizacionais, com o subsídio correspondente à natureza do cargo, conforme especificado no Anexo I desta lei, com as transformações e extinções constantes da tabela do referido anexo.

Parágrafo único. Fica autorizada a atualização do Organograma, Lotacionograma constante dos Anexos da LCM nº 24/2005, no prazo de 30 dias, conforme a redação dada por esta lei complementar.

Art. 15 O Poder Executivo providenciará a publicação consolidada da Lei Complementar 190/2010 no prazo de 30 (trinta dias) a partir da vigência desta lei complementar.

Art. 16 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações no PPA vigente, na LDO e na LOA do exercício de 2013 para incluir os programas, projetos, elementos de despesas e dotações orçamentários ao cumprimento do disposto nesta lei complementar.

Art. 17 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de janeiro de 2013.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 18º dia do mês de Janeiro de 2013 – 60º de Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

ANEXO I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE ORGANIZACIONAL	
GABINETE DO PREFEITO	
SECRETARIA DE GABINETE	
ASSESSORIA DE GABINETE	
DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
	DIVISÃO DE CERIMONIAL
	DIVISÃO DE MÍDIAS (RÁDIO, TV, INTERNET, IMPRESSOS)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	ASSESSORIA JURÍDICA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS
	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA
	DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	DIVISÃO DE PROTOCOLO E TRIAGEM
	DIVISÃO DE PESQUISAS, SEMINÁRIOS E CURSOS
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E CADASTRO	
	DIVISÃO DE JUNTA MILITAR
	DIVISÃO DE CADASTRO

UNIDADE ORGANIZACIONAL	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E GESTÃO	
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE ADMIN., PLANEJ. E GESTÃO	
ASSESSORIA ESPECIAL DE ADMIN., PLANEJ. E GESTÃO	
PREVINORTE – RPPS	
DEPTO. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTÃO	
	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DIVISÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	
	DIVISÃO DE PESSOAL
	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPTO. DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
DEPTO. DE REMESSA DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS INSTITUCIONAIS	
	DIVISÃO DE INFORMAÇÕES AO APLIC
	DIVISÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS
DEPTO. DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
DEPTO. DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO	
	DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE
	DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO
DEPTO. DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO	
	DIVISÃO DE ENGENHARIA
	DIVISÃO DE GEO-OBAS
DEPTO. DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	
	DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E CELEBRAÇÃO
	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E RENOVAÇÃO
DEPTO. DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	
	DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA
	DIVISÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE
DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS	
	DIVISÃO DE LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS
	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS
	DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPTO. DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS	
	DIVISÃO DE TRANSPORTES
	DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGEM
	DIVISÃO DE GARAGEM, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS

UNIDADE ORGANIZACIONAL	
SECRETARIA DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTABILIDADE.	
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS, FISCALIZ. E CONTABIL.	
DEPTO. DE TESOUREARIA	
	DIVISÃO DE PAGAMENTOS
	DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO
DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
	DIVISÃO DE CADASTRO
DEPTO. DE CONTABILIDADE	
	DIVISÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO
	DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE ORGANIZACIONAL	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
DEPTO. DE AGRICULTURA	
	DIVISÃO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR
	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
	DIVISÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
DEPTO. DE MEIO AMBIENTE	
	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

UNIDADE ORGANIZACIONAL	
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
DEPTO. DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
	DIVISÃO DE FOMENTO E AUXÍLIO À COLOCAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO
	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR
	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E COMÉRCIO
DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA	
	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA
	DIVISÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE PROJETOS INDUSTRIAIS

UNIDADE ORGANIZACIONAL	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
COORDENADORIA DO CRAS	
	CASA LAR DAS CRIANÇAS

	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
DEPTO. DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
	DIVISÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
DEPTO. DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS	
	DIVISÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL
	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA E SOCIAL

UNIDADE ORGANIZACIONAL	
SECRETARIA DE SAÚDE	
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE	
ASSESSORIA ESPECIAL DE SAÚDE	
DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
	DIVISÃO DE REMESSA DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS DA SAÚDE
	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
DEPTO. DE GESTÃO FINANCEIRA DA SAÚDE	
	DIVISÃO DE PAGAMENTOS DA SAÚDE
	DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO DA SAÚDE
DEPTO. DE REGULAÇÃO E ENCAMINHAMENTO	
	DIVISÃO DE REGULAÇÃO
	DIVISÃO DE ENCAMINHAMENTO PARA EXAMES
DEPTO. DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
	DIVISÃO DE GESTÃO DO PSF 1
	DIVISÃO DE GESTÃO DO PSF 2
DEPTO. DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	
	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
	DIVISÃO DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DEPTO. TÉCNICO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E HEMOTERAPIA	
	DIVISÃO DE HEMOTERAPIA
UNIDADE DESCENTRALIZADA DO CRIDAC (CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADA DOM AQUINO CORREA)	
	DIVISÃO DE REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA

UNIDADE ORGANIZACIONAL	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
ASSESSORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA	
DEPTO. DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	
DEPTO. DE GESTÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL	
	DIRETORIA ESCOLAR
	COORDENADORIA PEDAGÓGICA
	SECRETARIA ESCOLAR
DEPTO. DE DESPORTO E LAZER	
	DIVISÃO DE DESPORTO
	DIVISÃO DE LAZER
DEPTO. DE CULTURA	
	DIVISÃO DE CULTURA

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

ANEXO II – TABELA DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADOS

UNIDADE ORGANIZACIONAL		DENOMINAÇÃO DO CARGO	NATUREZA DO CARGO	Nº DE VAGAS	FUNÇÃO GRATIFICADA % DAS
GABINETE DO PREFEITO					
	SECRETARIA DE GABINETE	SECRETÁRIO(A) DE GABINETE	DAS 4	1	50% DAS
	ASSESSORIA DE GABINETE	ASSESSOR(A) DE GABINETE	DAS 3	1	50% DAS
	DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	COORDENADOR(A) DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DAS 2	1	50% DAS
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROCURADOR(A) GERAL	DAS 1	1	50% DAS
	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	OUVIDOR(A) GERAL	DAS 2	1	50% DAS
	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E CADASTRO	COORDENADOR(A) DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	DAS 2	1	50% DAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E GESTÃO					
	GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE ADMIN., PLANEJ. E GESTÃO	SECRETÁRIO(A) DE ADMIN., PLANEJ. E GESTÃO	DAS 1	1	70% DAS
	ASSESSORIA ESPECIAL DE ADMIN., PLANEJ. E GESTÃO	ASSESSOR(A) ESPECIAL DE ADMIN., PLANEJ. E GESTÃO	DAS 2	1	50% DAS
	PREVINORTE - RPPS	DIRETOR DO PREVINORTE	DAS 2	1	70% DAS
	DEPTO. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTÃO	COORDENADOR(A) DE PLANEJ. ORÇAM. E GESTÃO	DAS 2	1	50% DAS
	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	COORDENADOR(A) DE RECURSOS HUMANOS	DAS 2	1	50% DAS
	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	CHEFE DE GESTÃO DE PESSOAS	DAS 2	1	50% DAS
	DEPTO. DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	COORDENADOR(A) DE INFORMÁTICA E TI	DAS 2	1	50% DAS
	DEPTO. DE REMESSA DE INFORMAÇÕES ELETRÔN. INSTITUC.	COORDENADOR(A) DE REM. DE INFORM. ELETRÔN. INSTIT.	DAS 2	1	50% DAS
	DEPTO. DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	COORDENADOR(A) DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	DAS 2	1	50% DAS
	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	PREGOEIRO	DAS 2	1	50% DAS
	DEPTO. DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO	COORDENADOR(A) DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO	DAS 2	1	50% DAS
	DEPTO. DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO	COORDENADOR(A) DE OBRAS, ARQUIT. E URBANISMO	DAS 2	1	50% DAS
	DEPTO. DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAM. DE CONVÊNIOS	COORDENADOR(A) DE FORMAL. E ACOMP. DE CONVÊNIOS	DAS 2	1	50% DAS
	DEPTO. DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	COORDENADOR(A) DE SEGUR. DO PATRIM. PÚBL. MUN.	DAS 3	1	50% DAS
	DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA	CHEFE DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA	DAS 3	1	50% DAS
	DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS	COORDENADOR(A) DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS	DAS 2	1	50% DAS
	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS	CHEFE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	DAS 4	1	50% DAS
	DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CHEFE DE OPERAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS 3	1	50% DAS
	DEPTO. DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS	COORDENADOR(A) DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PÚBL.	DAS 2	1	50% DAS
	DIVISÃO DE GARAGEM, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS	CHEFE DE GARAGEM, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS	DAS 3	1	50% DAS

		DIVISÃO DE TRANSPORTES	CHEFE DE TRANSPORTES	DAS 3	1	50% DAS
UNIDADE ORGANIZACIONAL			DENOMINAÇÃO DO CARGO	NATUREZA DO CARGO	Nº DE VAGAS	FUNÇÃO GRATIFICADA % DAS
SECRETARIA DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTABILIDADE						
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS, FISCALIZ. E CONTABIL.			SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS, FISCALIZ. E CONTABIL.	DAS 1	1	70% DAS
DEPTO. DE TESOUREARIA			COORDENADOR(A) DE TESOUREARIA	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			COORDENADOR(A) DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE CADASTRO			CHEFE DE CADASTRO	DAS 3	1	50% DAS
DEPTO. DE CONTABILIDADE			COORDENADOR(A) DE CONTABILIDADE	DAS 2	1	50% DAS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			SECRETÁRIO(A) DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DAS 1	1	70% DAS
DEPTO. DE AGRICULTURA			COORDENADOR(A) DE AGRICULTURA	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA			CHEFE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE MEIO AMBIENTE			COORDENADOR(A) DE MEIO AMBIENTE	DAS 2	1	50% DAS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			SECRETÁRIO(A) DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	DAS 1	1	70% DAS
DEPTO. DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			COORDENADOR(A) DE FOMENTO À GER. DE EMPR. E RENDA	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE FOMENTO E AUXÍLIO À COLOCAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO			CHEFE DO BALCÃO DE EMPREGOS	DAS 4	1	50% DAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E COMÉRCIO			CHEFE DE DESENV. DO TURISMO E COMÉRCIO	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA			COORDENADOR(A) DE DESENVOLV. DA INDÚSTRIA	DAS 3	1	50% DAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS 1	1	70% DAS
COORDENADORIA DO CRAS			COORDENADOR(A) DO CRAS	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS			COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS			COORDENADOR(A) DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS	DAS 2	1	50% DAS

UNIDADE ORGANIZACIONAL			DENOMINAÇÃO DO CARGO	NATUREZA DO CARGO	Nº DE VAGAS	FUNÇÃO GRATIFICADA % DAS
SECRETARIA DE SAÚDE						
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE			SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE	DAS 1	1	70% DAS
ASSESSORIA ESPECIAL DE SAÚDE			ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SAÚDE	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			COORDENADOR(A) DE GESTÃO ADMINISTR. DA SAÚDE	DAS 3	1	50% DAS
DIVISÃO DE REMESSA DE INFORMAÇÕES ELETRÔN. DA SAÚDE			CHEFE DE REMESSA DE INFORM. ELETRÔN. DA SAÚDE	DAS 4	1	50% DAS
DEPTO. DE GESTÃO FINANCEIRA DA SAÚDE			COORDENADOR(A) DE GESTÃO FINANCEIRA DA SAÚDE	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE REGULAÇÃO E ENCAMINHAMENTO			COORDENADOR(A) DE REGULAÇÃO E ENCAMINHAMENTO	DAS 3	1	50% DAS
DEPTO. DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			COORDENADOR(A) DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE VIGILÂNCIA À SAÚDE			COORDENADOR(A) DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. TÉCNICO DA AGÊNCIA TRANSFUS. E HEMOTERAPIA			COORDENADOR TÉCNICO DA AG. TRANSF. E HEMOTER.	DAS 2	1	50% DAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER						
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER			SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	DAS 1	1	70% DAS
ASSESSORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA			ASSESSOR(A) TÉCNICO-PEDAGÓGICO	D.E.	2	30% SALÁRIO BASE
DEPTO. DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS			COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	D.E.	1	30% SALÁRIO BASE
DEPTO. DE GESTÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL						
DIRETORIA ESCOLAR			DIRETOR(A) ESCOLAR	D.E.	2	30% SALÁRIO BASE
COORDENADORIA PEDAGÓGICA			COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	D.E.	5	30% SALÁRIO BASE
DEPTO. DE DESPORTO E LAZER			COORDENADOR(A) DE DESPORTO E LAZER	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE CULTURA			COORDENADOR(A) DE CULTURA	DAS 4	1	50% DAS

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:A0583A8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL POR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º Tornar público os Atos de Admissão de Pessoal por Contratos Administrativos de prestação de serviços por tempo determinado de excepcional interesse público, conforme relacionado a baixo:

Nº.	Data de Assinatura	Contratado	Objeto	Vigência
009	18.02.2013	LIDIANE MATOS BORGES	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSORA PEDAGOGA NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	19.12.2013
010	18.02.2013	BERENICE GONÇALINA DA CRUZ	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSORA PEDAGOGA NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	19.12.2013
011	18.02.2013	ROSENI PEREIRA SANTOS BARBOSA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSORA PEDAGOGA NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	19.12.2013
012	18.02.2013	MARIA ANUNCIAÇÃO GOMES DOS SANTOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSORA PEDAGOGA NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	19.12.2013
013	18.02.2013	REGINA DOS SANTOS SILVA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSORA PEDAGOGA NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	19.12.2013
014	18.02.2013	LUCINEY GONÇALVES VIANA DE SOUZA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSORA DE HISTÓRIA NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 13 (TREZE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	19.12.2013
015	18.02.2013	CARLA REZENDE DE BRITO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	19.12.2013
016	18.02.2013	ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO MOTORISTA C, D e E, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	19.12.2013
017	18.02.2013	VALDENICE BATISTA DE SOUZA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "IRMÃ LUIZA CASSIOLATA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	19.12.2013
018	18.02.2013	JÉSSICA COSTA DIAS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "IRMÃ LUIZA CASSIOLATA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	19.12.2013
019	18.02.2013	ANA PAULA PARMEJANE DE MOURA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "IRMÃ LUIZA CASSIOLATA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	19.12.2013
020	18.02.2013	EDNA MOURA DOS SANTOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO MERENDEIRA NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	19.12.2013
021	18.02.2013	CELIA MARIA SOUZA DA CUNHA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO MERENDEIRA NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	19.12.2013
022	18.02.2013	SABRINA MACHADO LIMA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO NUTRICIONISTA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	19.12.2013
023	18.02.2013	ALLAN JESSE PEREIRA DE SÁ	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	31.12.2013
024	18.02.2013	CLAUDETE SCARPATT RODRIGUÊS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS EDUCAÇÃO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	31.12.2013
025	18.02.2013	FABRICIO AZEREDO DE OLIVEIRA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO MOTORISTA C, D e E, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	31.12.2013
026	18.02.2013	VALÉRIA MENDES VIEIRA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	31.12.2013
027	18.02.2013	REJAINÉ COELHO FERREIRA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AGENTE DE SAÚDE NO PSF, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	31.12.2013
028	18.02.2013	CICERO ESTEVES DE MATOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO VIGIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	31.12.2013
029	18.02.2013	CARLINDO DIAS DA ROCHA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO VIGIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	31.12.2013
030	18.02.2013	SEVERINO FERNANDO DE SANTANA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO VIGIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	31.12.2013
031	18.02.2013	EUZAIDE LIMA DE SOUZA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO VIGIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	31.12.2013
032	18.02.2013	PEDRO PEREIRA DA CUNHA FILHO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO VIGIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	31.12.2013
033	18.02.2013	AIRTON MARTINS VASSELAI JUNIOR	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	31.12.2013
034	18.02.2013	SIRLEIDE PEREIRA DA SILVA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "IRMÃ LUIZA CASSIOLATA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO	19.12.2013

			DA MUNICIPALIDADE.	
035	18.02.2012	LUCILENE DEONIZIA DE ARRUDA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS EDUCAÇÃO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	19.12.2013
036	18.02.2013	JAREDE ALMEIDA DOS SANTOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO VIGIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	31.12.2013
037	18.02.2013	NACKSON OTAVIO NASCIMENTO NUNES	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO MOTORISTA C, D e E, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	19.12.2013
038	18.02.2013	ADÃO JOSÉ BORGES DE MORAES	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	31.12.2013
039	18.02.2013	MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR DE MATEMÁTICA NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA", EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	05.04.2013
040	25.02.2013	HELOISA GOMES DA SILVA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS EDUCAÇÃO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.	31.12.2013

Art. 2º As contratações de que trata esta portaria ocorrem de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº.001/2013, sendo os serviços considerados de excepcional interesse para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:9748A58F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2013 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2010

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2013

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2010 DE 03/11/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2010 de 03/11/2010, realizado no dia 09 de janeiro de 2011 e 16 de janeiro de 2011, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011**, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, nas dependências do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Hortolani, 62 N, Centro em Tangará da Serra, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da convocação, de acordo com o item 17 do Edital de abertura do concurso, conforme lista abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL II					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
342802	REMILSON DIAS DOS SANTOS	33º	70	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
374752	DIOERQUES MARCELO DE OLIVEIRA	34º	70	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
368738	WNEISER DE OLIVEIRA GONCALVES	35º	70	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
370052	ELEVALDO SABARRETE	36º	68	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL III					
367643	REGIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	53º	66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL IV					
355804	CLAUDIA BEATRIZ DA CUNHA OLIVEIRA	25º	57	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011, no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital;
- b) – não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011;**
- c) – **for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado e exames médicos.**

Art. 4º - Os candidatos nomeados através deste Edital deverão comparecer no Departamento de Pessoal sito à Rua Antonio Hortolani nº 62-N, Centro neste município, no dia **29/03/2012**, às **16:00 horas**, para posse e definição do local de trabalho através do lotacionograma.

Art. 5º - Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

PROF. FABIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

ATO Nº169/GP/2013 DE 27/02/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

1º - NOMEAR os candidatos relacionados abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, para o qual foram aprovados em Concurso Público nº. 001/2010 realizado nos dias 09 de janeiro de 2.011 e 16 de janeiro de 2.011 com Resultado final publicado através do Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011, e expedição do Edital complementar 001/2013, datado em 27 de fevereiro de 2.013, obedecida a ordem de classificação.

GRUPO OCUPACIONAL II					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
342802	REMILSON DIAS DOS SANTOS	33º	70	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
374752	DIOERQUES MARCELO DE OLIVEIRA	34º	70	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
368738	WNEISER DE OLIVEIRA GONCALVES	35º	70	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
370052	ELEVALDO SABARRETE	36º	68	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL III					
367643	REGIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	53º	66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL IV					
355804	CLAUDIA BEATRIZ DA CUNHA OLIVEIRA	25º	57	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, 36º aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

PROF. FABIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:A53D085B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL 003/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013 no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 090/2013/GP/PMT de 21 de Fevereiro de 2013, torna público a “**ERRATA**” às instruções especiais destinadas a realização do Processo Seletivo Simplificado para o serviço público em caráter **temporário** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tapurah-MT, destinado a contratação de professor 20h conforme Lei nº 945/2013 de 24 de janeiro de 2013.

Onde se lê:

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1) Os títulos deverão ser apresentados no dia 02 de Março de 2013 das 07 às 08 horas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no local onde se realizarão as provas escritas.

7.2) Os títulos deverão ser entregues da seguinte forma:

7.2.1 Em envelope tamanho A4, cópias autenticadas em cartório, dos títulos a serem avaliados, acompanhadas de 01 via do anexo I (preenchido somente com seus dados pessoais).

7.2.2 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado apenas fará o recebimento dos documentos. Não haverá qualquer tipo de avaliação no local.

7.2.3 Não haverá reprodução de cópias no local de entrega dos títulos.

7.2.4 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.

7.2.5 A relação dos documentos apresentados deverá estar listada dentro do envelope.

7.2.6 Os títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo de professor e serão avaliados conforme previsto no item 7.13 deste Edital.

7.2.7 Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

7.2.8 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

7.2.9 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

7.2.10 O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2.11 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Processo Seletivo Simplificado;

7.2.12 Não serão aceitos como títulos, certificados que não declinarem a respectiva carga horária nos mesmos.

7.13) QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
I.a) A. Nível Médio Profissionalizante – Magistério 1,0 (um) ponto. B. Pedagogia Cursando – 2,0 (dois pontos) C. Habilitação em Grau Superior Pedagogia - 3,0 (três pontos) D. Especialização na área de atuação – 4,0 (quatro pontos).	Observando itens A, B, C, D	4,0
II-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: (Considerar apenas os três últimos anos)		
II.a) – Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos/curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras mini cursos e conferências proferidas na área da educação com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	0,5 (meio ponto) a cada 40 horas	3,0
II.b) - Publicação de artigos que possuam méritos técnicos científico ou de apoio às atividades de ensino/ aprendizagem, em livros e ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do conselho editorial, com limite máximo de 03 (três) pontos.	1,0 (um) ponto	3,0

8.) CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS

8.1. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes, aceitando-se declarações para substituí-los desde que tais declarações especifiquem que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título.

8.2. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não poderão apresentar rasuras e/ou emendas.

8.3 Não serão validados títulos que são pré-requisitos de participação no presente Processo Seletivo Simplificado;

8) DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **02/03/2013(sábado)** com início às 8:00 horas e término às 12:00 horas na Escola Municipal Vinicius de Moraes, Rua dos Angicos, S/N, São Cristóvão – Tapurah – MT.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.3 O Edital Completo encontra-se afixado no mural da **Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, no site www.tapurah.mt.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, www.amm.org.br.

9) A constituição das provas objetivas é a seguinte:

9.1 Para o cargo de Professor 20 horas:

Prova Objetiva	Nº De Questões	Peso Por Questão
Conhecimentos gerais	05	0,5 pontos
Conhecimentos específicos	05	1,5 pontos

9.1. DA PONTUAÇÃO FINAL: será emitida pontuação final observando as duas etapas, o seu resultado será a média entre as duas notas, devendo o candidato atingir no mínimo 50% da pontuação total para ser aprovado e constar na classificação final.

10) O período de validade do processo seletivo simplificado será a partir de sua homologação até 20 de dezembro de 2013.

11) Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova. Na classificação constarão candidatos aprovados e classificados.

12) Havendo desistência, eliminação ou criação de novas vagas, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura promoverá convocações e nomeações necessárias durante o período de validade do processo seletivo simplificado.

13) Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, munidos de caneta azul ou preta, ficha de inscrição e documento de identificação com foto.

14) É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

14.1 Não será aplicada prova fora do local determinado no edital.

15) Reserva-se à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.

16) O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado e publicado em Edital, e trará o número de pontos obtidos por cada candidato em seus respectivos Cargos/Funções.

17) Em caso de empate, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate obedecerá a legislação vigente, sendo primeiro a maior idade.

18) A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando, entretanto, o fato de aprovação, o direito à nomeação.

19) Os candidatos aprovados/classificados no processo seletivo simplificado serão convocados a tomar posse nos termos da Legislação Vigente;

20) Os candidatos convocados a tomar posse serão contratados sob o REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, respeitando os princípios constitucionais da Administração Pública Municipal, observando ainda as disposições contidas nas Leis Municipais Complementares nº 021/2010, de 26 de julho de 2010, nº 029/2011, de 01 de agosto de 2011 e 015/2009, de 27 de novembro de 2009 e Lei Municipal nº 945/2013, de 24 de janeiro de 2013.

21) O prazo de contratação será até 20 de dezembro de 2013, sem prorrogação.

22) A jornada de trabalho semanal será de 20 horas semanais para os professores;

23) No ato da nomeação os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:

- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser do sexo masculino;
- Cópia autenticada de comprovante de escolaridade (certidão ou diploma do curso superior na área de educação com registro do MEC);
- Comprovante de exame de saúde física e mental;
- Ser brasileiro;
- Ter idade compatível para o cargo conforme Constituição Federal e Código Civil Brasileiro;
- Aptidão para a função a ser ocupada;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública, assinado pelo contratado;
- Comprovação de endereço.
- Declaração de bens.

24) A Comissão do processo seletivo simplificado fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital.

25) O candidato que na ficha de inscrição ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

26) O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sendo resguardados os direitos de ampla defesa e devido processo legal.

27) Caso seja realizado o concurso público para preenchimento das vagas o presente processo seletivo perderá seu efeito.

28) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar os documentos exigidos e/ou que não comparecer na data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, para investidura no cargo para o qual foi classificado.

29) A lotação funcional e atribuição de classe e/ou aulas dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura;

30) Para os candidatos lotados fora da sede do Município a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura não terá nenhuma responsabilidade no que tange a locomoção para prestação do serviço em hipótese alguma.

31) O Prazo para recurso em relação ao resultado da prova, será de 48 (quarenta e oito horas), após publicação do gabarito.

32) Todos os casos omissos que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, tornando a decisão em caráter público.

Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, aos vinte e dois dias do mês fevereiro de 2013.

KARLA PATRÍCIA MAIA SANTOS FARIA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

As vagas são as denominadas abaixo:

Cargo	Habilitação/ Especialidade	CH	Vagas	Cadastro de Reserva	Requisito obrigatório escolaridade mínima	Atribuições sumárias	Vencimento base (R\$)
Professor 20 horas	Professor de língua portuguesa	20h	1	1	Curso superior- Licenciatura Plena em Letras com habilitação para língua Portuguesa e Inglesa	Ministra aulas de Língua Portuguesa no ensino fundamental II, anos /séries priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento Educacional do Aluno	1088,25
Professor 20 horas	Professor de língua Portuguesa e Inglesa	20h	0	1	Curso superior –Licenciatura Plena em letras com habilitação para língua e Inglesa	Ministra aulas de Língua Portuguesa no ensino Fundamental II ,anos/séries finais e de língua Inglesa no ensino fundamental I e II, anos /séries iniciais e finais respectivamente priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	1088,25
Professor 20 horas	Professor de Geografia	20h	0	1	Curso Superior Licenciatura Plena em Geografia	Ministra aulas de História no ensino fundamental II anos/série finais priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1088,25
Professor 20 horas	Professor de Educação Física Séries Iniciais	20h	1	1	Curso superior Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no conselho regional de Educação Física- CREF	Ministra aulas de Educação Física no ensino fundamental I e II anos/série finais respectivamente, priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1088,25
Professor 20 horas	Professor de Educação Física Séries Finais	20h	1	1	Curso superior Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no conselho regional de Educação Física- CREF	Ministra aulas de Educação Física no ensino fundamental I e II anos/série finais respectivamente, priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1088,25
Professor 20 horas	Professor de Pedagogia	20h	3	0	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação ou curso Superior em Normal Superior Nível médio profissionalizante- Magistério Pedagogia Cursando	Ministra aulas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II anos séries iniciais respectivamente, priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1088,25
Professor 20 horas	Professor de Matemática	20h	1	2	Curso Superior Licenciatura Plena em Matemática	Ministra aulas de matemática no ensino fundamental II anos/série finais priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1088,25

Leia-se:

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1) Os títulos deverão ser apresentados no dia 02 de Março de 2013 das 07 às 08 horas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no local onde se realizarão as provas escritas.

7.2) Os títulos deverão ser entregues da seguinte forma:

7.2.1 Em envelope tamanho A4, cópias autenticadas em cartório, dos títulos a serem avaliados, acompanhadas de 01 via do anexo II (preenchido somente com seus dados pessoais).

7.2.2 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado apenas fará o recebimento dos documentos. Não haverá qualquer tipo de avaliação no local.

7.2.3 Não haverá reprodução de cópias no local de entrega dos títulos.

7.2.4 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.

7.2.5 A relação dos documentos apresentados deverá estar listada dentro do envelope.

7.2.6 Os títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo de professor e serão avaliados conforme previsto no item 7.13 deste Edital.

7.2.7 Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

7.2.8 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

7.2.9 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

7.2.10 O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2.11 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Processo Seletivo Simplificado;

7.2.12 Não serão aceitos como títulos, certificados que não declinarem a respectiva carga horária nos mesmos.

7.13) QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
I.a) A. Nível Médio Profissionalizante – Magistério 1,0 (um) ponto. B. Pedagogia Cursando – 2,0 (dois pontos) C. Habilitação em Grau Superior Pedagogia - 3,0 (três pontos) D. Especialização na área de atuação – 4,0 (quatro pontos).	Observando itens A, B, C, D	4,0
II-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: (Considerar apenas os três últimos anos)		
II.a) – Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos/curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras mini cursos e conferências proferidas na área da educação com limite máximo de 3,0 (três) pontos.	0,5 (meio ponto) a cada 40 horas	3,0
II.b) - Publicação de artigos que possuam méritos técnicos científico ou de apoio às atividades de ensino/ aprendizagem, em livros e ou revistas relacionadas à área da educação, com parecer do conselho editorial, com limite máximo de 03 (três) pontos.	1,0 (um) ponto	3,0

8.) CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS

8.1. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes, aceitando-se declarações para substituí-los desde que tais declarações especifiquem que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título.

8.2. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não poderão apresentar rasuras e/ou emendas.

8.3 Não serão validados títulos que são pré-requisitos de participação no presente Processo Seletivo Simplificado;

9) DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **02/03/2013(sábado)** com início às 8:00 horas e término às 12:00 horas na Escola Municipal Vinicius de Moraes, Av. Pernambuco número 522, Bairro São Cristóvão – Tapurah – MT.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.3 O Edital Completo encontra-se afixado no mural da **Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, no site www.tapurah.mt.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, www.amm.org.br.

10) A constituição das provas objetivas é a seguinte:

10.1 Para o cargo de Professor 20 horas:

Prova Objetiva	Nº De Questões	Peso Por Questão
Conhecimentos gerais	05	0,5 pontos
Conhecimentos específicos	05	1,5 pontos

10.2 DA PONTUAÇÃO FINAL: será emitida pontuação final observando as duas etapas, o seu resultado será a média entre as duas notas, devendo o candidato atingir no mínimo 50% da pontuação total para ser aprovado e constar na classificação final.

11) O período de validade do processo seletivo simplificado será a partir de sua homologação até 20 de dezembro de 2013.

12) Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova. Na classificação constarão candidatos aprovados e classificados.

13) Havendo desistência, eliminação ou criação de novas vagas, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura promoverá convocações e nomeações necessárias durante o período de validade do processo seletivo simplificado.

14) Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, munidos de caneta azul ou preta, ficha de inscrição e documento de identificação com foto.

15) É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

15.1 Não será aplicada prova fora do local determinado no edital.

16) Reserva-se à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.

17) O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado e publicado em Edital, e trará o número de pontos obtidos por cada candidato em seus respectivos Cargos/Funções.

18) Em caso de empate, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate obedecerá a legislação vigente, sendo primeiro a maior idade.

19) A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando, entretanto, o fato de aprovação, o direito à nomeação.

20) Os candidatos aprovados/classificados no processo seletivo simplificado serão convocados a tomar posse nos termos da Legislação Vigente;

21) Os candidatos convocados a tomar posse serão contratados sob o REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, respeitando os princípios constitucionais da Administração Pública Municipal, observando ainda as disposições contidas nas Leis Municipais Complementares nº 021/2010, de 26 de julho de 2010, nº 029/2011, de 01 de agosto de 2011 e 015/2009, de 27 de novembro de 2009 e Lei Municipal nº 945/2013, de 24 de Janeiro de 2013.

22) O prazo de contratação será até 20 de dezembro de 2013, sem prorrogação.

23) A jornada de trabalho semanal será de 20 horas semanais para os professores;

24) No ato da nomeação os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:

- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser do sexo masculino;

- Cópia autenticada de comprovante de escolaridade (certidão ou diploma do curso superior na área de educação com registro do MEC);
- Comprovante de exame de saúde física e mental;
- Ser brasileiro;
- Ter idade compatível para o cargo conforme Constituição Federal e Código Civil Brasileiro;
- Aptidão para a função a ser ocupada;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública, assinado pelo contratado;
- Comprovação de endereço.
- Declaração de bens.

25) A Comissão do processo seletivo simplificado fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital.

26) O candidato que na ficha de inscrição ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

27) O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sendo resguardados os direitos de ampla defesa e devido processo legal.

28) Caso seja realizado o concurso público para preenchimento das vagas o presente processo seletivo perderá seu efeito.

29) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar os documentos exigidos e/ou que não comparecer na data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, para investidura no cargo para o qual foi classificado.

30) A lotação funcional e atribuição de classe e/ou aulas dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura;

31) Para os candidatos lotados fora da sede do Município a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura não terá nenhuma responsabilidade no que tange a locomoção para prestação do serviço em hipótese alguma.

32) O Prazo para recurso em relação ao resultado da prova, será de 48 (quarenta e oito horas), após publicação do gabarito.

33) Todos os casos omissos que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, tornando a decisão em caráter público.

Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, aos vinte e dois dias do mês fevereiro de 2013.

KARLA PATRÍCIA MAIA SANTOS FARIA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

As vagas são as denominadas abaixo:

Cargo	Habilitação/Especialidade	CH	Vagas	Cadastro de Reserva	Requisito obrigatório escolaridade mínima	Atribuições sumárias	Vencimento base (R\$)
Professor 20 horas	Professor de língua portuguesa	20h	1	1	Curso superior- Licenciatura Plena em Letras com habilitação para língua Portuguesa e Inglesa	Ministra aulas de Língua Portuguesa no ensino fundamental II, anos /séries priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento Educacional do Aluno	1088,25
Professor 20 horas	Professor de língua Portuguesa e Inglesa	20h	0	1	Curso superior –Licenciatura Plena em letras com habilitação para língua e Inglesa	Ministra aulas de Língua Portuguesa e inglesa no ensino Fundamental II ,anos/séries finais e de língua Inglesa no ensino fundamental I e II, anos /séries iniciais e finais respectivamente priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	1088,25
Professor 20 horas	Professor de Geografia	20h	0	1	Curso Superior Licenciatura Plena em Geografia	Ministra aulas de Geografia no ensino fundamental II anos/série finais priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1088,25
Professor 20 horas	Professor de Educação Física Séries Iniciais	20h	1	1	Curso superior Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no conselho regional de Educação Física- CREF	Ministra aulas de Educação Física no ensino fundamental I e II anos/série finais respectivamente, priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1088,25
Professor 20 horas	Professor de Educação Física Séries Finais	20h	1	1	Curso superior Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no conselho regional de Educação Física- CREF	Ministra aulas de Educação Física no ensino fundamental I e II anos/série finais respectivamente, priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1088,25
Professor 20 horas	Professor de Pedagogia	20h	3	0	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação ou curso Superior em Normal Superior Nível médio profissionalizante- Magistério Pedagogia Cursando	Ministra aulas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II anos séries iniciais respectivamente, priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1088,25
Professor 20 horas	Professor de Matemática	20h	1	2	Curso Superior Licenciatura Plena em Matemática	Ministra aulas de matemática no ensino fundamental II anos/série finais priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1088,25

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais disposições contidas no Edital 003/2013 de 22 de fevereiro de 2013, independentemente de transcrição para todos os efeitos legais.

Tapurah, Estado de Mato Grosso aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

KARLA PATRÍCIA MAIA SANTOS FARIA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Marcos Woichoski
Código Identificador:B05AE27B